

Salter, *Pedofilia e outras agressões sexuais*<sup>1884</sup>, que a Editorial Presença, com um inegável sentido de oportunidade, tinha publicado logo a seguir ao início do escândalo da Casa Pia<sup>1885</sup>.

**Formatada:** Tipo de letra: 11 pt, Itálico, Português (Portugal), Não Superior à linha/ Inferior à linha

Esta Anna C. Salter, psicóloga clínica de renome que acredita, contra toda a evidência, que as crianças não mentem, deve a sua fama, em grande parte, a esse livro polémico, que confunde incestuosos, pedófilos, violadores, sádicos, psicopatas e assassinos, tudo no mesmo saco, e ensina os leitores, entre outras coisas, a “identificar” pedófilos desconhecidos *antes* que eles violem a lei.

A Dr<sup>a</sup> Salter também é romancista, e os seus quatro romances – *Shiny water* (1997), *Fault lines* (1998), *White lies* (2000) e *Prison blues* (2002) – reflectem uma faceta curiosa da sua personalidade, que merecia ser estudada por um bom psicólogo: a heroína da série (“inteligente, ousada e benevolente”) é uma psicóloga caçadora de pedófilos e criminosos afins, que tem sempre razão, o que geralmente só é reconhecido quando é tarde demais – e que tem um nome masculino: Michael Stone.

\*  
\* \*

Mas o primeiro grande abalo sofrido pela investigação foi a libertação de Carlos Cruz, porque o apresentador era já o símbolo do processo Casa Pia, e qualquer dúvida sobre a sua culpabilidade faria ruir o castelo de areia que o Ministério Público e a PJ tinham construído a partir das histórias dos “meninos”. Segundo uma fonte não identificada do Gabinete de Apoio Psicológico, que talvez fosse Pedro Strecht, todas as alegadas vítimas, mesmo as que não tinham oficialmente nada a ver com Carlos Cruz, ficaram “em estado de choque”. “Não acredito!” e “Não é possível!”, diziam<sup>1886</sup>. Uma fonte da Casa Pia, que, pelas expressões usadas, podia muito bem ser Catalina Pestana, disse que os “meninos” ainda não estavam “totalmente refeitos” de mais uma “injustiça da Justiça”, e que era preciso “explicar-lhes que a decisão do Tribunal da Relação não os pôs em causa”<sup>1887</sup>.

Pedro Namora trovejou: “O Tribunal manifestou tanto desprezo pelas crianças que nem sequer acautelou que fosse cumprida a medida de coacção que aplicou ao arguido [pondo-lhe um polícia à porta de casa]. Não sei se ainda resta capacidade de estupefacção perante o que está a suceder”. E denunciou a “campanha miserável que continua a ser desenvolvida contra as crianças”, que estavam muito assustadas. “O sentido de respeito pela Justiça que decorreu do trabalho honestíssimo dos magistrados do Ministério Público e do Juiz Rui Teixeira foi completamente destruído”<sup>1888</sup>. O psiquiatra Álvaro de Carvalho sentenciou: “Sempre que há retrocessos no processo, como alterações às medidas de coacção, as crianças ficam num crescendo de instabilidade e descrença relativamente à Justiça”, e Bagão Félix acrescentou lúgubremente: “As crianças desesperam no silêncio à espera de justiça e não podem ser duplamente vitimadas, porque o que elas sofreram não foi uma ficção, não está escrito num romance, mas na vida delas, na sua alma e no seu corpo”<sup>1889</sup>.

Namora pegou na deixa e exortou Bagão Félix a reforçar o apoio a Catalina. “A Provedora tem o terreno minado”, porque havia muita gente na Casa Pia que queria pôr em causa o trabalho de Catalina na luta contra a pedofilia:

<sup>1884</sup> É a tradução de SALTER, Anna C. – *Predators. Pedophiles, rapists, and other sex offenders: Who they are, how they operate, and how we can protect ourselves and our children*. New York, NY, Basic Books, 2003.

<sup>1885</sup> NAMORA, José Pedro – *A dor das crianças não mente. Processo Casa Pia*, p. 213.

<sup>1886</sup> *Correio da Manhã*, 4.5.2004, p. 6.

<sup>1887</sup> *Correio da Manhã*, 6.5.2004, p. 6.

<sup>1888</sup> *Correio da Manhã*, 7.5.2004, p. 5.

<sup>1889</sup> *Correio da Manhã*, 8.5.2004, p. 4.

**Formatada:** Tipo de letra: Itálico, Português (Portugal)

Já me disseram que algumas crianças têm sido intimadas a não relatar o que lhes aconteceu. Mas, pior do que isso, é o ambiente de maledicência e de destruição que está a ser efectuado contra a Provedora e a sua equipa [...] Ainda há muita gente que tem muito para dizer e que ainda não disse nada. Tudo tem de ser investigado. Só assim será possível que o terreno da Provedora vá sendo desminado <sup>1890</sup>.

Estava a situação neste ponto quando foi desferido mais um golpe no pouco que restava da credibilidade do processo. Em 21 de Abril de 2004, Daniel Proença de Carvalho desistiu de representar as alegadas vítimas, não esperando sequer pelo despacho de pronúncia. E escusou-se a revelar por que razão o fez, invocando o sigilo profissional <sup>1891</sup>. O facto é que a sua nomeação, que se devia a Bagão Félix <sup>1892</sup>, só lhe tinha dado aborrecimentos. Foi atacada desde o princípio por Pedro Namora, que achava que Proença de Carvalho tinha boas relações com Carlos Cruz desde o tempo em que estivera à frente da RTP. E quando, em Abril do ano anterior, Adelino Granja, por escrúpulos pessoais, lhe tinha passado o patrocínio de “Joel”, teve que aguentar as críticas da mãe do rapaz:

Não compreendo porque é que nada fez em relação ao pedido de indemnização cível que vou colocar contra o Estado, por causa dos abusos sexuais de que o meu filho foi alvo [...] Pelos vistos, não quer saber nada do meu filho. No passado dia 14 de Abril entreguei à Provedora da Casa Pia uma procuração. A Dr<sup>a</sup> Catalina prometeu-me que o Dr. Proença de Carvalho ia falar comigo, mas nada. Nem um telefonema. Já começo a achar que isto é tudo um grande cambalacho <sup>1893</sup>.

Perante isto, e ainda, diz-se, com graves reservas sobre a credibilidade das alegadas vítimas, Proença de Carvalho desistiu de representar “Joel”, alegando quebra de confiança por parte da mãe, e transferiu a sua procuração para Adelino Granja, que propôs uma indemnização de 150.000 euros a “Joel”, “embora não haja montante que pague as mazelas que o miúdo sofreu” <sup>1894</sup>. E não foi tudo; o advogado João Medeiros, que trabalhava com Proença de Carvalho, renunciou em 23 de Abril a todos os mandatos que lhe tinham sido conferidos.

António Pinto Pereira, advogado e professor universitário, que fazia parte da equipa de Proença de Carvalho e o substituiu como advogado da Casa Pia, disse que este tinha desistido por “razões pessoais”, no que foi apressadamente apoiado por Catalina Pestana e Bagão Félix. Mas sabe-se que, pouco antes da sua desistência, tinha tido uma reunião com Ferro Rodrigues, que deve ter sido muito esclarecedora. Houve quem comentasse que Proença de Carvalho tinha-se apercebido de que o processo era uma “palhaçada”, e que não queria ver-se envolvido nela.

Que era uma palhaçada, era. De tal maneira que o então Presidente Jorge Sampaio, num discurso proferido na Fundação Calouste Gulbenkian em 21 de Junho de 2004, aproveitou o 25º aniversário da reforma do Ministério Público para fazer observações veladas, mas graves e incisivas, sobre a sua actuação no processo:

Ninguém de senso, ou pelo menos conhecedor da administração da Justiça, pensará que a frágil cultura dos direitos fundamentais se tenha manifestado apenas por se tratar de notáveis ou de poderosos, sobretudo, sublinho, quando só após a

<sup>1890</sup> *Correio da Manhã*, 22.5.2004, p. 17.

<sup>1891</sup> Ainda mantinha esta posição em 13.2.2010: <[www.ionline.pt/conteudo/46584-proenca-carvalho-nao-li-as-escutas-seria-cumplir-com-pratica-um-crime](http://www.ionline.pt/conteudo/46584-proenca-carvalho-nao-li-as-escutas-seria-cumplir-com-pratica-um-crime)>. E também na entrevista dada à SIC em 7.8.2010. Mas Adelino Granja, no *Público* de 21.4.2004, admitiu haver “outros motivos”, além dos pessoais, para a sua desistência.

<sup>1892</sup> *Rxpresso*, 15.3.2003, p. 12.

<sup>1893</sup> *Correio da Manhã*, 29.4.2003, p. 15. A mãe de “Joel” até achava que, por causa do desinteresse de Proença de Carvalho, o filho tinha perdido o direito a uma indemnização cível de 35.000 euros (*Correio da Manhã*, 26.8.2003, p. 52).

<sup>1894</sup> *Correio da Manhã*, 30.4.2003, p. 14. Anteriormente, dissera que iria exigir “nunca menos de cem mil euros” por danos morais, e 75.000 euros por danos materiais (*Diário de Notícias*, 27.4.2003, p. 26).

intervenção do Tribunal Constitucional foi possível fazer reconhecer e tornar efectivo um direito tão elementar como seja o de um arguido ser informado dos factos por que está indiciado.

O processo ficou seriamente abalado com um episódio curioso, que veio a saber-se de forma original. Pelas 23.00 horas de 5 de Agosto de 2004, o jornalista do *Correio da Manhã* Octávio Lopes enviou faxes para vários jornais, comunicando-lhes que lhe tinham roubado umas cassetes com gravações de entrevistas, e que não dava autorização para publicarem o conteúdo. O que se tinha passado não era bem assim. As cassetes não tinham sido roubadas, mas copiadas e repostas no mesmo sítio; e o conteúdo era explosivo. Revelava indiscrições e até mesmo violações do segredo de justiça por parte do Director Nacional da PJ, Adelino Salvado, e da assessora de imprensa do Procurador Geral da República, Sara Pina<sup>1895</sup>, que estavam a dar informações confidenciais sobre a investigação da Casa Pia a Octávio Lopes<sup>1896</sup>. As transcrições de alguns destes telefonemas foram publicados pelo *Independente* e deram escândalo, como não podiam deixar de dar. Apesar de lhe chamarem “Passador Geral da República, pela quantidade de segredos que deixa passar”<sup>1897</sup>, Souto de Moura era intocável, mas Sara Pina foi afastada do cargo em 8 de Agosto<sup>1898</sup>. Adelino Salvado demitiu-se no dia seguinte, sendo substituído pelo Juiz Desembargador José Santos Cabral<sup>1899</sup>.

A reacção oficial foi típica: uma providência cautelar de 18 de Agosto impediu a publicação de transcrições das conversas; o *Correio da Manhã* destruiu as gravações originais<sup>1900</sup>, e a PJ apresentou mandados de notificação ao *Independente*, *Jornal de Notícias*, *Público*, *24 Horas* e *O Crime* e apreendeu as cópias das cassetes em poder dos referidos jornais<sup>1901</sup>. A mesma reacção verificou-se mais tarde com o chamado caso do Envelope 9.

Dezasseis jornalistas foram a julgamento em 2009 por violação do segredo de justiça. O depoimento mais curioso foi o do Procurador João Guerra, que disse que “Só posso dizer quem não violou o segredo de justiça”, a saber, os Procuradores, os Inspectores da PJ e os funcionários judiciais. Se os jornalistas receberam informações em segredo de justiça, a culpa tinha de ser dos advogados dos arguidos, que recebiam algumas peças processuais... e iam, evidentemente, publicitá-las para prejudicar os seus clientes. As Procuradoras Paula Soares e

<sup>1895</sup> Curiosamente, Sara Pina escrevera um interessante livro, *A deontologia dos jornalistas portugueses* (Coimbra, Minerva, 2000), que foi pena ter sido esquecido neste processo. Este foi o segundo escândalo, em pouco tempo, a afectar a PGR. Quatro meses antes, descobrira-se por acaso, na sequência de uma queixa do locutor Artur Albarran por extorsão, a existência de um grupo interno que vendia a peso de ouro o arquivamento ou esquecimento de inquéritos criminais (*O Independente*, 8.4.2004, p. 3).

<sup>1896</sup> *O Independente*, 13.8.2004, p. 2-7. E Octávio Lopes era primo de Olga Miralto, secretária e amiga pessoal de Catalina.

<sup>1897</sup> *Diário de Notícias*, 21.8.2004, p. 52.

<sup>1898</sup> Numa entrevista à *Visão* de 21.12.2006, Sara Pina afirmou que Souto de Moura estava a par das informações que ela passava a Octávio Lopes, a tal ponto que se reunia “várias vezes ao dia” com ele para o pôr ao corrente da situação e receber as informações que havia de transmitir. Acrescentou que até falava com magistrados encarregados dos processos, a pedido de Souto de Moura, para que estes lhe dessem informações, ficando o PGR de decidir o que seria divulgado à imprensa e em que termos. As instruções, disse Sara Pina, eram-lhe dadas verbalmente, mas algumas vezes por escrito. Souto de Moura nem foi alvo de um inquérito nem foi sancionado por isto. E o inquérito judicial às fugas de informação foi arquivado sem que Sara Pina chegasse a ser ouvida.

<sup>1899</sup> Adelino Salvado voltou ao Tribunal da Relação de Lisboa; em 2005 pediu a aposentação, que lhe foi concedida. O Conselho Superior da Magistratura instaurou-lhe um inquérito em 13.9.2004, que levou a um processo disciplinar em 23.2.2005, mas este foi arquivado em 7.12.2005 “por falta de provas”. Santos Cabral não esteve muito tempo à frente da PJ; foi demitido em 4.4.2006 pelo Ministro António Costa e substituído pelo Procurador Geral Adjunto Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, que fora Procurador distrital do Porto e era amigo pessoal do Ministro. Santos Cabral veio a ser Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, e escreveu um livro sobre a sua experiência à frente da PJ: *Uma incursão pela Polícia* (Coimbra, Almedina, 2007).

<sup>1900</sup> *O Independente*, 20.8.2004, p. 2.

<sup>1901</sup> *O Independente*, 27.8.2004, p. 48.

Cristina Faleiro apressaram-se a concordar com a explicação de João Guerra, e o mesmo fez o “Super-Juiz” Rui Teixeira. Até houve funcionários judiciais que ainda foram mais longe. António Evaristo disse que até “tiraram uns pontinhos” a uma peça processual, e que esta, após ser mandada a um advogado, apareceu na televisão com os tais pontinhos, o que foi mais ou menos confirmado por dois colegas. Mas isto, além de não ser convincente, não explicava como é que apareciam peças processuais na comunicação social sem que nenhum advogado tivesse sido notificado<sup>1902</sup>.

O interessante foi o acórdão, que demorou três horas a ler. O colectivo de Juízes concluiu que os jornalistas eram realmente culpados: “Agiram sabendo que as peças processuais em que basearam os seus artigos estavam abrangidas pelo segredo de justiça”. Mas decidiu não os condenar, porque, na altura dos factos, havia o conceito “erróneo”, tanto entre os jornalistas como até em grande parte da comunidade judiciária, de que só os intervenientes directos no processo praticavam aquele crime. Por outras palavras, se um funcionário judicial violava, inadvertidamente ou não, o segredo de justiça numa conversa com um jornalista e este incorporava essa matéria num artigo de jornal, o criminoso era o jornalista. Quando não se gosta da mensagem, dispara-se sobre o mensageiro<sup>1903</sup>.

\*  
\* \*

Mas os problemas estavam longe de acabar. De facto, a representação das alegadas vítimas deu sempre que pensar. António Pinto Pereira, que substituíra Proença de Carvalho, como ele conotado com a Maçonaria, desistiu por sua vez em 23 de Agosto de 2005, invocando “razões inerentes à sua vida académica e profissional”, e talvez pessoal também, e mais não especificou. Foi substituído por José António Barreiros, reputado causídico, historiador de mérito e membro distinto do Grande Oriente Lusitano, que acabou por desistir em 16 de Fevereiro de 2007, não dando explicações sobre a sua decisão, embora se dissesse na altura que seria por ter assinalado certas falhas na investigação. Comentou dias mais tarde, de forma enigmática: “A Justiça que julgue o que está em julgamento. A História julgará o que ficou por julgar”<sup>1904</sup>. Foi depois bastante mais claro:

Se eu abrisse a boca, provocaria certamente turbulência. Tem a ver com a investigação à pedofilia em geral e com o que está em julgamento. Mais não digo<sup>1905</sup>.

Ficou em seu lugar Miguel Cardoso Matias, que era membro da sua equipa e se apressou a dizer que a credibilidade dos “meninos” não estava em causa, embora pessoalmente pareça ter tido as suas dúvidas. Miguel Matias conseguiu manter-se como defensor das alegadas vítimas até ao fim do processo.

Para dar alguma credibilidade à salgalhada do processo, deu-se grande publicidade ao facto de dois funcionários da Casa Pia, João Luís Moreira Beselga e António José Duarte

<sup>1902</sup> Cf. <[www1.ionline.pt/conteudo/28845-casa-pia-procurador-joao-guerra-relaciona-fugas-informacao-com-notificacao-das-partes](http://www1.ionline.pt/conteudo/28845-casa-pia-procurador-joao-guerra-relaciona-fugas-informacao-com-notificacao-das-partes)>.

<sup>1903</sup> É interessante notar o relevo que foi dado às violações do segredo de justiça no Congresso da Ordem dos Advogados, em 18.11.2005. O antigo Bastonário António Pires de Lima disse que a situação era uma “bandalheira”, e acusou a Procuradoria Geral da República e a PJ “de não se estarem a respeitar nem a fazer respeitar os princípios a que devem obediência [...] Ou estes senhores entram nos eixos cu nós temos que os fazer entrar nos eixos”. Entre outros assuntos discutidos, destacou-se a intervenção de outro antigo Bastonário, Augusto Lopes Cardoso, que se insurgiu contra o facto de as autoridades judiciárias realizarem buscas sem a presença de um advogado, fazendo o mesmo nos interrogatórios a arguidos e inquirições de testemunhas (*Diário de Notícias*, 19.11.2005, p. 25).

<sup>1904</sup> *Sol*, 24.2.2007, p. 1. José António Barreiros foi depois Presidente do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

<sup>1905</sup> *Domingo*, 17.6.2007, p. 11.

Gonçalves Sanches, julgados em processos autónomos, terem sido condenados em Maio de 2005 por abuso sexual de educandos a seis e nove anos de prisão, respectivamente, embora as provas contra ambos fossem dúbias <sup>1906</sup>. Assim comprovava-se, perante a opinião pública, que havia abusos dentro da instituição (o que nunca foi posto em causa); e se estes eram culpados, os que estavam a ser julgados também o eram – embora os processos fossem diferentes, os Juízes também, e nem sequer o Ministério Público tinha sugerido que João Beselga e António Sanches eram membros da “rede de pedofilia” ou de uma “estrutura”, informal ou não. Fernanda Teresa, que esteve envolvida no incidente de 1982, a que já nos referimos, declarou triunfante ao inevitável *Correio da Manhã*:

Non início, tinha medo de que não acreditassem em nós. Mas agora, com as condenações de Beselga e Sanches, acho que os Juízes estão cada vez mais atentos aos crimes de abuso sexual de crianças e, mais importante, não têm dúvidas sobre a credibilidade de quem os denuncia <sup>1907</sup>.

Teriam então sido condenados, não pelos méritos das provas apresentadas contra eles, mas apenas para darem uma lição aos que duvidavam da seriedade do processo?

Com situações destas, e apesar de declarações optimistas como a de António Pinto Pereira ao *Diário de Notícias* de 17 de Maio de 2005 – que os depoimentos dos “meninos” eram “um balanço de credibilização das vítimas, daquilo que têm para dizer, que é muito forte, muito verdadeiro e muito traumático. Os miúdos falam com muita dificuldade do seu passado” – a investigação do processo Casa Pia estava já gravemente desacreditada, como observou em Novembro do mesmo ano o jurista Dr. José Pinto Ribeiro, futuro Ministro da Cultura:

O chamado “Processo Casa Pia” foi agora e mais uma vez abalado na sua já pouca ou nenhuma credibilidade pelo acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Lisboa que ilibou, definitivamente, os três arguidos fabricados pela Polícia Judiciária e pelo Ministério Público na fase de inquérito, fase exclusiva e secretamente por estes conduzida [...]

Não interferindo esta decisão da Relação no julgamento em curso, ela não deixa de confirmar aquilo que de pior e inadmissível tem o processo penal em Portugal: inacreditáveis e desacreditados métodos e processos pelos quais, unilateralmente e sob segredo, as Polícias e o Ministério Público constroem autisticamente os seus arguidos e as suas acusações, quantas vezes ao abrigo de entendimentos perversos que a lei consente ou mesmo induz. Meios, métodos e processos estes que só a muito custo e com restringidíssimos direitos podem ser questionados pela defesa [e] que podem conduzir a prova acusatória que passa directamente para os juízes que julgam [...] neles se baseando muitas vezes a criação de arguidos, as prisões preventivas, as acusações e até as condenações <sup>1908</sup>.

Por estas e por outras, José Maria Martins comentou em Novembro de 2009, numa famosa entrevista, que “já ninguém acredita neste processo” <sup>1909</sup>. E tinha razão.

Durante um simpósio sobre crimes sexuais, que decorreu em Coimbra em Janeiro de 2006, com o apoio da Faculdade de Psicologia, o criminologista Barra da Costa não poupou críticas ao processo Casa Pia, que considerou “um processo de mentira”. O *Jornal de Notícias*

<sup>1906</sup> A sentença de João Beselga foi reduzida em recurso para quatro anos, e a de António Sanches para sete anos e meio. O antigo monitor Luís Godinho, que era homossexual e foi acusado por vários alunos, foi condenado em 6.2006 a 16 anos e meio de prisão, e outro monitor, Arlindo Teotónio, a cinco anos e meio de prisão em 2.2008.

<sup>1907</sup> *Correio da Manhã*, 20.5.2005, onde se encontram declarações semelhantes de Pedro Namora e Miguel Matias.

<sup>1908</sup> *Público*, 22.11.2005, p. 9.

<sup>1909</sup> Publicada no *i* de 14.11.2009. Cf. <<http://www.ionline.pt/conteudo/32936-nao-acredito-que-seja-feita-justica-no-processo-casa-pia---video>>.

de 29 de Janeiro de 2006 reproduziu os seus comentários, cuja lucidez e frontalidade ainda hoje admiramos:

Após várias sessões de julgamento [...] “chegámos à conclusão que os factos que deveriam ter sido apurados não foram devidamente investigados”, ou que “deveriam ter sido feitas buscas que não foram realizadas” [...]

Barra da Costa não tem dúvidas: “Claro que as crianças mentem, e os adultos que dizem que isso não acontece estão a mentir”, apesar de considerar que, se uma criança for interrogada de “forma competente”, o seu depoimento não é menos digno que o de um adulto.

Para Barra da Costa, o problema com o processo Casa Pia resulta de “uma confusão entre investigação criminal”, que deveria ser “metódica e científica”, e “protagonismo”. Ao longo de todo o processo, “houve pessoas que quiseram ganhar protagonismo, acabando por se esquecer que a mentira tem a perna curta”. O que “acaba por ressaltar no fim do processo são mais os aspectos marginais e a personalidade dos envolvidos do que a verdade dos factos”.

A investigação criminal “sofre abalos”, em sua opinião, “a partir do momento em que o Ministério Público entra na estratégia de se apoderar” do sistema de investigação, deixando os investigadores de fazer aquilo que costumavam fazer. Se, depois, “a investigação corre bem, foi supervisionada pelo Ministério Público; quando corre mal, foi a Polícia Judiciária que não a conduziu bem”.

Finalmente, muito ajudou à descredibilização do processo a maneira como a comunicação social o transmitiu ao público, e a promiscuidade com o aparelho judicial que se fazia sentir constantemente. As fugas de informação chegaram a tal ponto que em Fevereiro de 2004, quando Rui Teixeira decidiu ignorar a enorme quantidade de provas apresentadas pela defesa de Carlos Cruz e prolongar-lhe a medida de coacção de prisão preventiva, o jornalista da TVI Manuel Domingues veio a saber do despacho, que a TVI transmitiu quase uma hora *antes* de os advogados serem informados<sup>1910</sup>. A jornalista Míriam Assor comentou:

Acho estranho e perigoso que o caso da Casa Pia permita a evasão alarve de informação, ao ponto de os advogados de um arguido serem informados da decisão jurídica depois – e só depois – de um canal televisivo [...] Tenho pena de sentir que o caso da pedofilia atingiu o limite e já excedeu o odor do esterco<sup>1911</sup>.

O odor do esterco já chegara a um nível caricato quando o “Jornal da Noite” da TVI entrevistou mais um “menino” adulto, o “Careca” de alcunha, que disse ser antigo aluno da Casa Pia e vítima de abusos. O colunista Carlos Castro denunciou logo a encenação:

É um toxicodependente conhecido no Príncipe Real, dos bares de engate, e como prostituto compulsivo, corrido a pontapé das casas mais respeitáveis. Vive, como todos sabem, com um empresário da noite de Lisboa. Figura melhor e de mais crédito não havia, realmente, para ser entrevistado<sup>1912</sup>.

Foi a actuação de certos meios de comunicação que veio a justificar uma declaração do Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas, feita em 17 de Setembro de 2010, e que devia realmente ter sido feita vários anos antes:

<sup>1910</sup> Em 3.11.2009, Rui Teixeira desculpou-se, dizendo que a TVI podia ter sido informada pelo próprio Carlos Cruz ou o seu advogado (<[www1.ionline.pt/conteudo/31118-casa-pia-rui-teixeira-afasta-fugas-informacao-magistrados-ou-funcionarios-judiciais](http://www1.ionline.pt/conteudo/31118-casa-pia-rui-teixeira-afasta-fugas-informacao-magistrados-ou-funcionarios-judiciais)>)!

<sup>1911</sup> *O Independente*, 13.2.2004, p. 21.

<sup>1912</sup> *24 Horas*, 31.5.2003, p. 5.

A cobertura jornalística do caso Casa Pia é, desde a sua origem, paradigmática do pior que se faz em jornalismo. É uma cobertura que questiona quase ou mesmo a totalidade dos princípios do Código Deontológico.

Constitui exemplo de equívocos vários relativos, designadamente, à investigação jornalística, à relação com as fontes, à confidencialidade, à presunção da inocência, ao tratamento discriminatório, à recolha de declarações e imagens e ao estatuto de independência <sup>1913</sup>.

Embora tenhamos de aceitar que os jornalistas se viram perante a obrigação de dar credibilidade a um processo que, podemos agora dizê-lo, nunca a teve. Teve, sim, a sustentá-lo uma dose enorme de imaginação de muitos intervenientes – e não só dos “meninos” adultos, como também de adultos supostamente responsáveis.

---

<sup>1913</sup> Cf. <[www.jornalistas.eu/?n=8272](http://www.jornalistas.eu/?n=8272)>.

### 3.12. Primeiras consequências

Basta haver um caso [de pedofilia] numa instituição que dá amor às crianças para ser relevante.

António Bagão Félix, Ministro da Segurança Social <sup>1914</sup>

As práticas pedófilas atentam contra a “integridade física das vítimas, o seu direito ao desenvolvimento, a sua dignidade como pessoa humana”, provocando “consequências devastadoras a nível físico e psicológico”. Daí a necessidade de endurecer as penas aplicadas aos autores destes crimes.

Dulce Rocha, Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco <sup>1915</sup>.

Às vezes é preciso pôr entre parênteses os direitos humanos para proteger os da criança.

Alain Juppé, Primeiro Ministro francês <sup>1916</sup>

Um dos preconceitos mais perniciosos do nosso tempo é que os adultos, se tiverem oportunidade para tal, abusarão das crianças entregues ao seu cuidado.

Jennie Bristow, jornalista <sup>1917</sup>

Aproveitando a “onda” do escândalo da Casa Pia, a Polícia, “os inquisidores morais dos novos tempos”, na feliz expressão de Francisco Moita Flores <sup>1918</sup>, foi-se apresentando como a grande defensora da moralidade pública. Compreende-se: a caça ao pedófilo é uma actividade de baixíssimo risco (é quase garantido que não há violência da parte dos suspeitos) e que obtém largos dividendos com um mínimo absoluto de esforço.

A montagem de um pânico moral para atingir este fim foi aperfeiçoada na Inglaterra e nos Estados Unidos na década de 1980. A partir de boatos geralmente infundados sobre crimes contra crianças, especialmente pornografia infantil e pedofilia, as organizações de protecção de menores começaram uma campanha intensiva, com o apoio de certos sectores da comunicação social, para criarem as lendas de abusos sexuais generalizados, “redes de pedofilia” e até de abusos satânicos; a paranóia colectiva daí resultante foi aproveitada para expandir as actividades dessas organizações e trazer-lhes enormes benefícios materiais <sup>1919</sup>. Os editores de um livro brilhante de Philip Jenkins, historiador e Professor de Justiça Criminal na Pennsylvania State University, resumiram a questão da seguinte maneira:

*Intimate enemies* ('Inimigos Íntimos') descreve a criação de um pânico induzido pelo jornalismo, ocorrido na Grã-Bretanha na década de 1980 – década de intensa preocupação sobre um conjunto de problemas compreendidos como sendo intimamente relacionados: abuso sexual de crianças, pornografia infantil, rituais satânicos, e assassínios em série. Era geralmente alegado que estas práticas se tinham tornado mais comuns durante a década, e a notoriedade atraiu a máxima atenção dos meios de comunicação, assim como de entidades jurídicas e de

<sup>1914</sup> *Diário de Notícias*, 26.11.2002, p. 19.

<sup>1915</sup> No Encontro Internacional sobre Abuso Sexual de Crianças e Jovens, efectuado na Universidade de Évora (*24 Horas*, 12.11.2004, p. 11).

<sup>1916</sup> Numa entrevista a *L'Express* de 4.9.1996.

<sup>1917</sup> “It’s not true that children never lie”, in *The Spiked Review of Books*, No. 30, 12.2009 (<[www.spiked-online.com/index.php/site/reviewofbooks\\_article/7852/](http://www.spiked-online.com/index.php/site/reviewofbooks_article/7852/)>).

<sup>1918</sup> Artigo no *Correio da Manhã* de 31.8.2003.

<sup>1919</sup> A este respeito, cf. BEST, Joel – *Threatened children: Rhetoric and concern about child victims*. Chicago, IL, University of Chicago Press, 1990.

organizações de assistência social e de saúde mental. O livro de Jenkins explica como estes problemas foram reformulados no decurso da década, e como acabaram por ser considerados ameaças da maior importância à sociedade. Discute as motivações dos que, conscientemente ou não, disseminaram alegações falsas e exageradas, e procura explicar por que razão estas alegações tiveram uma credibilidade tão generalizada. Jenkins sugere que estes “problemas” definidos de novo criaram preocupação porque se concentravam em receios muito difundidos quanto às alterações na sociedade britânica e na sua identidade nacional. Além disso, as supostas ameaças às crianças forneciam uma arma para os diversos grupos políticos nas suas campanhas: tanto para os conservadores opostos ao que consideravam “permissivismo” moral, como para as feministas radicais, apostadas na promoção de uma agenda ideológica que lhes era própria<sup>1920</sup>.

Uma das primeiras organizações de protecção de menores a tentar estabelecer-se em Portugal – porque ainda não as havia no nosso País – foi Innocence en Danger (“Inocência em Perigo”), criada sob os auspícios da UNESCO para implementar um plano de acção contra a pornografia infantil. Foi o então Director Geral da UNESCO, Federico Mayor, quem nomeou em 15 de Abril de 1999 a auto-denominada “protectora das crianças e dos seus direitos”, Homayra Sellier, francesa de origem iraniana, para Presidente do “Movimento Mundial de Cidadãos para Proteger a Inocência em Perigo”. Este movimento não existia senão no papel, mas foi eventualmente organizado com o nome abreviado de Innocence en Danger. Homayra Sellier, que pretendia que há em circulação na Internet “milhões de imagens de crianças abusadas”, que “uma criança é torturada ou violada de 30 em 30 segundos” e que, em qualquer dado momento, há cerca de 50.000 pedófilos a circular na Internet, à caça de criancinhas, é autora de um livro<sup>1921</sup> sumamente instrutivo para os estudiosos de sociologia e especialmente das situações de histeria colectiva. E, como boa caçadora de pedófilos, não só propôs que as palavras ‘pedófilo’ e ‘pedofilia’ fossem substituídas por ‘pedocriminoso’ e ‘pedocriminalidade’, o que já se tem feito em vários casos, como até bateu todos os recordes existentes na identificação de *sites* “pedocriminosos”: já encontrou mais de 474.000, o que lhe deve garantir um lugar no *Guinness*.

A Innocence en Danger, cujo fim declarado é “sensibilizar a opinião mundial sobre o problema crescente que constitui a pedocriminalidade”<sup>1922</sup>, funciona a partir da Suíça, mantém protocolos de cooperação com 27 associações do mesmo género, tem ramificações em vários países e surgiu em Portugal, com um enorme sentido de oportunidade, poucos meses *antes* de começar o escândalo da Casa Pia.

E expandiu-se depressa. Deu apoio ao Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho na organização do colóquio “Crimes sexuais contra crianças: prevenir e combater”, que teve lugar em Braga em 2 de Abril de 2003, com a presença de mais de 600 participantes e a visita do Ministro da Educação, David Justino, para a sessão de abertura. Brillharam no colóquio a própria Homayra Sellier, a psicóloga Paula Machado e uma representante da Innocence en Danger, Sandra, uma emigrante portuguesa conhecida pelo pseudónimo de Cláudia Neves. Esta última anunciou a futura criação de uma filial portuguesa, a ser chamada Inocência em Perigo – Portugal, para combater a violência contra crianças, apoiar as vítimas, e “criar condições para que a criança se sinta confiante para denunciar abusos e a detectar ou, pelo menos, desconfiar das atitudes de certos adultos”. A proposta teve, como era de esperar, o apoio imediato de Catalina Pestana, Pedro Namora e Adelino Granja, que estavam presentes.

<sup>1920</sup> Apresentação do livro de JENKINS, Philip – *Intimate enemies. Moral panics in contemporary Great Britain*. New York, NY, Aldine de Gruyter, 1992. Philip Jenkins especializou-se em denunciar as supostas “ondas de crime” que a imprensa apresentava. Numa análise radical da sociedade contemporânea, concluiu que os “empreendedores morais” fabricam ameaças imaginárias como forma de “política simbólica”. Por outras palavras, engenharia social.

<sup>1921</sup> SELLIER, Homayra – *Innocence-en-danger.com. Internet: le paradis des pédophiles*. Paris, Éditions Plon, 2003.

<sup>1922</sup> Cf. <[www.innocenceindanger.org/index.php?id=6](http://www.innocenceindanger.org/index.php?id=6)>.

Duas intervenções secundárias merecem ser destacadas. Catalina Pestana “defendeu formas de comunicação, carinho e amor entre educadores e crianças”, esquecendo-se de que um funcionário da Casa Pia que mostrasse “carinho e amor” por uma criança seria logo acusado por ela própria, Catalina, como suspeito de pedofilia. Pedro Namora, “profundamente emocionado”, ou antes, mostrando perturbações emocionais graves, “diversas vezes teve de interromper a sua intervenção e chorar”<sup>1923</sup>.

Na sua alocução, a psicóloga Paula Machado aproveitou para atizar o medo ao pedófilo desconhecido:

Não há pedofilia no nosso País? Ou condenaram ao silêncio as crianças portuguesas vítimas de abusos sexuais? Estudei muito esta questão e posso dizer-lhes que as dimensões do problema ainda não foram medidas. E os decisores, os educadores, os pais e o Governo, pela sua negligência, permitem a proliferação da exploração sexual das crianças neste País [...]

Com base nos meus estudos, posso constatar que há muitas redes de crianças a prostituírem-se na Europa; há uma quantidade enorme de pornografia implicando crianças na Internet [...] Este universo dos factos é triste e as estatísticas inadmissíveis. É um terrível drama, cujos actores são os que não são capazes de se defenderem – as nossas crianças<sup>1924</sup>.

A Innocence in Danger enviou Cláudia Neves a Lisboa em Janeiro de 2004, para concretizar a abertura da Inocência em Perigo – Portugal, o que não consegui fazer por razões burocráticas<sup>1925</sup>. Cláudia Neves tratou então de escrever um artigo sobre os miúdos que se prostituíam na Madeira, em especial no Funchal e em Câmara de Lobos, e que foi aproveitado pela jornalista do Público Ana Cristina Pereira para dois artigos<sup>1926</sup>, publicado naquele mês pelo Público. Até levou o caso ao Parlamento Europeu em 28 de Janeiro desse ano.

**Formatada:** Tipo de letra: Itálico, Não Superior à linha/  
Inferior à linha

Cláudia Neves adiantou mais. Haveria no Funchal desde a década de 1990 uma “rede de pedofilia” britânica, a “Thames Network”, que estaria ligada a cruzeiros especialmente organizados para os pedófilos<sup>1927</sup>. Pior ainda, raptava crianças para os bordéis de homossexuais na Holanda. E produzia filmes em que as crianças eram abusadas e depois mortas (nunca se encontrou um único filme, e muito menos um cadáver). A história provinha de um caçador de pedófilos belga, Marcel Vervloesem, conhecido não só pela sua organização Werkgroep Morkhoven e pelo apoio que tinha conseguido da Princesa Jacqueline De Croÿ, mas sobretudo pela sua grande imaginação<sup>1928</sup>, e Cláudia Neves acreditou piamente no que ouviu, tanto mais que Vervloesem conseguira persuadir a Scotland Yard e a Interpol a investigar o caso. Mas Vitor Alexandre, Coordenador da PJ no Funchal e pessoa de competência indiscutível, não tinha

<sup>1923</sup> *Correio da Manhã*, 3.4.2003, p. 14.

<sup>1924</sup> Cf. <paysdeshorreurs.com/index.php?id=540&tx\_ttnews%5BpS%5D=1049148000&tx\_ttnews%5BpL%5D=2591999&tx\_ttnews%5Barc%5D=1&tx\_ttnews%5Btt\_news%5D=1147&tx\_ttnews%5BbackPid%5D=539&cHash=add7745a60 >.

<sup>1925</sup> Homayra Sellier veio a declarar que tinha desistido da filial em Lisboa por causa da pressão das autoridades: “Parei porque pensei que não podia lutar contra um país em que as pessoas não querem saber a verdade”.

<sup>1926</sup> *Público*, 11.1.2004, p. 2-4, e 12.1.2004, p. 22-23.

<sup>1927</sup> Cf. notícias no *Correio da Manhã* de 13.12.2002 e 13.1.2004. Ao que parece, Cláudia Neves ignorava que em inglês, “rede de pedofilia” se diz “paedophile ring” e não “paedophile network”.

<sup>1928</sup> Vervloesem “inventou” a partir de materiais dispersos as “redes” imaginárias de Zandvoort e Temse, e quis por força, e sem provas, ligar o assassino em série Marc Dutroux à primeira. Em 31.7.1999 foi condenado por extorsão a dois anos de prisão, dos quais cumpriu oito meses. Em 15.11.2006 foi condenado a cinco anos, três dos quais de prisão efectiva, por abusos sexuais de adolescentes. Em 1.2012 foi acusado de ter abusado sexualmente de um sobrinho. O Werkgroep Morkhoven sobreviveu a todas estas trapalhadas e à morte de Vervloesem (em 11.1.2018), e até tem uma página no Facebook.

**Formatada:** Justificado

**Formatada:** Tipo de letra: Itálico

**Formatada:** Português (Portugal)

conhecimento de nenhuma “rede”, nem tinha recebido queixas que corroborassem tal história. Informou que tinha havido cerca de 70 queixas de abusos sexuais e lenocínio de menores em 2003; a maior parte não chegou a tribunal, e algumas denúncias eram até infundadas. Mas isto bastava para que a indústria de protecção de menores entrasse em acção – apesar de a “Thames Network” não passar de uma estação de televisão britânica, aliás muito respeitável, que veio a ser adquirida pela Fremantle<sup>1929</sup> e deixou de emitir em 1992.

\*  
\* \*

Os dados que a imprensa tem divulgado permitem afirmar o seguinte: Entre 1998 e 2001 registaram-se 1.446 queixas, 65% das quais foram arquivadas; 553 arguidos foram a julgamento, mas só 344 foram condenados. Só em 1998 houve 438 queixas, embora só 83 chegassem aos tribunais, o que significa que 72% foram consideradas improcedentes. A partir de 2000, com o aumento do sentimento anti-pedofílico, a tendência alterou-se; naquele ano houve 277 queixas de abuso de crianças e adolescentes, 170 das quais foram a julgamento<sup>1930</sup>. Em 2001 houve 314 queixas em todo o País; foram abertos 270 inquéritos de abusos sexuais de crianças, 45 de menores dependentes e 5 de adolescentes. Em 2002 houve 566 queixas, foram abertos 599 inquéritos e constituídos 482 arguidos, e houve 123 condenações. Em Novembro do mesmo ano, estavam presas 176 pessoas por abusos sexuais de crianças, 3 por actos homossexuais com menores e 3 por actos homossexuais com adolescentes<sup>1931</sup>.

Em 2003 a caça ao pedófilo acelerou notavelmente. Até 31 de Julho, a PJ recebeu 738 queixas de abusos sexuais de menores (seriam cerca de 1.400 até ao fim do ano) e cada mês trouxe perto de uma centena de novas queixas. Ao todo, foram abertos 1.093 inquéritos de abusos sexuais de crianças, 99 de menores dependentes e 67 de adolescentes; mais de 700 indivíduos foram constituídos arguidos em 527 processos, um acréscimo de 48,5% em relação a 2002. Houve 93 detenções; 189 processos foram a julgamento e houve 176 condenações. Ao mesmo tempo, as perícias médico-legais subiram de 720 em 2002 para 1.365 em 2003. “A mediatização”, como reconheceu em 2009 a Directora do DIAP de Lisboa, Maria José Morgado, “tem sempre efeitos miméticos”<sup>1932</sup>.

Em 2004 a PJ abriu 1.038 inquéritos por abusos sexuais de crianças, 35 de menores dependentes e 84 de adolescentes. Houve 108 detidos; 211 indivíduos foram constituídos arguidos, 147 dos quais foram condenados<sup>1933</sup>.

Adelino Salvado, na altura Director Nacional da Polícia Judiciária, comentou a propósito do “brutal aumento deste tipo de denúncias” que resultou do escândalo da Casa Pia:

As pessoas dirigem-se a nós e são postas de tal maneira à vontade que nos expõem o que lhes terá acontecido com grande franqueza [...] No mesmo dia ou no dia seguinte à apresentação da denúncia, os inspectores já estão no terreno a falar com as pessoas envolvidas no presumível crime.

Depois de revelar que as brigadas de investigação de abusos sexuais de menores estão a seu reforçadas com mais inspectores, disse “que a PJ está em ‘alerta máximo’ para estes crimes, que ‘estão a acontecer quase todos os dias e nos sítios mais inimagináveis’”<sup>1934</sup>. Porque a PJ, como sublinhou o Dr. José Maria de Almeida Rodrigues, Subdirector Nacional Adjunto da

<sup>1929</sup> A Fremantle está representada em Portugal pela FremantleMedia Portugal SA, que tem escritórios em Alfragide e mantém boas relações comerciais com a SIC.

<sup>1930</sup> *Diário de Notícias*, 9.8.2003, p. 16. Para os anos seguintes, cf. *Correio da Manhã*, 28.11.2006, p. 6.

<sup>1931</sup> *Correio da Manhã*, 4.12.2002, p. 52.

<sup>1932</sup> Cf. <[www1.ionline.pt/conteudo/76238-nove-em-dez-casos-abuso-menores-acabam-arquivados](http://www1.ionline.pt/conteudo/76238-nove-em-dez-casos-abuso-menores-acabam-arquivados)>.

<sup>1933</sup> *Diário de Notícias*, 17.10.2006, p. 19.

<sup>1934</sup> *24 Horas*, 1.9.2003, p. 9.

Directoria de Coimbra, está “equipada com meios científicos e técnicos que permitem denunciar situações de incompatibilidade sem margem para dúvidas, o que pode levar à descoberta e condenação dos pedófilos”<sup>1935</sup>.

À descoberta dos pedófilos: estava totalmente caracterizada a caça às bruxas.

Mesmo assim, os resultados ainda não satisfazem os “caçadores”. Em 2005 foram abertos 1.015 inquéritos: 897 relativos a abusos sexuais de crianças, 31 de menores dependentes e 87 de adolescentes. 119 pessoas foram detidas.

No primeiro semestre de 2006, apesar do abrandamento da caça ao pedófilo, a PJ investigou 490 queixas por abuso sexual de crianças, 30 de menores dependentes e 61 de adolescentes, e fez 62 detenções, incluindo três por actos homossexuais com adolescentes<sup>1936</sup>. O número total de queixas foi de 1.350, o que, segundo Carlos Farinha, da PJ, é “desproporcional em relação à dimensão do nosso País”<sup>1937</sup>. Foram instaurados 1.376 inquéritos, relativos a 958 alegadas vítimas, 75% das quais eram do sexo feminino, e a 843 arguidos e suspeitos, dos quais apenas 4% eram mulheres<sup>1938</sup>.

Em 2007, o Instituto Nacional de Medicina Legal realizou 1.063 exames a crianças (isto é, menores de 18 anos) alegadamente abusadas, das quais 685 eram menores de 14 anos, e destas só 120 eram rapazes<sup>1939</sup>. O escândalo da Casa Pia estava já a perder alguma da sua força, apesar de Catalina, Namora e Cabrita não se cansarem de proclamar na comunicação social que ainda havia pedófilos na instituição, para tentar atizar o fogo. Mas neste ano houve uma novidade na escalada repressiva: dos 561 inquéritos efectuados na Directoria de Lisboa da PJm 67 tinham por objecto a pornografia infantil na Internet.

Segundo a Procuradora Maria José Morgado<sup>1940</sup>, dos 188 processos concluídos no DIAP de Lisboa em 2007, 89,4% foram arquivados, embora a taxa de condenações dos que chegaram a julgamento ultrapassasse os 90%.

Teresa Magalhães, Directora do Instituto Nacional de Medicina Legal do Porto, comentou em Junho de 2008 que os casos de abusos sexuais de menores “estão a aumentar, especialmente porque estamos a ter uma maior capacidade de diagnosticar as situações e a sociedade em geral está mais atenta”<sup>1941</sup>.

Em 2008 procedeu-se a 236 inquéritos, mas só 27 seguiram para acusação<sup>1942</sup>. De 2001 a 2007, o mesmo DIAP arquivou 906 inquéritos e deduziu acusação em apenas 203, ou seja, 18,3%. O impeto do processo Casa Pia ia esmorecendo com o tempo.

Segundo o *Relatório Anual de Segurança Interna* de 2009, naquele ano houve 2.363 registos de crimes sexuais em Portugal (contra 2.093 em 2008), 688 dos quais referiam-se a menores (604 em 2008), e fizeram-se 135 detenções de alegados criminosos sexuais<sup>1943</sup>. [Segundo os dados do Ministério Público, de 2002 a 2008 a Polícia Judiciária instaurou 8.529](#)

<sup>1935</sup> *Diário de Coimbra*, 7.4.2004, p. 4.

<sup>1936</sup> *24 Horas*, 19.9.2006, p. 10, e *Jornal de Notícias*, 5.10.2006, p. 12.

<sup>1937</sup> *24 Horas*, 26.5.2007, p. 4.

<sup>1938</sup> Cf. o estudo *Criminalidade sexual contra crianças e jovens – 2006*, do Departamento Central de Informação Criminal e Polícia Técnica (DCICPT) da Polícia Judiciária.

<sup>1939</sup> *Correio da Manhã*, 28.2.2008, p. 16.

<sup>1940</sup> Declaração ao *Portugal Diário* de 22.4.2008.

<sup>1941</sup> *Diário de Notícias*, 4.6.2008, p. 9.

<sup>1942</sup> A situação foi pior no DIAP do Porto, em que só foram deduzidas 10 acusações em 2008, e muito pior no DIAP de Coimbra, com apenas uma acusação, e no de Évora, sem nenhuma acusação.

<sup>1943</sup> SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA – *Relatório Anual de Segurança Interna 2009*, p. 80-81. Note-se que 82,71% das vítimas são do sexo feminino, e que 94,87% dos autores são do sexo masculino.

[inquéritos por abuso sexual de menores, sendo 1.576 pessoas acusadas; 1.489 processos foram a tribunal, mas só 1.110 pessoas foram condenadas.](#)

O *Relatório Anual de Segurança Interna* de 2010 enumerava 777 casos de abuso sexual de menores e 65 casos de lenocínio e pornografia de menores. O mesmo documento, relativo a 2011, apesar de ter havido uma redução de 1,1% nas participações, apresentava um aumento em ambos os casos: 783 de abuso sexual de crianças e 89 de lenocínio e pornografia de menores. As vítimas eram maioritariamente do sexo feminino (82,8%). Quanto aos grupos etários, 43,9% tinham entre 8 e 13 anos, 20,6% tinham 14 anos ou mais, e 15,9% tinham entre 4 e 7 anos.

Mas para salvar as criancinhas, a “descoberta” dos pedófilos devia alargar-se de modo a envolver todas as situações em que há contactos entre adultos e crianças. Como, por exemplo, no seio da família. E até nas situações em que não há contacto físico com o “agressor”, como, por exemplo, na Internet.

Em 18 de Novembro de 2003, ainda o escândalo da Casa Pia se encontrava no início, a Associação de Mulheres Contra a Violência promoveu em Lisboa uma Conferência Internacional sobre o Abuso Sexual de Crianças. Entre várias comunicações de interesse, que seria fastidioso enumerar aqui, contou-se uma intervenção de Dulce Rocha, Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, apoiando uma recomendação do Comité dos Direitos das Crianças para ilegalizar no nosso País os castigos corporais – o que, de facto, veio a suceder. Para Dulce Rocha, que se afirmou defensora da “proibição total da violência contra crianças”, um pai que dê uns açoites a um filho está a abusar dele, porque

“A criança tem que compreender que o corpo dela só a ela pertence e que ninguém lhe pode tocar contra a sua vontade”, o que é válido quer para os abusos sexuais quer para os castigos corporais. Aliás [...] “normalmente os abusos sexuais começam com castigos corporais anos antes”<sup>1944</sup>.

Dulce Rocha, que adiantou ter o apoio do Ministério da Justiça nesta curiosa iniciativa, já tinha proclamado que “a Lei deverá especificar que os pais não podem bater nos filhos, nem sequer através da palmada”<sup>1945</sup>. Porque “os castigos corporais traduzem um grande desrespeito pelas crianças. Não podem ser vistos como um método de disciplina”<sup>1946</sup>. O resultado está à vista para quem quiser abrir os olhos. Um pai que quiser disciplinar um filho rebelde ou prevaricador (que os há, como qualquer adulto sabe, por mais obtuso que seja) ficará numa situação difícil. Na melhor das hipóteses, o garoto avisá-lo-á que o corpo é só dele e ninguém lhe toca sem o seu consentimento; na pior das hipóteses, o progenitor poderá vir a sentar-se no banco dos réus. Segundo um estudo publicado nessa altura, se um pai ralhar ao filho, mesmo que não lhe bata, está a cometer uma agressão psicológica, e “qualquer agressão psicológica constitui um abuso no momento em que é aplicada”<sup>1947</sup>.

<sup>1944</sup> *Diário de Coimbra*, 19.11.2003, p. 17; cf. também *Correio da Manhã*, 19.11.2003, p. 14.

<sup>1945</sup> *Notícias Magazine*, 14.11.1998, p. 14.

<sup>1946</sup> *Diário de Notícias*, 19.11.2003, p. 20. A jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça varia sobre este ponto, segundo as ideias dominantes na altura. Em 1993, o Juiz Conselheiro Amado Gomes decidiu que “o dever de educar os filhos em parte alguma pressupõe a violência física”. Mas em 1995, o Juiz Conselheiro Florindo Pires Salpico entendeu que “os pais detêm o poder-dever de corrigir moderadamente os filhos; e em 2006, o Juiz Conselheiro João Bernardo concordou: “Justifica-se uma correcção moderada, que pode incluir alguns castigos corporais. Será utópico pensar o contrário [...] Qual é o bom pai de família que, por uma ou duas vezes, não dá palmadas no rabo de um filho?” (*Diário de Notícias*, 14.4.2006, p. 17).

<sup>1947</sup> STRAUS, Murray A. e FIELD, Carolyn J. –“Psychological aggression by American parents: National data on prevalence, chronicity, and severity”, in *Journal of Marriage and Family*, Vol. 65 (11.2003), p. 795-808. Noticiado no *Diário de Notícias*, 19.11.2003, p. 20.

E como “normalmente os abusos sexuais começam com castigos corporais”, Dulce Rocha *dixit*, quem sabe se o pai disciplinador não ficará na mira da Polícia como um possível suspeito de pedofilia?

Dulce Rocha queria ir ainda mais longe. Segundo a imprensa de 18 de Fevereiro de 2004, a Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Risco, a que ela presidia, queria que se alterasse a lei, de maneira a poder intervir junto dos menores, mesmo sem o consentimento dos pais. Por outras palavras, a Comissão é que sabe se a criança está ou não a ser abusada, mesmo que os pais – e a própria criança – o neguem.

O resultado foi um ambiente de paranóia social, que levou o criminologista José Barra da Costa a comentar:

As pessoas olham para um determinado pormenor, uma criança pela mão de um adulto, e são capazes de pegar logo num telefone do jardim público e ligar para a Polícia, a dizer que viram algo estranho <sup>1948</sup>.

O mal que a indústria de protecção de menores fez à nossa sociedade vai levar muitos anos a superar.

---

<sup>1948</sup> Entrevista a Ricardo Marques no *Correio da Manhã* de 10.6.2003.

### 3.13. A derrocada da Casa Pia

A Casa Pia tem sido uma telenovela para distrair os portugueses e desviar a atenção dos problemas do País.

Maria Barroso, ex Primeira Dama <sup>1949</sup>

A instituição precisa de um abanão.

Fernando Negrão, Ministro da Segurança Social <sup>1950</sup>

Este processo não pode ser dissociado daquilo que se pretende fazer à instituição.

Mariano Barreto, antigo educador da Casa Pia <sup>1951</sup>

Sempre achei que o objectivo de tudo isto seria colocar os edifícios dos Colégios à venda.

Adelino Granja <sup>1952</sup>

Um dos objectivos inconfessados do escândalo da Casa Pia era a destruição a prazo da instituição, para o que Catalina Pestana veio a contribuir de forma notável. O Decreto-Lei Nº 50/2001 de 13 de Fevereiro de 2001, que regulava o funcionamento da instituição, foi sendo gradualmente adaptado aos novos objectivos.

E não faltavam vozes que propunham a dissolução da Casa Pia. O sociólogo António Barreto, por exemplo, escreveu um artigo no *Público*, em que afirmava:

Através de um notável processo de inversão de responsabilidades, a Casa Pia soube transformar-se em vítima, em queixosa, quando tudo leva a crer que, para todos os efeitos, a instituição devesse ser acusada e arguida. Quando mais não seja, a fim de proporcionar uma reforma radical da instituição e dos seus métodos (incluindo a sua eventual extinção e substituição por outras organizações mais adequadas) e de evitar que, de futuro, outras pessoas possam, com o que aprenderam, voltar a utilizar a instituição como fornecedora de crianças <sup>1953</sup>.

Mas as coisas iriam processar-se gradualmente. O escândalo foi aproveitado, quase desde o início, para obrigar a reorganizar a instituição, permitindo a alienação de imóveis de grande valor, em zonas nobres de Lisboa, abrindo assim as portas à especulação imobiliária, o que representava um negócio de centenas de milhões de euros.

Foi Pedro Namora quem lançou a ideia de que “o silenciamento do que sucedeu às crianças prende-se com interesses diversos e difusos” e exigia uma sindicância geral à instituição, onde haveria “tremendas irregularidades” <sup>1954</sup>. Recebido por Deputados do Bloco de Esquerda, Namora, “com lágrimas nos olhos”, sugeriu a criação de uma entidade autónoma para fiscalizar a Casa Pia <sup>1955</sup>. A ideia foi retomada por Catalina Pestana, que, ao ser ouvida por uma Comissão Parlamentar, pediu que se organizasse uma comissão técnico-científica para resolver os problemas da Casa Pia. O pedido não tardou a ser atendido; por despacho de 14 de Abril de 2003, o Ministro António Bagão Félix nomeou um Conselho Técnico-Científico, presidido pelo

<sup>1949</sup> *Correio da Manhã*, 15.5.2004, p. 15.

<sup>1950</sup> *Correio da Manhã*, 24.11.2004.

<sup>1951</sup> *Público*, 4.4.2005.

<sup>1952</sup> No programa “Prós e Contras” da RTP, de 6.9.2010.

<sup>1953</sup> *Público*, 19.9.2004, p. 5.

<sup>1954</sup> *Correio da Manhã*, 3.1.2003, p. 5.

<sup>1955</sup> *Correio da Manhã*, 15.1.2003, p. 23.

antigo Ministro Roberto Carneiro e funcionando junto à Provedoria (ou mais precisamente, junto a Catalina), para

- a) analisar a estrutura organizacional da Casa Pia de Lisboa, elaborar parecer fundamentado e submeter o mesmo à apreciação do Ministro da Segurança Social e do Trabalho;
- b) conceber um modelo de resposta para as instituições que acolham em regime de internato crianças e jovens privados do meio familiar normal;
- c) elaborar pareceres e propor orientações para a prossecução dos objectivos da Casa Pia de Lisboa.

Ou seja, para reestruturar a Casa Pia, o que não parecia justificar-se, apesar das “vicissitudes registadas recentemente”, nem tinha o apoio de muitos professores e funcionários, tanto mais que receava-se que boa parte deles ficasse sem emprego. Catalina Pestana ficou encantada: “Um modelo que, passados 20 anos, vai finalmente ser posto em prática”. A função da Casa Pia “passa pela prevenção do internamento”, o que era surpreendente numa instituição que era, em grande parte, um internato. Mas, com o novo modelo, os “meninos” podiam dedicar-se mais aos tempos livres, com actividades “que variam entre a música e o skate”<sup>1956</sup>.

Os professores, que não compartilhavam do idealismo de Catalina e se viam afectados por uma reforma que lhes podia pôr em risco o seu ganha-pão, reuniram-se com ela para serem ouvidos. Mas Catalina, na reunião,

informou que ainda não estariam tomadas as decisões de fundo que enformariam a referida reestruturação.

Contudo, em vários Colégios foram já dadas instruções para não se efectuarem matrículas para o 1º ano de vários ciclos de ensino, para o próximo ano lectivo, o que indicia que se está a avançar na reestruturação sem que se reconheça tal facto, e tentando colocar os professores perante um facto consumado<sup>1957</sup>.

Em Novembro de 2004, a Comissão apresentou um relatório final, intitulado *Casa Pia de Lisboa – Um projecto de esperança*<sup>1958</sup>. Na sua redacção colaboraram, entre outros, Roberto Carneiro, os psiquiatras Álvaro de Carvalho e Daniel Sampaio, e Dulce Rocha, Procuradora da República e Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco. Todos eles, portanto, de imparcialidade garantida.

O relatório pretendia “recenter” a Casa Pia, evoluindo para um “figurino muito mais autónomo”, e com uma “clara profissionalização da gestão”. Os lares “intra-muros” passariam para apartamentos no “tecido social urbano”. A Casa Pia podia até ser transformada numa Fundação. Em 23 de Novembro de 2004, na cerimónia de abertura do ano lectivo, o Ministro da Segurança Social, Fernando Negrão, anunciou, entre outras coisas, que o número de jovens por

<sup>1956</sup> Comentários de Catalina Pestana durante a visita do Ministro Fernando Negrão ao Lar de S. Francisco de Sales, da Casa Pia, em 22.10.2004 (cf. artigo de Rita Figueira Rodrigues no *Diário de Notícias* de 23.10.2004).

<sup>1957</sup> Comunicado do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, datado de 11 de Março de 2005 (<[www.fenprof.pt/?aba=27&mid=115&cat=326&doc=707](http://www.fenprof.pt/?aba=27&mid=115&cat=326&doc=707)>).

<sup>1958</sup> Foi publicado pela Principia Editora em 2005. Não se deve confundir com *Concretizar um projecto de esperança*, uma recolha de artigos publicada pela Casa Pia de Lisboa na mesma altura e lançado oficialmente no Centro Cultural Casapiano em 30.6.2005 por Catalina Pestana, que aproveitou a oportunidade para lançar mais algumas das suas célebres frases de efeito. Como esta: “Eles [os “meninos”] são os nossos heróis, porque souberam quebrar o futuro, porque cresceram como pessoas, porque quando morri por dentro em fases deste processo, só por eles consegui ressuscitar” (*Correio da Manhã*, 1.7.2005).

lar iria ser reduzido, “para vencer o gigantismo e reforçar o sentimento de pertença de cada um”, e que os estatutos da instituição iriam sofrer uma “alteração profunda”. A Casa Pia, como tinha sido até então, estava condenada. E Catalina não tardou em apresentar ideias. Segundo o *Correio da Manhã* de 16 de Fevereiro de 2005, falou num colóquio sobre “O presente e o futuro das nossas crianças”, realizado no Porto, onde defendeu a adopção das crianças como a solução mais desejável, visto que “uma criança institucionalizada custa três vezes mais ao Estado do que se for criada por uma família de classe média”. Também no dia 16, alguns pais e alunos da Casa Pia manifestaram-se contra o fim do ensino regular na instituição, preconizado pela Comissão, e não só:

Os manifestantes criticaram ainda os gastos da Comissão que elaborou o estudo, considerando algumas despesas sumptuárias, como viagens a Londres. Na Provedoria não se encontrava qualquer responsável que pudesse responder às perguntas dos jornalistas.

Catalina era imparável. Como disse à TSF em 12 de Setembro de 2005,

Só é possível renascer das cinzas com reformas estruturantes. Alguém tem de as fazer. Se não for eu, tem de ser alguém que esteja disponível para isto. Tem de as fazer com os alunos e os funcionários da Casa Pia <sup>1959</sup>.

Apesar de a Comissão recomendar um período de transição de três anos, o Conselho de Ministros decidiu em 12 de Dezembro de 2005 que a reestruturação seria feita em 12 meses, com quatro meses de prorrogação se fosse necessário, o que concretizou pela Resolução N° 2/2006 de 6 Janeiro. A ideia, segundo afirmou Maria Joaquina Madeira, Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia e sucessora de Catalina Pestana, era uma mudança “não só do modelo de intervenção, mas também do modelo organizacional e de funcionamento”.

O Ministro José Vieira da Silva declarou em 28 de Novembro de 2006 à Agência Lusa que o prazo iria ser cumprido, e que a reestruturação implicava uma “desmassificação do internato e um incremento da ligação entre as crianças e as suas famílias [...] para que a Casa Pia possa dar um acompanhamento mais personalizado e eficaz”. Na prática, a “desmassificação e restituição da escala humana à instituição” traduzia-se na passagem à disponibilidade de um número de professores e na desactivação de vários edifícios da Casa Pia, que passavam a não ser necessários, como anunciou o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social.

A revolução estava em marcha. E a actuação de Catalina Pestana contribuiu imenso para a transformação desordenada da Casa Pia, um processo que só veio a ficar mais ou menos controlado depois da sua aposentação em 11 de Maio de 2007.

\*  
\* \*

. O Decreto-Lei N° 10/2006 de 13 de Janeiro de 2006 criou um regime especial de alienação de bens imóveis da Casa Pia. Segundo o Art° 12°,

1 – Os bens imóveis da Casa Pia de Lisboa, UP, que vierem a mostrar-se desadequados, no âmbito do processo da sua reestruturação, aos fins por ela prosseguidos, são vendidos por meio de propostas em carta fechada.

2 – O valor a anunciar para a venda é o que vier a ser fixado por avaliação feita pela Direcção Geral do Património.

---

<sup>1959</sup> Cf. <[www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content\\_id=771739&page=-1](http://www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content_id=771739&page=-1)>.

E segundo o Artº 18, se não houvesse proponentes, se as propostas não fossem aceites, ou se o proponente não comparecesse à escritura, “a venda dos bens pode ser realizada por ajuste directo”.

Os objectivos deste diploma eram tão transparentes que até Pedro Namora protestou: “Com esta medida, o Governo está a esbulhar a Casa Pia do seu património, destruindo a instituição”. E repudiou “esta opção de venda de imóveis destinados a crianças pobres e que possuem uma localização excepcional em Lisboa”<sup>1960</sup>.

Uma comissão de ex-casapianos protestou contra esta medida, que não só podia eventualmente levar à extinção da Casa Pia, como ainda sub-avaliava os bens que podiam ser alienados. O Colégio de Pina Manique, por exemplo, foi oficialmente avaliado em cerca de 30 milhões de euros, quando valia quase dez vezes mais<sup>1961</sup>. O valor total dos imóveis marcados para alienação ultrapassava os mil milhões de euros.

Entretanto, Catalina Pestana retirou-se do seu cargo em 11 de Maio de 2007. Em 10 de Junho, como prémio de consolação, foi feita Grande Oficial da Ordem do Mérito. Ficou a substituí-la a Drª Joaquina Madeira, vinda da Direcção Geral da Segurança Social. E o desmantelamento da Casa Pia continuou.

Seguiram-se vários documentos oficiais, que pouco mais adiantaram, mas destacou-se um, o Despacho Normativo Nº 40/2007, de 27 de Dezembro de 2007, que “afirmou progressivamente a extinção do Ensino Técnico-Profissional”, o que era uma reviravolta significativa dos planos iniciais do Conselho Técnico-Científico, que previam extinguir gradualmente o ensino regular, ficando apenas o ensino técnico-profissional<sup>1962</sup>. E um relatório de Maio de 2010<sup>1963</sup> mostrava como a Casa Pia ia evoluindo num sentido politicamente correcto, sem lhe faltar uma iniciativa com o nome ridículo de PIPAS (Projecto Integrado de Prevenção de Abusos Sexuais), uma espécie de vacina contra pedófilos, desenvolvida pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa e introduzida em 2004 por iniciativa de Catalina Pestana, e que era ministrada por “aplicadores” devidamente treinados a todos os alunos e funcionários<sup>1964</sup>, para lhes reforçar a pureza. Mais duas iniciativas, que gozavam também do beneplácito de Catalina – o Projecto PIAF (Prevenção da Institucionalização e Apoio à Família) e o Projecto RAIÁ (Residências de Apoio à Integração de Adolescentes). – garantiam a extinção a médio prazo da Casa Pia.

As chefias foram totalmente reorganizadas. O Provedor foi substituído por um Presidente do Conselho Directivo, assistido por dois Vice-Presidentes. A actual Presidente é a Drª Maria Cristina Figueiro, que era Directora do Departamento de Desenvolvimento Social do Instituto de Segurança Social e tomou posse em Agosto de 2010, mesmo a tempo de assistir à leitura da sentença. Os seus objectivos principais eram fazer esquecer o “estigma negativo” do escândalo e restabelecer um mínimo de disciplina na instituição. Também revelou ter a intenção de criar um Conselho de Curadores, já previsto seis anos antes pela Comissão, que seria composto por “cinco personalidades que funcionem como referência para as crianças e jovens na defesa dos seus direitos”. Cada Colégio passou a ter um Director Executivo, que pode ter até três Assessores – até chegar a hora de fechar as portas e de ser substituído gradualmente por

<sup>1960</sup> *Correio da Manhã*, 12.2.2006.

<sup>1961</sup> Para mais pormenores, cf. *Diário de Notícias*, 11.2.2006, p. 14. A alienação de imóveis tem sido feita discretamente. Em 2010, por exemplo, a Casa Pia pôs à venda um prédio urbano em Cascais pelo valor base de 648.000 euros.

<sup>1962</sup> *Diário de Notícias*, 5.2.2005, p. 24. Esta proposta inicial foi posta de lado porque, segundo os críticos, ia contra o princípio da “escola incluída” e promovia a discriminação do educandos. Catalina Pestana acabou por admitir que, se a proposta fosse aprovada, levaria à extinção de alguns postos de trabalho.

<sup>1963</sup> *Carta de Missão, 15 de Maio de 2007 a 14 de Maio de 2010, e Relatório Síntico* (<[www.casapia.pt/LinkClick.aspx?fileticket=715otpcnq4%3D&tabid=281&language=pt-PT](http://www.casapia.pt/LinkClick.aspx?fileticket=715otpcnq4%3D&tabid=281&language=pt-PT)>).

<sup>1964</sup> Cf. <[www.casapia.pt/Default.aspx?tabid=304&language=pt-PT](http://www.casapia.pt/Default.aspx?tabid=304&language=pt-PT)>.

unidades residenciais mistas <sup>1965</sup>, para o que a Casa Pia andou a comprar apartamentos em Lisboa.

As reformas, que seguiram o modelo geral do Ministério da Educação, liquidaram a especificidade da Casa Pia. Os cursos técnico-profissionais, que eram talvez o factor mais positivo no sistema da instituição, foram degradados a tal ponto que o Mestre Américo, revoltado com o que se estava a passar, pediu a aposentação. “Quando se muda o paradigma”, comentou Joaquina Madeira, acontecem destas coisas.

Catalina Pestana não escondia as suas intenções para a Casa Pia: “uma instituição com aquelas dimensões, com aquelas respostas, não tem justificação em sítio algum do mundo”, disse em Março de 2008 <sup>1966</sup>. E numa espantosa entrevista ao *Correio da Manhã*, publicada em 22 de Maio de 2009, Catalina revelou o que iria mesmo suceder à Casa Pia:

– Se eu fosse Ministro da tutela, e conheço a instituição muito bem e respeito-a profundamente, eu encerrava e construía de novo.

– Encerrava a Casa Pia?

– Sim... a parte de internato, porque a parte escolar não tem problemas deste tipo, é completamente saudável, é do melhor que há em determinado tipo de sectores.

– Portanto, se fosse Ministra, acabava com o internato na Casa Pia?

– Não, acabava com a Casa Pia. É porque as paredes, o nome, a cultura interna da instituição... Não se muda a cultura de uma instituição por decreto. O Senhor Ministro pode fazer os decretos mais correctos do universo, que não vai mudar a cabeça das pessoas, que foi formatada lá. Adquiriram aquela cultura de silêncio, de não chamar nomes à mãe. A Casa Pia é a mãe, e eles nunca dirão que a mãe é madrasta.

– Acabava então com a instituição Casa Pia, começando logo pelo nome...

– Era, era... E abria instituições pequeninas, com outra estrutura, pessoal com outra formação, reconvertia o pessoal para trabalhar noutras condições que não sejam as de internato. Isto está tudo estudado, não é da minha cabeça.

Isto foi confirmado pelo antigo Ministro Bagão Félix em 25 de Novembro seguinte, em declarações à TSF. Instituições como a Casa Pia, afirmou, já não faziam sentido no Século XXI. Nem o logotipo, que foi depressa substituído por uma espécie de caricatura moderna, nem sequer o hino tradicional. Era preciso proceder a uma mudança radical, “com um modelo mais humanizado e uma alteração no seu nome”, o que podia mesmo levar à extinção da Casa Pia. “Talvez esta instituição dê origem a várias organizações”, acrescentou. Roberto Carneiro apoiou a ideia, sugerindo a transformação da Casa Pia numa “federação de instituições” <sup>1967</sup>. O que, estranhamente, teve a anuência do Governo e da oposição.

Catalina Pestana comentou assim, na forma dramática que lhe é própria, o seu mandato como Provedora:

---

<sup>1965</sup> Como disse Joaquina Madeira em 17.9.2006, a progressiva retirada de crianças e jovens dos colégios para pequenos apartamentos integrados na comunidade será uma das prioridades absolutas (cf. <[www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content\\_id=772895](http://www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content_id=772895)>).

<sup>1966</sup> Citado no *Correio da Manhã* de 10.5.2009.

<sup>1967</sup> Cf. <[www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content\\_id=1429853](http://www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content_id=1429853)>.

Foi a altura em que eu senti o chão fugir-me debaixo dos pés e passei a pisar só areia. E ainda não me passou essa sensação. Foi a altura cinzenta em que eu deixei de confiar em todos os humanos, todos <sup>1968</sup>.

Pisou areia e deixou de confiar em toda a gente. Se calhar até nela própria. E mesmo assim teve um papel de relevo no desmantelamento da Casa Pia, que hoje tem apenas 210 internos e presta educação e formação a 3.400 educandos, e tende a diminuir ainda mais.

Mestre Américo é pessimista em relação ao futuro da Casa Pia, e tem muitas razões para tal, embora já seja tarde para se arrepender:

Não sei para que é que a Casa Pia vai servir, tendo o plano de estudos passado de 2.600 horas de formação para 1.600. Não dá para formar técnicos de nada [...] A anterior Directora, Maria Joaquina Madeira, mudou a imagem da Casa Pia, o símbolo, as cores, a indumentária dos alunos. Preocupou-se pouco com o conteúdo dos cursos, o que é desastroso. Hoje a Casa Pia tem um terço da capacidade de resposta que tinha para casos sociais muito graves. Não sei qual é a sua função com uma estrutura de acolhimento tão exígua <sup>1969</sup>.

“A Casa Pia hoje está completamente descaracterizada”, lamentou Pedro Namora. “Não me admirava que acabassem com a instituição”. A nós também não. O que é para admirar é Namora não ter ainda compreendido que foi um dos que mais fizeram para destruir a Casa Pia.

---

<sup>1968</sup> Cf. <[www.forum.pt/estudantes/perguntas-tu/275-catalina-pestana-a-dama-de-ferro](http://www.forum.pt/estudantes/perguntas-tu/275-catalina-pestana-a-dama-de-ferro)>.

<sup>1969</sup> *Correio da Manhã*, 12.9.2010.

## IV – O JULGAMENTO

### 4.1. O despacho de pronúncia

Os Procuradores [do Ministério Público] decidiram que proceder criminalmente contra as pessoas que as vítimas acusam de violação é um bem que a lei penal elevou à categoria de fundamental para efeitos de sobrevivência da comunidade.

Octávio Lopes, jornalista <sup>1970</sup>

Entre nós, os casos de que se tem tido conhecimento implicam crianças da rua, que se prostituem ou se deixam filmar em troca de roupas de marca ou de um bom almoço no restaurante. Estas crianças são incomodativas, desagradáveis e não despertam grande simpatia, tendendo muitos a vê-las mais como culpadas do que como vítimas.

Eliana Gersão, jurista <sup>1971</sup>

[Os investigadores] poderiam voltar atrás e reconhecer os erros cometidos. Mas isso trazer-lhes-ia demasiados dissabores. Seriam chamados de inaptos, incompetentes, fãhados, etc. Depois, cair-lhes-iam inevitavelmente sobre as cabeças as responsabilidades de natureza disciplinar, criminal e mesmo cível, para além da comunicação social e da opinião pública.

Hugo Marçal <sup>1972</sup>

Depois de 25 anos a servir a polícia, directa ou indirectamente, sei que colegas meus que investigam este caso me perseguem com ódio irracional, procurando acusar-me de obstruir a justiça apenas porque levanto críticas a este processo, no que respeita a Carlos Cmz e agora a Paulo Pedroso, vendo nelas um acto criminal. É a loucura demencial levada ao extremo.

Francisco Moita Flores, criminologista <sup>1973</sup>

Ana de Barros Queiroz Teixeira e Silva substituíra Rui Teixeira como Juíza de Instrução em 3 de Março de 2004, aliás contra sua vontade, mas o Juiz Conselheiro Luís Noronha do Nascimento, então Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, não lhe deu hipótese de se escusar <sup>1974</sup>. Tinha na altura 43 anos, era a Juíza mais antiga do Tribunal de Instrução Criminal, e tinha estado anteriormente ligada, em exclusividade, a um mega-processo de corrupção na Brigada de Trânsito, com 198 arguidos. Cabia-lhe redigir o despacho de pronúncia, com base no material apresentado pelo Ministério Público e no que ainda fosse

<sup>1970</sup> *Correio da Manhã*, 10.4.2004, p. 16.

<sup>1971</sup> GERSÃO, Eliana – “Crimes sexuais contra crianças”, in *Infância e Juventude*, Nº 2 (Abril-Junho de 1997), p. 9-30. Era docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e foi Directora Adjunta do Centro de Estudos Judiciários.

<sup>1972</sup> MARÇAL, Hugo – *Sabão azul e branco: Processo Casa Pia, a maior fraude judicial de sempre*, p. 167.

<sup>1973</sup> Citada na inquirição de Francisco Moita Flores de 25.6.2003.

<sup>1974</sup> *Correio da Manhã*, 21.1.2004, p. 17.

apurado. “Pior que o Rui Teixeira não é”, comentou Serra Lopes<sup>1975</sup>. Mas começou por recusar todas as irregularidades argumentadas pelos advogados de defesa, embora aceitasse as provas que tinham apresentado.

A acusação deparava-se com um problema de vulto. Segundo o pedopsiquiatra Pedro Strecht e os meios de comunicação, haveria centena e meia de menores da Casa Pia abusados, o que, aliás, o próprio Strecht nunca antes tinha notado. O pior era encontrá-los. Catalina Pestana até compareceu ao debate instrutório, declarando grandiloquentemente: “Estou aqui para dizer que há vítimas”<sup>1976</sup>. Enfim, fez-se o que se pôde; o núcleo duro compunha-se de onze “meninos”, incluindo Francisco Guerra, Ilídio Marques, João Paulo Lavaredas, Lauro David e Luís M., e mais dezoito que só acusaram Carlos Silvino; e estes teriam que chegar. Quase todos, examinados no Instituto de Medicina Legal, mostravam indícios da “prática repetida de coito anal”, o que foi comunicado à PJ *in loco*, antes de se fazer o relatório oficial. A Casa Pia de Lisboa constituiu-se assistente do processo, o que não deixou de surpreender; as alegadas vítimas eram da sua responsabilidade e a instituição fora mais que negligente para com eles, o que bastava para que se sentasse no banco dos réus.

Ainda a investigação da Casa Pia ia no começo, já a Dr<sup>a</sup> Cândida Almeida, do Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP), propôs, com toda a seriedade, que o “crime de pedofilia”, que não existe como tal no Código Penal, fosse integrado “no conceito de crime organizado, pela ligação que tem com outras práticas criminosas, concretamente todas as que utilizam violência para obter lucros elevadíssimos”<sup>1977</sup>. Era a altura em que a investigação queria provar a todo o custo que havia uma “rede de pedofilia” em actividade.

Mas a teoria inicial teve que ser abandonada, porque era complicado provar em Tribunal a existência de uma coisa imaginária. O despacho de pronúncia, datado de 8 de Julho de 2004, depois de afirmar que os arguidos “tinham histórias pessoais de práticas sexuais com crianças e jovens menores de 16 anos de idade”, o que não estava fundamentado, continuava nestes termos:

Cientes de que estes comportamentos – para além de constituírem crimes – eram alvo de fortíssima reprovação social, e de que a descoberta de tais práticas arruinaria as respectivas carreiras profissionais e poria fim à credibilidade social de que gozavam, decidiram unir esforços para poderem, em total reserva, continuar a sujeitar menores de 16 anos a actos sexuais.

Organizaram-se, então, numa estrutura informal que lhes permitiria obter, sempre que quisessem, mas com toda a segurança, crianças e jovens menores de 16 anos para as suas práticas sexuais.

A circunstância de integrarem aquele grupo dois funcionários da CPL, sendo um deles Provedor Adjunto, as características desta instituição, enquanto local de acolhimento e protecção de crianças e jovens socialmente desintegrados, fizeram da

---

<sup>1975</sup> *24 Horas*, 3.3.2004, p. 7.

<sup>1976</sup> *Correio da Manhã*, 11.5.2004, p. 6.

<sup>1977</sup> *Diário de Notícias*, 10.2.2003, p. 21. No dia anterior, em entrevista à Rádio Renascença, acusou o jornal *24 Horas* de, ao ter publicado a fotografia do Procurador João Guerra, ter posto a sua vida em risco. Cândida Almeida tinha um passado controverso. Era Inspectora da PJ em 1984, altura em que esteve ligada indirectamente à detenção de Otelo Saraiva de Carvalho, no âmbito do processo das FP-25. Otelo acusou-a, assim como a outros Inspectores, de estar por detrás da sua detenção, devido à sua militância no Partido Comunista, que, de facto, estava sólidamente implantado no aparelho judicial. Em 9.2012 era candidata preferencial a Procuradora Geral da República.

CPL a escolha óbvia dos arguidos como local de angariação de menores para os fins acima referidos <sup>1978</sup>.

Numa manobra bastante hábil, para salvar as aparências, o Ministério Público preferiu dizer que havia uma “estrutura informal”, cuja existência, pela sua “informalidade”, não era preciso provar, tanto mais que uma tal “estrutura” não é prevista no ordenamento jurídico do nosso País. Esta solução tinha ainda outra grande vantagem: impedia os arguidos de combinarem uma estratégia comum de defesa, porque, se o fizessem, estariam a confirmar indirectamente perante o Ministério Público a existência da tal estrutura.

Estava, pois, assente a fundamentação básica do processo. O pior é que não fazia sentido. Não estava provado que os membros da tal “estrutura informal” se conhecessem. Não se explicava como é que a organizaram, nem como contactavam uns com os outros; não há registos telefónicos ou escutas que esclareçam esta dificuldade <sup>1979</sup>. Não se fazia ideia da razão para a “estrutura informal” ter sido desactivada em 2000, visto que a perseguição policial só começou em fins de 2002 e não podia ter sido prevista com antecedência.

E não era tudo. As alegadas vítimas não mereciam credibilidade para qualquer pessoa não comprometida com o processo. A avaliação à personalidade que a psicóloga clínica Alexandra Neto Anciães fez em 2003 aos “meninos” adultos por conta do Instituto Nacional de Medicina Legal considerava credíveis os seus depoimentos, o que era de estranhar, porque tinha pistas mais que suficientes em contrário; mesmo sem ter dados oficiais, bastava-lhe abrir os olhos e os ouvidos. Francisco Guerra, por exemplo, mentiu várias vezes à psicóloga quando foi examinado, e viu-se forçado a admiti-lo quando foi inquirido por Helena Almeida em 18 de Novembro de 2003:

Nunca foi do seu agrado ser submetido a exames psicológicos, transtornando-o bastante ter de falar nestes factos a uma mulher que lhe era de todo estranha. Afirmou ter a perfeita noção de que o relato que efectuou perante a psicóloga foi sobremaneira condicionado pelo seu pouco à-vontade e pela sua falta de confiança, sendo este o motivo pelo que, em determinados momentos, extrapolou as suas declarações por forma a tornar evidente o seu desagrado.

Além disso, Alexandra Anciães não tinha experiência em casos de delitos sexuais, nem teve acesso a qualquer elemento do processo, e muito menos aos relatórios dos educadores da Casa Pia, que consideravam os “meninos” como sendo mentirosos, manipuladores, conflituosos, em vários casos delinquentes, abusadores e consumidores de drogas. Nada disto foi levado em conta pelo Tribunal <sup>1980</sup>.

A perícia sobre a personalidade a que Alexandra Anciães procedeu deu o mesmo resultado de “cut and paste” para praticamente todos os “meninos”:

- a. Ausência de psicopatologia grave ou de perturbação da personalidade caracterizada pela tendência à fabulação ou à fantasia ou que, de algum modo, interfira na capacidade de avaliação e adequação à realidade;
- b. Inexistência de perturbações do pensamento, percepção, memória e juízo crítico a par de uma eficiência intelectual e cognitiva situada ao nível normal médio;

<sup>1978</sup> *Despacho de Pronúncia*, p. 142. A existência da “estrutura informal” foi depois considerada como “não provada” (*Acórdão*, p. 226).

<sup>1979</sup> O Tribunal viu-se e desejou-se para conseguir algum indício, mas sem o conseguir (cf., por exemplo, *Acórdão*, p. 749-779).

<sup>1980</sup> Como também não foi, certamente por ignorância, o facto de a *Resposta aos quesitos endereçados aos Peritos em Psicologia que realizaram as perícias*, datado de 18.12.2003, citar trabalhos de figuras importantes da indústria de protecção de menores, como David Finkelhor, Tilman Fűrmiss e Marisalva Fávero.

c. Coerência e consistência das descrições, onde não se detectam erros grosseiros, nem elementos que possam ser interpretados como factores de simulação ou de dissimulação;

d. Aparente autenticidade das emoções que acompanham os relatos, que lhe conferem a dimensão de experiências vivenciadas <sup>1981</sup>.

E para não complicar o processo e evitar repetições, o Dr. Jorge Manuel da Costa Santos, Director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, escreveu à Juíza Ana Peres, comunicando-lhe que os testes psicológicos às alegadas vítimas deixaram marcas “negativas e dolorosas” <sup>1982</sup>.

Todavia, a avaliação da Dr<sup>a</sup> Alexandra Anciães foi arrasada pelo Colégio da Especialidade de Psiquiatria da Ordem dos Médicos <sup>1983</sup> e por uma análise crítica dos Profs. Doutores José Luís Pio Abreu e Cristina Villares Oliveira e do Dr. Francisco Santos Costa, feita a pedido dos advogados de Paulo Pedroso.

O Prof. Doutor José Pio Abreu, Professor Associado de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, identificou perfeitamente uma situação que, pelos vistos, tinha passado despercebida à PJ e ao Ministério Público:

A simples leitura dos depoimentos e sua cronologia, sem qualquer outra informação, revela os processos psico-sociais que levaram à construção das histórias contadas na peritagem. Para simplificar, podemos enumerá-los: 1. Falta de espontaneidade das acusações; 2. Sincronização dos testemunhos; 3. Influências mediáticas; 4. Trabalho de “recuperação de memórias”; 5. Orientação selectiva das denúncias.

A análise crítica dos exames periciais feitos no INML a Francisco Guerra, Luís M., João Paulo Lavaredas, Ilídio Marques, Lauro David e Nuno C., foi impiedosa:

É públicamente conhecido que, até à data da realização dos exames, muitos destes jovens foram intensamente submetidos a interrogatórios, acções psicoterapêuticas, entrevistas, incluindo as da televisão, e foram objecto de curiosidade pública, com múltiplas declarações sobre eles. Por outro lado, com vários arguidos presos ou expostos frequentemente na televisão, a opinião pública construiu imagens sociais que influenciaram, consciente ou inconscientemente, muitas pessoas e podem ter constituído uma poderosa influência reforçadora das convicções dos examinandos.

De todos estes factores nada nos dizem as conclusões dos relatórios. Pelo contrário, limitam-se a constatar duas ausências – psicopatologia grave e perturbações cognitivas, incluindo memória – e duas presenças – coerência das descrições e manifestações emocionais concomitantes com a descrição [...] estes critérios não garantem qualquer “veracidade” [...]

A maioria dos jovens esquece-se dos aspectos centrais – a descrição das suas vivências e o modo como as sentiram – para se perderem em pormenores relacionados com a acusação. Qualquer observador experiente dar-se-ia conta do carácter construído deste discurso, que nunca é questionado pela perita.

Do teor de tal discurso suspeita-se que os jovens apenas repetiram o que terão dito à Polícia (o que se pode inferir através das datas de realização dos exames), perdendo-se assim qualquer hipótese de autenticidade nascente e espontânea dos seus relatos.

<sup>1981</sup> *Despacho de Pronúncia*, p. 22, 24, 27, etc.

<sup>1982</sup> *Diário de Notícias*, 30.3.2005, p. 25.

<sup>1983</sup> Ofício da Ordem dos Médicos de 28.4.2004.

O psiquiatra Álvaro de Carvalho, sem poder esconder a sua aflição, sublinhou que este parecer não punha em causa a credibilidade das alegadas vítimas <sup>1984</sup>, mas a Juíza Ana Teixeira e Silva viu-se obrigada a enfrentar a realidade:

Donde resulta que voltámos à “estaca zero”. Não me podendo socorrer com a amplitude desejada do aludido precioso juízo pericial, a avaliação da credibilidade dos ofendidos e da veracidade dos seus relatos terá que ser levada a cabo de acordo com a experiência do julgador, sempre alicerçada, naturalmente, noutros elementos incorporados no processo <sup>1985</sup>.

Embora tivesse que dar uma hipótese ao Ministério Público, o que a obrigou a fazer a quadratura do círculo:

Trata-se de rapazes com complicados percursos de vida, aliciados até dentro da instituição que os acolheu e devia proteger, que revelam personalidades perturbadas e perturbadoras, mas isso não basta para lhes retirar crédito.

Não é pelo facto de alguns dos ofendidos terem percursos pessoais e institucionais complicados, não é pelo facto de alguns dos ofendidos terem adoptado comportamentos desviantes, não é pelo facto de alguns dos ofendidos terem procurado obter, dentro e fora da CPL, dinheiro ou outras compensações materiais em troca de práticas sexuais com adultos que se poderá rejeitar liminarmente a hipótese de estarem a falar verdade [...]

Também não posso partilhar a opinião de que pessoas que se dedicam à prostituição ou que têm antecedentes criminais (por exemplo, por furto ou roubo) estão à partida excluídas do rol das pessoas capazes de prestar testemunhos credíveis e verdadeiros, por não se integrarem num estrato moralmente aceitável <sup>1986</sup>.

Bem, era melhor que nada, porque o processo correu sério risco de ser arquivado por falta de provas. Pode dizer-se que foi salvo da seguinte maneira: para reforçar as teorias do Ministério Público e a pedido do defensor do arguido, em 3 de Setembro de 2004 foi anexado ao processo Casa Pia o processo contra Carlos Silvino <sup>1987</sup>, que tinha sido iniciado com a prisão preventiva deste, em 25 de Novembro de 2002; a acusação fora deduzida em 4 de Abril de 2003, mas tinha havido vários atrasos nos actos processuais. Ficava assim completo o cenário da acusação: o suposto angariador seria julgado ao mesmo tempo que os seus supostos clientes.

Entretanto, ficaram pelo caminho, além de Paulo Pedroso, mais dois arguidos: Herman José e o arqueólogo Francisco Alves. Ao saber da decisão de Ana Teixeira e Silva, João Guerra deu um murro na mesa <sup>1988</sup>. Pedro Namora comentou que “alguns advogados parece que estudaram a defesa da PIDE e dos nazis [quando] apelidam as testemunhas de mentirosas”, o que lhe valeu uma participação junto do Conselho de Deontologia <sup>1989</sup>. E Catalina Pestana jantou com cerca de vinte alegadas vítimas, para lhes explicar a não-pronúncia de Herman José e Francisco Alves <sup>1990</sup>. Seria o primeiro de vários jantares e lanches que ainda haviam de dar bastante que falar.

<sup>1984</sup> *Correio da Manhã*, 7.5.2004, p. 4.

<sup>1985</sup> *Despacho de Pronúncia*, p. 62.

<sup>1986</sup> *Despacho de Pronúncia*, p. 63-64.

<sup>1987</sup> O requerimento foi despachado pelo Juiz Ricardo Cardoso, que estava de turno naquele dia e que, curiosamente, devia ter feito parte do colectivo que estava originalmente designado para julgar o processo Casa Pia.

<sup>1988</sup> ABRUNHOSA, Ana Isabel (coord.) – *Dossiê Casa Pia*, p. 115.

<sup>1989</sup> *Correio da Manhã*, 1.6.2004. Foi o Bastonário da Ordem dos Advogados, José Miguel Júdice, quem fez a participação, comentando que “por mais razões de queixa que possa ter da vida, [Namora] não pode ofender assim a dignidade dos colegas de profissão”.

<sup>1990</sup> *Correio da Manhã*, 2.6.2004, p. 7.

Acabado o seu papel como Juíza de Instrução, Ana Teixeira e Silva regressou às Varas Criminais de Lisboa, e em Julho de 2010 foi promovida a Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Guimarães <sup>1991</sup>. Decidiu não prestar declarações sobre o processo, o que sempre cumpriu.

---

<sup>1991</sup> Foi inicialmente proposta para o Tribunal da Relação de Évora.

#### 4.2. Carlos Silvino ajuda a acusação

O senhor dispõe-se ao brilhante estatuto de delactor, fazendo fogo de rajada em todas as direcções, obviamente nada preocupado com as injustiças, danos e pesadelos que causará aos outros arguidos não culpados, os quais têm família e amigos, vergonha na cara e umas raspadinhas da Honra que ainda sonham salvar, por entre os cacos do terramoto em boa hora anunciado pela sua estimável e redonda amiga Catalina [...] Veja lá onde é que se mete.

Guilherme Pereira, Secretário Geral do Fórum Prisões<sup>1992</sup>

[Carlos Silvino] pareceu, a dada altura, estar mais interessado em condenar outros arguidos do que em defender-se.

António Marinho e Pinto, Bastonário da Ordem dos Advogados<sup>1993</sup>

O arguido Carlos Silvino, além do facto de ser arguido, assume um papel no processo, uma acusação idêntica à das testemunhas no que diz respeito aos factos imputados aos restantes arguidos.

José Maria Martins<sup>1994</sup>

Até os investigadores compreenderam, quase desde o início, que o processo Casa Pia teria que depender apenas dos depoimentos das alegadas vítimas, cuja credibilidade era mais que contestável. O Ministério Público precisava mesmo de convencer Carlos Silvino a dar-lhe uma ajuda.

Aconteceu que Dória Vilar não estava muito à vontade num processo penal, porque a sua especialidade era o Direito do Trabalho e Doenças Profissionais, e ainda por cima estava com alguns problemas pessoais, por ser um de 22 arguidos num processo de burla e associação criminosa em Oliveira do Bairro<sup>1995</sup>. Como Isabel Raposo achasse que ele não estava a defender Silvino como devia, exigiu-lhe que arranjasse alguém que o ajudasse. Em 30 de Maio de 2003, Dória Vilar convidou José Maria Martins para seu adjunto. Este tinha na altura 45 anos. Antigo funcionário da Câmara Municipal de Évora, tinha sido agente da PSP em Lisboa, na 21ª Esquadra do Parque Eduardo VII, e Oficial de Justiça no TIC da capital. Licenciou-se em Direito em 1987 e estagiou no escritório do controverso advogado Romeu Francês, que se celebrizou como defensor de Otelio Saraiva de Carvalho no caso FP-25 e defendera o Padre Frederico num famoso processo<sup>1996</sup>.

José Maria Martins não tardou em substituir Dória Vilar por completo e a dar uma nova orientação à defesa do seu cliente, que passava pela junção do processo ao dos outros arguidos e

<sup>1992</sup> *Carta aberta a Carlos Silvino ("Bibi")*, transcrita em <[www.setubalnarede.pt/content/index.php?action=articlesDetailFo&rec=9023](http://www.setubalnarede.pt/content/index.php?action=articlesDetailFo&rec=9023)>. Antigo recluso em Pinheiro da Cruz, Guilherme Pereira criou o Fórum Prisões em 3.1994, ficando à sua frente a Juíza Gláucia Martins, com quem tinha uma relação.

<sup>1993</sup> Cf. <[www.tsfp.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content\\_id=1766984](http://www.tsfp.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content_id=1766984)>.

<sup>1994</sup> Ditado para a acta da audiência de 30.5.2005.

<sup>1995</sup> Em 8.2003 foi condenado a 2 anos e meio de prisão, com pena suspensa por três anos, por um crime de burla qualificada e dois de receptação de material roubado. Interpôs recurso.

<sup>1996</sup> Romeu Francês viu-se envolvido numa série de problemas. Em 5.2007 chegou a ser detido por burla qualificada e sofreu uma penhora de bens. A seguir a quatro processos disciplinares, veio a ser expulso da Ordem dos Advogados em 16.3.2011 por irregularidades deontológicas.

por um julgamento mais tardio <sup>1997</sup>. Ao mesmo tempo, Martins convenceu Silvino a ter mais atenção à maneira como se vestia, para parecer mais simpático e humano ao público. Sabendo que ele era católico praticante <sup>1998</sup>, fez com que se confessasse ao famoso capelão prisional Padre Dâmaso <sup>1999</sup>. Divulgou a notícia de que Silvino tinha sido abusado enquanto era aluno interno da Casa Pia; o próprio declarou que tinha sido abusado “desde os quatro anos e meio até aos treze anos e quatro meses [...] por dois professores, educadores, cinco alunos mais velhos e um padre”, o que acontecia “todos os dias, praticamente, à noite” <sup>2000</sup>. E, o que é estranho para um advogado, ficou convencido de que, se Silvino acesse a confessar tudo e implicar os outros arguidos, seria recompensado com o estatuto de arrependido e uma nova identidade <sup>2001</sup>.

Silvino acabou por concordar, tanto mais que podia ajudar na junção do seu processo ao dos outros arguidos; mas não deve ter sido fácil. Em 4 de Agosto fez “revelações importantes” num interrogatório que durou quatro horas e meia, mas as revelações não eram tão importantes assim; admitiu que deu boleias a alguns rapazes, mas negou quaisquer actos sexuais <sup>2002</sup>, e em 26 de Agosto começou a acusar-se a si próprio e aos outros arguidos. Disse que em 1998 tinha dado boleia no Fiat 127 a três rapazes, dos 13 aos 15 anos, sendo um deles João Paulo Lavaredas e um outro Ricardo Oliveira, deixando-os junto à praça de touros de Cascais; aconteceu isto duas vezes ao sábado e uma ao domingo. E também levou os mesmos três rapazes a casa de Jorge Ritto, no Dafundo, e foi nessa altura que eles lhe disseram que iam para “forrobodós” com actividades sexuais. E deu mais quatro boleias a rapazes: uma ao Campo Grande numa carrinha Renault Trafic, duas no Fiat 127 até perto da Feira Popular, e mais uma a Elvas. Mas não era tudo. Uma semana antes da Páscoa de 2001, disse, quando se preparava para ir fazer a rodagem do carro a Badajoz, quatro rapazes pediram-lhe boleia para Elvas. Chegaram lá perto do meio-dia e ficaram num descampado em frente de umas vivendas, onde os esperava uma senhora baixa, forte e de cabelos grisalhos. Silvino continuou a sua viagem, fez umas compras em Badajoz, e voltou a Elvas pelas 13.45h para recolher os rapazes. Foi então que viu Carlos Cruz, Jorge Ritto e Ferreira Dinis, com mais três homens desconhecidos e alguns menores que ele não levava, no exterior da vivenda. Os quatro rapazes disseram-lhe que tinham sido bem pagos, e até lhe deram 2.000 escudos para ajuda da gasolina. Silvino justificou a sua mudança de atitude de uma forma curiosa: o acompanhamento psiquiátrico que ele andava a receber tê-lo-ia feito recordar coisas de que já não se lembrava! <sup>2003</sup>

Em 28 de Agosto, os Inspectores Dias André, Fernando Baptista e Válder Lucas levaram Silvino e José Maria Martins a Elvas para o reconhecimento da casa. Silvino aproveitou para dar mais pormenores. Afinal tinha ido duas vezes a Elvas; a primeira foi numa carrinha da Casa Pia, cujo conta-quilómetros desligou para não darem pela distância que percorreria; levou os quatro

<sup>1997</sup> A procuração de Dória Vilar foi revogada em 29.8.2003. O julgamento de Carlos Silvino estava marcado para 23.9.2003.

<sup>1998</sup> Até arranjou um rádio, talvez em 2004, para poder rezar o terço com a Rádio Renascença (depoimento de Carlos Silvino de 21.5.2007).

<sup>1999</sup> O Padre Dâmaso Lambers era um sacerdote de origem holandesa, que se estabeleceu em Portugal em 1957 e foi capelão prisional de 1966 até se reformar em 2000, embora continuasse voluntariamente o seu trabalho nas prisões, onde era muito popular entre os reclusos. Nesta altura era capelão do Estabelecimento Prisional da PJ. Em 10.6.2009 foi feito Grande Oficial da Ordem de Mérito. Foi depois capelão do EP da Carregueira até ao seu falecimento em 22.2.2018, com 87 anos de idade.

<sup>2000</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 16.12.2004. Acrescentou que aos 14 anos, portanto depois de terem cessado os abusos, tentara suicidar-se, saltando de uma janela para a linha do comboio, mas que um educador o tinha segurado (*O Independente*, 17.12.2004, p. 24). Repetiu esta mesma história numa entrevista à RTP em 3.9.2010.

<sup>2001</sup> Note-se que Silvino era então acusado de 17 crimes de abuso sexual de menores, 16 de abuso sexual de pessoa internada, e dois de abuso sexual de pessoa incapaz de resistência sobre quatro menores. Foi devido à sua “colaboração” que acabou por ser acusado de 634 crimes.

<sup>2002</sup> Inquirição de Carlos Silvino de 4.8.2003. Um resultado destas “revelações” poderá ter sido o agravamento da medida de coacção de Gertrudes Nunes, cujo termo de identidade e residência, dado em 2.2.2003, passou para prisão domiciliária em 4.8.2003, devido à “evolução do inquérito”.

<sup>2003</sup> Inquirição de Carlos Silvino de 26.8.2003.

rapazes e recolheu-os depois. Na segunda vez é que usou o seu Fiat 127 para transportar quatro rapazes, incluindo Francisco Guerra e João Paulo Lavaredas<sup>2004</sup>, e depois seguiu para uma festa na aldeia de Pardais, perto de Vila Viçosa, onde ia tocar, mas não voltou para recolher os rapazes e não sabia como tinham voltado para Lisboa. E os rapazes disseram-lhe que a senhora grisalha se chamava Gertrudes.

Em 1 de Setembro, Dória Vilar, que não concordava com a nova estratégia da defesa, desligou-se por completo do processo. Silvino deu mais tarde uma explicação inverosímil para este facto:

Estava a ser ameaçado, também, pelo meu advogado, o antigo, Dória Vilar. Não queria que eu dissesse os nomes deles [dos arguidos], mas... queria que eu dissesse dos outros: o Narana Coissoró, como é que se chama; o Chalana que tinha violado o filho; o Sr. Jaime Gama, que eu não conheço; o Carlos Manel; o Paulo Portas [...] O Dr. Abrantes, eu tinha a consciência tranquila que não, mas dos outros, portanto, ele queria que eu não dissesse. Foi por isso que eu o afastei, quando vim a saber que almoçava com os advogados<sup>2005</sup>.

Para tentar explicar as contradições e confusões dos seus depoimentos, o Ministério Público viu-se forçado a admitir que elas eram “explicáveis pelas condições psicológicas e físicas de extrema debilidade em que se encontrava”. De facto, era mais que evidente que Carlos Silvino não estava bem. Mas isso não era impedimento para se tentar espremer do pobre homem tudo quanto ele pudesse dar que servisse para incriminar os arguidos. Em 17 de Setembro de 2003, Silvino foi ouvido pela PJ a seu pedido, e foi pródigo em revelações. Numa das idas a Elvas, viu lá um homem alto e forte, que sabia ser motorista de Carlos Cruz, mas não se lembrava do nome dele; refrescou a memória ao ver o álbum de fotografias e disse logo que era Carlos Mota, que na altura estava na moda acusar. E no primeiro trimestre do ano 2000 foi quatro vezes ao Dafundo, onde vivia então Jorge Ritto, levar rapazes que lhe pediram boleia; uma vez foi no Fiat 127 e nas outras três numa Trafic; e isto aconteceu sempre aos sábados. Os rapazes disseram-lhe que iam a casa do “tio” para festas, e que seriam pagos por isso. Em Fevereiro-Março de 2000, Silvino levou Francisco Guerra, João Paulo Lavaredas, Ricardo Oliveira e outros rapazes, cujo nome desconhecia, a Cascais, novamente na Trafic, para fazerem sexo com adultos, como eles lhe disseram, mas não os foi recolher. E em Abril de 2002 levou seis rapazes na Trafic à rotunda perto do centro comercial Oeiras Parque, onde estavam vários carros estacionados à espera deles, incluindo os de Carlos Cruz e Jorge Ritto, que recolheram os rapazes e foram-se embora<sup>2006</sup>.

Em 25 de Outubro de 2003, José Maria Martins deu a entender que Silvino não estaria disposto a contar tudo o que sabia, se não juntassem o processo dele ao dos outros arguidos – e isto depois de o Juiz Paulo Pinto de Albuquerque ter declarado que ele tinha “vontade de falar amplamente e sem restrições sobre o objecto do processo, revelando tudo o que sabe e conhece sobre o mesmo, vontade já manifestada nos autos”<sup>2007</sup>.

Silvino, que em 21 de Novembro resolveu dizer que o seu antigo advogado Hugo Marçal tinha sido pago por Carlos Cruz<sup>2008</sup>, continuou a denunciar tudo e todos. Em 6 de Fevereiro de 2004, até dirigiu uma carta de quatro páginas ao Juiz Rui Teixeira, que foi publicada na íntegra pelo *Correio da Manhã*<sup>2009</sup> (para esta carta não havia segredo de justiça), e que merece um comentário.

<sup>2004</sup> Que disse, no dia anterior, que nunca tinha ido no carro de Silvino (inquirição de João Paulo Lavaredas de 27.8.2003).

<sup>2005</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 21.5.2007.

<sup>2006</sup> Inquirição de Carlos Silvino de 17.9.2003.

<sup>2007</sup> *Correio da Manhã*, 26.10.2003.

<sup>2008</sup> *Correio da Manhã*, 22.11.2003, p. 52.

<sup>2009</sup> *Correio da Manhã*, 20.2.2004, p. 14.

A carta foi escrita por Silvino na manhã daquele dia, no Estabelecimento Prisional da PJ, na presença de José Maria Martins, que a levou em mão para o Tribunal de Instrução Criminal, na altura em que Rui Teixeira era obrigado a revogar ou manter a medida de coacção aplicada a Carlos Cruz. Como o Juiz não estava presente, foi imediatamente informado por telemóvel<sup>2010</sup>. E o que dizia a carta de tão importante?

Silvino começou por se justificar, e a revelar, entre linhas, a nova orientação da sua defesa:

Estou farto de ouvir os meus co-arguidos gritarem que estão inocentes sem terem a coragem de dizer a verdade e querendo que seja eu o desgraçado que pague tudo.

Eu a partir dos 6 anos de idade<sup>2011</sup>, fui vítima de violência muito grande na Casa Pia. Durante anos fui violado e agredido como muitos outros alunos da Casa Pia.

Não tinha família nem ninguém que me ajudasse. Eu sempre fui um indivíduo que gostou de ajudar todos. Para mim, que não tinha mais ninguém, a Casa Pia e os casapianos eram tudo para mim. Eu tinha o direito de ter a minha felicidade.

Quero colaborar com o Tribunal. Para isso preciso de protecção.

Acrescentou que era verdade que levava alunos da Casa Pia a várias casas, para terem relações sexuais, mas que nunca os obrigou a ir, e não ficou “com um tostão” do dinheiro que Hugo Marçal lhe deu para entregar aos rapazes. E comprometeu Gertrudes Nunes, Hugo Marçal, Jorge Ritto, Ferreira Dinis e Carlos Cruz. Mais ainda: “Eu escrevi, a pedido do Dr. Dória Vilar, uma declaração a dizer que não conhecia o Carlos Cruz, mas isso não é verdade. Eu estava muito doente e desorientado e assinei”<sup>2012</sup>. Levado pelo entusiasmo, voltou a acusar Carlos Mota e acrescentou o Dr. José Ramos Camisão, embora isto não servisse de nada<sup>2013</sup>. Nove horas depois, Rui Teixeira manteve a prisão preventiva de Carlos Cruz. E ordenou o reforço da segurança a Silvino.

Para Catalina Pestana, a carta de Silvino “ajuda a demonstrar que eles [as alegadas vítimas] não estão a mentir”, e “sentem-se, por isso, calmas e mais seguras”. A atitude de Silvino, segundo ela, “deu aos adolescentes mais força e esperança”, porque agora já não lhes chamavam mentirosos<sup>2014</sup>. É curiosa esta preocupação constante e obsessiva de Catalina em que ninguém ousasse duvidar das acusações dos “seus meninos”.

Raquel Cruz foi muito mais realista na apreciação da carta de Silvino. Comentou apenas que “os comprimidos dão para escrever muitas cartas”<sup>2015</sup>.

Entretanto, Silvino andava desorientado de todo. Devem ter-lhe dado a ideia de que corria perigo de vida:

“O recluso tranca-se na cela e recusa-se a sair se não for acompanhado de três guardas. Começa a gritar e a dizer que, se sair sozinho, alguém o vai matar. Não

<sup>2010</sup> *Correio da Manhã*, 9.2.2004, p. 14.

<sup>2011</sup> Noutras ocasiões, Silvino disse quatro anos e meio.

<sup>2012</sup> Segundo Dória Vilar, Silvino disse-lhe em 3.2.2003 que queria fazer uma declaração a dizer que não conhecia Carlos Cruz, e pediu-lhe que a tornasse pública, o que o advogado fez, depois de consultar o então Bastonário da Ordem, José Miguel Júdice (*Correio da Manhã*, 8.2.2004, p. 4).

<sup>2013</sup> Estes dois nomes nem sequer foram citados no *Despacho de Pronúncia*, p. 53.

<sup>2014</sup> *Correio da Manhã*, 10.3.2004, p. 14.

<sup>2015</sup> *Correio da Manhã*, 9.2.2004, p. 15.

anda 50 metros sem estar acompanhado”, revelou uma das fontes prisionais ouvida pelo JN <sup>2016</sup>.

Com tudo isto, era preciso afinar os pormenores. Na manhã de 19 de Março de 2004, Silvino compareceu perante a Juíza de Instrução Ana Teixeira e Silva e, como se estivesse bem ensaiado, acusou todos os arguidos mais uma vez, e Paulo Pedroso (pela primeira vez), e a ele próprio, no meio de tais fantasias que, se este processo não fosse tão surrealista, deviam ter feito a Juíza desconfiar que ele não estava bem da cabeça. E não estava; ele próprio explicou ao colectivo de Juizes que não se lembrava do nome de todos os menores supostamente abusados, devido a problemas de saúde. Sobre as idas a Elvas, disse que tinha ido lá quatro vezes, a primeira das quais na Trafic e as outras três no seu Fiat 127; que os rapazes lhe disseram que iam lá fazer sexo, e que já tinham ido anteriormente; que estavam em Elvas à espera uns sete ou oito rapazes, que não eram casapianos; e que Jorge Ritto distribuía t-shirts aos rapazes, para ficarem todos iguais. Quanto a Carlos Cruz, disse que lhe foi apresentado há mais de vinte anos por Carlos Mota, e que era este quem lhe pedia rapazes “para filmagens” (ou seja, para fazer sexo), tanto pelo telefone como através de bilhetes deixados ao porteiro da Casa Pia. E que em 1998 levou por quatro vezes rapazes a Carlos Cruz, tanto ao prédio das Forças Armadas como à Feira Popular. E que os rapazes chamavam “padrinho” ao apresentador.

Apesar de tanta trapalhada, José Maria Martins ficou exultante: “Foi um dos momentos mais bonitos desta defesa. Vi um Carlos Silvino diferente do que tem sido habitual. Está mais solto e mais confiante” <sup>2017</sup>. O pobre homem não fazia ideia de que estava a cavar a própria sepultura.

Silvino foi interrogado novamente em 21 de Abril de 2004, a pedido de José Maria Martins, e deu mais pormenores comprometedores para os outros arguidos. Que tinha levado rapazes à “casa dos Erres” por duas ou três vezes, e que viu chegar a pé à mesma casa Jorge Ritto, Paulo Pedroso, Carlos Mota e outros. E que o café “Pastéis de Belém” era usado pelos casapianos e outros rapazes, com a cumplicidade de um funcionário homossexual, para contactarem com os clientes. Quanto a Carlos Cruz, levou-lhe rapazes por várias vezes, a partir de 1999, para o Teatro Vasco Santana, e outras vezes a um estúdio que o apresentador tinha na Avenida das Forças Armadas. Além disso, levou rapazes à casa de Jorge Ritto, no Dafundo, umas quatro ou cinco vezes, usando o seu Fiat 127; outras vezes levou-os a casas em Cascais e em Entrecampos.

As contradições e absurdos dos depoimentos de Silvino não podiam continuar a ser ignorados. A Juíza Ana Teixeira e Silva decidiu que se fizessem acareações entre Silvino e os outros arguidos, que se realizaram em 29 de Abril e levaram mais de doze horas, com um intervalo para o almoço. Silvino confirmou tudo o que dissera, como era de esperar, e os arguidos negaram as acusações, o que também era de esperar; mais isto não tinha grande importância, porque o verdadeiro motivo para as acareações era dar à Juíza uma oportunidade de analisar o modo como os arguidos falavam, as suas expressões, a linguagem corporal – tudo isto para formar a sua convicção sobre a credibilidade de um processo que já metia água por todos os lados. José Maria Martins declarou então que Silvino “sente-se orgulhoso por denunciar”, e que “vai aprofundar mais algumas matérias” a denunciar abusos, porque “o universo de pedofilia na Casa Pia não é só este” <sup>2018</sup>. E de facto, Silvino denunciou no dia seguinte dois funcionários seus colegas, um dos quais estava hospitalizado na sequência de uma trombose, que seriam seus “concorrentes” a levar criancinhas a Jorge Ritto, assim como a Carlos Mota <sup>2019</sup>.

<sup>2016</sup> *Jornal de Notícias*, 14.3.2004.

<sup>2017</sup> *24 Horas*, 21.3.2004, p. 48.

<sup>2018</sup> *Correio da Manhã*, 1.5.2004, p. 64.

<sup>2019</sup> *Correio da Manhã*, 2.5.2004, p. 22.

Foi nesta altura que se deu um dos episódios mais misteriosos de todo o processo. Em fins de Abril, num dia à tarde, por iniciativa de Catalina Pestana <sup>2020</sup> e com a ajuda de Dias André e Rosa Mota, Carlos Silvino foi levado por Dias André num carro para um encontro com a Provedora. Talvez por esta iniciativa ser altamente irregular, foi rodeada de várias precauções. O carro onde ia Silvino, Dias André e dois Inspectores era acompanhado por outro carro, com pelo menos dois Inspectores. Catalina ia perto de Almada, a caminho de Setúbal, onde ia em serviço <sup>2021</sup>, quando recebeu um telefonema da PJ, e disse ao motorista que seguisse para a Costa da Caparica <sup>2022</sup>. Estacionaram na área do parque de campismo, onde, minutos depois, chegou um carro da PJ com Rosa Mota, que a convidou a entrar. Catalina assim fez, e foi levada para um descampado, a chamada praia dos Canaviais, perto da Aroeira, onde estavam os outros dois carros. Foi mandada entrar para um deles, onde se encontrava Carlos Silvino, e disse-lhe:

Meu caro Senhor, o Senhor é responsável por N coisas gravíssimas feitas a miúdos, mas, por favor, a última coisa que pode fazer por eles é não os deixar passar por mentirosos e não assumir sozinho coisas que não fez sozinho.

Pelo menos, foi isto que Catalina declarou em Tribunal <sup>2023</sup>. Por outras palavras, exortou Silvino a acusar-se a si próprio, e também (e sobretudo) a outras pessoas – para não deixar os “meninos” passar por mentirosos. Afinal de contas, não havia provas contra os arguidos.

Segundo Silvino, Catalina começou por lhe dizer “que é minha mãe, que era a mãe da Casa Pia”, e depois disse-lhe que contasse tudo o que sabia e que não se incriminasse apenas a ele <sup>2024</sup>. E ofereceu-lhe meia dúzia de pastéis de Belém e uma T-shirt da Casa Pia. A T-shirt era apropriada, porque Catalina sabia da enorme dedicação que Silvino tinha à instituição, que era para ele como a família que não teve.

Os advogados de defesa, e até António Pinto Pereira, que representava a Casa Pia, ficaram de boca aberta com este episódio, que desconheciam por completo. De facto, nunca se tinha visto um arguido em prisão preventiva ter sido levado por Inspectores da PJ, ao serviço do Ministério Público, para um encontro com uma assistente do processo, e ainda por cima sem ter consigo um advogado que o aconselhasse, caso fosse preciso. Para disfarçar, Silvino foi depois levado a fazer uns reconhecimentos; mas o encontro com Catalina não ficou documentado no processo, e com razão. Rosa Mota desculpou-se, dizendo que não tinha sido feito registo da diligência porque “não nos pareceu relevante em termos processuais”, e comparou-a a uma visita que um detido recebesse na prisão.

Instado a que explicasse a situação, Dias André atrapalhou-se, chegando ao ponto de dizer que José Maria Martins estava presente, o que não correspondia à verdade <sup>2025</sup>.

Esse encontro foi solicitado pelo Carlos Silvino e da pretensão como ex-aluno da Casa Pia, que tinha de se encontrar com a Provedora e que portanto, quando íamos a passar, vindos de um reconhecimento na zona de Belém, ele passou junto à Casa Pia, comoveu-se, vieram-lhe as lágrimas aos olhos e ‘hoje falaria com a nossa mãe’, porque a Provedora, ou o Provedor, é conhecido pela mãe ou pelo pai, isso na ética

<sup>2020</sup> Catalina disse que Silvino lhe tinha pedido para falar com ela, para ela pedir desculpa às alegadas vítimas por ele (depoimento de Catalina Pestana de 18.4.2005), e Dias André repetiu que a ideia tinha partido de Silvino (depoimento de Dias André de 9.6.2006); mas Silvino declarou em Tribunal que não sabia de nada e que foi Dias André quem o levou ao tal encontro (depoimento de Carlos Silvino de 13.1.2005). Rosa Mota disse mais tarde que José Maria Martins tinha concordado com esta iniciativa.

<sup>2021</sup> Segundo ela declarou, para visitar o Convento de S. Francisco, parte do qual, que estava em uso pela Casa Pia, poderia ser transformado em internato (depoimento de Catalina Pestana de 21.4.2005).

<sup>2022</sup> Depoimento de Carlos Lopes de 20.10.2006.

<sup>2023</sup> Depoimento de Catalina Pestana de 9.3.2005. Cf. *Diário de Notícias*, 10.3.2005, p. 22.

<sup>2024</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 13.1.2005.

<sup>2025</sup> O próprio José Maria Martins o negou, na contestação que apresentou em 23.9.2004 (ponto 62), acrescentando que Catalina teria dito a Silvino “para não informar o advogado da sua conversa”.

dos gansos [e] foi feito um contacto, a Dr.<sup>a</sup> Catalina diz que estava na outra banda e se a gente fosse lá, pronto, que não tinha problemas nenhuns em encontrar-se e vê-lo 5 ou 10 minutos ou, enfim, dentro das disponibilidades dela. Foi isso que foi feito, foi pedido um apoio, um reforço em termos de segurança à equipa, fomos até à outra banda, estiveram a falar lá 5 ou 10 minutos, os dois, enfim, com as medidas de segurança necessárias e viemos embora, ocorreu, sim, senhor. Com o advogado do Sr. Carlos Silvino, também estava presente e tinha acompanhado a diligência que tínhamos ido fazer e sabia disto, não é <sup>2026</sup>.

Quem dera o mote fora Catalina Pestana, que se explicou assim em Tribunal:

Eu tinha ido a Setúbal e recebi um telefonema de um dos responsáveis da Polícia Judiciária pela investigação, que me diziam que tinham o Sr. Carlos Silvino com eles porque tinham ido fazer reconhecimentos não sei onde, se eu estava na Provedoria, eles falavam-me sempre para o telemóvel porque sim e... e eu disse que estava do lado de lá, em Setúbal, e eles disseram que o Sr. Carlos Silvino gostava muito de falar comigo, se eu estava disponível para isso. Ao tempo o Sr. Carlos Silvino não tinha ainda dito nada que me desse maior segurança em relação aos depoimentos que eu tinha, feitos directamente pelos alunos. Pessoalmente não tomaria a iniciativa de ir falar com o Sr. Carlos Silvino à prisão, porque os miúdos não entenderiam isso. Se ele queria falar comigo, se isso podia ajudar nalguma coisa para a descoberta da verdade, eu respondi imediatamente que estava disponível <sup>2027</sup>.

E alguma vez Catalina não estaria disponível, quando se tratava de credibilizar os “meninos” e liquidar os “hediondos pedófilos”?

---

<sup>2026</sup> Depoimento de Dias André de 9.6.2006.

<sup>2027</sup> Depoimento de Catalina Pestana de 9.3.2005. Noutra ocasião, Catalina disse que ia visitar uns familiares, e que os pastéis seriam para eles, mas não falou da T-shirt.

### 4.3. Um grande sarilho

Nos crimes sexuais, o depoimento da vítima é muitas vezes a única prova directa, por se tratar de factos cometidos na intimidade de um número limitado de pessoas [...] podendo, de per si, fundamentar uma condenação.

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça <sup>2028</sup>

A humanidade comporta uma ínfima minoria de pessoas que ousam dizer que o rei vai nu. Que ousam dizer e mostrar o que é a realidade. Esta minoria foi sempre, e será sempre, perseguida.

Henry de Montherlant (1895-1972), *Diarium Juvenale I*

Um julgamento de um processo de abuso sexual não se pode comparar ao de qualquer outro processo. Todos os participantes no julgamento – juízes, advogados, testemunhas, até mesmo os espectadores – são afectados em maior ou menor grau por emoções atávicas, cujo impacto é muitas vezes imprevisível. Para eles, actores de um psicodrama de moralidade pública, o arguido, só por o ser, é já culpado, e o julgamento serve apenas para definir o grau de culpabilidade e castigar o prevaricador. Daí que, no Reino Unido, só 10% dos acusados de abuso sexual de menores sejam absolvidos <sup>2029</sup> – contra 91% dos acusados de violação heterossexual.

Quando o cantor Michael Jackson foi absolvido de uma acusação de abuso sexual de menores, a activista da defesa das crianças Diane Hansen afirmou aos microfones da World Talk Radio em 20 de Julho de 2005 que a absolvição pode ter atrasado o progresso da luta contra os pedófilos em vinte anos, porque “as vítimas hesitarão em falar depois de verem o que aconteceu no julgamento” <sup>2030</sup>.

Um comunicado à imprensa da poderosa organização britânica ACAL (Association of Child Abuse Lawyers, ‘Associação de Advogados de Abuso de Crianças’), com data de 31 de Outubro de 2002, diz exactamente o mesmo:

Chamar mentirosos aos sobreviventes de abuso impedirá alguns de denunciar crimes no futuro [...] Qualquer sugestão de que os sobreviventes são motivados pela cobiça é um insulto ao seu testemunho e contribuirá para desencorajar a abertura numa área que precisa desesperadamente de encorajar as denúncias [...] As compensações para os sobreviventes, pagas pelos responsáveis, são essenciais para corrigir os erros cometidos <sup>2031</sup>.

Quando, na Nova Zelândia, se compreendeu que um inocente, Peter Ellis, tinha sido condenado por um abuso sexual de crianças que nunca existira, a escritora Rosemary McLeod reagiu da seguinte maneira a uma campanha para o reabilitar:

Receio que esta campanha seja, no fundo, um ataque à integridade das crianças como testemunhas. Muitas pessoas não estão preparadas para acreditar nas crianças [...] Se nós mudarmos a nossa opinião sobre as crianças testemunhas em

<sup>2028</sup> Acórdão com data de 2.2.2004.

<sup>2029</sup> 30% em Portugal (*Diário de Notícias*, 17.10.2006, p. 19). Por enquanto.

<sup>2030</sup> Cf. <[www.worldtalkradio.com/archive.asp?aid=4501](http://www.worldtalkradio.com/archive.asp?aid=4501)>.

<sup>2031</sup> Cf. <[www.childabuselawyers.com/PressReleases1.htm](http://www.childabuselawyers.com/PressReleases1.htm)>.

resultado deste caso, as consequências serão aterradoras no caso dos criminosos sexuais insidiosos contra crianças que não deixam evidência forense [...]

É verdade que existia um clima de maior atenção [aos abusos sexuais de menores] em todo o mundo anglófono. Os homens tinham receio de ter contactos físicos com crianças, até com os seus filhos, com medo de uma acusação falsa. Estaríamos paranóicos demais, mas haveria mesmo algum mal, a longo prazo, em se ter consciência da frequência deste comportamento? <sup>2032</sup>

E quando se descobriu que muitas dezenas de inocentes tinham sido condenados por abuso sexual de menores em Cleveland (Inglaterra) e as autoridades começaram a reparar os erros cometidos <sup>2033</sup>, Jean La Fontaine, Professora da London School of Economics e especialista em abuso sexual, ficou preocupadíssima:

Muitas pessoas, especialmente homens, sentem que é muito difícil e doloroso aceitar que o abuso das crianças acontece [...] A campanha dos pais de Cleveland contra as falsas acusações de abuso e a humilhação pública dos médicos pode levar a uma negação renovada de que há crianças que estão a ser abusadas.

E concluiu com uma observação que prenunciava novas campanhas de caça ao pedófilo: “No inquérito público, e antes dele, ouvimos falar muito dos direitos dos pais. Talvez seja uma das tragédias de Cleveland o facto de as vozes das crianças não terem sido ouvidas” <sup>2034</sup>. Ou seja, se os inocentes foram ilibados, é porque as “vozes das crianças” – vozes essas que, repare-se, nunca se tinham manifestado antes daquele episódio – não tinham sido ouvidas!

Como apontou Dorothy Rabinowitz, num livro merecidamente famoso e de leitura indispensável:

Pelo final dos anos de 1980, tal como hoje, havia uma corrente de opinião política segundo a qual a defesa dos que eram falsamente acusados de agressões sexuais só contribuía para fragilizar o combate contra o abuso de menores; seria trair as crianças e outras vítimas dos predadores sexuais. Nesses casos, a anulação das condenações constituiria uma mensagem de desencorajamento para as vítimas e um incentivo para os agressores.

Dentro desta lógica, os pormenores factuais de um caso particular eram simplesmente irrelevantes. O que contava era a mensagem – que tais crimes eram particularmente horrendos e que deviam ser punidos em conformidade <sup>2035</sup>.

Porque se os arguidos não são condenados – mesmo se forem inocentes – toda a cruzada de caça ao pedófilo fica comprometida.

Como também fica a imparcialidade do processo. Em Portugal, um acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de Fevereiro de 1997 estipulava que, devido à “necessidade de uma prevenção e reprovação cada vez mais rigorosa” dos crimes de abuso sexual de menores. “só em casos excepcionais, especialmente ponderosos, deve decretar-se a suspensão da execução da pena”, por mais deficientes que sejam os méritos da acusação, e mesmo se o arguido não tiver antecedentes criminais. Porque, como diz outro acórdão, este de Junho de 2000, são “prementes as necessidades de prevenção geral em ilícitos desta índole” <sup>2036</sup>. Para o Tribunal, como para a

<sup>2032</sup> Cf. *The Press* de 14.8.2003.

<sup>2033</sup> Cf. BUTLER-SLOSS, Elizabeth – *Report of the inquiry into child abuse in Cleveland, 1987. Presented to Parliament by the Secretary of State for Social Services by Command of Her Majesty*. London, Her Majesty’s Stationery Office, 1988.

<sup>2034</sup> Cf. artigo de Brian Deer no *Sunday Times* de 10.7.1988.

<sup>2035</sup> RABINOWITZ, Dorothy – *A mais cruel das tiranias. Acusações, falsos testemunhos e outras atrocidades do nosso tempo*. Lisboa, Quetzal Editores, 2004, p. 31.

<sup>2036</sup> ABRUNHOSA, Ana Isabel (coord.) – *Dossiê Casa Pia*, p. 170-172.

Polícia, o acusado é sempre culpado, mesmo que esteja inocente. E nada de piedade para com ele. Leis de excepção para o único crime de excepção, *Crimen exceptum*, perante o qual o arguido não dispõe de quaisquer garantias ou defesas.

Isto verificou-se num curioso episódio, que se deu em 25 de Agosto de 2004. A Juíza Filipa Macedo, que aconteceu estar de turno, ficou muito perturbada com o processo Casa Pia:

Os Juizes, no seu trabalho, têm de ser isentos, independentes e emocionalmente distantes, mas não podem ser amorfos, despreocupados ou alheados.

O Juiz não vive numa redoma de vidro [...] É por isso que, quando é confrontado com situações desumanas e extremamente chocantes, tem de reagir, sob pena de se tornar numa figura autista.

Na área criminal, o Juiz tem de ser interventivo, não pode estar manietado por requerimentos dos sujeitos processuais, e deve tomar iniciativas, quando constate que, no processo, alguma situação não está adequada.

E qual era a situação desumana, extremamente chocante e não adequada? Era o facto de o Tribunal da Relação ter libertado sete arguidos. E para não ser amorfa nem uma figura autista, Filipa Macedo foi interventiva: passou mandados de condução contra seis arguidos, que a Relação libertara, “a fim de aguardar os ultiores termos do processo em prisão preventiva [...] podendo, se necessário, proceder ao arrombamento da porta da residência”<sup>2037</sup>. Os mandados foram entregues no dia seguinte ao Inspector Fernando Baptista.

Ora esta medida não se justificava, porque não havia quaisquer dados ou indícios de que os arguidos tinham violado as obrigações das respectivas medidas de coacção, e o Procurador João Aibéo promoveu imediatamente que se suspendesse a execução do despacho de Filipa Macedo. Além disso, a operação, que implicava a detenção quase simultânea de seis pessoas, não podia montar-se de um dia para o outro, e esta dificuldade logística evitou um grande problema. Meteu-se o fim de semana de permeio e, logo na segunda-feira seguinte, o Juiz Jorge Manuel Raposo suspendeu os mandados da sua impulsiva colega<sup>2038</sup>, que foram devolvidos por Dias André, evitando-se assim uma situação potencialmente embaraçosa para o aparelho judicial<sup>2039</sup>. Não é bom, especialmente nestes casos, deixar-se que as emoções se sobreponham aos factos. Mas para não melindrar a Juíza, o despacho, embora suspenso, não foi revogado<sup>2040</sup>.

\*  
\* \*

---

<sup>2037</sup> Despacho de 25.8.2004; *Jornal de Notícias*, 31.8.2004, p. 3. Alguns anos depois, os mandados de busca relativos a crimes sexuais passaram a incluir uma autorização de arrombamento da porta.

<sup>2038</sup> Impulsiva apesar de já ter 52 anos, 21 dos quais como Juíza.

<sup>2039</sup> Além da Juíza, o único a insurgir-se contra esta medida de bom senso foi José Maria Martins. Filipa Maria de Frias Macedo Branco protestou, teve um processo disciplinar, e em 1.2005 foi punida com 20 dias de suspensão, pena essa que foi suspensa por dois anos. Mas não foi prejudicada pela sua irreflexão; veio a ser promovida a Juíza Desembargadora no Tribunal da Relação de Lisboa.

<sup>2040</sup> Mas o episódio teve consequências, embora menores. Em 26.9.2004, Pedro Custódio, um ex-casapiano a cumprir pena em Alcoentre, escreveu a Filipa Macedo, dizendo que também era vítima e que queria ser testemunha, porque sabia muita coisa; e ela que o chamasse “o mais rápido possível” para depor, mas que lhe desse protecção. Uma carta seguinte, com data de 9.11.2004, até incluía desenhos. Outra carta, datada de 8.6.2006 e dirigida à Juíza Ana Peres, descrevia cenas orgiásticas ridículas em Elvas, em que não faltava Ana Paula Valente numa banheira. Até a ida para Elvas era por auto-estrada até Vila Franca de Xira (!), e depois por outra auto-estrada. Pedro Custódio acabou por ser testemunha, mas depressa se compreendeu que tinha problemas do foro psiquiátrico e foi dispensado.

O processo Casa Pia, oficialmente o Processo Nº 1718/02.9JDLSB, devia ter sido julgado por um colectivo presidido por Paulo Pinto de Albuquerque<sup>2041</sup>, tendo como adjuntos Ricardo Cardoso e Manuela Barracosa. Mas Pinto de Albuquerque, já objecto de um incidente de recusa apresentado por José Maria Martins<sup>2042</sup>, resolveu pedir uma licença sem vencimento e afastar-se para se dedicar à docência na Universidade Católica<sup>2043</sup>. Ao fazê-lo, teve uma observação assaz enigmática para quem não estivesse a par do processo: “A principal dificuldade é uma questão de convicção do Juiz. Essa é a principal questão”<sup>2044</sup>. Tinha compreendido que teria de condenar os arguidos sem provas credíveis, e não queria sujeitar-se a isso.

Assim, o processo veio a ser entregue por sorteio a um colectivo de Juizes, à frente do qual estava Ana Peres, e de que faziam parte como adjuntos Ester Santos e José Lopes Barata.

**Ana** Isabel Alves da Cunha Morgado Cardoso **Peres** licenciou-se em Direito pela Universidade Católica em 1985. Escolheu a magistratura; frequentou o Centro de Estudos Judiciários e em 1996 iniciou a sua carreira de Juíza em Sintra. Tinha 44 anos nesta altura e já se distinguira por ter feito parte do colectivo que julgou em 2003 o chamado “Caso Euroárea”, em que Vale e Azevedo era arguido. Por pouco não presidiu ao julgamento do processo da Universidade Independente. Passou a ter direito a segurança pessoal logo em Novembro de 2004<sup>2045</sup>.

Pessoa reservada por natureza, Ana Peres não gostava de protagonismos e nunca deu entrevistas. Apesar de repetidas enxaquecas<sup>2046</sup> e diversos obstáculos legais e políticos, conseguiu manter ao longo do julgamento uma aparência de imparcialidade, apesar de ter sido alvo de um incidente de recusa por parte de José Maria Martins, por este achar que estava a ser parcial<sup>2047</sup>. Vendo-se obrigada a condenar os arguidos sem provas, teve de invocar teorias psicanalíticas e esotéricas para dar alguma credibilidade a testemunhas que não a tinham.

José Manuel **Lopes Barata** tinha sido Investigador da PJ de 1981 a 1992, e de 1989 a 1992 trabalhara com a Inspectora Rosa Mota, coordenadora da investigação do processo Casa Pia. Este facto não tinha relevância no enquadramento jurídico português, tanto mais que esse trabalho esteve limitado à colaboração com a Interpol, mas, mesmo assim, Lopes Barata ditou para a acta em 2 de Dezembro de 2004, na segunda sessão do julgamento, que queria que ficasse bem claro que estes antecedentes não afectariam a sua “imparcialidade ou isenção enquanto titular do órgão de soberania Tribunal”<sup>2048</sup>. Mas os advogados de defesa

<sup>2041</sup> Substituíra Jorge Manuel Raposo em 7.2003, quando este mudou de Vara e se retirou do processo. Era este colectivo inicial que devia julgar Carlos Silvino; o início do julgamento até estava marcado para 23.9.2003; mas a junção dos processos alterou o que estava já assente.

<sup>2042</sup> O incidente de recusa teve o apoio do Procurador do Ministério Público José Góis. Em 30.10.2003, foi escolhido para relator do incidente o Juiz Desembargador José Pulido Garcia, que o considerou manifestamente infundado. Martins recorreu para o Supremo Tribunal de Justiça, o que tinha efeito suspensivo. O que, afinal, não chegou a ser necessário.

<sup>2043</sup> Onde teve um desempenho de grande qualidade. Em 25.1.2011 foi escolhido para Juiz do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

<sup>2044</sup> Cf. <diario.iol.pt/noticia.html?div\_id=4071&id=358598> (com data de 14.7.2004).

<sup>2045</sup> Os juizes adjuntos só passaram a ter segurança pessoal em 11.2008.

<sup>2046</sup> Por exemplo, viu-se forçada a interromper as sessões de 3.2.2006, 27.10.2006 e 18.12.2008 por motivos de saúde. O mesmo aconteceu em 18.12.2008, aquando das alegações finais de Manuel Abrantes.

<sup>2047</sup> O incidente de recusa, datado de 24.2.2006, seguiu-se a uma repreensão que Ana Peres fez a Martins, por várias expressões inaceitáveis de que usara durante a audiência: “Concretamente declarou que vai sair, porque se está “nas tintas” para este julgamento, para este Tribunal”. Martins chegou a acusar a Juíza de dar facilidades aos advogados dos outros arguidos que a ele negava. O incidente teve como relator no Tribunal da Relação o Juiz Desembargador Agostinho Torres, e foi chumbado por impropriedade. José Maria Martins foi repreendido (*Correio da Manhã*, 22.3.2006, p. 14).

<sup>2048</sup> Cf. <tv1.rtp.pt/noticias/index.php?t=Juiz-Lopes-Barata-trabalhou-com-Rosa-Mota-mas-garante-imparcialidade.rtp&article=3168&visual=3&layout=10&tm=8>.

consideravam-no como o mais *engagé* do colectivo <sup>2049</sup>. O seu comentário aos advogados de defesa, “enough is enough” <sup>2050</sup>, ficou famoso por definir o seu nível de tolerância perante a oposição, que, aliás, também se manifestou em audiência de julgamento. Por exemplo, dirigindo-se a Lauro David, cujo desempenho patético como testemunha o exasperou:

Juiz Lopes Barata – Nunca ninguém se lhe dirigiu... durante os abusos que o senhor relatou ao Tribunal? Nunca ninguém falou consigo? Lhe disse uma expressão? Nunca ouviu uma expressão de ninguém? Falar, alguém falar com alguém? Um adulto falar consigo? Dizer-lhe qualquer coisa? Pedir-lhe qualquer coisa? Dar-lhe uma ordem?

Lauro David – É assim: o que eu me lembro...

Juiz Lopes Barata – Nunca ouviu ninguém falar? Ou era um filme de mudos?  
<sup>2051</sup>

Ou com a testemunha Maria de Fátima Almeida, mãe adoptiva de Mário Pompeu, em 22 de Novembro de 2006, o que levou o Dr. Sá Fernandes a lavar um protesto:

A defesa de Carlos Cruz não tem a menor dúvida acerca da rigorosa posição de imparcialidade a todos os Juizes do Tribunal. E também não tem a menor dúvida acerca do facto do Senhor Dr. Barata, nas perguntas que acabou de fazer, ter sido movido por esse mesmo espirito e pela descoberta da verdade.

Todavia, do ponto de vista objectivo, a forma como se dirigiu à testemunha, bem como o tom em que o expressou, são susceptíveis de criar a quem depõe um constrangimento que não é desejável.

A testemunha já expressou por variadíssimas vezes a razão de ser das suas convicções. Não parece que seja necessário gritar com ela ou dirigir-se num tom mais agreste, como foi feito.

E até mesmo com o Procurador João Aibéo:

Procurador – Ó Senhor Dr., as instâncias, eu tenho o direito de me opor a perguntas.

Juiz Lopes Barata – Então oponha, Senhor Dr.

Juíza Ana Peres – Ó Senhor Dr., não vamos começar...

Procurador – Quem preside... Eu falo com a Senhora Dr<sup>a</sup> Juíza.

Juíza Ana Peres – Ó Senhor Dr., nós não vamos...

Juiz Lopes Barata – Eu falo quando entender.

Juíza Ana Peres – Ó Senhor Dr., não nos vamos (imperceptível).

Juiz Lopes Barata – Eu falo quando entendo. Nesta audiência, eu falo quando entendo. Sempre que entender.

Juíza Ana Peres – Senhores Drs., peço calma, peço calma, senão vou ter que interromper a audiência. O Senhor Dr., o Senhor Procurador pedirá a palavra quando

<sup>2049</sup> Cf., por exemplo, <[www.rr.pt/informacao\\_detalhe.aspx?fid=92&did=115071](http://www.rr.pt/informacao_detalhe.aspx?fid=92&did=115071)> e <[article.wn.com/view/2010/08/06/casa\\_pia\\_beira\\_de\\_novo\\_adiamento](http://article.wn.com/view/2010/08/06/casa_pia_beira_de_novo_adiamento)>, sobre as declarações proferidas em 5.8.2010.

<sup>2050</sup> Este comentário foi feito em 5.8.2010, altura em que Lopes Barata acusou injustamente os advogados de defesa de serem responsáveis pelo atraso do processo.

<sup>2051</sup> Depoimento de Lauro David de 7.12.2005.

necessitar, o Tribunal dar-lha-á quando entender que pode dar, desde logo, se não for desde logo será noutro momento, como tem feito com os demais sujeitos processuais<sup>2052</sup>.

**Ester** Emília Maurício Antão e Pacheco dos **Santos** teve um papel mais apagado. Ficou mais conhecida por ter interrompido o julgamento em 12 de Março de 2007, devido à sua gravidez<sup>2053</sup>. Veio a desistir da licença de maternidade, no interesse do processo, por a lei não permitir que um julgamento fosse interrompido por mais de 30 dias. Foi depois colocada no Tribunal de Sintra.

A acusação foi entregue ao Procurador **João Aibéo** Fernandes Nogueira, de 52 anos, pessoa inteligente, experiente e ambiciosa, que estava colocado na Área de Jurisdição Criminal de Lisboa do Ministério Público.

A *troika* de Juizes tinha à sua frente um grande sarilho.

É que a investigação construiu, desde o princípio, um caso sem consistência, baseado em depoimentos não corroborados de pessoas sem credibilidade e cimentado com largas doses de imaginação, preconceitos, argumentos emocionais e histeria colectiva. É inexplicável o que aconteceu: uma Polícia de investigação criminal que ainda era considerada das melhores da Europa fez um trabalho tão mal feito que até parecia que assim fez de propósito. Também é verdade que havia uma falta deliberada de coordenação entre a PJ e o Ministério Público, e ao mesmo tempo uma abundância de dados que era preciso avaliar e que de repente caíram em cima da investigação. Mas esta, curiosamente, não estranhou a fatura.

Já o despacho de pronúncia fez questão em sublinhar que as alegadas vítimas, “que revelam personalidades perturbadas e perturbadoras”, que tiveram “percursos pessoais e institucionais complicados”, que adoptaram “comportamentos desviantes”, nem por isso deixavam de ser credíveis. E sublinhava a ausência de provas materiais:

Neste, como na maioria dos casos judiciais de abusos sexuais, a prova restringe-se à de natureza pessoal, havendo apenas a palavra dos próprios ofendidos.

Particularmente quando estarão envolvidos agentes, alguns de elevada projecção pública, outros com sólida reputação social e profissional (exercendo ofícios considerados, casados e pais de filhos), seria de esperar que se obtivessem vestígios objectivos ou materiais da prática dos crimes, que se conseguisse captar conversas relevantes entre eles, encontrar pistas reveladoras nas suas residências ou documentos contendo mensagens, ainda que codificadas, sobre os comportamentos planeados e tidos, apreender diários circunstanciados sobre actos sexuais mantidos com menores? Parece-me que a resposta só pode ser negativa<sup>2054</sup>.

O que não faz sentido. É precisamente para obter “vestígios objectivos ou materiais da prática dos crimes” que a Polícia procede a buscas domiciliárias, faz escutas telefónicas, apreende computadores e telemóveis, e procura desesperadamente “fortes indícios”. O que se pode aqui verificar é que se ia avançar para um julgamento sem quaisquer provas materiais contra os arguidos. E foi por este motivo que o Ministério Público se opôs a que a defesa tentasse descredibilizar as alegadas vítimas<sup>2055</sup>. Então os seus relatos não tinham sido abonados por Catalina Pestana e Pedro Strecht<sup>2056</sup>? Perante isto, que interessavam as contradições e as fantasias?

<sup>2052</sup> Depoimento de Francisco Guerra de 21.9.2005.

<sup>2053</sup> Deu à luz uma menina em 13.3.2007.

<sup>2054</sup> *Despacho de Pronúncia*, p. 68-69. Pelo menos, a Juíza Ana Teixeira e Silva teve que reconhecer que não havia vestígios do apregoado “diário” de Carlos Silvino.

<sup>2055</sup> Cf., por exemplo, *Diário de Notícias*, 14.12.2004, p. 18.

<sup>2056</sup> *Despacho de Pronúncia*, p. 71.

E que fantasias! Em Março de 2005, Catalina Pestana disse em Tribunal que antigos alunos da Casa Pia tinham em sua posse fotografias e filmes de abusos sexuais, e que os poderiam revelar em qualquer momento se as suas vidas estivessem em risco:

Tinham feito um pacto, que era um pacto de sobrevivência. Que era o facto de eles possuírem fotografias e cassetes de vídeo, envolvendo-os a eles e aos abusadores, e que só as utilizariam quando a vida deles, de algum deles, corresse risco. E eu argumentei, dizendo que agora era o tempo. Se ela achava que isto de que havia notícia agora era continuação de histórias muito antigas em que ela tinha participado, o dever dela era falar com a Polícia ou com o Ministério Público. E ela disse-me: 'Mas nós temos um pacto, um pacto de sangue' [...] Ela disse que fazia parte deste pacto, e que tinha que falar com os outros para poder disponibilizar à Polícia essas provas <sup>2057</sup>.

Catalina explicou que esta informação provinha de Fernanda Teresa, protagonista do incidente de 1982 <sup>2058</sup>, o que era bem possível. José Carlos Santos, seu amigo, tinha, de facto, ouvido falar do tal pacto, mas não sabia pormenores:

Responde que: se recorda da existência de um pacto deste, ou seja, que existia qualquer coisa do género, que tem ideia terem escondido, ou supostamente escondido, em local que não recorda, e que seria utilizado em caso de perigo de vida de um deles. Acrescenta que não tem ideia de ter visto essa coisa <sup>2059</sup>.

Mas tudo indica que esta história não passava de uma fantasia de adolescentes a brincar com coisas sérias; além disso, Fernanda Teresa sofria de graves problemas psiquiátricos. Fosse como fosse, as tais fotografias e cassetes de vídeo nunca apareceram, talvez porque nunca tivessem existido.

Carlos Silvino começou a depor em 16 de Dezembro de 2004, na quinta sessão do julgamento, e, como já se esperava, o seu testemunho foi dramático: “Tanto eu como os co-arguidos somos os culpados”, declarou. E no meio de uma autocritica digna da Revolução Cultural maoísta, Silvino “fez questão de agradecer várias vezes ao psiquiatra Afonso de Albuquerque, o seu conselheiro, sempre presente nesta sessão do julgamento” <sup>2060</sup>.

Tenho sempre estado nas sextas feiras, com o Sr. Dr. Afonso de Albuquerque, o meu psiquiatra, que eu agradeço por ele estar aqui presente hoje, e agradecia que estivesse cá, se pudesse, na próxima vez a mesma coisa, que eu sinto-me mais à vontade de contar as coisas, e revelar mais livremente <sup>2061</sup>.

O “conselheiro” rejubilou com a “belíssima prestação” do seu paciente, já instruído para se comprometer a si próprio e aos outros arguidos. Quanto às incongruências do depoimento, acrescentou:

A memória traumática nunca é uma memória lisa. Foi um discurso consistente, com princípio, meio e fim. Com avanços e recuos, como é próprio nestas coisas. E por isso mesmo, para mim é mais credível do que se ele tivesse um discurso completamente ensaiado <sup>2062</sup>.

---

<sup>2057</sup> Depoimento de Catalina Pestana de 18.3.2005.

<sup>2058</sup> *Diário de Notícias*, 19.3.2005, p. 26.

<sup>2059</sup> Inquirição de José Carlos Santos de 12.2.2003.

<sup>2060</sup> *O Independente*, 17.12.2004, p. 24.

<sup>2061</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 16.12.2004.

<sup>2062</sup> *Correio da Manhã*, 22.12.2004.

Pedro Namora também não continha a sua alegria, tanto mais que, sem a preciosa ajuda de Silvino, a acusação estava a ponto de se desagregar. Na véspera do depoimento, Namora não deixou de enviar a sua mensagem a Silvino:

Se lhe resta algum espírito de casapiano, espero que não permita que ele seja o único a ser condenado. Isto é, que revele todos os nomes que sabe das pessoas que abusaram sexualmente das crianças <sup>2063</sup>.

Silvino continuou o seu *mea culpa* em 17 de Janeiro de 2005. Disse que conhecia todas as alegadas vítimas, confessou ter tido relações sexuais – masturbação, sexo oral e sexo anal – com todos os rapazes, com a excepção de cinco deles, por não se recordar de pormenores, e prontificou-se a pedir-lhes desculpa <sup>2064</sup>. Admitiu ter dado dinheiro aos rapazes, 250 ou 500 escudos, mas também dava dinheiro a outros, para lhes agradecer terem-no ajudado a descarregar a carrinha, e “trocos que tinha” a ainda outros, para ajudar as famílias. Nunca ameaçou ninguém para não falar. Aqui comoveu-se, e afirmou: “Continuámos a ser amigos”. O que era verdade, até começar a investigação.

A animar este triste panorama estavam algumas intervenções de José Maria Martins, o advogado de defesa que mais fez pela acusação em toda a história da jurisprudência portuguesa. Na sessão de 20 de Janeiro de 2005, Martins resolveu arremeter contra Hugo Marçal:

Se Hugo Marçal violou os deveres de advogado, aconselhando o arguido Carlos Silvino a não prestar declarações, se lhe disse que ele se safava e que não devia falar de ninguém, isso sim, é instrumentalização do arguido Carlos Silvino de forma a beneficiar interesses de outrem.

E voltou à carga no dia 23. Respondendo à notícia de uma possível acção movida contra ele por Hugo Marçal, Martins retorquiu no seu estilo muito pessoal:

Leva logo a seguir. O arguido Hugo Marçal nem sabe ser advogado, e está aqui acusado de crimes de pedofilia. O Tribunal há-de decidir o que é que ele é [...] Eles estão em pânico. Hugo Marçal está a tremer. Quando os miúdos cá estiverem, eles dizem o que é que lhe chamavam <sup>2065</sup>.

Houve pior. No final da manhã de 21 de Fevereiro de 2005, Martins envolveu-se num incidente no Tribunal, quase chegando a vias de facto com Serra Lopes, a quem chamou três vezes “porco” em voz alta e desafiou para resolverem a questão na rua. Serra Lopes ditou para a acta um protesto, que Ana Peres repentinamente interrompeu, encerrando em seguida a audiência. O incidente foi participado ao Conselho Deontológico da Ordem dos Advogados, que em 6 de Março de 2006 suspendeu Martins por seis meses <sup>2066</sup>.

---

<sup>2063</sup> *Correio da Manhã*, 16.12.2004.

<sup>2064</sup> O que veio a fazer, agravando ainda mais a sua situação. O Tribunal considerou que, quando Silvino “teve um acto e o ‘movimento’ de pedir desculpa a alguns assistentes [...] ‘pelo mal que lhes tinha causado’”, isto “significou, para o Tribunal, reconhecimento e consciência do arguido Carlos Silvino da Silva do ‘mal’ que os seus actos provocaram nos educandos” (*Acórdão*, p. 1337, e também p. 1306).

<sup>2065</sup> *Público*, 24.1.2005. Estas declarações valeram a José Maria Martins uma queixa-crime por parte de Hugo Marçal. O julgamento começou em 28.9.2006 no Tribunal Judicial de Elvas; Martins arrolou como testemunhas a Juíza Ana Peres, as Procuradoras Adjuntas Paula Soares e Cristina Faleiro e vários “meninos”.

<sup>2066</sup> *Correio da Manhã*, 7.3.2006, p. 13. Martins foi condenado em acção cível a pagar 15.000 euros de indemnização a Serra Lopes, que também interpôs uma acção crime, sendo Martins condenado em 11.2007 a uma multa de 4.000 euros ou 160 dias de prisão. O estilo de Martins não era muito apreciado, em 24.2.2006, o Procurador João Aibéo queixou-se de que ele demonstrava “constantemente um comportamento completamente inaceitável [...] fazendo uso de uma agressividade gratuita e utilizando comentários sobre assuntos absolutamente alheios ao processo, tentando claramente intimidar a testemunha”.

O impacto das “confissões” de Silvino no julgamento foi menor do que se esperava. Comentou o *Jornal de Notícias* de 9 de Março de 2005 que, em três meses e meio de julgamento, quase nada se tinha adiantado:

Quanto ao valor da confissão de Carlos Silvino ele é, para já, reduzido. Bibi acusa tudo e todos e aponta o dedo aos outros arguidos, com excepção de Manuel Abrantes, sobre quem não se quis pronunciar. Mas não consegue depois demonstrar que fala verdade, designadamente recorrendo a outros elementos de prova. E o descrédito das suas declarações também aconteceu. Porque a única data que aponta como tendo sido um dos momentos em que foi a Elvas levar menores, tendo inclusivamente fornecido pormenores sobre a viatura que conduzia e quem o acompanhava, foi posta em causa pelo Ministério Público. Todos os documentos da Casa Pia demonstram o contrário, bem como a presença de determinado educador é contrariada pelos elementos que existem no processo.

A orgânica da própria rede pedófila e a acusação de Carlos Silvino, segundo a qual os alunos contactavam directamente os arguidos, também não é passível de demonstração pelas listagens telefónicas que existem nos autos. Curiosamente, os documentos mostram o contrário. Silvino falava várias vezes com os menores por telefone, mas estes nunca contactaram os arguidos agora acusados de abuso.

E registaram-se vários incidentes lamentáveis. Em 21 de Abril de 2005, por exemplo, quando Catalina Pestana estava a ser interrogada pela Dr<sup>a</sup> Maria João Costa, defensora de Ferreira Dinis, ela quis conduzir a instância à sua maneira, ao que a advogada replicou:

Não pode entender-se, como se tem vindo a expressar em alguns requerimentos de oposição a perguntas formuladas pela defesa que a Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Catalina Pestana se possa pronunciar como muito bem entende e com a amplitude que entende relativamente a instâncias de determinados sujeitos processuais, e sobre o que aí esclareceu não poder ser instada pelos arguidos, que são “vítimas” directas dessas declarações.

Em certa altura, Catalina exaltou-se: “A paciência tem limites. Já respondi vinte vezes a isto”. A audiência foi interrompida durante meia hora, enquanto a Juíza Ana Peres tentava acalmar Catalina e restabelecer a ordem na sala. Mas o ambiente não mudou muito. O Procurador João Aibéo foi mais agressivo:

A Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria João, por mais que o diga, não calará o Ministério Público, sempre que o Ministério Público entender que a pergunta que está a fazer ou a sugerir é impertinente. Nunca.

Acusou a Dr<sup>a</sup> Maria João Costa de “transformar os arguidos no MP e na investigação”, e não ficou por aí:

Dr<sup>a</sup> Maria João Costa – O Senhor Procurador tem tendência para me interromper. Isso não é correcto.

Dr. João Aibéo – O MP interromperá sempre que entender necessário <sup>2067</sup>.

Por fim, a Dr<sup>a</sup> Maria João Costa resolveu ditar para a acta:

Entende a signatária que, depois do que se passou ao longo de toda a sessão que teve lugar nesta data, e face às questões que ainda tinha para colocar, é de prever que as mesmas sejam sistematicamente objecto de oposição, com as consequências

---

<sup>2067</sup> *Correio da Manhã*, 21.4.2005.

de que todos estamos bem cientes. Por essa razão entende que não tem condições para continuar a pedir esclarecimentos à Dr<sup>a</sup> Catalina Pestana.

E a Juíza Ana Peres deu por encerrada a audiência, marcando a seguinte para seis dias depois.

As sucessivas audiências vieram demonstrar o que já se sabia: que aquele julgamento não tinha ponta por onde se lhe pegasse, por mais que o Ministério Público, representado pelo dinâmico e ambicioso Procurador João Aibéo, se esforçasse para conseguir alguma coisa dos depoimentos mais que duvidosos das alegadas vítimas e de Carlos Silvino. Por seu lado, a defesa apresentava provas sólidas e testemunhas credíveis, mas tudo era desvalorizado, esquecido ou ignorado. Quando António Garcia depôs como testemunha, em 4 de Maio de 2006, confessou que as acusações que fizera contra Carlos Cruz e muitas outras pessoas, e que contara a Pedro Namora e Adelino Granja, eram falsas, e que mentira para obter certas regalias no Estabelecimento Prisional de Setúbal, onde estava a cumprir pena, e cuja Subdirectora era pessoa das suas relações, o Tribunal deve ter ficado tão embaraçado que houve por bem passar à frente. E com razão, porque António Garcia declarou:

Desde que isto começou eu depois passei a ser o menino protegido dentro do estabelecimento. É verdade. Tem que se dizer [...] Passei a ser o menino protegido. Aliás... pronto... eu já era um bocadinho por causa da Subdirectora ser minha vizinha, mas depois passei a ser mais um bocadinho. E então, tinha outras regalias que certas pessoas não tinham <sup>2068</sup>.

O Ministério Público requereu que se extraísse da acta uma certidão deste depoimento, para eventual procedimento contra António Garcia; e o Dr. Sá Fernandes fez o mesmo:

Em face das declarações prestadas nesta audiência pelo Sr. António Maria Monteiro Garcia, devidamente articuladas com a circunstância de Carlos Cruz bem saber que nunca esteve com o aludido Senhor em lado nenhum, resultam fortes indícios de que a testemunha Monteiro Garcia foi utilizada por terceiros como instrumento da campanha que contra ele foi movida e que acabou por ter reflexos na sua prisão e na acusação contra ele formulada, uma vez que o citado senhor foi arrolado como testemunha pela acusação.

A utilização do Sr. António Maria Monteiro Garcia para esses fins, bem como a coacção moral que sobre ele terá sido exercida, justificam que Carlos Cruz entenda ser seu direito e seu dever participar criminalmente tais factos, a fim de que se apure quem, como e onde é que terceiros coagiram ou de qualquer modo levaram o Sr. Monteiro Garcia a prestar declarações, em fase de Inquérito e a terceiras pessoas [Pedro Namora e Adelino Granja], que não correspondem à verdade e que foram gravemente lesivas da pessoa de Carlos Cruz e de toda a sua família.

O Tribunal decidiu que oportunamente proferiria um despacho sobre estes requerimentos, e o assunto ficou por aqui.

Um enorme problema que o Ministério Público tinha nunca chegou a ser esclarecido. Segundo a lenda oficial, Carlos Silvino utilizava carrinhas da Casa Pia para transportar os “meninos” para a casa de Elvas. Ora era regra o motorista assentar a quilometragem do veículo quando o recebia e na altura de o entregar, e as centenas de quilómetros (quase 400 de cada vez) que as viagens a Elvas representavam não podiam deixar de ser notadas. Silvino disse que desligava a bicha do conta-quilómetros para o evitar <sup>2069</sup>, o que causava mais um problema: a

<sup>2068</sup> Depoimento de António Garcia de 4.5.2006. E em 10.11.2003 foi habilitado a uma saída precária prolongada.

<sup>2069</sup> Não se compreende, portanto, que Amaral Macedo tenha dito a Catalina que a viatura conduzida por Silvino “apresenta quilómetros superiores àqueles que eram previsíveis para as tarefas que tinham sido

carrinha Mercedes-Benz Vito, que os “meninos” geralmente apontavam como o veículo usado, tinha um conta-quilómetros electrónico, que não podia ser neutralizado desta maneira. A insistência de Silvino em como a carrinha em questão era uma Renault Trafic não foi corroborada pelos “meninos”<sup>2070</sup>. Foi a Casa Pia a resolver parcialmente o assunto: os registos de uso de veículos para 1998 e 1999 desapareceram. “O Tribunal ficou convencido [de] que, antes de 2000, já existiam registos, só que neste momento ou já não existem ou extraviaram-se”<sup>2071</sup>. Ficavam mais dois problemas a resolver: o combustível gasto, que não era pouco, e as horas de ausência dos veículos, do motorista e dos “meninos”, que não podiam ter passado despercebidas e que não eram corroboradas por nenhum documento. Mas a isto não foi dada importância de maior.

Os “meninos” foram instruídos para dizer que a desculpa que apresentavam na Casa Pia era que tinham ido ao cinema, e que Silvino os mandava apanhar bilhetes do chão para apresentarem como prova. Esta história baseava-se numa prática verdadeira, mas que nada tinha a ver com os abusos:

Muitas das vezes os jovens iam para o cinema, não iam efectivamente ao cinema, gastavam o dinheiro em outras coisas e apanhavam bilhetes do chão [...] Só que havia sempre um ou outro que acabava por delatar os outros, e às vezes havia bilhetes que vinham já pisados e amarrados<sup>2072</sup>.

Se calhar para evitar o pisar e amarrar, Ilídio Marques contou uma história diferente à Dr<sup>a</sup> Alexandra Anciães. Iam à “casa de Elvas” aos fins de semana, “porque era quando íamos ao cinema... comprávamos os bilhetes para não fazerem perguntas... depois entregávamos os bilhetes...”<sup>2073</sup>

Mas o que realmente inquietava, e muito, a investigação era a falta de provas materiais para incriminar Carlos Cruz, e era preciso aproveitar tudo para tapar este buraco. Houve mesmo uma tentativa de alterar o depoimento de José Carlos Santos, o autor da “treta”, que tinha sido interrogado em 12 de Fevereiro de 2003 e continuara a insistir na inocência do apresentador. Em 28 de Abril, Felícia Cabrita convidou-o a ir jantar com ela, Pedro Namora e Fernanda Teresa no Campo de Ourique. No dia 30, almoçou com Felícia Cabrita num restaurante do Cais do Sodré. Disse nessa altura que estava farto de pressões e de jornalistas. Cabrita propôs-lhe ir depor ao DIAP e ligou para a sua amiga, a Procuradora Adjunta Paula Soares, para marcar um dia e hora para o depoimento. Ficou combinado que ele almoçaria com Cabrita às 13.30 do dia 5 de Maio e que ela o levaria depois ao DIAP, onde seria ouvido às 14.30. A entrevista foi adiada e depois desmarcada, talvez por já não ser urgente nem necessária<sup>2074</sup>.

---

distribuídas” (depoimento de Catalina Pestana de 7..4.2005). Conclui-se que pelo menos um dos dois queria por força comprometer Silvino.

<sup>2070</sup> Mas “para o Tribunal [...] o significado das declarações dos assistentes que tenham preenchido tal padrão de discrepância não é, à partida, revelador de mentira” (*Acórdão*, p. 867). Pois não; para o Tribunal, *nada* do que os “meninos” dissessem, por mais contradições que tivessem, poderia revelar uma mentira. Afinal, “as crianças não mentem”, mesmo que já sejam adultas.

<sup>2071</sup> *Acórdão*, p. 803. Os registos existentes encontram-se nos Volumes 110 a 115 do processo. Para uma tentativa (fracassada) de os descredibilizar, cf. *Acórdão*, p. 809-867.

<sup>2072</sup> Depoimento de Vítor Esteves de 13.12.2006.

<sup>2073</sup> Relatório da Dr<sup>a</sup> Alexandra Anciães de 13.8.2003.

<sup>2074</sup> *O Independente*, 9.5.2003, p. 30-31. No *Expresso* de 3.5.2003, Felícia Cabrita escreveu que o rapaz desmentira ter pedido desculpas a Carlos Cruz. A razão foi que, desde o início, vários antigos colegas tinham feito pressão sobre ele, para voltar atrás (*24 Horas*, 4.5.2003, p. 7). O jornalista Rui Gustavo repôs a verdade. Mas o caso não chegara ao fim. Em 9.2003, José Carlos Santos foi entrevistado pela TVI, de cara tapada, e disse, entre outras coisas, que não tinha pedido desculpa a Carlos Cruz. Isto indignou Rui Gustavo, que tinha sido testemunha do pedido de desculpa, e que denunciou a mentira no *24 Horas* de 20.9.2003. Soube-se depois que José Carlos Santos tinha sido inquirido pelo Inspector José Alcino, que lhe perguntou, entre outras coisas, se Carlos Cruz lhe pagara para ficar calado, e se tinha havido

Como ainda estavam por ouvir umas 900 testemunhas, Ricardo Sá Fernandes propôs em 8 de Fevereiro de 2006 ao colectivo de Juizes que, se fosse permitido ler as declarações prestadas pelos “meninos” nas fases de inquérito e de instrução, ele prescindiria da audição das testemunhas e o processo poderia então seguir imediatamente para as alegações finais. A razão para esta iniciativa processual era óbvia: se fossem reveladas as inúmeras contradições que as alegadas vítimas tinham feito nos diversos interrogatórios, a credibilidade das mesmas ficava tão abalada que o julgamento deixava de ter razão lógica. Em 13 de Março, quando a Juíza Ana Peres fez notar que ainda faltava ouvir 875 testemunhas, Sá Fernandes repetiu a sua oferta, que não foi aceite pelo Ministério Público e pelos advogados da Casa Pia e de Carlos Silvino. E sem a sua concordância, nada se podia fazer neste sentido. O julgamento, que podia ter acabado quatro anos mais cedo, continuou a arrastar-se, embora com alguns episódios mais curiosos, como este:

Fernanda Teresa, uma das personagens do incidente de 1982, emigrou para França aos 17 anos, e lá engravidou de um egípcio com quem andava e que a deixou; eventualmente, encontrou um homem que lhe deu uma vida estável e três filhos, mas os seus problemas psiquiátricos não desapareceram. Quando soube do processo Casa Pia, voltou a Portugal, ao que parece por sugestão do pai, chegando a Lisboa no início de Dezembro de 2002. Não perdeu tempo a assumir um protagonismo inesperado. Começou a contar histórias horríveis: disse “ter sido violada por um desportista, e garantiu que a rede de pedofilia envolvia também pessoas do espectáculo, da canção, da política e da comunicação social”<sup>2075</sup>.

Em seguida, Fernanda Teresa tentou que a TVI fizesse um frente-a-frente dela com Carlos Cruz, precedido por uma conversa a sós de cinco minutos; a jornalista Alexandra Borges propôs essa combinação a Carlos Cruz, que, muito naturalmente, recusou-se a falar com Fernanda Teresa a sós<sup>2076</sup>. Alexandra Borges, que não podia desperdiçar esta oportunidade, entrevistou-a, assim como a Francisco Guerra (“Rui”) e a João Paulo Lavaredas (“André”), no Jornal Nacional de 1 de Fevereiro de 2003, e aproveitou para incluir o máximo possível de pormenores que pudessem incriminar Carlos Cruz.

Fernanda Teresa avistou-se mais do que uma vez com Catalina Pestana e Pedro Namora, que a encaminharam para o DIAP, como a TVI já tinha sugerido<sup>2077</sup>, e onde foi ouvida em 14 de Fevereiro de 2003, tendo sido acompanhada pela jornalista da TVI Alexandra Borges. Na mesma altura, Fernanda Teresa entregou uma carta de 14 páginas manuscritas<sup>2078</sup>, uma espécie de diário, a contar dramaticamente os abusos que teria sofrido, mas sem interesse nenhum para o processo: “Roubaram-me o melhor que eu tinha em mim. A inocência, a alegria de viver”<sup>2079</sup>. Ao mesmo tempo, chegou a pedir 1.000 euros por uma entrevista a um determinado jornal. Já então a TVI lhe pagara estadias em Lisboa e a Casa Pia lhe subsidiara as

---

transferências de dinheiro para alguma conta sua, em Portugal ou no estrangeiro. Negou que tal tivesse acontecido, mas ficou de dar os números das suas contas e autorizar que a PJ tivesse acesso a elas.

<sup>2075</sup> *24 Horas*, 5.12.2002, p. 7.

<sup>2076</sup> Até a própria Alexandra Borges chegou a duvidar da sanidade mental de Fernanda Teresa. Sobre este assunto, leia-se o que Ana Margarida de Carvalho escreveu no seu artigo (*Visão*, 6.3.2003, p. 91-94): “O seu discurso é fragmentário, como o pensamento. Vai numa direcção, volta atrás, bifurca por caminhos que não vão dar a lugar nenhum, faz pausas, deixa pontas soltas, diz incongruências, os sentidos extraem-se das entrelinhas”. Leia-se também a ‘carta aberta’ a Carlos Cruz, alegadamente escrita por Fernanda Teresa, na *Visão* de 8.5.2003.

<sup>2077</sup> Depoimento de Fernanda Teresa Correia de 15.3.2006.

<sup>2078</sup> É interessante ver como ela se referiu a isto perante o jornalista Octávio Lopes: “Quando fui ao DIAP estava de tal maneira medicada que não me aguentava de pé. Sei que lhes entreguei muitas folhas de papel escritas por mim, e disse: ‘está aqui tudo, e não me façam mais perguntas, porque eu não vou aguentar’” (*Correio da Manhã*, 19.5.2003).

<sup>2079</sup> *Correio da Manhã*, 15.3.2006, p. 16.

deslocações, além de a encaminhar para um psiquiatra, o Dr. Álvaro de Carvalho, onde, aliás, só foi uma vez por não se sentir bem em relação a ele.

Fernanda Teresa era claramente uma pessoa muito perturbada. Um artigo de Ana Margarida de Carvalho<sup>2080</sup> refere que era filha de uma esquizofrénica que se suicidou em 1985, teve uma vida muito irregular, e teria sido abusada várias vezes por pessoas não identificadas, de quem disse: “Vou apertá-los ao máximo. Vou fazer-lhes a vida num inferno, tal como fizeram à minha”. Ora quando Fernanda Teresa se apresentou como testemunha em 15 de Março de 2006<sup>2081</sup>, começou por fazer um requerimento ao Ministério Público:

Pela testemunha Fernanda Teresa foi-me referido que não se sente em condições psicológicas de prestar depoimento na presença dos arguidos. Era patente o seu estado de ansiedade e pela mesma foi-me referido que se sente comprometida a possibilidade de dizer o que tem a dizer, se tal ocorrer na presença dos arguidos.

Como a sua pretensão de ser ouvida em particular não foi atendida, Fernanda Teresa entrou na sala de audiências aos gritos e a insultar os arguidos: “Bandidos! Assassinos! Destruíram a minha vida!” E isto apesar de nunca os ter acusado de a terem abusado<sup>2082</sup>. A sessão foi interrompida durante quase uma hora, e Fernanda Teresa teve de ser acalmada com muita paciência para poder depor, o que fez numa cadeira colocada longe destes, embora se confessasse “baralhada”. Disse então ter visto uma fotografia de Carlos Cruz com um menor, ambos nus; mas depois teve de admitir que devia ser confusão da parte dela. Admitiu que havia jornalistas que queriam “massacrar” Carlos Cruz. E acrescentou um pormenor curioso: antes da Páscoa de 2003, um indivíduo que tinha abusado dela, “uma pessoa com muito poder”, ter-lhe-a oferecido 2.000 contos (10.000 euros) para acusar Carlos Cruz.

Outro episódio menos movimentado, mas não menos significativo, deu-se em 22 de Setembro de 2006. Pedro Lemos foi chamado a depor como testemunha, e revelou que, durante o Verão, fora contactado pelo telefone pelo Procurador João Aibéo, que em seguida foi encontrar-se com ele em Tavira para lhe falar de como havia de depor<sup>2083</sup>. Isto era uma grave irregularidade<sup>2084</sup>, de tal maneira que José Maria Martins apresentou um protesto:

Entendemos que o Ministério Público não pode, porque não tem apoio legal, fazer pré-inquirições antes de as testemunhas serem inquiridas na audiência. Só depois da testemunha Pedro Lemos ter revelado que previamente falou com o Senhor Procurador, todos os advogados de defesa tiveram conhecimento de tal facto.

Acrescentou que iria comunicar o incidente ao Conselho Superior do Ministério Público. Uma tentativa da Juíza Ana Peres de terminar por aí a audiência não foi aceite, e Pedro Lemos continuou a depor até à hora do almoço, altura em que a audiência foi encerrada.

O ex-Inspector da PJ Jorge Manuel Cleto Gomes Rebelo tinha sido entrevistado na TVI em 2 de Fevereiro de 2005 por Manuela Moura Guedes e, entre outras coisas, disse que tinha visto uma fotografia do apresentador com um menor, numa situação que sugeria abuso, e que

<sup>2080</sup> *Visão*, 6.3.2003, p. 92-94.

<sup>2081</sup> Devia ter deposto no dia anterior, mas faltou.

<sup>2082</sup> Explicou depois que, para ela, tinham abusado dos seus irmãos [casapianos]: “Os actos não são todos iguais? Eram meus irmãos também, não? Não éramos da mesma carne, do mesmo sangue, mas éramos irmãos”. E mais adiante: “Talvez também seja uma forma inconsciente de querer tirar [...] o peso que tenho em cima de mim”.

<sup>2083</sup> Disse mais tarde que, como tinha outros processos pendentes, o que lhe sucederia nestes dependia do seu comportamento em Tribunal.

<sup>2084</sup> Não era a primeira actuação controversa de João Aibéo. Quando João Paulo Lavaredas fez o reconhecimento do Teatro Vasco Santana, enganou-se, o que era natural, porque nunca tinha lá estado; e o Procurador deu-lhe uma ajudinha (cf. <[www.youtube.com/watch?v=Tji86DUsPfo](http://www.youtube.com/watch?v=Tji86DUsPfo)>).

até a tinha mostrado ao seu então colega Moita Flores. Este negou prontamente <sup>2085</sup>. Carlos Cruz respondeu no *24 Horas* que Jorge Cleto não tinha credibilidade, tanto mais que cumprira uma pena de prisão por auxílio material a criminoso <sup>2086</sup>. Cleto contra-atacou, processando Cruz e Moita Flores por difamação, no que *não* foi acompanhado pelo Ministério Público. O Juiz de Instrução resolveu não dar seguimento ao processo, visto que os factos imputados ao queixoso eram verdadeiros e “não é lícito concluir que os tenha movido qualquer intuito de denegrir a honra ou consideração do assistente e muito menos que tenham agido de forma a prever tal possibilidade”.

Chamado a depor em 8 de Março de 2007, Cleto declarou em Tribunal que, em 1984, um rapaz lhe teria dado uma cassette com a gravação de uma conversa com Jorge Ritto e 12 fotografias, algumas das quais mostravam Carlos Cruz em poses sexuais com menores. Guardou tudo no seu cacifo, mas quando voltou para as ir buscar, o cacifo tinha sido arrombado e tudo desaparecera. Não havia a mínima prova que este incidente tivesse ocorrido na realidade <sup>2087</sup>, e o Dr. Sá Fernandes apresentou um protesto:

Esta matéria também não pode ser objecto de prova, também não consta da pronúncia e é completamente irrelevante para o desenvolvimento destes autos; até porque não existia um processo, nem fotografias, nem se conhece a identificação do miúdo que as terá entregue. O arguido Carlos Cruz fica neste processo à mercê de uma calúnia, sem direito a defesa.

É intolerável que num Estado de Direito isto seja admitido, pelo que se requer não seja permitida a continuação da instância relativamente a este alegado episódio de 1984, de um miúdo que não se sabe quem é, de um processo que não existe, de fotografias que não se conhecem e de uma matéria que não tem a ver com a pronúncia.

A Juíza Ana Peres indeferiu o protesto, mas esta história não tinha corroboração nem ressonância possível, e o Tribunal acabou por não ligar a estas “revelações”.

E o Ministério Público nunca obteve qualquer prova material contra Carlos Cruz. Para já não falar nos outros arguidos. Mas haveria ao menos provas da existência da “rede de pedofilia”?

O Juiz Manuel Saraiva, antigo educador da Casa Pia, declarou em Tribunal que, enquanto esteve na instituição, teve “conhecimentos genéricos de actos homossexuais” entre educandos, mas que nunca ouvira falar de uma “rede de pedofilia” nem do envolvimento de Carlos Silvino <sup>2088</sup>. Outras testemunhas foram da mesma opinião. Mas Catalina Pestana, contra toda a evidência, insistiu sempre na existência da tal “rede”, usando argumentos assaz misteriosos e, por isso mesmo, difíceis de refutar:

---

<sup>2085</sup> Esta história teve a sua origem numa emissão da TSF, às 13.14h de 17.1.2005, em que foi dito que Moita Flores teria alegadamente visto uma fotografia de Carlos Cruz “comprometido em práticas sexuais com um menor”, um erro logo desmentido na emissão das 15.00h e num ofício de 18.1.2005. Apesar disso, José Maria Martins disse, na audiência de 19.1.2005, que Moita Flores, ainda então na PJ, tinha tido acesso a esta fotografia (embora a atribuisse, por engano, a uma investigação de 1979), e pediu para ele ser ouvido como testemunha. O requerimento foi indeferido, mas Moita Flores foi eventualmente ouvido e confirmou o que já tinha dito.

<sup>2086</sup> Foi condenado em 7.11.1995; recorreu, mas a sentença transitou em julgado em 27.11.1997. Para não ser expulso da PJ, Cleto propôs ser aposentado compulsivamente, o que foi aceite.

<sup>2087</sup> Um documento não autenticado que Jorge Cleto apresentou em 20.4.2007 não foi validado.

<sup>2088</sup> Depoimento de Manuel Saraiva de 12.10.2006. Cf. <diario.iol.pt/noticia.html?id=732127&div\_id=4071>.

O Carlos Silvino [...] era um pau mandado, não era o chefe da rede. Quando foi preso, não tinha um tostão, e olhem que ganhou muito dinheiro. Gastava tudo com os miúdos <sup>2089</sup>.

Mas isto não bastava; era necessário neutralizar a evidência que contrariava a tese da acusação. Ora uma voz inconveniente, quase desde o princípio, era a do jornalista *freelance* Jorge Van Krieken, que estudou a fundo o que se sabia sobre a investigação e começou a denunciar os muitos pontos fracos no seu *site*, *Repórter X*. O Ministério Público estava cada vez mais embaraçado com Van Krieken, cuja coragem lhe causou não poucos dissabores. Em Janeiro de 2006, Van Krieken conseguiu abalar os fundamentos do processo ao apresentar ao País estupefacto o chamado escândalo do Envelope 9. Num trabalho jornalístico notável, com a colaboração de Joaquim Eduardo Oliveira e publicado em 13 de Janeiro no *24 Horas*, denunciou que o Ministério Público tinha obtido da Portugal Telecom uma facturação detalhada de 79.339 chamadas feitas de 208 números de telefones de rede fixa, atribuídos a vários titulares de órgãos de soberania e de pessoas em altos cargos públicos, incluindo o Presidente da República, Jorge Sampaio, o antigo Presidente Mário Soares, o antigo Primeiro Ministro António Guterres, e até o próprio PGR Souto de Moura. Os registos referiam-se a chamadas efectuadas entre 10 de Dezembro de 2001 e 7 de Maio de 2002, portanto, anteriores ao início do escândalo da Casa Pia, e estavam gravados em cinco disquetes, guardadas no envelope nº 9, apensado ao processo.

No mesmo dia 13 de Janeiro de 2006, a Procuradoria Geral da República emitiu um comunicado, declarando que a notícia era falsa, que só foram pedidos registos de chamadas de Paulo Pedroso, e anunciou “a instauração de um inquérito destinado a apurar responsabilidades pela origem, autoria e conteúdo de tal notícia”. Um comunicado da PT Comunicações, do mesmo dia, informava que o material fora pedido pelo Juiz Rui Teixeira em Abril de 2003 e entregue em Junho seguinte como ficheiro electrónico, o que fora “expressamente requerido pelo Tribunal”, e ainda:

As informações fornecidas dizem respeito a dados sobre facturação detalhada e não sobre escutas telefónicas. A facturação detalhada indica os números marcados, data, dia, valor, duração, hora e custo da chamada [...] não há cruzamento do nome do cliente com o número.

Souto de Moura foi chamado a prestar esclarecimentos à Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, o que escandalizou os advogados da Casa Pia. Como declarou José António Barreiros:

Essa incompetência parlamentar absoluta é ainda mais evidente tratando-se, como é o caso, de discutir as condições sobre as quais foi produzido, obtido, conservado, acedido e manipulado um documento de um processo criminal pendente. A situação assume foros de intolerável, a tratar-se de um acto de intervenção política numa matéria sobre a qual, e é disso que se trata, já foi determinada pelo colectivo de Juízes a efectivação de uma averiguação e perícia por entidade independente [...]

Se é grave que a AR intervenha a propósito de um processo judicial pendente, e mais grave que se pronuncie sobre documentos concretos desses processos, gravíssimo é que se possa sobrepor àquilo que já está determinado por Juízes nesse processo.

Mas Souto de Moura compareceu, em 20 de Janeiro, e, como José António Barreiros previra, não ajudou os objectivos do Ministério Público. Disse que, afinal, sempre havia registos de 208 números de telefone, mas a acusação não se teria servido deles, e depois não se fizeram escutas; e não sabia porque é que o material do Envelope 9 não fora destruído, mas estava já em

---

<sup>2089</sup> *Tabu*, 13.10.2007, p. 58.

curso um inquérito. Meses depois, acrescentaria que a culpa não era do Ministério Público, mas antes de algum funcionário descuidado da Portugal Telecom.

O resultado desta trapalhada foi o seguinte: um Juiz de Instrução, um Procurador do DIAP e vários Inspectores da PJ invadiram a redacção do *24 Horas* em 15 de Fevereiro e apreenderam o computador de Joaquim Eduardo Oliveira. No mesmo dia, a Juíza Maria Antónia Andrade, um Procurador do Ministério Público e quatro Inspectores da PJ procederam a uma busca na casa de Van Krieken, em Portalegre, e apreenderam-lhe também o computador. Este atentado à liberdade de imprensa deu muito que falar; o Sindicato dos Jornalistas protestou veementemente e disponibilizou o seu advogado Horácio Serra Pereira para defender os dois jornalistas; Jorge Sampaio convocou uma reunião de emergência e chamou Souto de Moura ao Palácio de Belém, para que se explicasse: “A natureza e o conteúdo dos factos noticiados permitem e exigem que essas averiguações estejam ultimadas a curtíssimo prazo”, declarou. A exigência presidencial não teve resultados visíveis, porque quando não se gosta da mensagem, mata-se o mensageiro; mas a consequência era de esperar. Após um inquérito-crime, conduzido pelo Procurador José Gonçalves Carvalho, Van Krieken e Joaquim Eduardo Oliveira foram acusados de ter tido acesso indevido a dados pessoais. É verdade que o Tribunal de Instrução Criminal decidiu em 2008 não os levar a julgamento, mas a finalidade da operação era apenas intimidar os dissidentes, e isto foi conseguido.

O caso do Envelope 9 embaraçou ainda mais o Ministério Público por ter revelado que o Procurador João Guerra ordenara “perícias, análises gráficas e relatórios a milhares de chamadas telefónicas” feitas por arguidos e suspeitos, mas que esse material, 83 diagramas ao todo, não fora juntado aos autos do processo porque Guerra o considerou como uma “não-prova”<sup>2090</sup>. Queria com isto dizer, talvez, que não constituía prova para a acusação, mas era prova de outra coisa: de que não havia vestígios de que os arguidos tivessem comunicado uns com os outros e com Silvino. E ocultar isto, quando o Ministério Público tem o dever de transmitir quaisquer elementos absolutórios, violava o princípio da legalidade. As defesas dos arguidos requereram em 23 de Outubro de 2007 a junção aos autos desses diagramas.

Jorge Van Krieken começou a depor como testemunha em 6 de Novembro de 2006, na 243ª sessão do julgamento. E acusou os Procuradores que investigaram o processo de ocultação de provas, prevaricação e denegação de justiça. Sublinhou que centenas de chamadas entre as alegadas vítimas e Carlos Silvino, efectuadas em 2002, não tinham sido devidamente analisadas, e entregou à Juíza Ana Peres uma análise que fizera das referidas chamadas, para ser junta ao processo, o que foi imediatamente contestado pelo Procurador João Aibéo, por José António Barreiros, advogado da Casa Pia, e por José Maria Martins. Mais disse que soube, por fontes da PJ, que elementos da mesma corporação e do Ministério Público estavam a fornecer à comunicação social dados em segredo de justiça, para serem usados numa campanha noticiosa contra os arguidos.

E prosseguiu o seu depoimento em 8 de Novembro de 2006. Foi “um dia marcado por sucessivos requerimentos, protestos e quezílias processuais entre as partes”, como sublinhou o *Sol* do dia seguinte, e com razão. Perante fortíssimos ataques do Ministério Público<sup>2091</sup>, de José António Barreiros e de José Maria Martins<sup>2092</sup>, que fizeram o possível para o desacreditar, Van Krieken revelou que Catalina Pestana tinha em sua posse, pelo menos desde Janeiro anterior mas talvez há bastante mais tempo, um documento de 23 páginas com denúncias gravíssimas contra mais de cem personalidades públicas, algumas delas muito importantes, alegadamente

<sup>2090</sup> Cf. artigo no *24 Horas* de 25.10.2007.

<sup>2091</sup> Que replicou assim: “Quem conhece o processo é o Tribunal, são os Juízes que o compõem, e não pode ser uma testemunha que venha dizer ao Tribunal que o que está no processo configura a prática de crimes por parte de Magistrados que numa determinada fase do processo o dirigiam”.

<sup>2092</sup> E não só. Silvino repetiu o que Martins já alegara, que Van Krieken estava a ser pago por Carlos Cruz, mas exaltou-se, começou aos gritos e teve de abandonar a sala de audiências das 11.35 às 11.42 para se acalmar.

implicadas em abusos sexuais. Este documento, de que Van Krieken obtivera cópia, não se encontrava no processo, o que não era de estranhar, por ser “a loucura total [...] a paranóia total”. Estas denúncias, feitas pelas alegadas vítimas, indicavam o que já se sabia por outras fontes: que havia “meninos” que eram mentirosos compulsivos ou sofriam de “espírito de efabulação”.

E havia mais. Acusou a investigação de ter ocultado provas, e deu um exemplo interessantíssimo. Em finais de Maio de 2003, João Pedroso, irmão de Paulo Pedroso, teve uma conversa de quase quatro horas com Catalina Pestana numa casa de Algés, e disse-lhe que a alegação de um dos “meninos” (o inevitável Francisco Guerra), de que Pedroso tinha “um sinal por debaixo das calças”, era falso. Catalina comunicou esta conversa no dia seguinte à Procuradora Adjunta Paula Soares. Ora no processo não se encontrava a indicação desta conversa, certamente por não interessar à acusação.

Foi uma revelação chocante <sup>2093</sup>. E era tão grave que quatro anos mais tarde, numa entrevista à TVI em 3 de Setembro de 2010, Catalina viu-se obrigada a “re-interpretar” este embaraçoso episódio. E fê-lo desta maneira: João Pedroso disse-lhe, durante uma conversa, que o irmão não tinha nenhum sinal, ao que ela respondeu:

Então, óptimo. Amanhã o senhor pede uma junta médica para observar o seu irmão e então foram os miúdos que se enganaram. Porque eles descreveram tão detalhadamente que com certeza foi outra pessoa.

E acrescentou, sinistramente: “mas a junta médica nunca foi pedida” <sup>2094</sup>. Portanto, concluía-se que o arguido tinha mesmo um sinal na nádega, como os “meninos” afirmaram. Mas isto nem sequer estava de acordo com o que se dizia meses antes desta suposta conversa, e voltaria a dizer-se, que o sinal teria sido extraído. E muito menos com a afirmação inequívoca da Juíza Ana Teixeira e Silva:

O único pormenor físico relatado (por Francisco Guerra) – a marca na nádega tipo mancha acastanhada ou sinal com o diâmetro de cerca de 1,5 cm – não obteve a necessária confirmação médica <sup>2095</sup>.

Seria preciso chegar ao ponto de inventar coisas para dar mais força a um processo que tanto carecia dela?

A história da famosa mancha era simples. Francisco Guerra inventou-a, com aquela imaginação que o veio a celebrar:

O Paulo Pedroso tem uma marca na nádega, uma mancha acastanhada (sinal) com o diâmetro parecido com uma moeda de 2 cêntimos. Antes de ir a Elvas, o depoente viu uma vez o Paulo Pedroso na Provedoria da CPL, a falar com o Abrantes e o Luís Rebelo. Bibi disse-lhe quem era e referiu-lhe que aquela pessoa era político e mandava na CPL.

Falou deste episódio à Dr<sup>a</sup> Catalina Pestana, referindo-lhe as marcas que o Paulo Pedroso tinha no corpo <sup>2096</sup>.

Mais adiante, acrescentou que tinha visto em Paulo Pedroso “um sinal no pénis, com cerca de 2 mm, de cor castanha. Em 28 de Julho de 2003, certamente inspirado por alguém,

<sup>2093</sup> Van Krieken ficou de prestar esclarecimentos, mas o Ministério Público veio a desistir deste novo depoimento em 7.11.2007. E o acórdão da Relação gastou dezenas de páginas a tentar desacreditar os depoimentos de Van Krieken.

<sup>2094</sup> Cf. < [www.tvi24.iol.pt/videos/video/13314032/1572](http://www.tvi24.iol.pt/videos/video/13314032/1572) >.

<sup>2095</sup> *Despacho de Pronúncia*, p. 78.

<sup>2096</sup> Inquirição de Francisco Guerra de 17.7.2003.

disse à Procuradora Adjunta Paula Soares que o sinal no pénis de Paulo Pedroso era afinal no de Carlos Cruz.

O Ministério Público continuava aflito à procura de provas contra os arguidos, mas sem sucesso. E até com alguns episódios embaraçosos, como este, que se passou em 16 de Julho de 2007. Ana Paula Valente, a “amiga” de Carlos Silvino que tanto fez por o prejudicar, declarou que tinha visto Carlos Cruz a fazer “o sinal do fecho éclair” a Carlos Silvino, quando estavam os dois presos no EPPJ, o que indicava uma cumplicidade entre os dois; e que este incidente tinha acontecido em 30 de Agosto de 2004. O pior para a testemunha era que Carlos Cruz já tinha sido transferido para o Estabelecimento Prisional de Lisboa (EPL), e portanto aquilo não podia ter acontecido. E não foi a única vez que Ana Paula Valente se enganou <sup>2097</sup>.

Em 28 de Outubro de 2007, o *Correio da Manhã* revelava que Pedro Namora tinha

novos dados que o levam a acreditar que a pedofilia não acabou. “Há uma rede que opera na Casa Pia”, disse ontem ao CM. Pedro Namora explicou que “são duas a três pessoas da provedoria que operam em colaboração com funcionários de Colégios no sentido de aliciarem crianças com idades entre os 12 e 14 anos”.

A denúncia do ex-casapiano surge depois de a ex-provedora Catalina Pestana ter enviado um relatório para o Procurador Geral da República, Pinto Monteiro, no qual, segundo apurou o CM, revelava a alegada existência de uma nova casa, na região de Lisboa, onde adultos se encontram com crianças para práticas sexuais, entre os quais um arguido que está a ser julgado no megaprocesso de pedofilia.

Pedro Namora acredita que há uma relação entre o ex-aluno que angaria crianças para essa casa e os novos dados que obteve sobre funcionários da Casa Pia, que diz serem “os mesmos que roubaram fotografias e documentos à ex-Provedora”.

Perante a gravidade da situação, Pedro Namora critica o Governo e a Procuradoria Geral da República por ter sido desmantelada a equipa de investigação que conduziu o megaprocesso.

Os “novos dados”, como era de esperar, não tinham substância, e nem para desviar a atenção do público do caso Freeport serviram. Mas o mais interessante desta iniciativa de Namora era ele sugerir que, se não apareciam documentos comprometedores e as tão faladas fotografias, era porque funcionários da Casa Pia, pelos vistos ligados à “rede”, os tinham roubado a Catalina Pestana. Esquecia-se de que ficava no ar uma pergunta incómoda: se Catalina tinha na sua posse material importante para o processo, porque é que não o entregou logo às autoridades? Teria medo da “rede” dos “ricos e poderosos”? Ou estaria a proteger alguém?

Mas Namora não ficou por ali. Menos de um mês depois, anunciou que queria “denunciar o caso internacionalmente”, e acusou o Primeiro Ministro José Sócrates de não lhe dar a importância que ele achava que tinha:

Responsabilizo José Sócrates, Vieira da Silva e Joaquina Madeira por todos os abusos que ocorram na Casa Pia. Vamos denunciar este Governo por ter nomeado uma equipa que não responde às necessidades da instituição”, afirmou o ex-casapiano, referindo-se às diligências que têm levado a cabo junto de organizações internacionais: “Queremos denunciar o caso internacionalmente. Já denunciámos que a equipa da PJ que iniciou a investigação foi desmantelada e que o anterior Procurador foi afastado. Mais, já demos conta de que Vieira da Silva, que há dois anos e meio atacava as vítimas, descredibilizando-as, foi colocado por José Sócrates à frente da instituição mais afectada com todo este problema”.

---

<sup>2097</sup> 24 Horas, 17.7.2007, p. 11.

Pedro Namora afirma ainda que “as crianças da Casa Pia estão em pânico”, devido à reorganização da rede de angariação de jovens para actos pedófilos: “Com estas pessoas, não há hipótese de fazer a recuperação da instituição. O núcleo central que actua na Provedoria e em alguns Colégios da Casa Pia está a refazer-se rapidamente e isso não podemos aceitar”. O ex-casapiano conclui, dando conta da falta de confiança e desânimo existentes nos alunos: “Com a tutela da Casa Pia em Vieira da Silva e com a colocação da Joaquina Madeira na Provedoria, toda a confiança que existia na antiga Provedora morreu”<sup>2098</sup>.

Claro que não havia qualquer fundamento nestas alegações. Não havia “rede” nenhuma, a equipa não fora desmantelada, as “crianças” não estavam em pânico, e a Casa Pia não entrara em crise, antes pelo contrário, com a saída de Catalina Pestana. Mas a preocupação de Namora em fazer reviver o processo chegou ao ponto de criticar a equipa de investigação, chefiada pela Procuradora Maria José Morgado: “Noto a ausência de magistrados que estiveram na investigação destes crimes há cinco anos, como o Inspector-Chefe da PJ, Dias André, que até está aposentado e que conhece bem o meio e sabe lidar com as crianças”. Para acabar com os pedófilos, era preciso ter Catalina na Provedoria e Dias André na investigação. Era remédio santo.

Na mesma altura, tentou fazer-se pressão sobre o aparelho judicial de uma maneira curiosa: um grupo de cidadãos, entre os quais Catalina Pestana e Maria Clara Sottomayor, docente da Universidade Católica Portuguesa, feminista e crente inamovível na veracidade das crianças<sup>2099</sup>, promoveu uma petição para que o Governo reforçasse as leis contra os pedófilos, porque “o abuso sexual de crianças não afecta apenas as vítimas mas toda a sociedade, e a neutralidade ajuda o opressor, nunca a vítima”. Os referidos cidadãos chegaram até a enviar uma carta em Janeiro de 2008 ao Presidente da República, Jorge Sampaio, para que ele manifestasse publicamente a sua solidariedade para com o “sofrimento silenciado das vítimas”, fazendo um discurso solene, dirigido às crianças, em que assumisse o compromisso de lutar contra os pedófilos e a “impunidade de que gozam”, além de modificar a lei para que fosse proibida a repetição de inquirições, exames e perícias psicológicas. A intenção de Catalina e seus apoiantes era tão transparente que Jorge Sampaio não lhes ligou nenhuma, e fez muito bem.

Ouvido em 21 de Janeiro de 2008, João Pedroso recordou que “Catalina Pestana pintava a manta, afirmando que meio mundo político ia ser preso”; numa conversa que tiveram, Catalina teria nomeado cerca de vinte políticos. Afinal, não houve prisões em massa, o que não impediu Catalina de manter a sua convicção:

– Chegou a dizer que a verdade do processo Casa Pia seria igual a um terramoto. Qual foi, afinal, a intensidade do abalo?

– Um terramoto de grau sete. Quando se fizer a história deste processo, todos verão que, se houvesse legislação que permitisse investigar tudo o que foi dito a mim, à Polícia Judiciária e ao Ministério Público, o terramoto teria consequências devastadoras.

Talvez tivesse, se o que os “meninos” lhe disseram fosse verdade; mas não era. O que se passava era que Catalina tinha na sua posse um documento de 23 páginas que denunciava mais de cem personalidades públicas como estando alegadamente implicadas em abusos sexuais. Este documento, que não se encontrava no processo, foi classificado pelo jornalista Jorge Van Krieken, que obtivera uma cópia, como “a loucura total [...] a paranóia total”<sup>2100</sup>, como já referimos. Catalina, que já há muito tinha deixado de ter sentido crítico, estava disposta a acreditar em tudo. Mas estaria, pelo menos, disposta a revelar esses nomes?

<sup>2098</sup> *Correio da Manhã*, 25.11.2007, p. 21.

<sup>2099</sup> Em 26.9.2012, com 46 anos, foi nomeada Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça.

<sup>2100</sup> Depoimento de Jorge Van Krieken de 8.11.2006. Cf. *Acórdão da Relação*, p. 2763.

– Quando isso acontecer, eu já cá não estarei. Vou deixá-los a quem há-de ficar vivo, para só daqui a 25 anos os publicar, como a lei diz.

– E a quem deixará isso?

– A alguém de confiança absoluta. Há investigadores, há universidades, gente que não tem nada que ver com isto. E, para se fazer História, é preciso não ter paixão. O maior erro que eu cometera era escrever um livro; estragava tudo <sup>2101</sup>.

Pondo de lado a hipótese de Catalina andar simplesmente a atirar pedras e depois a fugir, como se fosse um dos seus “meninos”, não é possível deixar de concluir que Catalina ocultou deliberadamente material que poderia ser importante, certamente com o piedoso intuito de nos poupar ao “terramoto de grau sete” que profetizara <sup>2102</sup>. Era uma atitude mais que curiosa, porque se tratava de um processo em que a falta de provas contra os arguidos era notória, e ocultar provas é crime.

As alegações finais do Procurador João Aibéo, que começaram às 10 da manhã de 24 de Novembro de 2008, foram uma longa e bem estruturada tentativa para desvalorizar tudo o que a defesa apresentara, por mais sólido que fosse, e valorizar tudo aquilo de que a acusação dispunha, por mais frágil que fosse. Vamos a exemplos. Quando Luís M. meteu os pés pelas mãos no reconhecimento da “casa de Elvas”, o que indicava que nunca lá tinha estado, João Aibéo fez o seguinte comentário:

É sabido que numa criança, a proporção entre aquilo que ela vê quando se é criança e aquilo que se vê quando se é adulto, é absolutamente diferente. Todos estaremos recordados da ideia que temos de determinados espaços que nunca vimos ao vivo e quando, mais tarde, já mais velhos, vimos esses mesmos espaços, eles parecem-nos muitíssimo diferentes daquilo que nos pareceram quando, mais novos, os vimos pela primeira vez.

O Procurador esqueceu-se de explicar como é que um arguido se pode defender, se esta regra da flexibilidade cronológica dos depoimentos for sempre seguida. Especialmente porque não era aplicável aos argumentos da defesa. Como também não o era a flexibilidade descritiva das alegadas vítimas. Mário Pompeu declarou ter visto Gertrudes Nunes na “casa de Elvas”. Naturalmente, foi-lhe pedido que a descrevesse, o que ele fez, nestes termos que até João Aibéo achou caricatos:

Quanto à arguida Gertrudes, diz que não era gorda nem magra, nem alta ou baixa, nem velha nem nova; tinha uma cara... E a expressão é do Mário Pompeu: “Tinha uma cara bicuda”.

Isto seria de levar a sério? Como é que, a partir disto, se podia concluir que ele tinha realmente visto Gertrudes Nunes?

Aliás, a transcrição do que se disse em Tribunal é digna de um programa cómico:

Juíza Presidente – Há assim algum traço, alguma imagem, algum pormenor que o Sr. consiga dizer, ou não? Lembra-se se, por exemplo tinha alguma cara

<sup>2101</sup> *Tabu*, 13.10.2007, p. 61 (cf. também <[www.youtube.com/watch?v=x3o1jmOXur4](http://www.youtube.com/watch?v=x3o1jmOXur4)>). Acreditamos. O livro que saiu em nome de Francisco Guerra, e que poderá ter sido escrito por Catalina Pestana, foi, de facto, arrasador para a credibilidade do seu autor putativo.

<sup>2102</sup> O famoso “terramoto de grau sete” foi primeiro mencionado por Catalina numa entrevista a Felícia Cabrita (*Expresso*, 4.10.2003, p. 12): “o País não está preparado para o terramoto que aí vem. Pode ser um terramoto de grau 7, na escala de Richter”. O “sismo” foi várias vezes invocado por ela a partir dessa ocasião.

redonda, ou se tinha uma cara a...mais bicuda?

Mário Pompeu – Era uma cara, talvez assim um bocado bicuda [...]

Dr. Sá Fernandes – E era uma cara especialmente bicuda, era?

Juíza Presidente – Era uma cara bicuda, eu não anotei o especialmente, em relação...

Dr. Sá Fernandes – Para se recordar de que a cara era bicuda, podia ser mais bicuda do que é normal, suponho eu.

Juíza Presidente – Para o Sr. diz que é bicuda, nem muito magra, nem muito gorda, nem...

Dr. Sá Fernandes – Especifique-me um bocadinho mais o quanto bicuda, Sr<sup>a</sup> Doutora.

Juíza Presidente – Ó Sr. Doutor, não vou especificar <sup>2103</sup>.

Ainda sobre a misteriosa “casa de Elvas”, Pedro P. afirmou que era de um andar, quando tinha três. Como é que isto se explicava?

A questão de ter dito que a casa tinha só um piso é facilmente explicável, no entender do Ministério Público, pelo facto de ele dizer que esteve sempre no mesmo piso. Na sala e num quarto situado no mesmo piso da sala. Aliás, quando, olhando para as fotos, lhe perguntaram o que era o piso acima daquele que está ao cimo das escadas exteriores, foi-lhe perguntado pela Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente:

– Então e isto aqui que está por cima? E este andar que está por cima, para si é o quê?

– É uma casa.

O Pedro P. é alentejano <sup>2104</sup>.

É alentejano, pronto. Um erro destes é como se fosse uma anedota?

Francisco Guerra era mitómano? Toda a gente concordava que ele era mentiroso? Pois era, mas era uma testemunha-chave – se não fosse, não escapava a ser acusado de lenocínio – e era preciso refazer-lhe a imagem. Uma antiga tutora, que tinha lidado com ele durante dois anos, “nunca reparou que o Francisco Guerra mentisse”. Mas, afinal, se calhar mentia: “As mentiras do Francisco não eram graves para si, eram mentiras de criança”. E depois, “quando referiam que o Francisco Guerra era mentiroso, isso devia-se ao facto de ele não dizer, não contar tudo”. Embora, numa situação normal, o facto de não se dizer tudo não leve ninguém a ser considerado mentiroso.

As testemunhas apresentadas pela defesa garantiram que nunca os arguidos tinham sido vistos nos locais dos alegados crimes? Não é problema. Como eram familiares, amigos, conhecidos e vizinhos dos arguidos, podiam estar a mentir para os proteger, e portanto não eram credíveis.

---

<sup>2103</sup> Depoimento de Mário Pompeu de 10.11.2005.

<sup>2104</sup> Esta transcrição é do depoimento de Pedro P. de 16.2.2006, mas falta-lhe a sequência, aliás bastante elucidativa: “Juíza Ana Peres – E o senhor tem memória deste andar? Nessa casa onde o senhor tenha ido, houvesse esse andar por cima?” “Pedro P. – Não me recordo. Eu sei que é a casa”. Sem comentários.

E havia outros pormenores. Manuel Abrantes, por exemplo, não hostilizou Carlos Silvino durante o julgamento. Porque seria? A resposta foi pronta:

O arguido Manuel Abrantes tem medo do Sr. Carlos Silvino, porque sabe muito bem que o Sr. Carlos Silvino sabe muito mais sobre ele do que aquilo que aqui revelou, que foi muito pouco.

Não concordamos. Silvino “revelou” uma data de coisas, a maior parte das quais eram inventadas. Estava disposto a dizer que tinha transportado “meninos” para a lua e os fornecia a Bin Laden, se isso o ajudasse a escapar aos 25 anos de prisão com que o tinham ameaçado, e ainda por cima estava sob uma medicação tão forte que não tinha capacidade para deixar de o fazer.

Enfim, o trabalho de João Aibéo foi notável, o que, aliás, foi reconhecido pelos advogados de defesa – se considerarmos que estava a fazer o seu papel de acusador, o que não era fácil, por se sustentar em depoimentos cuja falta de credibilidade era notória. E depois, a opinião pública, bem trabalhada durante anos, exigia a condenação dos “hediondos pedófilos”, que ainda por cima eram “ricos e poderosos”, o que era, se calhar, mais um “forte indício” de culpabilidade.

Perante isto, as alegações finais dos advogados dos arguidos eram quase irrelevantes. Em 18 de Dezembro de 2008, por exemplo, Paulo Sá e Cunha enumerou vários factos que considerou “muito insólitos” e que revelavam “caos na investigação”, e recordou que Catalina Pestana teve em sua posse uma lista de “clientes da rede pedófila”, escrita por Francisco Guerra, que ela não tinha entregado à investigação e que incluía um ex-Ministro do CDS, o que não era irrelevante, porque Catalina fora nomeada por Bagão Félix, do CDS, e a Ministra da Justiça era Celeste Cardona, também do CDS. E em 5 de Janeiro de 2009 pediu a absolvição de Manuel Abrantes, apontando para o facto inegável de que “a credibilidade do depoimento” – porque não havia provas – “não é suficiente, nem serve de prova para coisa nenhuma”, e insurgiu-se contra a “histeria de massas”, que exigia condenações a todo o custo.

Em 6 de Janeiro, o advogado de Jorge Ritto, Joaquim Moreira, considerou que o Ministério Público “esqueceu a Lei e agiu temerariamente”, e que Catalina Pestana, desde a sua tomada de posse, assumiu-se como “uma polícia de investigação”; e atacou a exploração que se fez do incidente de 1982, que nem devia “ser objecto deste julgamento, porque extravasa o seu âmbito”: “Porquê tanta actividade processual e ênfase do Ministério Público neste episódio, que lhe dedicou uma manhã inteira nas suas alegações finais?”<sup>2105</sup>. No dia seguinte, sublinhou a “falta de credibilidade e idoneidade” dos “meninos” e pediu a absolvição do seu constituinte. Estava cheio de razão, mas não lhe serviu de nada.

Em 6 de Janeiro, Serra Lopes e Sá Fernandes, representando Carlos Cruz, iniciaram as suas alegações finais, que duraram vários dias. No dia 14, Sá Fernandes, que ilustrou a sua argumentação em Powerpoint (uma novidade em Portugal), pediu racionalidade ao colectivo de Juízes, e desmontou por completo os argumentos da acusação, dizendo que partiu de uma “fantasia adolescente”:

Este processo só foi possível porque esta investigação foi conduzida por um Ministério Público que actuou como um visionário, alguém que tem uma visão e que prossegue essa visão sem olhar a meios, porque acredita nela. Só porque o Ministério Público esteve entregue a um visionário, o que é que eu quero dizer com isto? Alguém que tem uma visão, que acredita num fim, numa meta e que passa por cima do elementar, porque ele acredita naquilo. O Ministério Público neste processo, o responsável por esta investigação chama-se João Guerra, tem um nome, tem uma cara e eu assumo as coisas que digo, não insinuo. O Dr. João Guerra actuou como um

<sup>2105</sup> Comunicado da Agência Lusa de 6.1.2009.

visionário neste processo e é ele, porque era ele que presidia a este inquérito, o primeiro responsável pelo que aconteceu. Contou, certamente, com gente incapaz à volta dele na investigação operacional: o Inspector Dias André, a Inspectora Rosa Mota, nesta matéria dos abusos sexuais são incapazes. Contou no âmbito da medicina forense com gente incapaz, à altura, Dr<sup>a</sup> Alexandra Anciães, incapaz. Contou com o apoio, não como perito, mas como apoiante, de uma pessoa, para estes efeitos, incapaz como foi o Dr. Pedro Strecht. Contou com uma comunicação social sedenta de protagonismo, de lucro e de *share*. Contou com personagens que actuaram como verdadeiros conjuradores, que acreditaram sem limites e sem espírito crítico nestes jovens, pessoas como a Dr<sup>a</sup> Catalina Pestana, que actuou de uma forma... eu compreendo o lado maternal da Dr<sup>a</sup> Catalina Pestana, e compreendo que todos nós temos a nossa vaidade, mas temos que ser suficientemente racionais e orgulhosos para não sermos vaidosos demais e sabermos parar para pensar. A Dr<sup>a</sup> Catalina Pestana, a sua vaidade, invadiu-se naquilo que ela tem de positivo que é o ar, a perspectiva maternal em que ela se quis colocar relativamente a estes jovens, e lançou-se numa cruzada para que não tinha qualquer fundamento.

Em 18 de Janeiro, Maria João Costa pediu também a absolvição do seu cliente, Ferreira Dinis. Sublinhou que os depoimentos dos “meninos” estavam cheios de inverdades, e que as perícias indicavam que eles tinham feito sexo anal quando os arguidos estavam presos. E declarou que o Ministério Público se tinha baseado em convicções, e não em provas, para acusar os arguidos, chegando mesmo a dizer que, se se tivesse baseado em provas, “não teria havido acusação nem julgamento” destes arguidos. O que era verdade.

Em 22 de Janeiro, a Dr<sup>a</sup> Sónia Henriques Cristóvão, defensora de Hugo Marçal, sublinhou que “para a acusação, só uma prova existe” – os depoimentos dos “meninos” – mas nenhum facto ou dado objectivo a apoia. “Não há um documento ou um testemunho, para além do de Carlos Silvino”. Lamentou a impossibilidade de não ter podido utilizar o material recolhido na fase de inquirição. E acrescentou à saída, ao falar aos jornalistas, que as motivações para as mentiras dos “meninos” “estarão na cabeça dos assistentes e de quem os credibilizou”.

Em 25 de Janeiro, durante as suas alegações finais, José Maria Martins, que secundou abertamente a posição do Ministério Público, pediu ao Tribunal que tivesse “a coragem” de condenar toda a gente. “Temos de agir para proteger os nossos filhos, os filhos dos nossos amigos e a nossa comunidade. Condenando os arguidos, o tribunal fará justiça”. E, tendo em consideração as atenuantes e o tempo cumprido em prisão preventiva, pediu cinco anos de pena suspensa para Carlos Silvino.

E assim chegámos a 26 de Janeiro de 2009. Nas suas alegações finais, Manuel Silva, advogado de Gertrudes Nunes, apontou para o facto de as acusações dos “meninos” serem fruto de uma “fantasia desenfreada”, e disse que “a coisa mais próxima da justiça será absolver a D. Gertrudes. A justiça seria nem sequer ter submetido esta mulher a este julgamento”.

As fábulas das redes de pedofilia, das escutas, das fotos comprometedoras, das provas esmagadoras, tinham-se volatilizado ao longo do julgamento, como não podia deixar de ser. Até a Inspectora da PJ Rosa Mota, que coordenou a equipa de investigadores do processo, acabou por admitir em Tribunal que, com excepção dos depoimentos das alegadas vítimas, não havia provas de que os arguidos tivessem praticado os actos de que foram acusados <sup>2106</sup>.

Não havia provas. A investigação mais espectacular de sempre, dezenas de milhar de páginas de documentação, inúmeras escutas e vigilâncias, uma comunicação social favorável, uma Provedora mais que colaborante, e Carlos Silvino pronto a acusar este mundo e o outro – e não havia provas.

---

<sup>2106</sup> *Diário de Notícias*, 27.5.2006, p. 22. Cf. depoimentos de Rosa Mota de 24.5.2006 e 26.5.2006.

E as alegações finais só vieram confirmar a triste realidade.

Foi o processo mais vergonhoso da história da jurisprudência portuguesa.

#### 4.4. A ressonância

Apesar de haver tantos resultados, cerca de 60 por cento de condenações e maior consciencialização das pessoas em relação à criminalidade sexual, continuamos a ter gente perversa.

Carlos Farinha, Coordenador de Investigação Criminal da PJ<sup>2107</sup>

Fazer justiça com sentimentos leva a linchamento e à justiça popular. Parece-me que é o que está a acontecer.

Prof. Doutor José Luís Pio Abreu, psiquiatra<sup>2108</sup>

Aqueles que foram crucificados na praça pública não tinham absolutamente nada a ver com os crimes infames de que foram acusados.

Augusto Santos Silva, Ministro dos Assuntos Parlamentares<sup>2109</sup>

Depois de 461 audiências inconclusivas, era preciso condenar todos os arguidos do processo Casa Pia, porque a chamada opinião pública o exigia, porque era preciso que ninguém pensasse que os “ricos e poderosos” escapavam e só a “arraia miúda” era condenada, e para não dar aos desconfiados do costume a ideia de que os Juízes eram coniventes com os “hediondos pedófilos”. Foi assim desde o princípio: em fins de Abril de 2003, ainda o julgamento não tinha começado, o cronista João Marques dos Santos fez o seguinte comentário: “Chegámos a um ponto em que a não-acusação de CC [Carlos Cruz] ou a sua absolvição poderão ser de resultados desastrosos para toda a máquina judicial”<sup>2110</sup>. O que era inegável. O Ministério Público ficava mais uma vez desacreditado, e havia mais um pretexto para a PJ ser integrada na PSP, projecto este que andava há anos na mente dos políticos. E foi assim que o processo não só foi o mais longo da história judicial portuguesa, como também o mais embaraçoso, porque, apesar de terem sido ouvidas centenas de testemunhas, a situação era praticamente a mesma que Sá Fernandes e Serra Lopes tinham denunciado mais de seis anos antes:

Verificando que a prova do processo se resume a um conjunto de depoimentos insanavelmente incongruentes, não confirmados por qualquer outra prova circunstancial, uma questão de bom senso elementar há muito já devia ter iluminado a investigação e tê-la feito arrear caminho [...] por maior que tenha sido a boa fé inicial de quem se deixou ludibriar pela existência de um polvo que, afinal, com a configuração descrita, pura e simplesmente não existe<sup>2111</sup>.

Na véspera da leitura do acórdão, o Juiz Conselheiro Luís António Noronha Nascimento, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e, por inerência, do Conselho Superior de Magistratura (CSM), não deixou de recordar que “um acórdão de qualidade” iria contribuir para a credibilização da Justiça. O Juiz Conselheiro José Bravo Serra, Vice-Presidente do CSM, foi ainda mais explícito, ao exprimir a sua convicção de que “será feita justiça” e que “a Justiça sairá prestigiada no meio disto tudo”. E aproveitou para criticar o “excesso de garantismo” em

<sup>2107</sup> No I Simpósio Nacional de Investigação em Ciências Criminais (*Correio da Manhã*, 7.12.2006, p. 16).

<sup>2108</sup> *Correio da Manhã*, 10.1.2004, p. 5.

<sup>2109</sup> *Jornal de Notícias e Público* de 10.2.2009.

<sup>2110</sup> *Correio da Manhã*, 29.4.2003, p. 2. João Marques dos Santos veio a falecer em 3.10.2008.

<sup>2111</sup> *Público*, 19.3.2004, p. 22.

processo penal, como o número de testemunhas aceites, porque “uma Justiça demorada também não é justiça”<sup>2112</sup>.

Já veremos se o acórdão foi de qualidade e se a Justiça saiu prestigiada desta complicadíssima situação.

O maior problema com que se deparou o colectivo de Juizes era corresponder ao que se esperava dele, ou seja, a condenação de todos os arguidos. E não foi fácil, porque o colectivo não conseguia entender-se quanto à valoração das provas:

O mal-estar entre o colectivo é patente há mais de um ano, sobretudo depois das alegações finais iniciadas a 24 de Novembro de 2008 e terminadas em Maio de 2009. O desentendimento tem vindo a ser comentado pelos intervenientes processuais, ao ponto de, a certa altura, recordam as fontes do DN, o arguido Carlos Cruz ter desabafado: “Um juiz quer condenar-me e outro quer libertar-me”. O magistrado mais inclinado para a libertação seria Ana Peres e o mais empenhado para a condenação seria Lopes Barata. Um magistrado judicial ouvido pelo DN garante que a sentença já estaria cá fora há pelo menos dois anos, se tivesse havido um bom entendimento entre o colectivo<sup>2113</sup>.

Aliás, já meses antes havia observadores que calculavam que o processo teria, na melhor das hipóteses, um resultado dúbio para a acusação:

Carlos Silvino poderá ser condenado a uma pena entre os 12 e os 15 anos de prisão. Jorge Ritto e Ferreira Dinis, contou ao *i*, em Julho, uma fonte bem colocada no processo, poderão também ser condenados. Todos os restantes arguidos deverão ser absolvidos<sup>2114</sup>.

Só para dar um exemplo: Carlos Cruz provou, com abundante documentação, que não podia ter estado nos locais e nos dias em que, segundo a acusação, os alegados abusos teriam ocorrido. E o que fez a acusação? Vejamos o que aconteceu num caso semelhante nos Estados Unidos:

Tive um cliente, um jovem do Arkansas, que eu, antes de ser contratado, sabia que não podia ser culpado das alegações feitas contra ele. Nem sequer estava no Estado naquela altura. Acreditando que as autoridades estavam apenas a cumprir o seu dever, levou todos os recibos de motéis, de refeições e de abastecimento de gasolina, foi à esquadra da Polícia local, disse que compreendia que estavam a cumprir o seu dever e entregou-lhes todas as informações que tinha. Os polícias agradeceram-lhe ter esclarecido a situação, deram-lhe palmadinhas nas costas e mandaram-no embora; e depois foram ter com a criança [que o tinha acusado] e disseram-lhe que precisavam que lhes desse outra data, o que esta fez. O meu cliente ficou sem álibi e a documentação que devia provar a sua inocência desapareceu<sup>2115</sup>.

Assim se compreende o requerimento do Ministério Público para alterar o despacho de pronúncia – quase um ano DEPOIS das alegações finais –, de modo a facilitar a condenação de todos os arguidos. Nem sequer era original:

O Ministério Público, concluída que se encontra a fase de alegações, tendo em conta a prova produzida e de acordo com o disposto nos Artºs 358º e 359º do CPP, vem formalizar as alterações não substanciais e substanciais aos factos descritos no

<sup>2112</sup> Cf. <[www.inverbis.net/tribunais/acordao-casapia-ajudar-credibilizar-justica.html](http://www.inverbis.net/tribunais/acordao-casapia-ajudar-credibilizar-justica.html)>.

<sup>2113</sup> *Diário de Notícias*, 29.7.2010, p. 4-5.

<sup>2114</sup> Cf. <[www.ionline.pt/conteudo/18448-escandalos-da-democracia-pedofilia-na-casa-pia](http://www.ionline.pt/conteudo/18448-escandalos-da-democracia-pedofilia-na-casa-pia)> (com data de 15.8.2009).

<sup>2115</sup> Cf. <[www.allencowling.com](http://www.allencowling.com)> para este e muitos outros exemplos de irregularidades judiciais. Este *site* tão incómodo foi recentemente desactivado.

Despacho de Pronúncia, às quais fez referência em sede, quer de alegações, quer de réplica.

Se se seguisse à letra o Código de Processo Penal, estas propostas de alteração seriam inadmissíveis por falta da respectiva prova indiciária, e inválidas por irregularidade de falta de fundamentação; mas este processo não era um processo como os outros. Os recursos das defesas não foram admitidos-

Foram pedidas 43 alterações, das quais o Tribunal veio a aceitar 12. E as alterações, além de não estarem devidamente fundamentadas, não eram inocentes: afectavam datas, locais e outros pormenores de grande relevância. Por exemplo:

Onde se lê: “em dia indeterminado do mês de Janeiro de 2001, tinha o menor 14 anos de idade” (fls. 20.869, 7º parágrafo)

deve ler-se: “em dia indeterminado compreendido entre Outubro de 1998 e Junho de 1999, tinha o menor 11/12 anos de idade” [...]

Onde se lê: “Em data em concreto não determinada, mas seguramente situada entre os meses de Outubro e Novembro de 1999” (fls. 20.896, 2º parágrafo)

deve ler-se: “Em data em concreto não determinada, situada no ano lectivo de 1998/99” [...]

Onde se lê: “A partir do Carnaval de 2001” (fls. 20.983, 3º parágrafo)

deve ler-se: “No período compreendido entre o Verão de 1999 e o Verão de 2000”.

E não era por um pormenor ser improvável, ou mesmo disparatado, que a alteração deixava de ser pedida:

A um domingo, depois de ir buscar o menor Ricardo ao autocarro, o arguido [Carlos Silvino] conduziu este a um parque, algures em Lisboa.

Uma vez aí, no interior do veículo em que ambos se transportavam, o arguido começou a mexer no pénis do menor, acariciou-lhe o corpo e introduziu o seu pénis erecto no ânus do menor, aí o tendo friccionado até ejacular.

Pode alguém acreditar que um indivíduo, a não ser que seja completamente doído, leve um menor no seu carro para um parque, aliás não identificado, e o sodomize dentro do carro, em pleno dia, num domingo, com gente e outros veículos a passar? Talvez Pedro Namora pudesse, pelo que se infere de um depoimento surpreendente, vindo de um advogado que devia saber o que estava a dizer, e que nos queria convencer que as alterações eram de somenos importância:

Uma pessoa que fosse violada, e muito mais uma criança, não tinha obrigação de saber se foi às 15.15, se foi às 18, se foi no dia 9 ou se foi no dia 10, porque isso são elementos que toda a jurisprudência considerou sempre não serem elementos fundamentais [...]. É que não é possível neste tipo de crimes, em lado nenhum do mundo, saber com precisão quando é que o crime ocorre. Quer dizer, uma criança não está a olhar para o relógio para saber se foi violada às 15.15 <sup>2116</sup>.

O Dr. Sá Fernandes fez uma contestação magistral das alterações <sup>2117</sup>, o que deve ter sido extremamente embaraçoso para o Ministério Público. Mas enfim, como não havia outro remédio, o Tribunal, para justificar o deferimento de algumas alterações, fez o uso possível da legislação vigente e das “percepções” que se impunham:

<sup>2116</sup> Cf. <[www.youtube.com/watch?v=x3o1jmOXur4&NR=1](http://www.youtube.com/watch?v=x3o1jmOXur4&NR=1)>.

<sup>2117</sup> Cf. <[www.processocarloscruz.com/tiny\\_mce/plugins/filemanager/files/Contestacao\\_das\\_Alteracoes.pdf](http://www.processocarloscruz.com/tiny_mce/plugins/filemanager/files/Contestacao_das_Alteracoes.pdf)>.

Ilustremos: o assistente em Tribunal disse que foi no Verão e na pronúncia diz que foi no Inverno. Se o Tribunal tem a percepção que o episódio a que se estava a referir era 'aquele' que está localizado no 'Inverno' e só podia ser aquele, a alteração da circunstância 'tempo' não descaracteriza o episódio pelo qual o arguido vem pronunciado <sup>2118</sup>.

Com isto tudo, e com a dificuldade que a defesa iria ter para contrariar estas novas acusações (porque o eram), ainda era preciso valorizar a prova, que consistia nos depoimentos de Carlos Silvino e das alegadas vítimas. É penoso ler como o Tribunal justificou a importância que foi obrigado a dar-lhes:

Podem [sic] haver razões específicas que levaram à atribuição ou não atribuição de isenção, objectividade e, em consequência, credibilidade a algumas testemunhas e declarantes, o que, conseqüentemente, influenciou o Tribunal quanto à atribuição ou não de veracidade ao que foi dito, ou à medida em que foi atribuída ou não veracidade a alguns aspectos do depoimento ou das declarações.

Contudo, há situações em que o Tribunal considerou ter mais sentido mencionar desde já e de forma global essas razões específicas – podendo assim manter melhor continuidade e fluidez da exposição na fase da análise crítica da prova – , pois os seus depoimentos ou declarações irão ser usados pelo Tribunal para fundamentar diferentes núcleos de factos e, portanto, irão ser inseridos de forma fragmentada em diferentes partes da análise crítica da prova.

No entanto, sempre que o Tribunal estiver a usar tais depoimentos ou declarações de forma fragmentada, os juízos que foram feitos quanto à forma como o depoimento ou as declarações foram prestadas aplicam-se sempre e são pressuposto da sua utilização pelo Tribunal.

Mas há situações – e essencialmente no caso de assistentes que prestaram declarações por mais de uma sessão, tendo em atenção que houve assistentes que as prestaram por oito, dez ou treze sessões – em que, verificando-se exactamente a mesma necessidade de especificar os juízos, razões e considerações que acima dissemos, quanto à isenção, objectividade, avaliação, credibilidade e veracidade do que foi dito e como foi dito ao Tribunal, o Tribunal considerou ter mais sentido fazer essa avaliação específica, global e portanto mais completa, não nesta fase, mas inseri-la na parte da análise crítica da prova <sup>2119</sup>.

A exposição é confusa, mas só pode ter uma interpretação. O Tribunal confessa que vai inserir “de forma fragmentada” bocados de depoimentos e declarações “para fundamentar diferentes núcleos de factos”, ou seja, para dar sentido à acusação. Recordamos o que Marinho e Pinto, Bastonário da Ordem dos Advogados, disse numa conferência realizada no Porto em 2008:

O julgamento, que havia de ser um acto solene de apuramento da verdade e da aplicação do Direito, transforma-se numa teatralização grotesca sem sentido, num mero acto formal sem conteúdo, unicamente para validar formalmente uma decisão que já está tomada na cabeça do Juiz, que, aliás, terá já conversado com o Procurador <sup>2120</sup>.

Mas havia mais:

Os direitos dos menores – e no caso concreto dos menores institucionalizados –, o “superior interesse da criança”, o conceito do “risco” e o sentido de prevenção e protecção dos menores contra actos que possam afectar a sua formação, liberdade e

<sup>2118</sup> *Acórdão*, p. 1271.

<sup>2119</sup> *Acórdão*, p. 314-315.

<sup>2120</sup> Cf. <[www.youtube.com/watch?v=USQgD3V1QXA&feature=share&mid=52](http://www.youtube.com/watch?v=USQgD3V1QXA&feature=share&mid=52)>.

autodeterminação sexual, são figuras, conceitos e princípios que têm tido diferente tutela e conteúdo ao longo dos tempos. Tudo isto permite “perceber”, e por vezes concluir, porque é possível que determinados comportamentos ou factos podem [sic] ter decorrido em determinado momento, quando, à “luz” dos valores dos nossos dias, ou analisando os seus protagonistas como se apresentam no “dia de hoje”, isso possa “parecer” remoto ou mesmo inverosímil.

O que, no caso concreto, foi procedimento que o Tribunal teve presente ao longo da análise e valoração da prova <sup>2121</sup>.

Conclui-se que, se uma acusação hoje parece inverosímil, poderia parecer verosímil na altura em que o crime alegadamente se teria dado. O Tribunal não explicou como é que, perante esta interpretação lata do Artº 127º do Código de Processo Penal <sup>2122</sup>, um arguido tem hipótese de se defender. Terá que se reduzir à sua insignificância, para não tentar “substituir a convicção de quem julga pela convicção dos que esperam a decisão” <sup>2123</sup>.

Com respeito à valoração das provas testemunhais, não foi tão difícil fazê-lo no caso de Carlos Silvino, cuja preocupação em confessar tudo e mais alguma coisa, na esperança de lhe ser dada uma pena suspensa, facilitou a tarefa dos Juízes, que se viam perante uma grande dificuldade:

Uma constatação decorrente da prova produzida em audiência de julgamento, foi o número de educadores, do internato ou sem ser do internato, técnicos vários e funcionários de vários níveis e funções, da Casa Pia de Lisboa, que declararam ao Tribunal nunca ter ouvido, suspeitado, ter-lhe sido referida ou constatada, qualquer situação em que o arguido Carlos Silvino da Silva tivesse sido relacionado com a prática de actos de natureza sexual sobre educando ou educandos da Casa Pia, nem em relação a qualquer outro funcionário da Instituição <sup>2124</sup>.

O Tribunal não criou a convicção que aquelas testemunhas que disseram desconhecer, de todo, a ocorrência de factos anteriores ou a referência a ocorrência de factos anteriores com o arguido Carlos Silvino da Silva – ou com qualquer outro funcionário – dentro da Casa Pia ou com educando da Casa Pia, tenham mentido ao Tribunal.

Mas este silêncio dentro da instituição [...] que gerou este desconhecimento das testemunhas, teve consequências, [entre as quais] o número de actos de abuso de natureza sexual que o arguido Carlos Silvino da Silva admitiu ao Tribunal ter praticado, o número de alunos envolvidos em tais actos e o tempo pelo qual se prolongaram <sup>2125</sup>.

E como Silvino foi condenado por ter oferecido de bandeja ao Tribunal os meios para o fazer, conseguiu pelo menos que os Juízes lhe desculpassem as trapalhadas, que não foram poucas <sup>2126</sup>.

As situações em que objectivamente ocorrem discrepâncias nas declarações do arguido Carlos Silvino da Silva, quanto a datas, locais, dias, momentos do dia,

<sup>2121</sup> *Acórdão*, p. 559-560.

<sup>2122</sup> “Salvo quando a lei dispuser diferentemente, a prova é apreciada segundo as regras da experiência e a livre convicção da entidade competente”. É este Artigo que permite condenar sem provas, apenas com base na “livre convicção”.

<sup>2123</sup> Acórdão do Tribunal Constitucional Nº 198/2004, no *Diário da República*, 2.6.2004, II Série, p. 8544 e seguintes.

<sup>2124</sup> *Acórdão*, p. 868.

<sup>2125</sup> *Acórdão*, p. 876.

<sup>2126</sup> Na audiência de 10.1.2005, por exemplo, José Maria Martins fez calar Silvino durante o seu depoimento, para evitar que entrasse em contradições, porque, disse, Silvino podia naquele momento não se recordar de factos de que mais tarde se viesse a lembrar (*Público*, 10.1.2005).

particularidades de locais – como é uma das situações, por exemplo, da Avenida das Forças Armadas –, não têm como única explicação a mentira.

E suportam a interpretação que o Tribunal fez do movimento e do sentido das declarações do arguido Carlos Silvino da Silva <sup>2127</sup>.

Até deram um exemplo, na estranha linguagem em que o acórdão foi redigido:

Não desviou o olhar para baixo, não desviou o olhar para o Tribunal. Na nossa avaliação, esta atitude, este modo como disse, teve o significado [de] que o arguido estava a dizer e a enfrentar o que estava a dizer. Não foi, para o Tribunal, uma atitude de simulação <sup>2128</sup>.

Concluindo, na mesma lógica subjectiva e tortuosa:

As declarações do arguido e a medida ou o sentido com que o mereceram, são declarações que, avaliadas face a outros meios de prova [quais?], têm a capacidade e plausibilidade de corroborarem os depoimentos dos assistentes. Ou mesmo em situações que não os corroborem em toda a sua extensão, de lhes conferir credibilidade e, conseqüentemente, veracidade <sup>2129</sup>.

Por outras palavras, as declarações de Silvino são credíveis porque o Tribunal assim entende e porque corroboram as das alegadas vítimas; e mesmo quando tal não aconteça, as declarações das alegadas vítimas continuam a ser credíveis, porque as de Silvino lhes dão credibilidade!

Em abono da verdade, o Tribunal reconheceu a falta de fundamentação do que descrevia, embora acrescentasse que não era coisa relevante. Afinal, o veredicto baseava-se inteiramente, não em factos, mas em impressões subjectivas:

O Tribunal expôs o caminho pelo qual concluiu pela prova dos factos, e não teve preocupação por dar uma situação como provada e a outra, a seguir, parecida, com os mesmos intervenientes e o mesmo modo de procedimento, como não provada. Se isso pode ser entendido como um sinónimo de fragilidade da prova, é circunstância que em situação alguma nos podia preocupar <sup>2130</sup>.

O pior foram as alegadas vítimas, cujos depoimentos estavam cheios de afirmações não corroboradas ou inverosímeis, de contradições e de efabulações. O douto Tribunal viu-se e desejou-se para credibilizar as alegadas vítimas. Por exemplo, quando Mário Pompeu descreveu os abusos que alegadamente Ferreira Dinis lhe teria feito:

Ele fez um relato dos actos de abuso neste consultório que tem sentido, transmite dinâmica de quem relata não um qualquer acto de abuso sofrido – uma coisa colada ou intencionalmente preenchida com outra, porque a história foi construída assim – mas um abuso ocorrido naquele local e com aquela pessoa.

Segue-se uma transcrição de parte do depoimento, que, com a melhor boa vontade, não transmite dinâmica nenhuma. Qualquer pessoa podia inventar uma história semelhante.

Faz sentido com a descrição de uma coisa vivida e acontecida assim como a contou, com as pessoas, com os objectos e com os actos descritos. Apesar de a audição do assistente ter sido por videoconferência, para o Tribunal as declarações do

<sup>2127</sup> *Acórdão*, p. 987. ‘Suportam’ é um anglicismo; devia ser ‘apoiam’.

<sup>2128</sup> *Acórdão*, p. 995-996.

<sup>2129</sup> *Acórdão*, p. 997.

<sup>2130</sup> *Acórdão*, p. 1270.

assistente quanto a esta situação tiveram a potencialidade e deram ao Tribunal essa percepção <sup>2131</sup>.

Lauro David, que, ao depor como testemunha, meteu os pés pelas mãos e recuou em certas acusações, o que o Tribunal considerou sinal de veracidade (!) <sup>2132</sup>:

E o que foi a entoação da sua voz, o que a dada altura foi uma expressão facial de impotência, a sensação que o Tribunal teve, com o que viu, pois o corpo estava mais direito, os olhos mais direccionados para o Tribunal do que estiveram no início, foi de alguém que quer dizer mais mas não consegue explicar mais <sup>2133</sup>.

Ou João Paulo Lavaredas, que ainda é mais elucidativo:

Transmitiu também – na avaliação do Tribunal – a sensação de que era ‘importante’ ou ‘relevante’ para alguém [...]. A necessidade de atenção, o apelo à atenção, a necessidade de contar ‘estou aqui e sou alguma coisa’, foi patente e evidente <sup>2134</sup>.

Vemos que o seu relato é confuso e baralhado nas datas, nas sequências [...], nas descrições dos locais e mesmo, quando comparado com declarações de outros assistentes, por vezes divergentes com o que os outros disseram, [mas] pareceu transmitir e estar a contar uma coisa que efectivamente lhe aconteceu [...]. A atitude de querer colaborar, traduzida na forma como foi sempre e consecutivamente respondendo e esclarecendo o que tinha dito, baralhado ou confundido, a expressão facial que por vezes se via traduzindo emotividade, transmitiu ao Tribunal uma noção de existência de uma espinha dorsal naquilo que estava a dizer <sup>2135</sup>.

Na sua avaliação deste “menino” adulto e da sua espinha dorsal, o Tribunal perdeu-se em considerações esotéricas e conseguiu omitir que João Paulo Lavaredas era delinquente por tendência, tinha andado na prostituição, fora expulso da Casa Pia por comportamento anti-social e era consumidor e traficante de droga.

E o Tribunal não teve outro remédio senão valorizar o invalorizável, inserindo os depoimentos “de forma fragmentada” onde fossem mais úteis. Por outras palavras, utilizando-os fora de contexto.

O acórdão mostrava ainda, em diversas passagens, sinais evidentes de “copy and paste”, especialmente para sublinhar a pretensa gravidade dos crimes alegadamente cometidos pelos arguidos. Por exemplo, os pontos 74 a 74.23 são exactamente iguais <sup>2136</sup>, apenas mudando o nome da alegada vítima:

Em consequência dos factos deste processo as expectativas de [nome] de ter uma vida feliz e equilibrada e ter uma sexualidade normal ficaram destruídas <sup>2137</sup>.

O mesmo se verifica no caso dos pontos 170 a 170.22:

Em consequência dos actos praticados no assistente [nome], este teve medos, terrores <sup>2138</sup>.

---

<sup>2131</sup> Acórdão, p. 1080-1081.

<sup>2132</sup> Acórdão, p. 1230-1233.

<sup>2133</sup> Acórdão, p. 1228-1229.

<sup>2134</sup> Acórdão, p. 914-915.

<sup>2135</sup> Acórdão, p. 916-917.

<sup>2136</sup> O ponto 74.24 desapareceu (Acórdão, p. 293). Não é o único caso de omissões inexplicáveis de alíneas do texto.

<sup>2137</sup> Acórdão, p. 291-293.

<sup>2138</sup> Acórdão, p. 216-218.

Mas como isto ainda não chegava, o Tribunal foi obrigado a recorrer a uma técnica inédita na história da jurisprudência portuguesa: a ressonância.

Não a ressonância da Física, da Química, da Medicina, da Música, ou até mesmo da Fonética. Esta ressonância devia entender-se sob o ponto de vista psicológico, como uma impressão subjectiva causada por um estímulo externo. Talvez os Juizes estivessem a par de um precedente do uso da ressonância no processo Casa Pia. Num comunicado transmitido em 4 de Fevereiro de 2003 pela TSF, Carlos Alberto Poiares, Presidente da Associação para a Intervenção Jusp psicológica (PSIJUS) <sup>2139</sup>, afirmou que os excessos mediáticos provocavam uma “ressonância grave, aumentando o sentimento de insegurança dos cidadãos”.

É um facto que o Código de Processo Penal permite a apreciação da prova “segundo as regras da experiência e a livre convicção da entidade competente” (Artº 127º), mas neste caso a “livre convicção” atingiu níveis nunca antes vistos: os arguidos foram condenados porque sim, sem quaisquer provas materiais.

Segundo se depreende da leitura do acórdão, a ressonância é um acto de fê:

É aquilo que resulta da imediação, que não conseguimos objectivar mais do que já fizemos. Mas é aquilo que faz com que se acredite numa pessoa e não se acredite noutra, que leva à convicção, que afasta a dúvida para além de qualquer dúvida razoável <sup>2140</sup>.

E como é que se chega à ressonância? É simples: usa-se a intuição, a subjectividade, até se atingir um resultado que satisfaça:

O “como é dito” é, na perspectiva deste Tribunal, essencial para avaliar “o que foi dito”.

Em algumas situações, o facto de uma resposta ser dada em voz ‘baixa’, por vezes quase em surdina, isto é, apreendendo-se uma voz que, devido à inclinação da cabeça, ia mais para o peito do que para a sala, pode ser significativo para a avaliação dum depoimento, para avaliação da emotividade (ou ausência dela) desse depoimento, da ressonância dos sentimentos que puderam estar agregados a determinado depoimento, a certa resposta ou esclarecimento <sup>2141</sup>.

E parece que a ressonância acabou por dar ao Tribunal o resultado que se esperava:

Tivemos a percepção de um semblante diferente, de um discurso com uma ressonância diferente, de uma atitude global com emotividade que não chegara até aí ao Tribunal <sup>2142</sup>.

A ressonância deste depoimento, no que diz respeito ao acto de abuso em si, ao que aconteceu e como aconteceu, foi para o Tribunal o relato de algo vivido <sup>2143</sup>.

Este sofrimento tem sentido, e ressonância, com alguém que está mal, pelo processo que estava a passar <sup>2144</sup>.

<sup>2139</sup> A PSIJUS foi criada em 7.2001 e funciona na Universidade Lusófona. Por coincidência, a Universidade cujo diferendo com Teresa Costa Macedo deu tanto que falar.

<sup>2140</sup> *Acórdão*, p. 978.

<sup>2141</sup> *Acórdão*, p. 532.

<sup>2142</sup> *Acórdão*, p. 939.

<sup>2143</sup> *Acórdão*, p. 977.

<sup>2144</sup> *Acórdão*, p. 1013; repetido na p. 1041.

Quanto a esta situação e na convicção do Tribunal, descreveu pequenos elementos que dão credibilidade, pois são aqueles que dão uma ressonância acrescida de que é uma situação efectivamente conhecida <sup>2145</sup>.

Mas para não se pensar que a ressonância se limita à linguagem corporal dos “meninos” e à imaginação do Tribunal, cá vem o indispensável alargamento do conceito:

No caso deste jovem, a ressonância que emerge das suas declarações – e da forma como as prestou em Tribunal – com a situação vivida, advém, não obviamente de uma linguagem corporal ou expressão de emotividade, como acontece na maioria das situações que se deparam ao Tribunal, mas, repetindo, da estrutura da narração em si <sup>2146</sup>.

E que ninguém tivesse a temeridade de insinuar que o Tribunal só condenou porque queria (ou tinha de) condenar:

A convicção do julgador não é uma convicção arbitrária, mas é objectivada até onde pode ser. Isto porque no processo pelo qual explicamos porque é que chegámos a determinada conclusão, interpretámos determinado gesto, modo de estar ou de falar, com determinado sentido, há necessariamente uma componente de convicção não inteiramente objectivável. É aquilo que advém da imediação – e o que estamos a dizer aplica-se, como é evidente, ao que foram as análises que o Tribunal fez das declarações dos assistentes ou dos arguidos – e que os critérios de racionalidade pura, os conhecimentos científicos, teses ou teorias quanto à mente, à memória ou à sua recuperação, ou o que é a experiência comum por vezes não podem afastar <sup>2147</sup>.

Todavia, é preocupante notar que o Tribunal se arrogou o direito de captar uma imediação “não objectivável”, à revelia dos “critérios de racionalidade pura, os conhecimentos científicos [e] a experiência comum”.

E quando o Tribunal, apesar de todos os esforços, não conseguia encontrar um mínimo de ressonância, recorria à dissonância. Quando Mário Pompeu acusou Ferreira Dinis de ter abusado dele no consultório, as imprecisões, lacunas e contradições eram tantas que só passaram com uma finta à introdução de uma boa dose de dissonância:

O assistente [Mário Pompeu] não referiu este facto – escada – na sua descrição, mas isso não significou, para o Tribunal, dissonância em relação ao que tinha dito e descrito anteriormente, e, mais relevante, não introduz dissonância na avaliação da credibilidade <sup>2148</sup>.

Não introduz para quem não a quer ver, sobretudo quando se trata de uma credibilidade tão relativa que o Tribunal até teve que pôr de lado as alegações de abuso na casa de Elvas <sup>2149</sup>. De resto, é instrutivo ver como o Tribunal dava as coisas como provadas:

Tendo o assistente recebido dinheiro do arguido Carlos Silvino após ter estado no consultório, tendo os actos sido praticados pelo arguido João Ferreira Dinis, não havendo interferência ou associação de qualquer outra pessoa aquela acção – e embora não haja qualquer admissão por parte do arguido Carlos Silvino deste recebimento, nem registos de depósitos na conta bancária do arguido Carlos Silvino e o educando não viu o arguido receber o dinheiro – e tendo o Tribunal dado como assente que foi o arguido Carlos Silvino da Silva que levou o assistente ao consultório, é da experiência comum e da natureza das coisas que o arguido João Ferreira Dinis

---

<sup>2145</sup> *Acórdão*, p. 1033.

<sup>2146</sup> *Acórdão*, p. 1461.

<sup>2147</sup> *Acórdão*, p. 1282.

<sup>2148</sup> *Acórdão*, p. 1086.

<sup>2149</sup> *Acórdão*, p. 1092-1098.

deu alguma recompensa ao arguido Carlos Silvino da Silva, por ter-lhe mandado o educando. E, no caso concreto, tendo sido dinheiro o que o assistente recebeu do arguido Carlos Silvino da Silva, o Tribunal conclui que foi também dinheiro o que o arguido Carlos Silvino recebeu <sup>2150</sup>.

Em resumo: Silvino levou Mário Pompeu ao consultório de Ferreira Dinis. Este, como “é da experiência comum e da natureza das coisas”, *devia* ter dado alguma “recompensa” a Silvino. O pior é que não havia provas disso, nem sequer a alegada vítima tinha dado por isso. Mas como a dita alegada vítima disse que recebeu dinheiro de Silvino (embora também não houvesse provas disso), também Silvino havia de ter recebido dinheiro. O Leitor percebe a lógica? Nós não, mas se calhar temos um défice de ressonância.

Por mais que nos esforcemos, não podemos deixar de ficar espantados com a maneira surrealista como o Tribunal dava credibilidade a quem, noutra situação, não a teria. João Paulo Lavaredas, por exemplo:

Quanto a esta situação e na convicção do Tribunal, descreveu pequenos elementos que dão credibilidade, pois são aqueles que dão uma ressonância acrescida de que é uma situação efectivamente conhecida. É certo que descreveu outros que podem ter tido o sentido de preencher o que diziam, com elementos que pudessem dar ênfase ao que relatava, para que o Tribunal acreditasse em si. Por exemplo, quando relata os diálogos que disse que o arguido Carlos Pereira Cruz teve consigo, quanto ao que iam fazer à praia de Santo Amaro; mas isso, avaliado na dinâmica e na globalidade do relato feito, criou dúvida forte ao Tribunal, quanto à ocorrência deste acto de abuso que relatou, com a intervenção do arguido Carlos Silvino da forma que descreveu.

Dizemos ainda que, na audiência de julgamento de 18 de Julho de 2005, a defesa do arguido Carlos Pereira Cruz pediu que o assistente explicasse porque é que anteriormente dissera diferente quanto à ordem dos locais (relacionados com o arguido Carlos Pereira Cruz) onde foi. Tentando e com calma, o Tribunal pediu a João Paulo Lavaredas para dizer a sequência do que se lembrava em relação ao arguido Carlos Pereira Cruz, e João Paulo Lavaredas diz Santo Amaro/Cascais. E quando o Tribunal lhe pergunta quando voltou a encontrar o arguido Carlos Pereira Cruz, o assistente refere: “vi-o em Elvas... cheguei a vê-lo em Elvas... e estúdio... confusão... sei que... não sei dizer se fui antes ou depois... sei que fui lá...” <sup>2151</sup>.

Concluindo o que acima dissemos, esta confusão é por mentira ou outra coisa? Isto porque volta a repetir Santo Amaro, Elvas, Estúdio e Jardim Zoológico [...]

Para o Tribunal houve confusão da ordem, mas a essência do discurso, quando observado de fora, é esta: Santo Amaro, Estúdio e Forças Armadas antes de Elvas <sup>2152</sup>.

Concluindo: meter os pés pelas mãos nem por isso afecta a ressonância, apesar de até o Tribunal ter ficado com dúvidas.

E este estava longe de ser um caso único. Ricardo N. contradisse-se e chegou a dar pormenores que não houve maneira de confirmar. Como fazer, então?

[Ricardo N.] transmitiu dinâmica de quem relata não um qualquer acto de abuso sofrido – uma coisa colada ou intencionalmente preenchida com outra, porque a

<sup>2150</sup> *Acórdão*, p. 1091-1092.

<sup>2151</sup> A citação feita no acórdão não está correcta. O que João Paulo Lavaredas disse foi: “Vi-o em Elvas, onde... cheguei a vê-lo em Elvas, no estúdio [estava a baralhar a casa de Elvas com o alegado estúdio da Feira Popular]. Agora, não sei dizer se foi antes, se foi depois. Mas sei que fui lá” (depoimento de João Paulo Lavaredas de 18.7.2005).

<sup>2152</sup> *Acórdão*, p. 1033.

história foi construída assim –, mas um abuso ocorrido naquele local que descreve e com aquela pessoa. E a emoção que aparentava à medida que foi falando, a forma como o assistente depôs [...] teve correspondência e consistência intrínseca com a declaração de um abuso vivido e daquele abuso concretamente vivido.

Os esclarecimentos que sucessivamente deu, a forma como tentou explicar, para o Tribunal não foi uma forma ensaiada, sendo que, à medida que vai explicando aos vários sujeitos processuais e vai sendo contra-instado, não introduz dissonância que altere a avaliação da credibilidade do relato (e consequentemente, da veracidade). O que, neste caso concreto – e se estivesse a mentir –, podia ser expectável [...]

O assistente revela noção de espaço interior [...] criou-nos a noção de que nos estava a ser transmitida uma experiência “ocorrida ali” <sup>2153</sup>.

Ali, no “espaço interior”? Mas toda a gente sabe que um relato, lá por ser credível, não é necessariamente verdadeiro. E Ricardo N. podia estar a descrever um abuso que ele, ou alguém seu conhecido, tivesse vivido, transpondo-o para o arguido (neste caso, Jorge Ritto). Num julgamento normal, o Tribunal certamente não considerava que Ricardo N. tivesse transmitido dinâmica sem introduzir dissonância. Cingia-se aos factos.

O pior é que o julgamento da Casa Pia estava muito longe de ser um julgamento normal. Não faltam exemplos:

Para quem “olha de fora”, determinada acção ou reacção pode não ter sentido, não ser lógica – por não ser uma reacção inteligente ou por não ser uma reacção que “ajude” ou “resolva” muito – mas, para quem olhe “de dentro”, tal fará sentido, e determinado sentido, face à pessoa que teve perante si <sup>2154</sup>.

De facto, os assistentes podem ter lapsos, enganos, quanto ao tempo em que localizam os factos, dão referências que para si parecem seguras, mas que podem estar equivocadas. Sem que isso signifique mentira e tire, portanto, veracidade ao resto do seu depoimento <sup>2155</sup>.

Este elemento [de não haver prova de contactos entre os arguidos], que inicialmente não deixa de impressionar, após o Tribunal ter analisado os elementos remetidos pelas operadoras em relação aos telefones dos arguidos, incluindo os do arguido Carlos Silvino da Silva, o número de ligações com (por sua vez) outros números cujo titular não é possível identificar, não exclui a possibilidade de haver contactos que, de forma simples e sem necessidade de artificios complicados, fossem feitos <sup>2156</sup>.

E assim por diante. Se não há provas de que aterrou um OVNI em pleno Rossio, isso não quer dizer que não tenha aterrado.

Para justificar as sentenças atribuídas sem mais provas do que a ressonância e a convicção “não inteiramente objectivável”, o Tribunal esmerou-se na avaliação dos arguidos – que, com a excepção do pobre do Carlos Silvino, tiveram a desfaçatez de não colaborar, confessando! Sobre Manuel Abrantes:

A dimensão global da ilicitude é intensa, sendo grande o alarme e insegurança social que este tipo de crimes apresenta, com consequências psicológicas, como supra se referiu, devastadoras para as vítimas e que as acompanharão para o resto da vida e cuja dimensão não é quantificável [...] A postura do arguido em nada foi colaborante

---

<sup>2153</sup> *Acórdão*, p. 1300-1301.

<sup>2154</sup> *Acórdão*, p. 639.

<sup>2155</sup> *Acórdão*, p. 1363.

<sup>2156</sup> *Acórdão*, p. 1269.

com o Tribunal **[isto é, não “confessou”]**, antes se tendo remetido a uma absoluta negação dos factos <sup>2157</sup>.

Quanto a Jorge Ritto, abstraindo da sua “alegada homossexualidade”:

A sua postura em julgamento não foi colaborante **[isto é, não “confessou”]**, revelando ausência de arrependimento e/ou interiorização da ilicitude da sua conduta <sup>2158</sup>.

O acórdão da Relação acrescentou que o facto de Ritto ter usado do seu direito a não falar em Tribunal prejudicou-o:

O arguido, ao não prestar quaisquer declarações em julgamento relativamente aos factos que lhe eram assacados, não confessou e, não o tendo feito, também não pôde verbalizar um eventual arrependimento, que igualmente não demonstrou por qualquer outro meio. Ao não falar, o recorrente Jorge Ritto prescindiu de poder gozar de circunstâncias atenuantes de relevo, como sejam a confissão e o arrependimento <sup>2159</sup>.

No caso de Carlos Cruz:

A sua postura em julgamento foi de negação **[isto é, não “confessou”]**, mesmo quando confrontado perante o discurso das vítimas, cujo depoimento sempre desvalorizou **[costumava chamar-se a isto ‘defender-se’]**. Não revelou arrependimento e/ou interiorização da ilicitude da sua conduta, mas também não admitiu a prática dos factos **[e por isso não tinha de que se arrepender nem interiorizar]** <sup>2160</sup>.

João Ferreira Dinis, esse, com a sua “alegada homossexualidade” a que o Tribunal diz que não ligou nenhuma, comeu pela medida grande, o que, aliás, se reflectiu na sentença:

Verifica-se, quanto a si, especial censurabilidade em cada ilícito [...] a dimensão global da ilicitude é intensa [...] A sua postura em julgamento não foi de todo colaborante, mas antes de negação perante os graves factos de que vem acusado **[isto é, não “confessou”]**. Revelou também ausência de arrependimento e/ou interiorização da ilicitude da sua conduta **[porque não havia nenhuma conduta ilícita]** <sup>2161</sup>.

Hugo Marçal também não saiu melhor <sup>2162</sup>. Num parágrafo claramente inspirado no anterior, lê-se:

Quanto a este arguido se apresenta a respectiva culpa em elevado grau. É evidente a especial censurabilidade por si demonstrada em cada ilícito [...] a dimensão global da ilicitude é intensa [...] A sua postura em julgamento não foi de todo colaborante **[isto é, não “confessou”]**, mas antes desculpabilizante **[isto é, tentou defender-se]**, mas há que ter em atenção que foi de acordo com a sua atitude de negação dos factos. Não demonstrou qualquer arrependimento **[nem tinha que demonstrar, visto negar os “factos”]** <sup>2163</sup>.

<sup>2157</sup> *Acórdão*, p. 1652.

<sup>2158</sup> *Acórdão*, p. 1653.

<sup>2159</sup> *Acórdão da Relação*, p. 2732.

<sup>2160</sup> *Acórdão*, p. 1654. “Interiorizar” é, para os psicólogos e, pelos vistos, juristas, aceitar que se é culpado.

<sup>2161</sup> *Acórdão*, p. 1654-1655.

<sup>2162</sup> Tinha uma agravante: “antecedentes criminais”. Em 21.2.2008 foi apanhado a conduzir com excesso de álcool (*Acórdão*, p. 216), um descuido resultante da depressão que era consequência do julgamento.

<sup>2163</sup> *Acórdão*, p. 1655.

Não se compreende por que razão os arguidos haviam de demonstrar arrependimento por uma coisa que sempre afirmaram não terem feito, mas enfim. Tudo se pode esperar numa sociedade em que se acha natural o seguinte diálogo, transmitido em directo pela SIC:

Entrevistador – Esteve atento à reacção dos arguidos que estão ali a ser julgados?

Pedro Namora – Eu não, porque me causa nojo olhar para eles [chora]. É um nojo muito grande, percebe? É um nojo muito grande...<sup>2164</sup>

Depois de quase vinte meses de deliberações, a maior parte dos crimes volatilizou-se, talvez por falta de ressonância. Mas era preciso mostrar severidade para com os réprobos, e esta começou com mais um exercício de *copy and paste*:

A falta de antecedentes criminais, atenta a natureza dos crimes, não afasta de igual modo quanto a si as necessidades de prevenção geral e especial que no caso se justificam<sup>2165</sup>.

Seguiu-se uma justificação do que o Tribunal levou mais de ano e meio a decidir:

Por tudo isto, ponderando as exigências de prevenção geral e as exigências de prevenção especial – que relevam em relação a cada um dos arguidos na medida que acabámos de assinalar –, e face à moldura penal dos ilícitos pelos quais cumpre condenar cada um dos arguidos, o Tribunal entende adequadas as seguintes penas<sup>2166</sup>.

Seis dos sete arguidos foram condenados a penas de prisão efectiva surpreendentemente pesadas – superiores até às que o Ministério Público tinha pedido<sup>2167</sup> –, para além de muitas dezenas de milhar de euros de indemnização a cada alegada vítima:

|                     | <b>crimes imputados</b> | <b>crimes provados</b> | <b>sentença</b>            |
|---------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|
| Carlos Silvino      | 634                     | 167                    | 18 anos de prisão          |
| Carlos Cruz         | 6                       | 3                      | 7 anos de prisão           |
| Jorge Ritto         | 11                      | 8                      | 6 anos e 8 meses de prisão |
| Hugo Marçal         | 35                      | 3                      | 6 anos e 2 meses de prisão |
| João Ferreira Dinis | 18                      | 2                      | 7 anos de prisão           |
| Manuel Abrantes     | 51                      | 16                     | 5 anos e 9 meses de prisão |

Entre outras interpretações contestáveis do Código Penal, que seria cansativo enumerar, destacava-se a condenação de Carlos Silvino pela “violação” de Fábio Cruz (“Joel”), com base numa abordagem delirante do Artigo 164º, que não correspondia às versões do alegado incidente ocorrido anos atrás entre os dois<sup>2168</sup>.

Gertrudes Nunes, acusada de 35 crimes de lenocínio, salvou-se de uma condenação que até um cego via que era injustificável. Acusada de “ceder a utilização da sua casa”, recebendo

<sup>2164</sup> Cf. <[www.youtube.com/watch?v=gkW3WVQ\\_DN8&feature=related](http://www.youtube.com/watch?v=gkW3WVQ_DN8&feature=related)>.

<sup>2165</sup> *Acórdão*, p. 1652, 1653, 1654, 1655. Só houve uma alteração no caso de Hugo Marçal: “Sofreu uma condenação no decurso do julgamento, por prática de crime diverso [condução acima do limite de álcool], diversidade essa que não afasta de igual modo quanto a si as elevadas necessidades de prevenção geral e especial que no caso se justificam” (*Acórdão*, p. 1656).

<sup>2166</sup> *Acórdão*, p. 1656.

<sup>2167</sup> Para não ficar mal colocado, o Ministério Público pediu um agravamento das penas em sede de recurso. O que, afinal, não se concretizou, por descuido do Procurador João Parracho, como veremos.

<sup>2168</sup> *Acórdão*, p. 1657.

“uma contrapartida”, para que adultos lá fizessem sexo com menores <sup>2169</sup>, foi absolvida “por insuficiência da matéria de facto dada como provada” <sup>2170</sup>, mas apenas porque a Lei Nº 59/2007 alterou o Artigo 175º do Código Penal – ou não fosse alguém duvidar da fábula da “casa de Elvas” <sup>2171</sup>. E nem o Tribunal deixava. Basta o seguinte para ajuizar daquela lógica judicial. Gertrudes Nunes declarou que não conhecia Carlos Silvino, e não havia, nem nunca houvera, razões para duvidar dela. Mas o Tribunal não entendeu assim:

A naturalidade [...] com que a arguida utilizou a palavra ‘Bibi’ para se referir ao arguido Carlos Silvino da Silva foi perceptível na resposta dada. É claro que isto não permite dizer, só por si, que, ao referir-se assim ao arguido, é porque a arguida já o conhecia. Mas deu-nos a percepção de que a arguida, de forma natural, referiu-se ao arguido de uma forma mais informal [...] esta ‘informalidade’ pode ser, associada a outros elementos, valorada como indício de que a arguida conhecia ou contactou com o arguido Carlos Silvino da Silva <sup>2172</sup>.

Como se a pobre mulher não tivesse ouvido, vezes sem conta, na televisão chamarem Bibi a Carlos Silvino!

João Palma, Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, ficou satisfeito com as condenações, que, para ele, eram “prova de que o trabalho que o Ministério Público fez foi um trabalho sério” <sup>2173</sup>. Surpreendentemente, o antigo Bastonário da Ordem dos Advogados, José Miguel Júdice, que tantas críticas fizera ao processo <sup>2174</sup>, declarou-se satisfeito em como se fizera justiça, depois de se terem dado aos arguidos todas as garantias de defesa.

O comentário que se esperava das massas justiceiras não tardou a aparecer:

Bibi, Carlos Silvino, ex-aluno casapiano [...] para além de abusar das crianças, levava-os aos “senhores”, aos de “alta posição social”, para serem abusados em orgias. Bibi, o pobre, o mais “pequeno”, foi condenado a 18 anos de prisão, os outros, como podemos ver, de 5 anos e 9 meses a sete. Outros “senhores”, “de alta posição social e económica”, nem sequer foram a julgamento <sup>2175</sup>.

A fábula das “orgias” e dos “ricos e poderosos” ficou mesmo na imaginação colectiva.

Mas também houve reacções inteligentes. “São uma brutalidade estas condenações”, observou o Bastonário da Ordem dos Advogados, Marinho e Pinto, no programa “Prós e Contras” da RTP. “O que a mim me leva a temer que as condenações foram mais para satisfazer a fúria justiceira das turbas, sobretudo da turba mediática” <sup>2176</sup>. E tinha razão. Com a excepção

<sup>2169</sup> *Acórdão*, p. 170, e também p. 250, 253, 256, 258, etc.

<sup>2170</sup> *Acórdão*, p. 1625.

<sup>2171</sup> Os crentes irredutíveis na fábula oficial podem confortar-se com um artigo de Tiago Mesquita no *Expresso* de 8.9.2010 (<aeiou.expresso.pt/as-orgias-com-badajoz-a-vista=f602628>), cujo autor tem um sentido de humor muito pessoal, que nem a si próprio respeita, como observou, muito a propósito, um leitor.

<sup>2172</sup> *Acórdão*, p. 1256. Para ver como o Tribunal acreditou nas acusações contra Gertrudes Nunes, ver p. 1253-1268.

<sup>2173</sup> Cf. <www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content\_id=1654825>.

<sup>2174</sup> Chegou a afirmar, o que foi publicado no *Jornal de Notícias* de 7.4.2004, que “o desleixo e a forma como foi conduzido este processo, em termos de investigação criminal, são chocantes. É inconcebível”. E não ficou por aí. Revoltado com as violações constantes do segredo de justiça, desabafou: “Ou o Senhor Procurador Geral da República põe termo a isto, ou alguém tem de pôr termo ao Senhor Procurador Geral da República” (*Correio da Manhã*, 21.7.2006, p. 18).

<sup>2175</sup> Cf. <senhoradolago18.wordpress.com/2010/09/04/fim-do-julgamento-casa-pia>.

<sup>2176</sup> Cf. <www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content\_id=1656749>. Contra isto insurgiu-se imediatamente o Juiz Desembargador Rui Rangel, sublinhando que, se Marinho e Pinto não conhecia o processo, não podia fazer tais afirmações. Agora que o processo já é conhecido, qualquer pessoa pode verificar que Marinho e Pinto estava cheio de razão.

de Carlos Silvino, os arguidos receberam penas superiores a 5 anos e inferiores a 8 anos, o que não podia deixar de ser propositado. Sendo superiores a 5 anos, não podiam ser suspensas; sendo inferiores a 8 anos, os arguidos ficavam limitados a recorrer para o Tribunal da Relação. Para um recurso subir ao Supremo Tribunal de Justiça, a sentença tem de ser superior a oito anos.

Mas a opinião do Bastonário da Ordem dos Advogados de nada valia, comparada com a de Pedro Namora, que disse logo, à saída do Tribunal: “As penas em Portugal são uma brincadeira, o que eu lamento”<sup>2177</sup>. E alargou-se na expressão da sua ousada concepção de justiça:

Estou satisfeito com as condenações, não com as penas aplicadas. Penso que são penas baixíssimas. Em Portugal continua-se a privilegiar, digamos, os danos patrimoniais, os valores patrimoniais, do que os valores da integridade física e da auto-determinação sexual das crianças, mas enfim, foi o que foi possível [...] Pois, são penas, na minha opinião, são as penas possíveis, foi essas que o Tribunal considerou, mas eu penso que para os crimes de violação deveriam ser 70 anos, ou 700 anos, porque acho isso absolutamente inadmissível, mas na minha opinião<sup>2178</sup>.

Mas não houve crimes de violação. Pelo menos não constam do despacho de pronúncia nem do acórdão. E 70 anos, quando o máximo que um assassino pode apanhar em Portugal são 25 anos? E já nem falamos dos 700 anos, que, vá lá, poderemos atribuir caridosamente a uma perturbação do juízo do famoso defensor das “crianças” – que, no fim do julgamento, novamente perturbado e comovido, declarou perante as câmaras da SIC que os arguidos eram culpados de “crimes contra a Humanidade”.

No meio de tudo isto, não surpreende que, em 3 de Setembro de 2010, no meio de um autêntico “circo mediático” a que nem faltou a transmissão directa da leitura da sentença<sup>2179</sup>, o Tribunal se tenha baseado em diversas considerações gerais, sem que os arguidos soubessem exactamente em que é que se baseara para os condenar, e sem que os advogados de defesa tivessem recebido uma cópia do acórdão. Esta só veio a ser disponibilizada dez dias mais tarde. Devido a problemas de informática, alegou-se na altura.

O que era um pormenor sem importância, na douda opinião do Juiz Desembargador Rui Rangel. O importante era não haver dúvidas sobre a rectidão do sistema judicial, que é um artigo de fé. Por outras palavras, o que era preciso era comer e calar:

Os portugueses podem ficar descansados, que na sentença do processo Casa Pia está lá tudo: os factos provados e não provados, a fundamentação de facto e de direito, a convicção do julgador e as penas a que cada arguido foi condenado [...]

O arguido tem todo o direito de discordar de uma sentença condenatória [...] mas deve procurar sempre reagir no âmbito do processo e segundo os ditames do recurso. Servir-se dos *media* para tentar semear a dúvida na sociedade não é bonito. Não é a sociedade que tem a legitimidade para condenar ou absolver [...]

Agora, ninguém pode esquecer que houve vítimas, jovens que foram brutalmente abusados, que estavam à guarda do Estado. Os criminosos, com a

<sup>2177</sup> Cf. <[www.youtube.com/watch?v=pjDPV1fGSou&feature=related](http://www.youtube.com/watch?v=pjDPV1fGSou&feature=related)>.

<sup>2178</sup> Cf. <[www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content\\_id=1654793](http://www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content_id=1654793)>. Os “700 anos” deviam ter-se inspirado nuns comentários de Catalina (Correio da Manhã, 14.10.2007, p. 19). Se Carlos Silvino foi acusado de 634 crimes, devia ser condenado a 634 anos de cadeia.

<sup>2179</sup> Em 23.4.2010, o Tribunal marcou a leitura da sentença para 9.7, mas em 25.6 foi anunciado que seria adiada para 5.9. Mas não foi; em 28.7 veio a saber-se que tinha sido fixada para 3.9.2010.

condenação dos arguidos, não podem passar a ser os jovens, as Polícias, o Ministério Público e os Juizes <sup>2180</sup>.

Era a este Juiz que iria caber a apreciação dos recursos dos arguidos.

Seguindo a opinião expressa pelo Provedor do Telespectador, Prof. José Paquete de Oliveira <sup>2181</sup>, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) repreendeu a RTP... por ter dado a Carlos Cruz a possibilidade de protestar contra a “monstruosidade jurídica” da sua condenação. Em comunicado de 10 de Setembro de 2010, insinuou que a RTP faltara ao “respeito pelas decisões dos Tribunais num Estado de Direito”. E a Administração da RTP, obediente, exprimiu ao Director de Informação, Dr. José Alberto Carvalho, a sua discordância por ele ter permitido que os telespectadores pudessem duvidar da infalibilidade tribunalícia.

Miguel Matias, advogado das alegadas vítimas, disse que a sentença era um “lavar de alma”. Dos seis “meninos” que estiveram presentes na leitura da sentença, Bernardo (ex-Vando) Teixeira declarou-se “feliz da vida”: “Eu acho que era importante as pessoas notarem que este processo tem vítimas e que essas vítimas são de carne e osso” <sup>2182</sup> – embora a questão fosse, não de haver ou não vítimas, mas se eram ou não vítimas dos arguidos. Odio como sempre, Pedro Namora viria a comentar, na nova edição <sup>2183</sup> do seu livro *A dor das crianças não mente*:

Se em Portugal se soubesse que os abusadores sexuais, predadores incansáveis, pensam a cada instante em como vitimar crianças, os condenados deveriam ter recolhido imediatamente à prisão. Infelizmente, aproveitando o laxismo e o excesso de garantias que as nossas leis lhes oferecem, retomaram, em coro síncrono, os mesmos argumentos falaciosos que ao longo de todo o processo tinham arremessado contra as vítimas.

Os argumentos falaciosos não incomodaram minimamente os “meninos”. Vando (Bernardo) Teixeira até foi celebrar as condenações com um banho de sol na praia de S. Pedro do Estoril, onde, disse, sentiu “o carinho das pessoas mais velhas principalmente” <sup>2184</sup>. Seria imaginação; a cara dele não era conhecida do grande público. A não ser que ele próprio informasse a gente que encontrava na praia.

Francisco Guerra aproveitou para revelar a sua identidade ao País, em preparação para o lançamento do livro que veio a sair em seu nome, com o título sugestivo de *Uma dor silenciosa* <sup>2185</sup>. *O escândalo “Casa Pia” contado pela principal testemunha do processo*. Catalina Pestana organizou mais um dos seus famosos jantares, em que juntou as alegadas vítimas, para festejarem todos juntos a condenação de pessoas inocentes. Para abrilhantar a função, Francisco Guerra cantou *O sole mio* <sup>2186</sup>:

<sup>2180</sup> Artigo de opinião de Rui Rangel no *Correio da Manhã* de 8.9.2010.

<sup>2181</sup> Paquete de Oliveira exprimiu, no *Jornal de Notícias* de 9.9.2003, a sua discordância para com a maneira como a investigação ia decorrendo; disse até que continuava convicto de que “há inocentes nesta história e que há [...] muitos equívocos”. Mas talvez não tivesse mudado de opinião. Esta reacção deveu-se a dezenas de cartas que lhe foram enviadas por defensores dos “meninos” que “não mentem”. E Paquete de Oliveira estava a ser acusado de parcialidade por alguns telespectadores, que chegaram a colocar na Internet uma petição pública para o seu despedimento. Aliás, por esta altura pediu a demissão, mantendo-se em funções até à nomeação de um substituto.

<sup>2182</sup> Cf. <[www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content\\_id=1654776](http://www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content_id=1654776)>.

<sup>2183</sup> A primeira edição, como era natural, foi apresentada por Felícia Cabrita e prefaciada por Catalina Pestana. A segunda edição respondia a um convite da antiga camarada do PCP e actual Deputada do PSD Zita Seabra, que, por qualquer razão, acreditou nas histórias das alegadas vítimas.

<sup>2184</sup> Segundo a jornalista Filipa Ambrósio de Sousa escreveu no *Diário de Notícias* de 5.9.2010.

<sup>2185</sup> A expressão foi sugerida por Catalina Pestana e copiada de um poema de Álvaro de Campos, *Acordar*: “Minha dor é silenciosa e triste”.

<sup>2186</sup> GUERRA, Francisco – *Uma dor silenciosa*, p. 168.

Che bella cosa na giornata è sole,  
n'aria serena doppo na tempesta!  
Per l'aria fresca pare già na festa...  
Che bella cosa na giornata è sole <sup>2187</sup>!

Mas no meio da pior das desgraças, há sempre um pormenor ridículo. Em 3 de Setembro, esse pormenor foi-nos dado pelo incontornável Pedro Namora:

Foi com a voz trémula que o ex-casapiano Pedro Namora aceitou revelar aos jornalistas como está a ser sentida a leitura da sentença por parte das vítimas.

“Ao meu lado está uma das crianças mais abusadas [Vando Teixeira, de 24 anos]. O banco onde estamos todos até treme. Isto não vai sair nunca mais do coração e da alma destas pessoas”, afirmou, visivelmente emocionado <sup>2188</sup>.

Se o banco tremeu, não foi por muito tempo. O que se passou foi descrito numa reportagem da SIC:

A única emoção [...] foi aqui sentida por uma testemunha... ele não é vítima, mas acusou aqui alguns dos arguidos, mas não é considerado vítima porque já tinha passado o prazo para a produção da acusação relativamente aos crimes que ele veio aqui a relatar ao Tribunal. No entanto, aqui muito, muito nervoso, as pernas tremiam-lhe visivelmente, depois teve que sair da sala depois de começarem a ser lidos os factos provados <sup>2189</sup>.

O banco a tremer afinal não era um prenúncio do “terramoto de grau sete” que Catalina Pestana tinha prometido ao País:

“Sentada a meu lado, Catalina Pestana, a mãe afectuosa de tantos casapianos órfãos de tudo, persistia serena, confiante” <sup>2190</sup>.

A “mãe afectuosa” persistia serena. Estava tudo a correr bem para ela.

<sup>2187</sup> “Que coisa bela é um dia de sol, / o ar sereno depois de uma tempestade! / Pelo ar fresco já começa a festa, / que coisa bela é um dia de sol!”

<sup>2188</sup> Cf. <[www.tvi24.iol.pt/portal-iol/casa-pia-vitima-tvi24/1189124-5281.html](http://www.tvi24.iol.pt/portal-iol/casa-pia-vitima-tvi24/1189124-5281.html)>.

<sup>2189</sup> Cf. <[www.youtube.com/watch?v=gkW3WVQ\\_DN8&feature=related](http://www.youtube.com/watch?v=gkW3WVQ_DN8&feature=related)>.

<sup>2190</sup> Do prefácio à 2ª edição do livro de Pedro Namora *A dor das crianças não mente. Processo Casa Pia*.

#### 4.5. O dito por não dito

Na altura do aparecimento do escândalo relacionado com a Casa Pia, os órgãos de comunicação social vieram alimentar e proporcionar a possibilidade de ocorrer a montagem de esquemas como este [de falsas alegações].

“Maria da Casa Pia”, cozinheira <sup>2191</sup>

Ao fim de oito anos, desde o início da investigação, está provado que a Judiciária e o Ministério Público não tiveram um comportamento ético adequado. Na recolha de indícios, na interpretação das provas, na organização de perícias, na condução de interrogatórios, na forma como enfrentaram a pressão política e mediática, na maneira como, por sua vez, fizeram pressão sobre os políticos e os media, violaram várias vezes a lei, ignoraram direitos constitucionais e torceram a interpretação sensata dos códigos. Tudo o que seria reprovável na conduta de quem representa o Estado aconteceu: escutas telefónicas idiotas, listas de suspeitos caluniosas, fugas de informação selectivas, mudanças de datas e locais dos crimes nas últimas sessões do julgamento, sei lá que mais...

Pedro Tadeu, jornalista <sup>2192</sup>

Não há testemunha mais temível, nem acusador mais poderoso, do que a consciência que vive dentro de nós.

Sófocles (497-406 AC), tragediógrafo grego

Bem vistas as coisas, os principais inimigos da narrativa do Ministério Público eram os próprios “meninos”, que, mais tarde ou mais cedo, não podiam deixar de se denunciar. Ainda durante o julgamento, Lauro David acabou por admitir – embora transitóriamente – que, afinal, as acusações que ele fizera se calhar não seriam bem assim:

Eu... assim... tava cansado de muitas, de tanta declaração que tinha dado, já tava um bocado até enervado das declarações que já tinha dado tanto, tantas vezes, e... e aquilo que disse foi um engano meu... e continuo a dizer que os... por quem fui abusado já tá dito neste Tribunal, sem mais nem menos [...] Depois disso. Quando deixei de ir à... à Polícia Judiciária, quando deixei de prestar declarações... pensei naquilo que tinha dito anteriormente e... e vi que me tinha enganado em alguma coisa e que provavelmente disse... que tinha sido mal [...] Também já tava farto de tar aqui. E tou farto de tar aqui, mesmo porque... Não consigo tar mais aqui [...] Comecei a pensar que... que me tinha enganado e que não tinha... e que não haveria modo de emendar esse erro <sup>2193</sup>.

O que, diga-se de passagem, não impediu o Tribunal de dar “prevalência, credibilidade e veracidade” às declarações de Lauro David <sup>2194</sup>, apesar de ser visível que o “menino” tinha tudo menos “prevalência, credibilidade e veracidade”.

Carlos Silvino devia amaldiçoar o dia em que se deixou convencer a aceitar um “acordo” com o Ministério Público que na prática nunca existiu, nem podia ter existido, por ser ilegal segundo a lei portuguesa. A sua ingenuidade, ao concordar em acusar-se de tudo o que fez

<sup>2191</sup> Inquirição de Maria de Araújo Fernandes de 11.11.2003.

<sup>2192</sup> No *Diário de Notícias* de 7.9.2010.

<sup>2193</sup> Depoimento de Lauro David de 15.12.2005. Cf. também *Acórdão*, p. 1230-1231.

<sup>2194</sup> *Acórdão*, p. 1236.

e que não fez, e em faltar à verdade para comprometer todos os arguidos, custou-lhe uma pena de 18 anos de cadeia. Em Janeiro de 2011 desligou-se do seu advogado José Maria Martins e anunciou que oportunamente escolheria outro. Avistou-se com Hugo Marçal e Manuel Abrantes para lhes pedir desculpa de ter mentido, e com o Bastonário da Ordem dos Advogados, Marinho e Pinto, para lhe expor a situação. E deu ao jornalista Carlos Tomás uma entrevista que espalhou o pânico por entre os “meninos”, os seus controladores e os seus apoiantes, e fez tremor o regime. Entre outras coisas, disse:

O meu advogado pode ser muito bom, mas em relação a mim não se portou bem e não me defendeu com sinceridade [...]

Eu perdi o meu emprego, perdi o pão de cada dia, não tenho dinheiro, nem família. Perdi a minha reputação e uma vida de trabalhador por causa de pessoas que se aproveitaram para instalar na Casa Pia uma gestão ruínosa [...]

Nunca houve nenhuma rede dentro da instituição e é puramente falso que alguma vez eu tenha transportado estes ou quaisquer outros jovens da Casa Pia sem a devida autorização dos Directores ou outros superiores, e muito menos sòzinho [...]. E isso de eu ser o chefe de uma rede foi tudo montado por Dias André, Rosa Mota e Catalina Pestana, que queriam correr com a direcção e acabar à frente da Casa Pia de Lisboa [...]

O meu advogado é que me dizia o que eu deveria debitar em tribunal. Convenceu-me a pedir desculpas, porque dizia que era a melhor estratégia para convencer os Juizes a terem pena de mim e levarem isso em conta quando fosse a sentença <sup>2195</sup>.

E assim resumiu o processo Casa Pia. O que, aliás, não era novidade. Já durante o julgamento tinha admitido particularmente a mesma coisa. Contou Hugo Marçal:

No início do julgamento, estávamos ainda no Tribunal Militar de Santa Clara, no intervalo de uma sessão, um dos arguidos resolveu aproximar-se de Bibi e meter conversa [...]

Esse arguido fez-me um sinal e eu aproximei-me. Fiz o mesmo sinal aos outros arguidos quando olhavam para mim. Rodeámos Bibi. Perante todos afirmou que “esta história era toda mentira. Que o tinham obrigado a meter-nos. Que nunca tinha ido a Elvas coisa nenhuma”, etc. Ouvi esse arguido dizer-lhe algo do estilo: “Olhe que no fim quem se vai lixar vai ser você! Não vá atrás de histórias... Tenha cuidado. O seu advogado não está a defendê-lo bem, está a metê-lo na prisão por muitos anos...” Bibi responderia, enquanto abanava a cabeça em negação, algo do género: “Ná, tem de ser assim...” e afastou-se <sup>2196</sup>.

As declarações de Silvino eram de grande relevância, comentou Paulo Sá e Cunha, advogado de Manuel Abrantes: “Há pessoas condenadas com base no que o senhor Carlos Silvino disse em Tribunal [...] Vai ter de existir uma reapreciação da prova”. Os outros advogados de defesa foram da mesma opinião. Mas um Juiz Desembargador da Relação de Lisboa pôs logo de parte a hipótese:

O Tribunal da Relação vai analisar apenas e só se os factos dados como provados durante o julgamento, e outras questões processuais, foram bem ou mal decididos [...]. Pelo que já é do conhecimento público, Carlos Cruz foi condenado pelo

---

<sup>2195</sup> *Focus*, 26.1.2011, p. 116-127.

<sup>2196</sup> MARÇAL, Hugo – *Sabão azul e branco: Processo Casa Pia, a maior fraude judicial de sempre*, p. 208.

depoimentos de dois jovens, sendo que as declarações de Carlos Silvino não terão sido fundamentais para a decisão do Tribunal de primeira instância <sup>2197</sup>.

Mas os defensores da fábula da Casa Pia nem assim sossegaram. E como não podiam negar que Silvino estava a tomar um cocktail brutal de remédios, recorreram, não a factos e documentos, mas a duas táticas paralelas: o descrédito <sup>2198</sup> e o sentimentalismo. Catalina disse que a entrevista era

uma encenação patética com um mau encenador e um autor de texto pouco inteligente. Genas deste tipo foram apresentadas em vários momentos do processo. Já estou habituada. Só tenho pena de que o senhor Carlos Silvino e os seus apaniguados não deixem os miúdos reconstruírem a sua vida <sup>2199</sup>.

Dias André acrescentou que “as declarações de Carlos Silvino”, referindo-se, certamente, às da entrevista, “são completamente falsas. Não têm qualquer credibilidade”. Álvaro de Carvalho comentou que “a entrevista é absurda. É um sinal de desespero”. E Pedro Namora repetiu a frase de Catalina: “É uma encenação patética”. Mas não ficou por aqui: “Se quem publicou a entrevista conseguiu chegar a Carlos Silvino, qualquer pessoa o pode fazer”. Iria pedir protecção para o seu inimigo? De modo nenhum; sugeriu que o Estado devia encarregar-se da segurança dos “meninos” até a Relação decidir. “Temo que as vítimas comecem a desaparecer misteriosamente” <sup>2200</sup>. A desaparecer porquê? Porque podiam ser raptados pela “rede de pedofilia” imaginária? Ou por Silvino? Ou porque viam em perigo os 50.000 euros da indemnização e desapareciam para não terem que os devolver?

E o Procurador Geral da República, Fernando Pinto Monteiro, que era, por inerência, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, marcou uma reunião com o Procurador João Aibéo. O que ali se discutiu ficou no segredo dos deuses, e foi pena.

Mestre Américo Henriques, o maior inimigo de Silvino, declarou solenemente que “aquele monstrozinho”, era “capaz de tudo”, e que “as vítimas estão mais uma vez a ser violentadas” com as suas declarações <sup>2201</sup>. O advogado Miguel Matias disse que os “meninos” sentiam-se “traídos. Estavam tão revoltados que chegaram a chorar ao telefone” <sup>2202</sup>. Mas o caso mais flagrante desta tática foi um artigo de Felícia Cabrita no *Sol* de 30 de Janeiro de 2011. “Vasco”, uma alegada vítima da Casa Pia, viu “esta entrevista degradante”, “a degradar a nossa imagem”, e “a ferida reabriu quando já estava a sarar”. Porque as alegadas vítimas estão, têm de estar, acima de qualquer suspeita, e isto não tem acontecido: “O Tribunal da Relação embaraçou-se em recursos e foi pondo em liberdade os arguidos. As vítimas viraram réus”. Até um exame no Instituto de Medicina Legal é um ultraje, porque denota uma falta de confiança na veracidade das “crianças”: “Senti que o meu corpo era de novo abusado”.

Um bode expiatório precisa de ser sacrificado. Não tem o direito de esquivar o pescoço à faca do guardião da pureza social. E por isso, Carlos Silvino entrou em pânico, deixou o seu apartamento e passou algum tempo a dormir na rua, por temer a sua segurança. Destruíu o telemóvel e passou a contactar com algumas pessoas através de telefones públicos. E declarou que, logo que arranjasse outro advogado, iria requerer protecção policial <sup>2203</sup>.

<sup>2197</sup> *Diário de Notícias*, 26.1.2011, p. 18.

<sup>2198</sup> Chegaram a este ponto: *Correio da Manhã*, 28.1.2011, p. 7.

<sup>2199</sup> *Correio da Manhã*, 26.1.2011, p. 17.

<sup>2200</sup> *Correio da Manhã*, 27.1.2011, p. 7. Claro que não desapareceu ninguém.

<sup>2201</sup> *Destak*, 26.1.2011, p. 1.

<sup>2202</sup> *Correio da Manhã*, 27.1.2011, p. 6.

<sup>2203</sup> *Diário de Notícias*, 31.1.2011. Só arranjou novo advogado mais de um mês depois: Ana Margarida Borges, jovem advogada oficiosa de experiência limitada (*O Crime*, 10.3.2011, p. 11), que foi substituída por Fernanda Silva Pereira dias mais tarde. Esta desligou-se de Silvino pouco tempo depois, ficando ele sem representante legal.

De que é que ele tinha medo? Da tal “rede de pedofilia” imaginária é que não era, de certeza. E teria razões para ter medo? Ou seria uma reacção imatura de um indivíduo estigmatizado e com um QI de apenas 79 <sup>2204</sup>?

Silvino fora examinado por peritos da Unidade Funcional de Psiquiatria e Psicologia Forense do Hospital Magalhães Lemos, no Porto, entre 2 de Abril e 2 de Junho de 2008, a pedido do Tribunal. O relatório, em que se pode detectar um certo preconceito em relação a ele <sup>2205</sup>, foi devastador:

A personalidade do observado exhibe timidez, dependência, tendência a preocupações com a saúde, sentimentos de vergonha e preocupação com a estima do outro [...], baixa auto-estima. O imaginário do sujeito parece-nos pobre, inibido, imbuído de uma certa aridez afectiva que não permite um investimento num par adulto, mas antes se distribui (algo imaturamente) por múltiplos outros. O observado não nos transmite a imagem de um ser adulto maduro que preza, sobretudo, a sua liberdade (também de caçar sexualmente), mas antes um indivíduo efectivamente algo imaturo, deambulando (sexualmente) pelas oportunidades que vai arranjando, num movimento inacabado, insuficientemente impregnado de afecto, estima e consideração pelo outro (como também não foi por ele próprio, enquanto vítima). Num multiplicador de consumismo (sexual) em que conta o orgasmo (próprio) e muito menos, ou nada, o outro. Transmite-nos a impressão que devolve, no plano sexual, sem angústia, a indiferença que mostraram por ele próprio enquanto criança <sup>2206</sup>.

E foi agora divulgado na imprensa diária. Porquê? Tratar-se-ia de uma espécie de represália por Silvino ter dado o dito por não dito, para liquidar de raiz a simpatia que ele poderia vir a ter de parte da opinião pública? Segundo os elementos de que dispomos, parecemos que Silvino tinha razão em recear pela sua segurança pessoal <sup>2207</sup>.

O jornalista Tiago Mesquita assim o deu a entender, num comentário publicado no *Expresso* de 27 de Janeiro de 2011, intitulado “Bibi – o fantoche mentiroso”:

Esta “entrevista” do “Bibi” a um tal de Carlos Tomás é das coisinhas mais decadentes e hilariantes que tenho visto em televisão. E acreditem que eu tenho visto muita porcaria nos últimos tempos [...]

Num país a sério, o Sr. “Bibi”, o jornalista e quem mais está por detrás deste embuste todo, que surgiu, imagine-se, outra coincidência, um dia depois da distribuição no Tribunal da Relação do recurso deste processo, iam todos a tribunal, sim senhor, mas sentadinhos com o rabinho no lugar do réu, por mais uma vez tentarem achincalhar quem investiga, emporcalhar quem julga, e descredibilizar as sentenças proferidas. A justiça já é suficientemente “frágil” para compactuar com mais uma novela da treta do Sr. “Bibi”, do Sr. Carlos, do Sr. Sá Fernandes e Companhia Ld<sup>a</sup>.

De facto, o problema era “achincalhar quem investiga, emporcalhar quem julga, e descredibilizar as sentenças proferidas”, ou seja, pôr em causa o aparelho judicial. A inocência

<sup>2204</sup> Só concluiu a 4ª classe aos 16 anos.

<sup>2205</sup> Veja-se, por exemplo, a maneira como foi distorcido o significado da alexitimia (incapacidade de entender, processar ou exprimir emoções) que Silvino poderia ter, para o encaixar na narrativa de um abusador egoísta e desprovido de sentimentos. O Dr. Afonso de Albuquerque, que Silvino tanto louvara durante o julgamento, aproveitou para afirmar que ele sofria de uma parafilia, a pedofilia, e que, portanto, havia uma forte possibilidade de ele voltar a abusar de menores, dando assim uma importante contribuição para a pena de 18 anos de prisão a que Silvino veio a ser condenado.

<sup>2206</sup> O *Público* de 5.2.2011 publicou um extenso artigo sobre este relatório.

<sup>2207</sup> Houve pelo menos uma tentativa de intimidação (cf. <[www.youtube.com/watch?v=vxTKGKy-TVA&feature=related](http://www.youtube.com/watch?v=vxTKGKy-TVA&feature=related)>) e vários casos de agressão na via pública.

ou culpabilidade dos arguidos não tem grande importância. É de louvar a sinceridade de Tiago Mesquita.

Com todas as suas limitações, Carlos Silvino teve o grande mérito de ser o primeiro a denunciar publicamente a autêntica fraude judicial que foi o processo Casa Pia. E por isso ficou a ser um alvo a abater. Uma de várias tentativas de o desacreditar foi um artigo publicado na revista *TVmais*<sup>2208</sup>: “Foram muitas as perguntas da *TVmais* às quais Carlos Silvino não foi capaz de dar resposta”; “Silvino diz que estava atordoado pela medicação, mas a *TVmais* sabe que Silvino continua a tomá-la”; ou ainda:

Quando fala de Dias André (um dos Inspectores da PJ no processo Casa Pia), descontrola-se. Pergunto-lhe quem pagou a sua defesa e a resposta sai num ápice: “Isso não lhe digo. Sobre isso não posso dizer nada”. Porquê? “Porque não!”

Mas o facto é que Silvino não foi o único a repor a verdade. A indisputável coragem de Carlos Tomás conseguiu abrir brechas fundas na solidez da narrativa da Casa Pia. E não ficou por Carlos Silvino; começou a entrar em contacto com os “meninos”, em busca da verdade. Um deles, Luís M., a quem deram o pseudónimo de “Nuno”, até contou à imprensa uma história de arrepiar:

[Carlos Tomás] perguntou-lhe se não queria desmentir o que tinha dito em tribunal. “Nuno” desconfiou logo da situação e nem quis saber qual era a contrapartida. Chamou o cão, como forma de se defender, e voltou para casa, de onde ligou para Miguel Matias<sup>2209</sup>.

Como esta conversa se deu num café, à vista de toda a gente, Carlos Tomás não lhe propôs qualquer contrapartida, e não havia cão nenhum, temos de aceitar que a imaginação privilegiada dos “meninos” não acabou com o julgamento. Mas para dar alguma força à história, Miguel Matias declarou no dia seguinte que Luís M. lhe tinha dito que “a pessoa que o contactou foi o senhor Carlos Tomás”, e que tinha ficado “assustado”<sup>2210</sup> – assustado, ele, um matulão que estava a trabalhar como segurança! A pedido do Ministério Público, Luís M. voltou a ter protecção do Corpo de Segurança Pessoal da PSP, que tinha duas vantagens: tornava impossível ele desdizer-se, e protegia-o da vingança de uns traficantes de droga do Bairro da Boavista, com quem estava em conflito.

Mas outro “menino”, Ilídio Marques, uma das principais alegadas vítimas, que acusou todos os arguidos, veio admitir em Março de 2011 que mentira em Tribunal, e explicou assim a sua colaboração com o Ministério Público:

Um bocado da culpa foi da comunicação social, que ajudou a sustentar e a manter uma situação que não existia. Por outro lado, muitas pessoas já tinham referido os nomes deles [dos arguidos]. Numa casa grande, com vários alunos, comenta-se – este fala daquele, aquele fala do outro, porque aquele desabafou com uma certa pessoa – e chega-se a um ponto em que tudo se sabe [...]

Não acredito que [as outras vítimas] tenham estado [com os arguidos]. Se isso tivesse acontecido, acabaria sempre por se saber na Casa Pia. Entrámos todos no mundo do ‘vamos lá ver o que isto dá ou não dá’. Somos putos, não nos acontece nada...<sup>2211</sup>

Sublinhou que todas as alegadas vítimas foram abusadas, mas não pelos arguidos, com a excepção de Carlos Silvino. E as revelações que fez à comunicação social foram valiosas para

<sup>2208</sup> *TVMais*, 6.5.2011, p. 118-119.

<sup>2209</sup> *Correio da Manhã*, 27.1.2011, p. 6.

<sup>2210</sup> *Correio da Manhã*, 28.1.2011, p. 6.

<sup>2211</sup> *Expresso*, 26.3.2011, p. 30.

desmascarar o processo Casa Pia – e para levar os responsáveis da PJ, do Ministério Público e do aparelho judicial a uma situação de pânico. A isenção de Ilídio Marques provava-se com facilidade: ao desmascarar o processo, perdia o direito a 175.000 euros de indemnização, exigida solidariamente de todos os arguidos. Para começar, perdeu o direito aos serviços do advogado da Casa Pia, Miguel Matias<sup>2212</sup>.

Esta entrevista incomodou muita gente. Carlos Anjos, ex-Presidente da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal (ASFIC) e Presidente da Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes, tentou desculpar Ilídio Marques e salvar as aparências de polícias e Juízes:

Aqueles rapazes, pelo seu passado, oriundos de famílias desestruturadas, vítimas de abusos sexuais, alguns depois abusadores, criados ao abandono na fronteira da marginalidade, jovens que nunca foram crianças, eram à partida testemunhas de grande fragilidade [...] Para o nosso sistema, tudo termina no julgamento. Só que a vida não é assim, e temos aí o deplorável espectáculo a que todos temos assistido e que só fragiliza ainda mais o nosso sistema judicial e as suas instituições<sup>2213</sup>.

Bernardo Teixeira, anteriormente conhecido por Vando Teixeira, não tardou em considerar “preocupantes” as declarações de Ilídio Marques: “leva a pensar que o pesadelo vivido ao longo de vários anos ainda está longe de acabar”. Os “miúdos” (todos eles adultos), que ainda eram vulneráveis e susceptíveis de serem comprados, estariam a ser abordados por desconhecidos para desdizerem os seus depoimentos; mas “só os que envolveram determinadas pessoas, como a figura mais mediática do processo [Carlos Cruz]. Todos os que não o envolvem não estão a ser contactados”. Ele próprio, Bernardo (ou Vando), assegurou que nunca foi contactado “por quem quer que seja”, se calhar por só ter acusado Carlos Silvino e Herman José. Quanto a Ilídio Marques, “é uma pessoa que sofre de problemas de droga”. E conclui as suas declarações com o já habitual apelo ao sentimentalismo:

O Ilídio não é um amigo do peito, mas sim de uma luta que travámos durante muitos anos. Uma facada por alguém que sempre esteve do nosso lado, nos apoiou e fez o que nós fizemos, e que vem agora colocar em causa toda a gente que nos defendeu, é triste<sup>2214</sup>.

Bernardo/Vando sentiu-se “enganado pela segunda vez”. E o Ilídio “não tem noção do que causa às vítimas com isto”<sup>2215</sup>. Era lá concebível pôr em causa a Polícia e o Ministério Público! Isso fazia-se a quem tanto “defendeu” os “meninos”?

Como era de esperar, Felícia Cabrita disse logo que Ilídio Marques tinha sido pago por Carlos Tomás para mentir, e introduziu imediatamente o perigo hipotético de suicídio se alguém começar a investigar os “meninos”:

Esse jovem foi pago. Andam a fazer mais ameaças, e posso dizer que ainda ontem tive que lidar com um miúdo a quem entraram de tal forma na sua privaci... no seu lado mais íntimo que era ainda a sua esfera infantil, mandando-lhe mensagens para o Facebook, que é uma coisa horrórosa, que eu às vezes penso, um dia um destes miúdos não aguenta e suicida-se.

Porque há jornalistas que “lêem tudo” e ousam “enxovalhar” os “meninos”, duvidando do que eles disseram:

<sup>2212</sup> O que se concretizou em 14.4.2011.

<sup>2213</sup> *Correio da Manhã*, 15.4.2011, p. 18.

<sup>2214</sup> Comunicação da Agência Lusa de 10.4.2011.

<sup>2215</sup> *Correio da Manhã*. 28.1.2011, p. 7.

Usando criaturas que usam os processos, que lêem tudo, e que até relatórios de quando os meninos são tipo bebês <sup>2216</sup>, e essas que vão buscar para os enxovalhar, no fundo para os chantagear.

Mas o povo é sereno. Haja calma, que Felícia pensa que o papel do Tribunal da Relação é fazer de conta que não se descobriu nada:

A justiça não vai ligar a isso, como é óbvio [...] Eu sei, um dos requerimentos feitos logo a seguir à entrevista do Carlos Silvino por um dos arguidos, pelo Hugo Marçal, a Relação devolveu à procedência. Portanto, eu acho que vai ser esse o papel da Relação, quer dizer, senão nunca mais saíamos, estávamos sempre de julgamento em julgamento, não paravam os julgamentos.

Resumindo: se a Relação desse valor aos recursos, nunca mais se chegava ao fim. E assim ficou esquecida uma gravíssima acusação que Felícia fez perante as câmaras: que ia sendo atropelada pelo Ferrari de um dos arguidos.

A mim já me tentaram atropelar com um carro a grande velocidade, e depois o advogado até foi dizer que eu é que tinha tentado atropelar o Ferrari [...] porque se eu não tivesse pulado, de facto, podia ter morrido ali, à velocidade a que o carro ia. De um destes arguidos. Que, aliás, ainda apanhou o meu câmara. O câmara ainda levou com o carro numa das pernas <sup>2217</sup>.

O câmara seria Alexandre Esteves, que foi inquirido por duas vezes, e da segunda vez disse ter sido agredido no dia anterior por três homens que não identificou, que “teriam sido enviados pelo Ricardo, o afilhado do Dinis” <sup>2218</sup>. Foi aberto um processo de ofensas à integridade física, que não deu em nada.

O episódio castiço do Ferrari foi explicado em algum pormenor em audiência de julgamento:

Do ponto de vista físico, há uma que se pode falar, porque é pública, que é de facto, quando eu vou a tentar entrevistar o Sr. Dr. João Ferreira Dinis, estou eu e um câmara à porta do consultório, o Sr. Dr. João Ferreira Dinis disse-me, dê-me cinco minutos para pensar, isto tudo foi por telefone, entretanto, um dos jovens, que vinha comigo e que tinha denunciado o arguido Ferreira Dinis, encontrava-se um pouco mais abaixo, numa pizzaria, ali no... em Belém e a dada altura, muito assustado, liga-me, porque a distância ainda era razoável, a dizer que o Ricardo Torres estava a ir com o carro na direcção dele. Eu corri, portanto, fui ter com o miúdo e exactamente, quando eu chego lá abaixo, que o Ricardo Torres, já passando por este... por este miúdo, eu não sei se estão a ver o parque que existe em Belém, mesmo em frente àquela ruazinha, que dá para o consultório do Dr. Ferreira Dinis, existe ali um parque e estando aqui deste lado, é proibido voltar para a esquerda, só se pode voltar para a direita, quando o Ricardo Torres me viu, a grande velocidade, avançou para cima de mim, muita gente assistiu, aliás, nós metemos uma peça no ar, se me tivesse apanhado, podia ter sido muito grave, eu pulei para o passeio, não contente com isto, portanto, eu fui ter outra vez com o câmara, porque estava assustada, o carro iria aparecer no sentido contrário, portanto, pelas costas do câmara, fui ter com ele, liguei novamente ao Dr. Ferreira Dinis, que não atendeu, desce, entra no carro e para grande

<sup>2216</sup> Os “meninos tipo bebês” eram quase adultos, se não já adultos.

<sup>2217</sup> Entrevista a José Luís Goucha (cf. <[www.youtube.com/watch?v=z5PUjCeuxHo&feature=related](http://www.youtube.com/watch?v=z5PUjCeuxHo&feature=related)>). Na revista *Lux* de 4.7.2011, este episódio vem contado de maneira diferente: “Olhe que eu já estive à beira de ser atropelada na Casa Pia, tentaram mandar-me com um carro para cima. E um colega meu, da SIC, ainda apanhou com ele numa perna. Se me tivessem apanhado talvez não estivesse aqui, porque iam a grande velocidade. Na altura dei um pulo, tive uma reacção imediata e não senti medo. Eu costumo dizer que quem tem medo são os corajosos. Esses medem e avaliam as situações. Eu sou mais inconsciente”.

<sup>2218</sup> Inquirição de Alexandre Esteves de 17.2.2003.

surpresa nossa, faz uma marcha atrás, o Ricardo Torres, não o Dr. Ferreira Dinis, faz uma marcha atrás violenta, que se percebe até na filmagem, portanto, o câmara foi atingido numa perna, perde o controlo da máquina, mas isso é público, isso é uma situação pública, que nós chegámos a meter no ar <sup>2219</sup>.

Um atentado tão importante, que deve ter partido uma perna ao pobre do câmara, e a Polícia não fez nada. Nem incomodou o Dr. Ferreira Dinis nem Ricardo Torres. Que país este! Que país este, onde se faz uma tentativa de homicídio mesmo em frente de uma equipa de televisão e a Polícia assobiou para o lado! Mas nalguma coisa havíamos de ser diferentes.

Como diferente foi o aproveitamento que o Ministério Público fez deste alegado incidente. Apesar de Ferreira Dinis ter ficado em prisão preventiva, o Procurador João Guerra não se conformou com os pressupostos invocados e quis, aliás sem o conseguir, que fossem invocados todos eles. E para sublinhar a existência de perigo de perturbação do decurso do inquérito, aduziu o seguinte:

Alguém muito próximo do arguido João Ferreira Dinis, sobre quem este exerce um poderoso ascendente, tentou atropelar uma testemunha, tendo chegado a ameaçar e a agredir a mesma, como forma de as intimidar e de as impedir de prestarem um depoimento susceptível de comprometer tal arguido <sup>2220</sup>.

Nesta versão, Ricardo Torres teria tentado atropelar e ameaçou e agrediu uma testemunha, e não Felícia Cabrita; mas depois fala-se em “as intimidar”, dando a entender que eram pelo menos duas testemunhas. Fosse como fosse, uma testemunha ocular, o pedreiro Tomás Rodrigues Valente, apresentou-se à PJ e repôs a verdade:

Na passada terça-feira, 28 de Janeiro, pelas 23h00, encontrando-se o depoente em Belém, em frente aos “Pastéis de Belém”, aproximou-se um indivíduo que apenas conhece por Alex <sup>2221</sup> e que tem cerca de vinte anos, que terá trabalhado no referido estabelecimento, o qual havia saído do consultório do referido arguido [Ferreira Dinis], e que, demonstrando uma certa euforia, disse: “Já está, já está fodido, ele já não fode mais crianças, está aqui tudo gravado, que eu fui contratado pela SIC”.

Que, acto imediato, apareceu uma senhora, que julga ser jornalista, com um microfone na mão, com o símbolo da SIC, e seguida por um cameraman, a qual apresentava também um comportamento eufórico, dirigindo-se para a porta do consultório em questão. De seguida, apareceu um indivíduo, de nome Ricardo, que julga ser familiar do Dr. Dinis e que conduzia um veículo da marca BMW. Dirigindo-se para a porta do consultório, o Ricardo apercebeu-se da presença da jornalista, tendo optado por dar mais uma volta ao quarteirão, parando junto à porta, quando se apercebeu [de] que o Dr. Dinis vinha a sair, para o recolher. A jornalista avançou para o veículo, tentando falar com o Dr. Dinis, tendo o depoente apercebido-se que essa não era a vontade do mesmo, pelo que a referida jornalista se terá colocado em frente ao veículo, de modo a impedir que o veículo arrancasse.

Tendo o veículo saído do local, a jornalista começou a indagar junto das pessoas presentes se alguém tinha visto o Ricardo a tentar atropelá-la com o BMW, tendo o depoente declarado que o que tinha visto tinha sido a jornalista a atirar-se para cima do veículo e não uma tentativa de atropelamento. A isto também assistiram os seus filhos, Ricardo Jorge e Hugo Valente, e um engenheiro da CML, que conhece por Pedroso, os quais corroboraram a sua versão dos acontecimentos.

<sup>2219</sup> Depoimento de Felícia Cabrita de 13.7.2006. Na mesma altura, declarou que não se lembrava do nome do “menino” que estava com ela e seria testemunha do atentado.

<sup>2220</sup> Recurso do Ministério Público de 19.2.2003.

<sup>2221</sup> Tratava-se de Alexandre Esteves, de 19 anos, que contactou com Felícia Cabrita em 27.1.2003, altura em que combinaram uma maneira de comprometerem Ferreira Dinis, o que não resultou (cf. inquirição de Alexandre Esteves de 6.2.2003).

Que o nome da jornalista a que se refere julga ser Felícia Cabrito [sic] <sup>2222</sup>.

E o famoso “atentado” ficou reduzido a isto. Nem o Ferrari se aproveitou.

\*  
\* \*

O incansável Carlos Tomás continuou sozinho na sua busca da verdade, e obteve uma vitória inesperada. Em Agosto de 2011, conseguiu entrevistar mais duas alegadas vítimas, que admitiram que tinham mentido no âmbito do processo Casa Pia.

Ricardo Oliveira, que se celebrou na imprensa com o pseudónimo de “João A.” e acusou todos e mais alguns, tivera um percurso bastante acidentado. Era consumidor de haxixe e cocaína, foi referenciado como traficante de droga e não era estranho a actos de delinquência. Por sugestão de Catalina Pestana, que lhe disse que estava em risco de ser assassinado por ordem dos arguidos, acabou por emigrar para França, onde se esforçou por se regenerar e começar uma vida nova, que, afinal, teve altos e baixos. Concordeu em ser entrevistado, e fez revelações importantes, a que já nos referimos.

Outro “menino”, Pedro Lemos, já com 31 anos, não hesitou em desmentir o depoimento que prestou em Tribunal em 22 de Setembro de 2006. Queixou-se de ter sido pressionado pelo Procurador João Aibéo, que o foi ver pessoalmente a Tavira no Verão de 2006, pouco antes de ser chamado a depor, para que acusasse Carlos Cruz “e outras pessoas públicas”, o que Pedro Lemos fez porque tinha outros processos pendentes e esperava benevolência da parte do Ministério Público, em troca da sua colaboração <sup>2223</sup>.

Por seu lado, houve tentativas para neutralizar estes desmentidos. Ilídio Marques contou que, ao fim da tarde de 18 de Abril de 2011, estando ele para sair de casa com a sua companheira, foi abordado por dois indivíduos que se identificaram como sendo da PJ, mandaram-lhes desligar os telemóveis e levaram-nos para um apartamento no Dafundo, onde os esperavam Catalina Pestana, Olga Miralto e Dias André. Convidaram a companheira a aguardar na cozinha e foram conversar para a sala.

Fizeram-me uma proposta que... para eu dar uma entrevista a dizer que você [Carlos Tomás] me pagou, a dizer que estava arrependido e para desmentir tudo de novo [...] Para dar uma nova entrevista a dizer que eu só dei a entrevista porque você me tinha pagado os tais 15 mil euros [...] E eles disseram que, além dos 15 mil euros, me davam mais <sup>2224</sup>.

A conversa foi longa; segundo Ilídio Marques, passaram mais de três horas a discutir e a tornar a discutir a proposta, porque aceitá-la “seria bom para toda a gente”. Deixaram-nos ir embora. Receando o que lhe poderia acontecer, Ilídio Marques resolveu contar o episódio, porque quanto mais pessoas soubessem dele, menos precária seria a sua posição.

Destes incidentes sabemos nós. Haverá certamente outros que ainda desconhecemos.

Na sequência destas revelações e considerando a sua relevância como novos meios de prova, Carlos Cruz e outros arguidos requereram ao Tribunal da Relação que fossem novamente inquiridos Carlos Silvino, Ilídio Marques, Ricardo Oliveira e Pedro Lemos; estes, por sua vez, apresentaram requerimentos semelhantes. Porém, num acórdão tornado público em 7 de Dezembro de 2011, os Juizes Desembargadores Guilhermina Freitas e Calheiros da Gama indeferiram os requerimentos, com base numa interpretação do Artº 165º Nº 1 do Código de

<sup>2222</sup> Inquirição de Tomás Rodrigues Valente de 2.2.2003.

<sup>2223</sup> Cf. <[www.youtube.com/watch?v=-a3Qz9790ls](http://www.youtube.com/watch?v=-a3Qz9790ls)>.

<sup>2224</sup> Cf. <[www.youtube.com/watch?v=n7NRLFq8ZQ&feature=related](http://www.youtube.com/watch?v=n7NRLFq8ZQ&feature=related)>.

Processo Penal, que, basicamente, entende que a produção de prova só pode fazer-se até à leitura da sentença. Não contentes com isso, os magistrados comentaram:

Enquanto meios de prova, os documentos (gravações vídeo e cópias dos artigos nos jornais) oferecidos pela defesa do arguido Carlos Cruz são unicamente susceptíveis de demonstrar que, nas datas em causa (quando foram redigidos ou quando as entrevistas foram gravadas), o arguido Carlos Silvino e os assistentes, bem como as testemunhas Ricardo Oliveira e Pedro Lemos, afirmaram tudo aquilo que deles consta. Ou, dito por outras palavras, que eles escreveram em livro ou que eles apresentaram, em entrevista, perante órgãos de comunicação social, essa versão dos factos. Não mais do que isso.

Podia igualmente dizer-se que as transcrições dos depoimentos feitos em Tribunal são unicamente susceptíveis de demonstrar que, nas datas em causa, Carlos Silvino e os assistentes, bem como as testemunhas Ricardo Oliveira e Pedro Lemos, afirmaram tudo aquilo que deles consta. Não mais do que isso.

Este acórdão pretendia, obviamente, evitar embaraços à investigação e ao aparelho judicial, mas não deixava por isso de ser mais que discutível.

Entretanto, como o mundo não pára, Felícia Cabrita conseguiu que Ricardo Oliveira, cujos problemas de droga se tinham agravado, voltasse atrás mais uma vez. Numa entrevista, publicada no *Sol* de 7 de Abril de 2012, claramente escrita, pelo menos em parte, por Cabrita e em que se nota a decadência física do “menino”, este afirmou que teve que se drogar para fazer as declarações que fez a Carlos Tomás:

Mas a entrevista tem muitas partes cortadas. Era quando eu dizia a ele: «Pára, pára, para eu dar um bafo». Era para conseguir mentir. Porque vê-se que quando mentia em relação ao Carlos Cruz eu baixo a cabeça. Eu tive que fumar muita droga para conseguir mentir. Mesmo eu disse ao Carlos Tomás: «Posso dar a entrevista e dizer que eles estão inocentes, mas só se fumar muita droga, só assim é que consigo». E ele disse: “OK, não há problema”.

Como se precisasse de se drogar para mentir! Estaria ele a dizer que foi depor em Tribunal sob a influência de drogas, visto que mentiu abundantemente em audiência de julgamento? E o vídeo da entrevista de Carlos Tomás mostra claramente que ele não baixava a cabeça quando falava dos arguidos, e não se notam cortes frequentes.

Eu estava a trabalhar na Lourinhã quando o Carlos Tomás me foi buscar para a entrevista. Quando estava já com ele no carro, ligou-lhe o Ricardo Sá Fernandes, que lhe dizia: “Diz lá ao puto que tem que dizer isto assim”. Eu estava mesmo ao lado e ouvi, mas o Tomás disse-me tudo depois.

Quando não estou com a droga, sinto-me mal por ter feito aquilo aos miúdos, ao dizer que tinham mentido, ao Dr. Álvaro, o meu psiquiatra, à Dr<sup>a</sup> Catalina. Dá-me muita raiva. Faço sempre mal às pessoas de quem mais gosto. Arrependo-me, mas sempre fui assim desde miúdo <sup>2225</sup>.

E acrescentou talvez a única coisa verdadeira neste triste espectáculo de baixa moral: “Vendi-me, fui um vendido”.

---

<sup>2225</sup> Cf. <sol.sapo.pt/inicio/Sociedade/Interior.aspx?content\_id=46157>.

#### 4.6. O julgamento foi justo?

Quem comete uma injustiça é ainda mais desgraçado do que aquele que a sofre.

Platão (424-347 AC), filósofo grego

É preferível que dez culpados escapem do que um só inocente sofra.

Sir William Blackstone (1723-1780), jurista

A Polícia Judiciária pauta-se por estritos critérios de legalidade [...] Os funcionários que colaboraram ou colaboram nessa investigação têm critérios rigorosos de actuação.

Adelino Salvado, Director Nacional da PJ <sup>2226</sup>

Mas ao menos, apesar da falta de provas e da ressonância, o julgamento da Casa Pia foi justo?

Numa palavra: Não. E por razões importantes. Entre muitas outras irregularidades, o processo baseou-se em depoimentos cuja *única* corroboração eram as declarações de Carlos Silvino. E estas são nulas.

O Artº 126º do Código de Processo Penal é bem claro:

1 - São nulas, não podendo ser utilizadas, as provas obtidas mediante tortura, coacção ou, em geral, ofensa da integridade física ou moral das pessoas.

2 - São ofensivas da integridade física ou moral das pessoas as provas obtidas, mesmo que com consentimento delas, mediante:

a) Perturbação da liberdade de vontade ou de decisão através de maus tratos, ofensas corporais, administração de meios de qualquer natureza, hipnose ou utilização de meios cruéis ou enganosos;

b) Perturbação, por qualquer meio, da capacidade de memória ou de avaliação;

c) Utilização da força, fora dos casos e dos limites permitidos pela lei;

d) Ameaça com medida legalmente inadmissível e, bem assim, com denegação ou condicionamento da obtenção de benefício legalmente previsto;

e) Promessa de vantagem legalmente inadmissível.

3 - Ressalvados os casos previstos na lei, são igualmente nulas as provas obtidas mediante intromissão na vida privada, no domicílio, na correspondência ou nas telecomunicações sem o consentimento do respectivo titular.

4 - Se o uso dos métodos de obtenção de provas previstos neste artigo constituir crime, podem aquelas ser utilizadas com o fim exclusivo de proceder contra os agentes do mesmo.

O processo transgrediu os N.ºs 1 e 2 a), b), d) e e). Passamos a explicar.

---

<sup>2226</sup> *Correio da Manhã*, 6.5.2004, p. 6.

A ideia de um acordo entre as autoridades e Carlos Silvino, para lhe dar o estatuto de arrependido <sup>2227</sup> em troca de confirmar as acusações e comprometer todos os arguidos, já vinha de longe. Em 2003, ainda Manuel Dória Vilar era o advogado de Silvino, houve negociações com o Ministério Público que não chegaram a nada, por a legislação em vigor não prever a aplicação desse estatuto em casos de abuso sexual. Dória Vilar diria mais tarde que foi porque Silvino recusou a proposta, mas isto não é verosímil, porque não teve objecções a propostas que se seguiram. E na fase da investigação, o Ministério Público e a PJ apresentaram as bases de um acordo semelhante, que foi aceite pela defesa de Silvino. Seguiu, nas suas linhas gerais, o Artº 22º da Lei de Protecção de Testemunhas (Lei Nº 93/99 de 14 de Julho), segundo o qual:

Constituem medidas de protecção e apoio, entre outras, as seguintes:

- a) Fornecimento de documentos emitidos oficialmente, de que constem elementos de identificação diferentes dos que antes constassem ou devessem constar dos documentos substituídos;
- b) Alteração do aspecto fisionómico ou da aparência do corpo do beneficiário;
- c) Concessão de nova habitação, no País ou no estrangeiro, pelo tempo que for determinado;
- d) Transporte gratuito da pessoa do beneficiário, do agregado familiar e dos respectivos haveres para o local da nova habitação;
- e) Criação de condições para angariação de meios de subsistência;
- f) Concessão de um subsídio de subsistência por um período limitado.

Em fins de Novembro de 2003, constou que o Ministério Público estava disposto a conceder a Silvino isenção de pena, uma operação plástica e um recomeço de vida num país estrangeiro, se ele acedesse a colaborar <sup>2228</sup>. E ele acedeu. Naquela altura, de facto, falava-se muito num acordo que tinha havido entre o Ministério Público e alguns arguidos do processo das FP-25, em troca da colaboração destes <sup>2229</sup>; e a ideia, embora extra-legal, não era totalmente inverosímil.

Em Fevereiro de 2004, quando Silvino foi internado de urgência em Caxias, a Drª Maria de Almeida Pinto, que colaborava na sua defesa, afirmou que “o nosso objectivo é que ele seja solto, beneficiando de tudo o que a Lei permite, por estar a colaborar na descoberta da verdade” <sup>2230</sup>. Entretanto, a indiscrição da imprensa, que podia estragar um possível acordo, obrigou José Maria Martins a escrever à Juíza de Instrução Ana Teixeira e Silva em 2 de Março de 2004, sublinhando que as notícias dos jornais eram sensacionalistas e da inteira responsabilidade de quem as escrevera, e que Carlos Silvino “não põe condições nenhuma para prestar declarações, nem as podia pôr”. Mas em 19 de Março José Maria Martins fez uma confirmação velada de que tinha havido um acordo secreto com a acusação. Depois de Silvino ter acusado todos e a ele

<sup>2227</sup> Que, diga-se de passagem, não existe na legislação portuguesa.

<sup>2228</sup> *Correio da Manhã*, 29.11.2003. A operação plástica dependia da aprovação da Comissão de Programas Especiais, presidida pelo Dr. Armando Leandro (*Correio da Manhã*, 2.3.2004, p. 13), que, por coincidência, também era Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.

<sup>2229</sup> Segundo Cândida Almeida, do DCIAP, que coordenou as investigações e conseguiu a colaboração dos “arrependidos”, o Ministério Público tinha-se comprometido a esgotar os recursos, para que estes tivessem uma isenção de pena (*Diário de Notícias*, 30.9.2003, p. 18). O esquema saiu mal; os “arrependidos” foram os únicos a ser condenados a uma pena efectiva.

<sup>2230</sup> *Correio da Manhã*, 22.2.2004.

próprio de tudo e mais alguma coisa perante a JIC, Martins comentou que gostava que o seu cliente fosse libertado<sup>2231</sup> e pudesse “morar no estrangeiro” no fim do julgamento.

A existência de um acordo transparece em vários depoimentos de Carlos Silvino. Em 8 de Julho de 2005, por exemplo, Silvino disse:

Portanto, o Ministério Público sempre disse, portanto, que me apoiava, por causa de... transmitir, quando foi o cara a cara com os arguidos, com os outros arguidos [...] A Srª Drª Paula Soares, foi a própria a dizer, batia-me nas costas, ‘Tá tudo encaminhado, muito bem’ [...] E depois a Drª Paula Soares, no intervalo, disse-me: ‘Portantos, está tudo mais ou menos encaminhado’, assim, portanto, bateu-me nas costas [...] e prometeram a mim e à minha irmã [Isabel Raposo] que me ajudavam [...] deve ser da redução da pena, ou assim, não sei que é [chora]. Não sei<sup>2232</sup>.

Silvino beneficiou de segurança pessoal – guarda-costas armados e um colete à prova de bala, espectacular mas totalmente desnecessário<sup>2233</sup> – mas foi tudo. O seu advogado ficou convencido de que o acordo feito com o Ministério Público era válido e seria mantido; e calculou que, na pior nas hipóteses, Silvino seria condenado a um máximo de cinco anos, com pena suspensa, em recompensa da sua colaboração. Este optimismo não era partilhado por todos. Guilherme Pereira, Secretário Geral do Fórum Prisões, viu a situação com muito mais clareza, como explicou numa carta aberta a Silvino:

Põe-se a jeito para fazer golos na própria baliza e despachar umas caneladas nos seus presuntivos cúmplices, os outros arguidos no processo. Dito mais directamente, o senhor dispõe-se ao brilhante estatuto de delactor, fazendo fogo de rajada em todas as direcções, obviamente nada preocupado com as injustiças, danos e pesadelos que causará aos outros arguidos não culpados [...]

Tudo, meu caro, será decidido pelos três magistrados judiciais que o julgarão no Tribunal da Boa Hora, os quais, como seria bom que soubesse, gozam de independência e não são permissivos a pressões e muito menos estão vinculados a qualquer compromisso exterior à audiência de julgamento, seja qual for a sua proveniência [...]

Quero crer que o seu advogado lhe explicará isto mesmo. O contrário, em que não acredito, seria o mesmo que você ter um advogado de defesa para o enterrar vivo até ao pescoço<sup>2234</sup>.

Guilherme Pereira estava cheio de razão. Mas Silvino não estava em condições de compreender o que ele lhe estava a querer explicar.

De resto, nem estava em condições de calar pormenores inconvenientes. Em 13 de Janeiro de 2005, por exemplo, revelou em Tribunal que tinha comprometido Ferreira Dinis por sugestão do Inspector Dias André<sup>2235</sup>, o que levou a uma reacção adversa de José Maria Martins

<sup>2231</sup> Foi libertado em 25.11.2005 por ter cumprido o tempo máximo de prisão preventiva, e voltou para sua casa, onde ficou sujeito a vigilância permanente pela PSP (*Domingo Magazine*, 4.12.2005, p. 35-39).

<sup>2232</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 8.7.2005.

<sup>2233</sup> Segundo o *Correio da Manhã* de 23.11.2009, o Estado já gastara 288.000 euros com a protecção de Silvino, desde a altura em que saiu da prisão em 11.2005. Silvino era protegido por uma equipa de quatro membros do Corpo de Segurança Pessoal da PSP, que também disponibilizara um veículo, ficando um segundo de reserva no caso de avaria do primeiro; e tinha direito a protecção especial da casa em que vivia, no bairro de Santos, pela PSP local. A SIS encarregava-se de comunicar à PSP uma avaliação semanal do risco supostamente corrido por Silvino.

<sup>2234</sup> Cf. <[www.setubalnarede.pt/content/index.php?action=articlesDetailFo&rec=9023](http://www.setubalnarede.pt/content/index.php?action=articlesDetailFo&rec=9023)>.

<sup>2235</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 13.1.2005. Cf. <[www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content\\_id=770366&page=-1](http://www.tsf.pt/PaginaInicial/Portugal/Interior.aspx?content_id=770366&page=-1)>. E num requerimento da defesa de Ferreira Dinis, feito em 20.1.2005, há

e a uma tentativa de suavizar o problema por parte da Juíza Ana Peres. E em 20 de Janeiro, Silvino embarçou o Tribunal, ao revelar que a PJ, nomeadamente o Inspector Dias André, o tinha ameaçado:

Se eu não prestasse declarações, que apanhava, portanto, 25 anos. Fui mesmo ameaçado, sim, senhor, mas para eu falar. Se eu não falasse, que apanhava os 25 anos [...] Como a Polícia disse que eu é que apanhava [25 anos], se não falasse, eu depois comecei a falar”<sup>2236</sup>.

O primeiro a reagir contra esta revelação foi o próprio advogado de Silvino, José Maria Martins; a PJ não o ameaçou, disse, apenas o “aconselhou”<sup>2237</sup>, e era preciso ter em conta as “dificuldades gramaticais do arguido e a significação do que diz”. E defendeu vigorosamente o procedimento da PJ:

Nunca e em nenhum interrogatório ou diligência em que esteve presente o Sr. Carlos Silvino da Silva a Polícia Judiciária violou quaisquer normas e designadamente ameaçou ou coagiu o arguido Carlos Silvino da Silva, que foi acompanhado e assistido pelo advogado signatário em todas as diligências [...]

Nunca houve quaisquer ameaças nem foi pedido ao Sr. Carlos Silvino da Silva que mentisse ou incriminasse falsamente quem quer que fosse [...]

Quando o arguido referiu a palavra ‘ameaçar’ ou ‘ameaçado’, quis apenas dizer alertado ou aconselhado a falar, e a falar com verdade.

À saída do Tribunal, Martins declarou aos jornalistas:

É perfeitamente legal. Qualquer polícia em qualquer parte do mundo pode fazer isto. Eu chamo-lhe aconselhar o arguido [...] a Polícia sabe perfeitamente, quando tem uma investigação e um arguido, que o pode confrontar com os factos acusatórios e dizer para falar e colaborar na descoberta da verdade.

E acrescentou que o importante era não esquecer que a PJ e o Ministério Público fizeram um “excelente trabalho”<sup>2238</sup>. Uma declaração como a de Silvino podia comprometer o acordo que estava a ser combinado com o Ministério Público. Para evitar problemas com a defesa, que considerava impugnar as declarações anteriores de Silvino, o Procurador João Aibéo afirmou que, se ele tivesse realmente sido pressionado para falar, esse facto nunca “configuraria uma ameaça como medida legal inadmissível”, e portanto não afectaria a prova feita.

De resto, Silvino deve ter sido repreendido pelo deslize, porque disse mais tarde:

Eu é que acatava com os 25 anos, mas disseram na altura do meu advogado Dr. Dória Vilar, porque quando apareceu o Dr. José Martins, já eles não disseram mais nada, e eles portanto aconselharam-me, era um conselho para mim, não uma ameaça, portanto foi por isso que eu depois falei abertamente com a Polícia Judiciária, era um conselho para mim, que eles queriam, portanto, dizer os 25 anos,

---

referência a ameaças feitas a Silvino em interrogatórios sucessivos: “se não falasse, o respondente é que pagava tudo”.

<sup>2236</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 20.1.2005. Cf. uma referência anterior a esta ameaça no *Correio da Manhã*, 1.5.2004, p. 14. Anos depois, acrescentou que, “se não dissesse o que eles [Rosa Mota e Dias André] queriam, sairia da prisão, dentro de um caixão, aos 80 anos” (*O Crime*, 15.11.2012, p.9). Aliás, a ameaça dos 25 anos já eram tão conhecida que até “Joel” sabia dos ‘25 anos’: “O que eu gostava mesmo é que ele apanhasse mais de 25 anos, mas a Lei não o permite” (*Tal & Qual*, 19.11.2004, p. 9).

<sup>2237</sup> Compreende-se; se tivesse havido ameaça, as declarações de Silvino seriam nulas (Artº 126 N.ºs 1 e 2 do Código de Processo Penal).

<sup>2238</sup> Cf., por exemplo, o *Público* de 20.1.2005 e 16.2.2005.

para eu falar abertamente e dizer as coisas que me foram... e não uma ameaça. E nunca mais falaram disso à frente do Dr. José Maria <sup>2239</sup>.

É de assinalar a preocupação que Martins tinha em que Carlos Silvino acusasse tudo e todos, como se pode depreender deste seu diálogo com a Juíza Ana Peres:

José Maria Martins – Doutora, eu pedia ao Tribunal que no interrogatório falassem dos factos que aqui estão, que se houver mais alguns ele conta, Sr.<sup>a</sup> Doutora, porque senão daqui a nada... isto é uma coisa extensa, são dezenas de miúdos, daqui a nada, depois, pronto, não acerta a bota com a perdigota, e acho que ele tem o direito de confessar os factos que estão aqui na Pronúncia, Sr.<sup>a</sup> Doutora, com os esclarecimentos que o Tribunal puser.

Juíza Ana Peres – Sr. Doutor, o direito de confessar tem o que neste momento o Tribunal, e é a razão pelo... pela se está a perguntar os factos, é que o Arguido em relação a alguns de nós disse que não se lembrava, não se recordava...

José Maria Martins – Mas agora já se lembra, Sr.<sup>a</sup> Doutora. Eu gostava que o Tribunal perguntasse se é ou não é verdade que teve sexo com ele na garagem, na garagem <sup>2240</sup>, é o que está aqui na Pronúncia, e depois mais alguma, senão daqui a nada, Sr.<sup>a</sup> Doutora...

Juíza Ana Peres – Sr. Doutor, não devia estar a induzir o Arguido a dizer...

José Maria Martins – Ó Sr.<sup>a</sup> Doutora, ele já confessou tudo... Eu não consigo perceber, a pessoa não pode confessar integralmente e sem reservas os factos que estão na Acusação? Não consigo perceber <sup>2241</sup>.

Até Carlos Silvino começou a desconfiar da eficácia da estratégia da autocritica ilimitada. Às vezes protestava:

Carlos Silvino – Eu digo isto porque tenho em mente coisas que não fiz, e que, portanto, que pedi desculpa, mas estou, portanto, um bocado indignado por causa disso.

Juíza Ana Peres – Mas está porquê? Por coisas que não fez, ou por coisas...

Carlos Silvino – Ter pedido, coisas que eu não fiz mesmo aos rapazes, e pedi desculpas <sup>2242</sup>.

Em 25 de Janeiro de 2009, durante as suas alegações finais, José Maria Martins lembrou ao Ministério Público que ainda estava à espera de que cumprisse o acordo que fizera com o seu cliente. Mas na sua réplica, no dia 28, o Procurador João Aibéo negou que houvesse um acordo entre Carlos Silvino e o Ministério Público para o beneficiar se acusasse toda a gente <sup>2243</sup>. “Para que não haja dúvidas nenhuma, não houve pacto nenhum, não podia haver porque o sistema não o permite”, o que é um facto. Em 30 de Janeiro, Martins replicou, dizendo que Aibéo, ao negar o acordo, cometera uma “inverdade”:

<sup>2239</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 24.1.2005.

<sup>2240</sup> O que ele tinha antes negado (depoimento de Carlos Silvino de 10.1.2005).

<sup>2241</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 17.1.2005.

<sup>2242</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 2.2.2006.

<sup>2243</sup> Talvez fosse porque o MP esperava ainda mais da docilidade de Silvino. Aibéo chegou mesmo a dizer: “Lamento que o Senhor Carlos Silvino não queira ir mais longe do que estou convencido que sabe” (*Diário de Notícias*, 26.11.2008).

Olhos nos olhos, digo que existiu um pacto, um acordo, um consenso, chame-lhe o que quiser, mas não venha agora desmentir o arguido. Recuso-me a aceitar que o Ministério Público tenha enganado a defesa de Carlos Silvino <sup>2244</sup>.

E requereu ao Tribunal a presença das Procuradoras Cristina Faleiro e Paula Soares e dos Inspectores Dias André e Rosa Mota, para confirmarem o acordo, no sentido de que

o Ministério Público apoiaria, de harmonia com o regime legal em vigor em Portugal, o arguido Carlos Silvino da Silva, se ele colaborasse na descoberta da verdade quanto aos factos em investigação no processo [sendo que] o Sr. Procurador que tem representado o Estado neste julgamento o negou.

Não ficou por aí; requereu também a presença de Isabel Raposo, a alegada meia-irmã de Silvino, que teria conhecimento da proposta, e que falara dela no seu depoimento de 3 de Outubro de 2007 <sup>2245</sup>. Não serviu de nada. O Tribunal pronunciou-se finalmente em 14 de Abril de 2009, nos seguintes termos: não notou

qualquer actuação do Ministério Público ou da Polícia Judiciária junto do arguido, ou que o arguido tenha proferido declarações que sabia não corresponderem à verdade, porque tal lhe tenha sido sugerido, induzido ou por qualquer forma motivado pela Polícia Judiciária ou pelo Ministério Público.

Por outro lado, para o Tribunal as declarações que o arguido Carlos Silvino da Silva foi produzindo ao longo da audiência de julgamento foram sempre porque as quis prestar, e em circunstância ou altura alguma disse ao Tribunal que tinha feito declaração que não queria ou que sabia não corresponder à verdade, por ter-lhe sido prometida ou sugerida alguma coisa pelo Ministério Público ou pela Polícia Judiciária.

Como se Silvino fosse denunciar em Tribunal um acordo de que dependia todo o seu futuro!

Deste modo, para o Tribunal não resulta indício de facto ou circunstância por que leve a desconfiar da liberdade com que o arguido Carlos Silvino da Silva falou em audiência de julgamento, quer quanto ao momento em que falou, quer quanto à extensão e sentido do que falou.

De qualquer maneira, mesmo que houvesse “acção enganosa, ilegítima ou ilegal”, isso não tinha grande relevância, pelo que o requerimento de José Maria Martins, não sendo “necessário, relevante ou adequado”, foi por isso indeferido. E o incidente ficou por aqui.

Silvino fora enganado. Comprometeu-se até à raiz dos cabelos, à espera de uma pena suspensa, e não ganhou nada com isso. Na verdade, perdeu tudo.

\*  
\* \*

Carlos Silvino recebeu apoio farmacológico, pelo menos que se saiba, desde o início de 2003, devido a uma depressão grave, consequência da sua detenção. Mas só foi devidamente observado a partir de 24 de Abril de 2003, quando, cerca das 22.00h, foi levado para o Hospital Prisional S. João de Deus, em Caxias <sup>2246</sup>. Disse-se que era um internamento de urgência, a

<sup>2244</sup> Cf. <noticias.sapo.pt/lusa/artigo/3f89d84e862bad8c841461.html>.

<sup>2245</sup> Entre várias afirmações que podem ser consideradas como desinformação deliberada, Isabel Raposo disse que a PJ tinha prometido a Silvino que, se colaborasse com a acusação, lhe dariam uma nova identidade e fisionomia e poderia sair livremente do País. Mais disse que a mesma proposta foi depois confirmada pelo Ministério Público.

<sup>2246</sup> *Correio da Manhã*, 1.5.2004, p. 14.

seguir a uma tentativa falhada de suicídio, mas há dúvidas fundamentadas sobre se assim foi. A sua mãe adoptiva, Mariana Pereira, achou estranho aquele internamento:

Aquilo foi feito à pressa. O Carlos nem teve tempo para levar os seus objectos de limpeza pessoal. Nem os chinelos de quarto. Até o impediram de levar os cartões para o telefone. E no sábado teve de ameaçar que se matava para o deixarem telefonar ao advogado Dória Vilar. Enfim, esta ida para o hospital está muito mal contada. Alguma coisa lhe queriam fazer.

Silvino ficou ao cuidado do psiquiatra Dr. Ricardo Bernardino até ter alta em 5 de Maio seguinte. Não se sabe se foi tratado com Largactil (clorpromazina), um antipsicótico muito receitado naquele estabelecimento, e que pode dar sonolência, confusão, hipotensão e taquicardia, entre outros efeitos secundários. “O Dr. Dória Vilar, quando me foi lá visitar duas vezes, ficou chocado”, recordou <sup>2247</sup>. “Andava assim um bocado abanado, sem saber, portanto, exprimir as minhas palavras” <sup>2248</sup>.

Ana Paula Valente comentou que Silvino lhe dissera “muitas vezes que não se queixou de nada a ninguém e que lhe disseram que só tinha ido a Caxias fazer uns exames” <sup>2249</sup>. E, curiosamente, acrescentou que Silvino ia reatar a sua colaboração com as autoridades. Até ali, tinha sempre continuado a negar as acusações contra ele.

A seguir a um interrogatório de meia hora feito a Silvino em 7 de Julho de 2003, José Maria Martins, notando que o seu constituinte tinha dificuldades em comunicar, pediu ao Gabinete de Apoio Psicológico dos Alunos da Casa Pia, que o pedopsiquiatra Pedro Strecht chefiava, que indicasse um psiquiatra para o acompanhar. Strecht escolheu a Dr<sup>a</sup> Maria do Livramento Keating, que começou a medicar Silvino em 30 de Julho “para o fazer falar”, como noticiava o *Jornal de Notícias*.

Discutiu-se a razão para Pedro Strecht escolher uma psiquiatra de Coimbra, havendo tantos colegas em Lisboa. A razão era simples: porque ela era Membro Titular Didáctico da Sociedade Portuguesa de Grupanálise, a que também pertencia o seu colega Álvaro de Carvalho.

A Dr<sup>a</sup> Maria do Livramento Keating começou a medicar Silvino em 30 de Julho de 2003. E Silvino passou a tomar doses diárias dos seguintes fármacos:

- \* Risperdal, um antipsicótico antagonista da dopamina e serotonina, usado para o tratamento de esquizofrenia e de episódios agudos associados à doença bipolar. Pode causar insónia, fadiga, rigidez muscular, arritmia, alterações da tensão arterial, obstipação, náuseas e impotência <sup>2250</sup>.
- \* Tryptizol 75 mg, um antidepressivo tricíclico. Pode causar secura de boca e narinas, retenção urinária, hipotensão, alterações de peso e problemas de visão.
- \* Medipax e Victan, ansiolíticos de benzodiazepina. Podem afectar o raciocínio e a coordenação muscular, e causar amnésia, tonturas e problemas de visão.
- \* Fluoxetina (Prozac), um antidepressivo do grupo SSRI. Pode causar secura de boca, náuseas, sonolência, nervosismo e perda da capacidade sexual.
- \* Ultramidol 1,5 mg, uma benzodiazepina com propriedades hipnóticas e ansiolíticas; foi acrescentado mais tarde. Pode causar amnésia anterógrada <sup>2251</sup>, irritabilidade, agressividade, alucinações e comportamentos inadequados.

<sup>2247</sup> *Focus*, 26.1.2011, p. 123.

<sup>2248</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 11.4.2005.

<sup>2249</sup> *Correio da Manhã*, 28.4.2003, p. 14.

<sup>2250</sup> Um outro efeito secundário é o suor excessivo, que Ferreira Dinis notou em Silvino. A Fluoxetina tem um efeito secundário semelhante.

<sup>2251</sup> Incapacidade de recordar um facto, de modo a poder utilizá-lo como lembrança.

Vários destes fármacos podem também provocar dependência física e psicológica.

Mais tarde, além destes, Carlos Silvino tomou:

- \* Dormonoct 1 mg, um ansiolítico hipnótico. Pode causar hipotonia muscular, confusão, irritabilidade.
- \* Morfex 15 mg, um ansiolítico hipnótico de benzodiazepina. Pode causar agitação, comportamento explosivo, diminuição do estado de alerta, visão dupla e amnésia anterógrada.
- \* Sernal 15 mg, um neuroléptico. Pode causar fadiga, ataxia, hipotensão, queda do cabelo e alterações visuais. Estes efeitos secundários são agravados pela interacção com antipsicóticos, ansiolíticos e antidepressivos.

A escolha dos fármacos intrigou o Dr. José Pinto da Costa, especialista consagrado do Instituto de Medicina Legal:

Um cocktail muito avançado [...] Sinceramente, não se percebe esta medicação. Ao que se sabe, Carlos Silvino não era esquizofrénico nem bipolar, nem padecia de qualquer psicopatologia profunda. Um tratamento destes ao longo do tempo deve ter-se reflectido gravemente na condição física do homem. Claro que não estava, nem podia estar, na posse de todas as suas faculdades mentais. Esta medicação provocou-lhe com certeza uma forte alteração da personalidade e afectou as suas transmissões bioquímicas a nível cerebral [...] Não sei o que levou alguém a adoptar este receituário, mas que não é normal, não <sup>2252</sup>.

Não era normal numa situação normal. Mas o processo não era uma situação normal, e uma coisa era certa: uma pessoa que estivesse a tomar aqueles remédios todos não estaria em condições de testemunhar com plena consciência do que dizia. Tinha sido sujeito, na prática, a uma lobotomia clínica <sup>2253</sup>. Talvez por isso, a certa altura Dr. Fernando Campos, médico do EPL, sugeriu uma alteração da medicação, que José Maria Martins fez anular, com a ajuda da Dr<sup>a</sup> Maria Keating:

É precisamente a partir do momento em que a medicação foi alterada [...] que ele deixou de colaborar, teve acessos de fúria, de violência, de um dia para o outro [...] tendo o seu comportamento alterado num momento muito importante da defesa do recluso, quando ele estava a colaborar com a PJ, o que estrategicamente era o necessário e imprescindível para ele ter uma defesa eficaz <sup>2254</sup>.

Conclui-se, portanto, que a forte medicação que Carlos Silvino estava a tomar era necessária para ele continuar a colaborar com a PJ.

Em Novembro de 2003, José Maria Martins perdeu a confiança na Dr<sup>a</sup> Maria Keating, por ela ter revelado ao *Jornal de Notícias* quem a contratara, e substituiu-a pelo Dr. Rui Frade, seu vizinho num condomínio em Cascais e em boas relações com Daniel Sampaio, seu colega e irmão do então Presidente Jorge Sampaio, que até lhe encaminhara alguns dos seus pacientes. Ainda por cima, Rui Frade oferecera-se para tratar de Silvino gratuitamente. Rui Frade foi examinar Silvino em 28 de Outubro de 2003 e fez revelações incómodas sobre o seu estado. À saída do Tribunal da Boa Hora, descreveu o quadro clínico do seu doente como “amnésia lacunar”: “Já não se lembra do que se passou há dois anos. Ele nem se lembra do que fez há dois

<sup>2252</sup> *Focus*, 26.1.2011, p. 125. Todavia, no programa da RTP “Praça da Alegria” de 31.1.2011, o Dr. Pinto da Costa tentou emendar as suas declarações num sentido mais politicamente correcto.

<sup>2253</sup> A este respeito, cf., por exemplo, BREGGIN, Peter R. – *Brain-disabling treatments in psychiatry: Drugs, electroshock and the role of the FDA*. New York, NY, Springer Publishing, 1997, e SZASZ, Thomas – *Law, liberty, and psychiatry: An inquiry into the social uses of mental health*. Syracuse, NY, Syracuse University Press, 1989.

<sup>2254</sup> Exposição de José Maria Martins ao JIC de 15.5.2004.

minutos [...] Parece outro, porque está muito mais gordo e apático”. Acrescentou que Silvino passara assim a sessão do tribunal: “Não se mexeu, esteve sempre na mesma posição, sem qualquer reacção, um autêntico vegetal”. Concluiu que “não está em condições de responder em Tribunal”, e questionou se seria imputável <sup>2255</sup>.

Estas declarações alarmaram tanto os agentes judiciais, por revelarem o estado em que se encontrava o arguido, que até sugeriram que podiam estar perante uma violação do segredo profissional. Antes que o processo fosse gravemente atingido, a Ordem dos Médicos informou o Tribunal, por ofício urgente do mesmo dia, de que Rui Frade, que tinha anteriormente exercido clínica geral nas urgências do Hospital de Vila Franca de Xira, não estava habilitado para exercer psiquiatria <sup>2256</sup>. Foi dispensado pela defesa de Carlos Silvino em 29 de Outubro, mas os seus problemas não acabaram aqui.

O DIAP passou um mandado de busca contra Rui Frade, que foi executado pelas Brigadas de Investigação Criminal da PSP em 3 de Novembro. Na manhã desse dia, os consultórios de Rui Frade em Lisboa e Cascais, assim como a sua residência, foram alvo de buscas simultâneas que duraram cerca de três horas. Foram apreendidos centenas de documentos e disquetes de computador. Ao mesmo tempo, foi declarado suspeito de assédio sexual de doentes e burlas na Covilhã <sup>2257</sup>, o que, afinal, não teve seguimento. A Ordem dos Médicos abriu-lhe um processo disciplinar, a juntar a outros anteriores, ainda por concluir. Rui Frade escolheu para seu advogado... José Maria Martins. E foi suspenso por cinco anos.

Entretanto, José Maria Martins empenhava-se em que Carlos Silvino colaborasse plenamente com a acusação, o que o levou a uma iniciativa imprudente. Em 23 de Setembro de 2004, requereu ao Tribunal que fosse administrada a Silvino “Pentotal, ou outra droga desinibidora”, antes do julgamento, para poder fazer declarações sem qualquer inibição. O que foi imprudente, porque chamava a atenção para o facto de Silvino colaborar desde que fosse devidamente medicado. Felizmente para a acusação – porque em Portugal é proibido o uso de fármacos para obter uma confissão – ninguém deu por isso.

Em 3 de Novembro de 2004 o Dr. Afonso de Albuquerque, antigo Director de Serviço de Psicoterapia Comportamental do Hospital Júlio de Matos e fundador e Presidente da Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica, começou a assistir Carlos Silvino, a pedido do Dr. José Maria Martins. Não lhe alterou a medicação prescrita pela Dr<sup>a</sup> Maria Keating (parece que até a aumentou), e não o submeteu a psicoterapia, como seria de esperar. Mas houve um incidente curioso. Em 24 de Novembro, José Maria Martins entregou à Directora do EPPJ, Isabel Flores, uma declaração de Silvino, dizendo que não desejava ser tratado pelo médico do referido estabelecimento prisional, a não ser em caso de emergência, “por não ter confiança nele” <sup>2258</sup>. “Quem deve prescrever os medicamentos e elaborar o plano de cuidados de saúde deve ser o seu médico particular”, ou seja, o Dr. Afonso de Albuquerque. E acrescentou:

O requerente está a ser seguido pelo Dr. Afonso de Albuquerque, médico psiquiatra. No entanto, que saiba, os medicamentos que foram por este médico prescritos não lhe estão a ser entregues para os tomar.

<sup>2255</sup> Cf. <diario.iol.pt/noticia.html?id=145766&div\_id=4071>.

<sup>2256</sup> Mas soube-se depois que tinha frequentado o internato de Psiquiatria no Hospital Conde Ferreira, no Porto.

<sup>2257</sup> *Correio da Manhã*, 6.11.2003, p. 12.

<sup>2258</sup> O que era de estranhar, porque em 22.11.2004, ou seja, dois dias antes, Silvino escreveu uma nota à Directora do EPPJ, dizendo que “tenho confiança do médico, Dr. Fernando, e de V. Ex<sup>a</sup>, por tudo aquilo que me têm feito com todo o carinho”. Esta nota consta do processo.

O requerente há muito que pediu para ser observado por psicóloga da clínica do Dr. Afonso de Albuquerque, e a verdade é que ainda não foi observado por ela <sup>2259</sup>. Não sabe porque lhe foram colocados tantos entraves, que prejudicam o trabalho do seu psiquiatra e a sua saúde [...]

Passaram-se coisas estranhas, a começar pela intromissão do médico do EP quanto à diminuição da dose de Fluoxetina, o que teve consequências graves na sua saúde e estratégia de defesa.

Consequências graves na estratégia de defesa? Foi mais uma imprudência dizê-lo.

No dia em que prestou as segundas declarações ao JIC, foram-lhe entregues para toma o dobro dos medicamentos, o que fez com que o requerente estivesse sobre-medicado e num estado de sonolência e dificuldade de expressão.

O Dr. Afonso de Albuquerque declarou mais tarde em Tribunal que Silvino estava

sujeito a medicação desde, pelo menos, 2004, tremuras, episódios de ansiedade, necessidade de medicação contínua para conseguir controlar os episódios de ansiedade e por vezes de ameaça de desmaio e, assim, prestar declarações perante o Tribunal <sup>2260</sup>.

Quando Carlos Silvino começou a depor, em 16 de Dezembro de 2004, Afonso de Albuquerque sublinhou que estava “com a sua medicação normal e não tomou nada de especial para vir a estas sessões”, não fosse alguém pensar que Silvino tinha tido ajuda farmacológica para se acusar a si próprio e aos outros arguidos.

Mas realmente, Silvino não estava bem. Como observou muito justamente Hugo Marçal:

Passou quatro anos de julgamento a comer reбуçados na sala de audiências. Sempre que ouvia algo que não lhe agradava, vindo de uma testemunha, perito ou consultor, mandava ‘bocas’ do género: “Isso é mentira...”; “Mentiroso...”; “Valia mais isto...”; “Valia mais aquilo...”, etc. Outras vezes punha-se de pé aos berros... Acho que um dia chegou a abandonar a sala sem a permissão do Tribunal <sup>2261</sup>.

O Dr. Sá Fernandes, por exemplo, fez notar, em 13 de Janeiro de 2005, que “é patente que o arguido Carlos Silvino não tem a noção das contradições que manifesta nos seus depoimentos”, e apresentou estes exemplos:

Na sessão de ontem, dia 12/01/05, o arguido referiu ao Tribunal, por mais de uma vez, que não vira nenhum dos arguidos aquando da sua primeira deslocação a Elvas, tendo apenas sabido deles pela informação dos assistentes quando os foi buscar, para logo a seguir, sem dar conta da contradição, dizer que os viu, referindo os nomes de todos eles (com excepção do Manuel Abrantes, mas mencionando ainda Paulo Pedroso, Carlos Mota e Camisão).

Na sessão de ontem, dia 12/01/05, reafirmando o que dissera no dia 21 de Dezembro, afirmou que só tinha conhecido o Luís M. depois dele ter sido interno na Casa Pia, ficando no Lar Alfredo Soares, não o conhecendo antes; no entanto, afirmou também que tinha levado o Luís M. a Elvas na deslocação feita a 20/03/99 (quando da ida a Évora por causa do ténis de campo), quando, como resulta do Apenso Y, o Luís

<sup>2259</sup> O que sucedeu, segundo um fax do EPPJ de 25.11.2004, foi que estava autorizada desde 9.11.2004 a visita da psicóloga, Dr<sup>a</sup> Catarina Soares, mas esta não compareceu.

<sup>2260</sup> *Acórdão*, p. 1327, 1420, 1421.

<sup>2261</sup> MARÇAL, Hugo – *Sabão azul e branco: Processo Casa Pia, a maior fraude judicial de sempre*, p. 205. O incidente aqui referido deu-se na 244<sup>a</sup> sessão do julgamento.

M. só foi internado na Casa Pia (e naquele Lar) em Outubro de 1999. Confrontado com a contradição óbvia.. esclareceu, como se nada fosse, que já o conhecia antes, mas que não sabia qual era o seu nome completo.

Na sessão de ontem, dia 12/01/05, reafirmou que Carlos Mota deixava bilhetes a pedir miúdos ao porteiro Graciano Nunes nos anos de 1996, 1997 e 1998, quando tal porteiro – nos termos de documentação que foi exibida – foi reformado em 1987. Confrontado com a contradição, disse que era normal os porteiros reformados ficarem ao serviço mais dois ou três anos (ou mesmo cinco ou sete), o que, como é óbvio, mesmo assim, deixa de fora os anos acima referidos.

Silvino levantou outros problemas, o que levou José Maria Martins a dirigir-se ao colectivo de Juízes:

É conhecida a posição do arguido no sentido de não responder às questões que vierem a ser formuladas pelos representantes da Casa Pia e pelo representante do arguido Abrantes.

Assim, e porque temos todo o tempo para administrar justiça, requer-se à medida que forem colocadas as questões, o Tribunal dê o tempo necessário ao Mandatário do arguido para calma e ponderadamente o aconselhar a responder ou a não responder.

Em 6 de Junho de 2005, Silvino manifestou-se várias vezes durante o depoimento de Vando Teixeira, a quem chamou “peneleiro” e mentiroso. Em 18 de Julho seguinte, começou a protestar contra algumas afirmações de João Paulo Lavaredas, que estava a depor, o que levou a Juíza Ana Peres a intervir desta maneira:

Juíza Ana Peres – Sr. Carlos Silvino!

Carlos Silvino – (*imperceptível*)

Juíza Ana Peres – Sr. Carlos Silvino, se o senhor não puder estar em silêncio, eu tenho que o mandar sair da sala.

Carlos Silvino – (*imperceptível*)

Juíza Ana Peres – Pronto! Ó Sr. Carlos Silvino, se o senhor não pode... Sr. Carlos Silvino, Sr. Carlos Silvino!!!

Carlos Silvino – (*imperceptível*)

Juíza Ana Peres – Sr. Carlos Silvino!! Sr. Carlos Silvino! O senhor pode estar em silêncio, nesta sala? É que se não puder, eu mando-o retirar. E assim que o senhor falar, tenho mesmo que o mandar retirar. Compreendeu? Pode prosseguir <sup>2262</sup>.

Silvino às vezes parecia nem saber onde estava. Em 16 de Dezembro de 2004, a audiência foi interrompida porque estava a sentir-se mal, e foi chamada uma ambulância <sup>2263</sup>. Em 19 de Setembro de 2005, Silvino sofreu a perda temporária da visão do olho esquerdo, o que o levou a ser assistido no hospital; o incidente devia-se à medicação que estava a tomar <sup>2264</sup>. Até

<sup>2262</sup> Prestes a ser confrontado com uma entrevista que dera a Alexandra Borges e que contradizia o que tinha acabado de declarar, João Paulo Lavaredas viu-se tão atrapalhado que invocou “dores intensas no ouvido direito” para que se interrompesse a sessão. E a Juíza Ana Peres deu-a por terminada às 11.25h para o “menino” “ser devidamente medicado”. marcando a sessão seguinte para dois dias mais tarde. Já anteriormente, quando a Juíza Ana Peres lhe apontou uma contradição, ele respondeu: “Este ouvido está tapado, Srª Drª” (depoimento de João Paulo Lavaredas de 18.7.2005).

<sup>2263</sup> No mesmo dia foi aprovado o Dr. Afonso de Albuquerque como consultor técnico de Silvino.

<sup>2264</sup> *Correio da Manhã*, 20.9.2005.

aconteceu que, pelas 16.33h da sessão de 11 de Maio de 2006, uma funcionária reparou que Silvino estava pálido, de boca aberta e olhar fixo, e a suar muito, e o Tribunal interrompeu a audiência para que lhe fosse prestada assistência médica. Foi assistido por Ferreira Dinis e recebeu oxigénio quando chegou uma ambulância do INEM. Foi um incidente de vagotonia, certamente provocado pela medicação que tomava. Pelas 16 horas de 23 de Novembro de 2006, Silvino pediu para se retirar, por estar indisposto, e foi dispensado de estar presente no resto da audiência, tendo sido feito um intervalo de dez minutos enquanto ele se retirava; Silvino voltou à sala uma hora mais tarde. O mesmo aconteceu às 11.55h de 4 de Dezembro de 2006, porque Silvino “não se encontra em condições de saúde para estar presente, neste momento, na sala de audiências”. Em 23 de Outubro de 2007, Silvino teve que se ausentar da sala de audiências durante sete minutos “por se sentir indisposto”, e na tarde de 26 de Outubro faltou para ir a uma consulta médica. Houve vários casos semelhantes.

O psiquiatra Afonso de Albuquerque admitiu em Tribunal que Silvino

foi sujeito a medicação para controlo de ansiedade e ter condições para prestar declarações perante o Tribunal, referindo que houve alturas em que, devido à ansiedade, o arguido [Silvino] teve episódios de tremuras e ameaça de desmaios, que a testemunha [Afonso de Albuquerque] tentava controlar com medicação <sup>2265</sup>.

Continuou a haver incidentes semelhantes. Em 19 de Maio de 2008, por exemplo, Carlos Silvino teve que se ausentar da sala de audiências “por se sentir indisposto”.

Em 4 de Maio de 2006, Silvino levantou-se sem autorização e foi queixar-se em voz alta a José Maria Martins que a testemunha Maria Teresa Lopes, educadora da Casa Pia, estava a mentir para proteger Manuel Abrantes. A Juíza Ana Peres teve que o repreender e interrompeu a sessão durante cerca de vinte minutos.

Na sessão de 21 de Maio de 2007, Silvino recordou como estava em 2003: “Eu na altura, portanto, não me sentia... não estava, portanto, nos meus coisos”. E naquela altura também não, porque o Dr. Sá Fernandes até lhe perguntou: “Sr. Carlos Silvino, está-me a ver? Está-me a ouvir?”

Noutra ocasião, como o Procurador João Aibéo recordou nas alegações finais,

nesta fase do interrogatório do arguido Carlos Silvino, foi feito notar ao tribunal e, enfim, a todos nós, pelo Sr. Dr. José Maria Martins, que o Sr. Carlos Silvino estava muito cansado naquela altura e que quanto mais lhe fosse perguntado, foram palavras do Sr. Dr. José Maria Martins, lhe fosse perguntado naquele momento, mais era natural que ele se baralhasse <sup>2266</sup>.

E baralhou-se. E tornou a baralhar-se. Até o Tribunal percebeu:

Houve, de facto, audiências em que o arguido pediu para prestar breves declarações e em que era perceptível uma voz pouco clara, enrolada, em que o arguido acabava por repetir o que já tinha declarado anteriormente, parecendo ao Tribunal – e porque foi apontamento que registámos – que o arguido estava sob efeito de medicação. É claro que esta observação é como leigos, mas por vezes, no contacto directo, é perceptível quando alguém tem um comportamento, atitude, expressão facial, voz, que (de novo como leigos) atribuímos a efeito de uma medicação que esteja a fazer <sup>2267</sup>.

---

<sup>2265</sup> *Acórdão*, p. 1113.

<sup>2266</sup> Cf. depoimento de Carlos Silvino de 17.1.2005.

<sup>2267</sup> *Acórdão*, p. 992-993.

Infelizmente, o Tribunal estragou tudo, ao concluir que, quando Silvino dizia uma coisa com a voz clara e não “enrolada”, é porque estava a dizer a verdade.

A partir de Fevereiro de 2007, Silvino passou a ter várias consultas com o Dr. Rui Dias, que conhecia dos tempos da Casa Pia. Segundo o médico declarou às técnicas de reinserção social Preciosa Veríssimo e Rita Melo, que examinaram Silvino em Junho de 2010, este “tem vindo a apresentar queixas físicas e mal estar geral, eventualmente originado pela medicação que toma diariamente”. As mesmas técnicas anotaram:

Foi possível perceber, durante as entrevistas realizadas, que o arguido apresentou sinais de agitação, tremuras e tiques, tendo invocado várias queixas somáticas e perturbações do sono.

Demonstrou oscilações de humor e de atitude, oscilando entre a cordialidade e a agressividade, com atitudes impulsivas <sup>2268</sup>.

Mas com todas as suas limitações intelectuais e emocionais, Carlos Silvino teve consciência do que se estava a passar com ele. Numa entrevista dada ao jornalista Carlos Tomás em Janeiro de 2011, disse o seguinte:

Fui obrigado a mentir. Estava sempre drogado. Tomava medicação forte várias vezes ao dia. Durante mais de três anos não soube o que era dormir e não me lembro da maioria das coisas. Só agora, que deixei a medicação, é que estou a aperceber-me do que me fizeram [...]

Lembro-me que ainda tentei dizer a verdade em tribunal, mas a Juíza, o Procurador e o meu advogado não me deixavam. Na maior parte das sessões eu só estava lá fisicamente. Fui ouvido dezenas de vezes na PJ sem advogado, e sempre que chegava à sala de interrogatórios estava lá um copo de água que me obrigavam a beber. Ficava logo doente, a transpirar e mal disposto. Havia qualquer coisa naquela água <sup>2269</sup>.

O que é certo é que esta história da água preocupou seriamente a PJ, sabe-se lá porquê. Carlos Garcia, Presidente da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da PJ (ASFIC/PJ), declarou que “quando Carlos Silvino estava em diligências na PJ e chegava a hora de almoço, recusava sempre a comida que a Polícia lhe oferecia. Voltava para a zona prisional e recebia comida fornecida por alguém do exterior, que não sei quem era. Nem um copo de água bebia na PJ, porque dizia que tinha medo de ser morto” <sup>2270</sup>.

Em Tribunal, porém, costumava beber muita água, porque a medicação que lhe davam fazia-lhe sede. Até há um episódio caricato sobre a água:

Carlos Silvino – Posso responder, enquanto não vem a água [...] Ah... então deixe estar...

Juíza Ana Peres – Não, beba a água.

Carlos Silvino – Deixe estar, isso é muita água.

Funcionária – Beba, não faz mal, bebe o que tiver vontade.

Juíza Ana Peres – Não há ainda... não há ainda copos, não é? Olhe, não há copos, tem que beber pela garrafa. Pronto, não há solução, não há outra solução.

<sup>2268</sup> *Relatório social para determinação da sanção*, p. 6.

<sup>2269</sup> *Focus*, 28.1.2011, p. 117.

<sup>2270</sup> *Público*, 26.1.2011 (<[www.publico.pt/Sociedade/carlos-silvino-nem-um-copo-de-agua-aceitava-na-pj-porque-dizia-que-tinha-medo-de-ser-morto\\_1477150](http://www.publico.pt/Sociedade/carlos-silvino-nem-um-copo-de-agua-aceitava-na-pj-porque-dizia-que-tinha-medo-de-ser-morto_1477150)>).

Carlos Silvino – Obrigado, Sr.<sup>a</sup> Doutora.

Juíza Ana Peres – E pronto, depois leve a garrafa consigo <sup>2271</sup>.

E a água não foi dos maiores problemas. Devido à medicação que o obrigaram a tomar, Silvino começou a ter problemas de visão e crises renais, sofreu de queda do cabelo, e perdeu vários dentes. Teve depois que ser acompanhado por um psiquiatra.

---

<sup>2271</sup> Depoimento de Carlos Silvino de 10.1.2005.

## V – EPÍLOGO

### 5.1. Os acusadores

Sou capaz de detectar um pedófilo a uma milha de distância. Têm uma certa aparência típica. Vejo-os a rondar as piscinas das crianças na praia e perto dos centros aquáticos, dos parques e de quaisquer outros locais onde as mães se encontram para conversar com os filhos.

Jackie Wilkinson, caçadora de pedófilos australiana <sup>2272</sup>

Esta histeria imbecil seria cómica, se não houvesse centenas de pessoas na prisão por causa de crimes imaginários.

Thomas Metzger, sociólogo <sup>2273</sup>

Uma criança é ignorante se não sabe o que os adultos querem que saiba, mas é inocente se não sabe o que os adultos não querem que saiba.

Jenny Kitzinger, socióloga <sup>2274</sup>

O tempo passa para todos.

O Juiz Rui Teixeira já não é o “Super-Juiz” de há oito anos. Colocado desde Outubro de 2003 em Torres Vedras, para onde se mudou com a companheira e o filho, adaptou-se a uma existência mais calma, mas conseguiu finalmente do Conselho Superior de Magistratura, não sem polémica, a nota máxima na sua avaliação. O recurso feito pelos advogados de defesa sobre a sua violação do princípio do juiz natural parece ter caído no esquecimento.

Mais sorte teve Souto de Moura. O Procurador Geral da República mais controverso de que há memória, e cuja substituição foi adiada uma e outra vez devido a apoios das mais altas individualidades, acabou por deixar o cargo, com grande alívio seu, em 7 de Outubro de 2006 <sup>2275</sup> e foi promovido a Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça em 26 de Outubro seguinte.

O Procurador João Guerra foi promovido a Procurador Geral Adjunto. Na tomada de posse, em 3 de Setembro de 2012, João Guerra escusou-se a comparecer, para não ser fotografado nem filmado, o que ia contra as suas convicções de judeu ortodoxo. Tomou posse mais tarde, sem a presença de jornalistas, e foi colocado na Procuradoria Geral Distrital de Lisboa.

<sup>2272</sup> Cf. <[www.australianparentsformeganslaw.com/docs/casestudy.tpl](http://www.australianparentsformeganslaw.com/docs/casestudy.tpl)>.

<sup>2273</sup> Cf. <[www.loompanics.com/Articles/SatanSellers.html](http://www.loompanics.com/Articles/SatanSellers.html)>.

<sup>2274</sup> KITZINGER, Jenny – “Who are you kidding? Children, power, and the struggle against sexual abuse”, in JAMES, Allison e PROUT, Alan (eds.) – *Constructing and reconstructing childhood: Contemporary issues in the sociological study of childhood*. London, Falmer Press, 1997, p. 85-95.

<sup>2275</sup> Em 21.10.2006 fizeram-lhe um jantar de homenagem, em que compareceram cerca de 700 pessoas, incluindo Catalina Pestana, que não podia faltar. Souto de Moura foi substituído no cargo de Procurador Geral da República pelo Juiz Conselheiro Fernando José Matos Pinto Monteiro, de 64 anos, que foi nomeado em 20.9.2006. Pinto Monteiro era amigo pessoal do Juiz Conselheiro Armando Leandro, Presidente da Comissão Nacional de Protecção das Crianças. Foi substituído em 12.10.2012 pela Procuradora Geral Adjunta Joana Marques Vidal, filha do antigo Director Geral da PJ, José Marques Vidal, especialista em Direito da Família e de Menores e Presidente da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV).

A PJ continuou sem investigar várias pistas que foram surgindo nas fases de inquérito, instrução e julgamento. Uma delas veio à superfície na audiência de 23 de Abril de 2010. Ferreira Dinis propôs que a razão para estar envolvido no processo era porque “sabia demais” sobre o consumo de drogas por parte de “políticos, magistrados e jornalistas influentes”. Quatro dias antes de ser detido, fora informado por um seu paciente, um “dos principais traficantes de cocaína nacionais”, que lhe constava que “precisava de ser abatido”, devido ao que sabia. Mais acrescentou que o alegado traficante, que tinha sido arrolado como testemunha mas não fora localizado, estava “fugido de Portugal, e foi ajudado por quem dirige um partido político português”. José Maria Martins requereu logo que fosse extraída certidão destas declarações, para serem enviadas ao Procurador Geral da República:

São crimes públicos, muito graves, que devem ser investigados, além do que é indispensável, sob o ponto de vista da ideia de Direito e de democracia, que um dirigente de um partido político ajude um traficante a fugir para o estrangeiro.

O requerimento foi deferido, as declarações foram enviadas ao Procurador Geral da República, mas nada mais aconteceu. Que se saiba, a PJ não investigou este caso, e muito menos localizou o alegado traficante.

O Inspector Dias André foi transferido para a secção de desaparecidos, e aposentou-se antecipadamente, em 1 de Junho de 2006, por razões de saúde. Continua firme na justeza da sua causa, e não é o deslize ocasional, por grave que seja – como a entrevista que o *Correio da Manhã* publicou em 26 de Setembro de 2010, e sobretudo a que deu ao jornal *i* em 4 de Fevereiro de 2011<sup>2276</sup> – que vai convencer os seus adeptos incondicionais do contrário. Rosa Mota passou para a Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes (UNCTE), onde certamente a sua experiência em lidar com os “meninos” lhe é útil. Por uma coincidência interessante, ocupou um cargo semelhante ao que a infeliz Coordenadora Ana Paula Matos tinha no DCITE.

O Mestre Américo também se aposentou, em Novembro de 2008. Ainda é politicamente correcto: lamentou “a ingerência de ‘vários tipos de poder’ no processo Casa Pia, que terá impedido que ‘muitos culpados’ se tenham sentado no banco dos réus”<sup>2277</sup>. Mas devemos-lhe uma revelação importante; numa entrevista publicada no *Correio da Manhã* de 23 de Novembro de 2008, declarou que não sabia se alguma vez tinha havido uma “rede de pedofilia” na Casa Pia.

O controverso José Maria Martins<sup>2278</sup> foi condenado em 14 de Julho de 2009 pelo Conselho Deontológico de Lisboa da Ordem dos Advogados a três anos de suspensão, pela violação de vários artigos dos Estatutos da Ordem. Entre outros reparos, o Conselho Deontológico recordou que Martins tinha enviado um fax ao então Bastonário, António Pires de Lima, em que escreveu:

É por causa de você, com cara de feijão-frade, que este País anda mal e é a vergonha da Europa. Ou você esquece que eu sei as histórias do Braz & Braz? [...] Vá lamber o rabo do MP para não ter processo! [...] Devia ter vergonha na cara, tem idade para isso, e devia ser advogado, em vez de andar a proteger vigaristas como o Vale e Azevedo<sup>2279</sup>.

<sup>2276</sup> Em que disse, entre outras coisas menos exactas, que Carlos Cruz tinha comprado uma casa no Brasil, o que não correspondia à verdade (*i*, 4.2.2011, p. 23).

<sup>2277</sup> Em 28.7.2010; cf. <[www.ionline.pt/conteudo/71082-casa-pia-varios-tipos-poder-impediram-que-mais-fossem-acusados-diz-mestre-americo](http://www.ionline.pt/conteudo/71082-casa-pia-varios-tipos-poder-impediram-que-mais-fossem-acusados-diz-mestre-americo)>.

<sup>2278</sup> Entre outros episódios dignos de nota, em 2004 José Maria Martins levou a sério uma brincadeira que lhe fizeram e convenceu-se de que ia ser convidado para advogado de Saddam Hussein, então a aguardar julgamento. E em 2006 lembrou-se de ser candidato às eleições presidenciais.

<sup>2279</sup> Cf. <[www1.ionline.pt/conteudo/13139-advogado-bibi-suspenso-tres-anos](http://www1.ionline.pt/conteudo/13139-advogado-bibi-suspenso-tres-anos)>.

Em resposta à suspensão, Martins comentou que a Ordem “serve os interesses do poder [e] protege o Primeiro Ministro e os pedófilos”. Absteve-se de mencionar no seu blogue o facto de ter deixado de ser advogado de Carlos Silvino, posição que continuou a manter.

Teresa Costa Macedo meteu-se num sarilho considerável. Em Tribunal, para escapar à responsabilidade de ter elaborado uma suposta lista de pedófilos, apenas com base na sua imaginação, defrontou-se com Felícia Cabrita e acabou por ser processada por falsidade de testemunho e difamação da jornalista. E perdeu <sup>2280</sup>. A partir daí, foi muito mais discreta, e revê-se na sua participação no Conselho Monárquico e no Conselho Pontifício para a Família <sup>2281</sup>. Afinal, nem toda a gente é chamada “Egregia Domina” pelo Papa Bento XVI. Curiosa e inexplicavelmente, é também Membro Honorário da International Bodyguard and Security Services Association (IBSSA), uma organização estranha <sup>2282</sup>, que tem centros de instrução em catorze países e oferece cursos de formação de guarda-costas, de autodefesa, de luta anti-terrorista, de protecção de VIPs, de situações de combate, e assim por diante, para não falar de ligações a certos serviços secretos estrangeiros. Como ela foi ali parar ainda é um mistério <sup>2283</sup>.

---

<sup>2280</sup> Foi condenada em 18.2.2011 a pagar 6.750 euros ao Tribunal, além de 10.000 euros de indemnização a Felícia Cabrita. A condenação foi confirmada pelo Tribunal da Relação de Lisboa em 11.12.2011.

<sup>2281</sup> A nomeação pontifícia tem a data de 10.9.2009.

<sup>2282</sup> A IBSSA é presidida por um Tenente-General húngaro, que é Conde e Professor, de seu nome György (George) Popper, a quem o Israeli College for Security and Investigations concedeu, em 2000, o grau de “Senior Director of the field of Security”. O Secretário Geral da IBSSA é um psicólogo israelita, o Dr. Rony Kluger, antigo oficial das Forças de Defesa Israelitas e especialista em artes marciais, particularmente do Krav Maga, que ele ajudou a desenvolver e que foi adoptado pelas forças armadas americanas. Ambos terão contactos com a Mossad.

<sup>2283</sup> Poder-se-ia argumentar que o Presidente da IBSSA era Presidente da União Internacional dos Organismos Familiares (UIOF), o que é uma explicação relativamente plausível. Mas Costa Macedo certamente não ignorava que a IBSSA não tem nada a ver com organismos familiares.

## 5.2. Os arguidos

Em nenhum autor se lê que [o Demónio] tenha cometido o pecado nefando, prova evidente que é torpeza tão enorme que até o Demónio a aborrece.

Rafael Bluteau, erudito do Séc. XVIII <sup>2284</sup>

Hoje é possível ser-se detido, julgado e condenado com base no testemunho de uma criança que não foi corroborado por evidência física ou testemunho de um adulto. É possível ser-se processado por abuso sexual com base numa só declaração feita por uma criança a um adulto.

Charles J. Brainerd, Professor de Psicologia <sup>2285</sup>

Carlos Silvino moveu acções criminais e cíveis por injúria e difamação contra Catalina Pestana, Dias André, Rosa Mota, Pedro Namora, Adelino Granja, Mestre Américo Henriques, os “meninos” Francisco Guerra e Bernardo (Vando) Teixeira, as jornalistas Felícia Cabrita, Ana Luísa Nascimento, Ana Leal e Manuela Moura Guedes, e mais 30 e tal pessoas <sup>2286</sup>. Como recebia menos de 500 euros de pensão por mês, teve direito a advogados oficiosos; e como, segundo a lei, haverá apenas um advogado para cada processo, Silvino entrou na história judicial portuguesa por ter uma equipa de 40 advogados, que custariam ao Estado mais de 10 mil euros por mês <sup>2287</sup>. Mas a iniciativa, afinal, não conduziu a nada.

Silvino foi a julgamento em 23 de Março de 2011, acusado de difamação por Paulo Pedroso. Declarou em Tribunal que tinha incriminado o político socialista porque o Inspector Dias André lhe mandou apontar para a respectiva fotografia quando procurava identificar os alegados pedófilos, e ele não resistiu porque estava sob a influência de medicamentos. Perante este depoimento e o pedido de desculpa de Silvino, e considerando o estado de indigência deste, Pedroso desistiu da indemnização de 150.000 euros, e Silvino foi condenado a pagar a quantia simbólica de um cêntimo.

Por seu lado, o Supremo Tribunal de Justiça, ou melhor, o Juiz Conselheiro José Santos Cabral – que foi Director Nacional da Polícia Judiciária de 2004 a 2006, no início do julgamento da Casa Pia –, confirmou em 12 de Julho de 2012 a sentença de 15 anos que a Relação deu a Silvino, e em Outubro aproveitou um pormenor técnico <sup>2288</sup> para lhe recusar a subida do recurso para o Tribunal Constitucional. Entretanto, como o seu advogado veio a denunciar, Silvino foi alvo de agressões na via pública <sup>2289</sup>. As autoridades não se interessaram por esses incidentes; afinal, o pobre homem já era um cadáver adiado. Silvino, que podia ter fugido para parte incerta mas não o fez, foi detido pela PJ em sua casa em 16 de Janeiro de 2013 e transferido no mesmo dia para o Estabelecimento Prisional da Carregueira (Belas). É provável que não saia vivo da prisão.

Ferreira Dinis, apesar dos seus graves problemas de saúde, continuou a trabalhar no Centro de Saúde da Graça, onde fora colocado em Agosto de 1985, e no seu consultório particular, enquanto a Ordem dos Médicos fazia por lhe tirar o ganha-pão. O julgamento

<sup>2284</sup> BLUTEAU, Rafael – *Vocabulário Português, e Latino*, Tom. V. p. 698.

<sup>2285</sup> Cf. <[www.apa.org/books/ceci.html](http://www.apa.org/books/ceci.html)>.

<sup>2286</sup> Incluindo Hugo Marçal, por se ter referido a ele, no seu livro, como Bibi, sem Silvino o ter autorizado a usar a sua alcunha.

<sup>2287</sup> *O Crime*, 15.12.2011, p. 6.

<sup>2288</sup> Talvez devido à falta de experiência da então advogada oficiosa de Silvino, Vilma Saraiva (*O Crime*, 18.10.2012, p. 15). Esta foi substituída no início de 9.2012 por outro advogado oficioso, Pedro Dias Pereira, que em audiência de julgamento demonstrou ser competente e sério.

<sup>2289</sup> *O Crime*, 10.1.2013, p. 14.

prejudicou imenso a sua imagem e arruinou-o, mas não afastou a maior parte dos seus pacientes, que apreciavam a sua competência e a sua afabilidade. Com Manuel Abrantes e outro sócio, investiu o dinheiro que tinha numa sociedade de Rent-a-Car, que acabou por falir.

Hugo Marçal conseguiu superar inúmeras dificuldades, decorrentes da sua detenção, e doutorou-se em Direito Público Penal pela Universidad da Extremadura (Cáceres, Espanha) em 4 de Setembro de 2006, perante um júri abertamente hostil<sup>2290</sup>. Contudo, em Julho de 2007 foi-lhe injustamente negada a entrada no Centro de Estudos Judiciários. Deixou Elvas e fixou residência em Mira e depois em Oliveira do Bairro, e tentou ganhar a vida como advogado. Ficou cheio de dívidas, e a mulher e o filho ficaram tão traumatizados pelo processo que necessitaram de acompanhamento psicológico. Só em 28 de Janeiro de 2013 conseguiu que lhe devolvessem os 10.000 euros que depositara como caução; mas, quando tentou levantar o cheque que fora emitido pela Secretaria da 8ª Vara Criminal de Lisboa, foi informado pela Caixa Geral de Depósitos de que não tinha cobertura.

Jorge Ritto retirou-se para um apartamento discreto em Cascais, de onde saía o menos possível.

O recurso da sentença subiu à Relação, e aqui deparou-se com um problema. Nove Juízes declararam-se impedidos de apreciar os recursos, por terem tomado decisões durante o processo<sup>2291</sup>. Contavam-se entre eles o Juiz Desembargador António Trigo Mesquita, Presidente da 9ª Secção do Tribunal da Relação, que em 10 de Abril de 2003 tinha impedido a libertação de Carlos Cruz, então em prisão preventiva. Seguindo a ordem de antiguidade da Secção, foi escolhido para Presidente do Colectivo o Juiz Desembargador Rui de Freitas Rangel, que sempre se tinha declarado, inclusivamente na TV, convencido da culpabilidade dos arguidos. Era coadjuvado pela Drª Maria Guilhermina Santos de Freitas, que presidiu ao colectivo que condenou António Sanches, funcionário do Colégio Nun'Álvares da Casa Pia, com base em depoimentos mais que contestáveis das alegadas vítimas, e pelo Dr. José Sérgio Calheiros da Gama, mais conhecido por um acórdão controverso que foi muito comentado por todo o País<sup>2292</sup>.

Como era de esperar, num acórdão de 3374 páginas, a Relação confirmou as sentenças da 1ª instância, embora reduzisse ligeiramente as penas e decidisse que a parte do julgamento referente à “casa de Elvas” deveria ser repetida<sup>2293</sup>. O Procurador João Parracho, que não apoiou o pedido de agravamento das penas feito pelo seu colega João Aibéo, foi duramente criticado por João Palma, Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público:

Isto é inaceitável e demonstrativo da descoordenação a que chegou o MP. É absolutamente incrível. Não podemos admitir que, à saída de um julgamento, um Procurador venha desdizer tudo o que tinha sido dito pelo Ministério Público, sendo que assumiu que não conhecia o processo<sup>2294</sup>.

---

<sup>2290</sup> *24 Horas*, 5.9.2006, p. 9.

<sup>2291</sup> Artº 43º Nos 1 e 2 do Código de Processo Penal.

<sup>2292</sup> Um Cabo da GNR foi processado por insubordinação por se ter dirigido ao seu Comandante em termos impróprios. A queixa foi arquivada pelo TIC, mas o Ministério Público não se conformou e recorreu. Calheiros da Gama decidiu que “a palavra “caralho” [...] não consubstancia a prática do crime de insubordinação por outras ofensas [...] está dentro daquilo que vulgarmente se designa por ‘linguagem de caserna’ [...] em que expressões consideradas ordinárias e desrespeitosas noutros contextos [...] são sinal de mera virilidade verbal” (cf. <[www.dgsi.pt/jtrl.nsf/0/85e3b7ab708fb737802577dd00582b94?OpenDocument](http://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/0/85e3b7ab708fb737802577dd00582b94?OpenDocument)>).

<sup>2293</sup> Os preliminares desta repetição tiveram lugar em 7.9.2012.

<sup>2294</sup> Cf. <[www.ionline.pt/portugal/casa-pia-joao-palma-considera-inaceitavel-actuacao-mp-na-relacao-lisboa](http://www.ionline.pt/portugal/casa-pia-joao-palma-considera-inaceitavel-actuacao-mp-na-relacao-lisboa)>.

João Parracho tinha ousado pôr em causa o trabalho de “profissionais competentes como João Guerra e João Aibéo”. Pecara contra a unidade institucional. E atraía sobre si a cólera justiceira de Pedro Namora, que, numa entrevista delirante, afirmou:

É uma “parrachice”. Ele não pode falar em nome pessoal, representa o Estado português. A maioria do povo português exige que os pedófilos sejam castigados de forma exemplar e não de acordo com a consciência individual do Sr. Parracho <sup>2295</sup>.

Todos os arguidos, condenados sem provas, lutam pela sua reabilitação, cada um de sua maneira, sem constituírem uma “estrutura informal”. Entretanto, estão de acordo no que era mais que visível há anos a qualquer pessoa de inteligência média: se a investigação tivesse sido feita com o mínimo de competência, imparcialidade e bom senso, o mais certo era o processo nunca ter chegado a ir a tribunal.

Na repetição do julgamento, na parte referente à “casa de Elvas”, deram-se acontecimentos importantes. Em 9 de Novembro de 2012, Carlos Silvino declarou que mentira em Tribunal; que fora obrigado a fazê-lo devido a pressões e ameaças da PJ, à fortíssima medicação que estava a tomar, a promessas que o Ministério Público afinal não cumpriu, e a instruções dos seus advogados, Dória Vilar e José Maria Martins, para colaborar com a acusação. Afirmou que nunca levou menores a parte nenhuma para serem abusados e que não havia nenhuma “rede de pedofilia”. E jurou pela saúde dos Juizes que desta vez estava a dizer a verdade. Nas suas alegações finais, em 3 de Janeiro de 2013, o seu advogado officioso, Pedro Dias Pereira, recordou ao Tribunal que “há situações e indícios neste processo que são tudo menos claros”, e sublinhou que não havia provas concludentes de que Silvino tivesse cometido quaisquer crimes na “casa de Elvas”.

Ilídio Marques depôs na mesma audiência. Disse que mentira em relação aos arguidos, o que também aconteceu com os outros “meninos”, porque a acusação foi engendrada por eles. Nunca tinha estado na “casa de Elvas”, e que a primeira vez que lá foram, foi a PJ que os levou para fazer reconhecimentos.

O Juiz Lopes Barata não se preocupou com mostrar imparcialidade, sendo agressivo ao questionar Silvino e Ilídio Marques numa tentativa de os descredibilizar <sup>2296</sup>. Este último foi obrigado a admitir a sua toxicod dependência, de que estava actualmente em recuperação. Gastava 70 euros por dia em cocaína e heroína. E como arranjava dinheiro, perguntou o Juiz? “Eu e a minha ex-namorada andávamos a afanar supermercados e outras coisas para sustentar os nossos consumos. Se quiser, vá ver o meu cadastro na PSP”, respondeu <sup>2297</sup>.

A leitura do acórdão ficou marcada para 22 de Fevereiro de 2013, mas foi novamente adiada. O acórdão, de 1.606 páginas, teve a data de 25 de Março de 2013.

Entretanto, o Tribunal Constitucional, em sessão realizada em 7 de Fevereiro de 2013, decidiu por unanimidade indeferir os recursos de Carlos Cruz, Manuel Abrantes, Jorge Ritto e Ferreira Dinis, validando assim a sentença da 1ª instância e o acórdão do Tribunal da Relação, que passariam a transitar em julgado em 26 de Fevereiro. Os arguidos ficaram à espera de ser conduzidos à prisão.

Para tirar o peso da consciência, o Tribunal Constitucional recordou que

<sup>2295</sup> A entrevista encontra-se, na sua totalidade, em <[crimedigoeu.wordpress.com/2012/02/11/exclusivo-namora-revela-o-que-ainda-nao-se-disse-sobre-o-processo-casa-pia-mario-soares-deveria-ser-responsabilizado-criminalmente-pelo-tribunal-de-haia/](http://crimedigoeu.wordpress.com/2012/02/11/exclusivo-namora-revela-o-que-ainda-nao-se-disse-sobre-o-processo-casa-pia-mario-soares-deveria-ser-responsabilizado-criminalmente-pelo-tribunal-de-haia/)>.

<sup>2296</sup> Tão agressivo foi que Sá Fernandes apresentou um protesto contra a alegada parcialidade do Juiz.

<sup>2297</sup> O acórdão tem uma versão suavizada: “Eu e a minha ex-companheira andávamos a furtar supermercados e, se pedirem o meu registo criminal, vêem essas coisas todas detalhadas. Andávamos a furtar nos supermercados para arranjar dinheiro para os nossos consumos” (p. 1429).

O nosso sistema processual penal prevê um expediente que admite a revisão da sentença transitada em julgado quando se descobrirem novos factos que [...] suscitem graves dúvidas sobre a justiça da condenação..

Mas é raro este recurso extraordinário ser aceite pelo Supremo Tribunal de Justiça, tanto mais que, se o arguido fosse absolvido com a repetição do julgamento, os Juizes teriam que estipular uma indemnização pelos danos sofridos, o que, numa época de crise, seria impensável. A não ser que o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos obrigasse o Supremo a fazer justiça, uma vez sem exemplo, o que a legislação portuguesa não prevê.

Carlos Cruz não esperou pelo mandado de condução. Apresentou-se voluntariamente no Estabelecimento Prisional da Carregueira na manhã de 2 de Abril de 2013, evitando a indignidade de ser detido perante as câmaras de televisão e os jornalistas. Na falta de um mandado, as autoridades prisionais contactaram com o Tribunal, tendo a Juíza Ana Peres informado que Carlos Cruz podia ficar preso.

O Dr. Ferreira Dinis, o Embaixador Ritto e Manuel Abrantes ficaram a aguardar os mandados de condução. Catalina Pestana exigiu que fossem imediatamente assinados os mandados, e anunciou que faria greve da fome até tal suceder. Poucas horas depois, foi informada de que já estavam assinados, e Catalina cancelou a greve da fome antes de ela ter começado.

Manuel Abrantes e Jorge Ritto apresentaram-se no EP da Carregueira na manhã do dia 4 de Abril – e não foram aceites, alegadamente por faltarem os mandados de condução. Seguiu-se uma cena cómica: disseram-lhes que se apresentassem mais tarde e mandaram-nos embora. Abrantes e Ritto foram almoçar, e de tarde voltaram a apresentar-se, ficando então detidos.

Também na manhã de 4 de Abril, Ferreira Dinis foi detido por Inspectores da PJ e levado para o EP anexo à PJ, aguardando a sua transferência para a Carregueira. Não quis apresentar-se, em protesto por o Tribunal não ter aceiteado que dois dos crimes que lhe eram imputados já tinham prescrevido.

Como os seus problemas de saúde se agravasse, o Tribunal de Execução de Penas decidiu que Ferreira Dinis cumprisse o resto da sua sentença em prisão domiciliária. Foi enviado para casa em 16 de Fevereiro de 2014. A decisão não era humanitária; se ele morresse na prisão, iria estragar as estatísticas e prejudicar a avaliação periódica do EPC.

Em 10 Março de 2016, Carlos Cruz viu negado pelo Tribunal de Execução de Penas o seu pedido de liberdade condicional a que tinha direito, por ter já alcançado os dois terços da pena. E porquê? Por ter negado a prática do crime e não mostrar arrependimento, o que é da praxe no TEP (ao contrário do que se verifica noutros países, o bom comportamento prisional não é levado em conta nestes processos). Para a Juíza, a negação do crime “obstaculiza uma intervenção com sucesso na prevenção da reincidência deste tipo de crimes”; e ainda por cima, Carlos Cruz recusara frequentar um “programa específico de reabilitação” no EP da Carregueira. Sem isto, não poderia perceber as razões e o “factor criminógeno” que esteve na base da prática dos crimes que não cometeu! Portanto, havia risco de reincidência.

Carlos Cruz recorreu para o Tribunal da Relação de Lisboa, que em 7 de Julho de 2016 lhe deu razão. “O facto de não assumir o crime” e de não querer participar em programas de reabilitação para ‘agressores sexuais’, decidiu o Tribunal, “é manifestamente insuficiente no caso concreto para afirmar que existe um perigo concreto de reincidência”, perigo esse que, de qualquer maneira, estava “especialmente mitigado” por várias razões, entre as quais não existirem antecedentes de outros crimes, a idade de Carlos Cruz (então com 74 anos) e o

“escrutínio social” a que estaria sujeito. E “não há que exigir ao condenado que concorde com a condenação”. Carlos Cruz foi libertado na tarde do mesmo dia.

Jorge Ritto viu o seu pedido de liberdade condicional negado pelo TEP; e em 17 de Março de 2016 o Tribunal da Relação rejeitou o seu recurso. Continua no EP da Carregueira, e o sistema recusou-se a libertá-lo antes do fim da pena, em Dezembro de 2017.

O pedido de liberdade condicional de Manuel Abrantes foi rejeitado pelo TEP em 3 de Fevereiro de 2015, altura em que cumpria metade da pena. O acórdão do Tribunal da Relação, com data de 21 de Julho de 2016, confirmou a decisão do TEP, “não obstante o bom percurso prisional e o enquadramento familiar em meio livre”. Deveria ser libertado em Novembro de 2017, mas o TEP demonstrou um pouco de bom senso e libertou-o em 17 de Março.

### 5.3. Os “meninos”

Tive a ajuda de muitas pessoas. Destaco a Doutora Catalina Pestana. Nunca a irei esquecer. Ela é a minha mãe, minha avó. É tudo. Para mim e para as outras vítimas dos abusos na Casa Pia.

“Diogo”, “menino” adulto da Casa Pia <sup>2298</sup>

Estes miúdos vivem longos silêncios em que, de qualquer forma, o diálogo interno não cessa. São silêncios de paz, quando eles estão calados, silêncios de enorme sofrimento.

Pedro Strecht, pedopsiquiatra <sup>2299</sup>

Fábio Cruz, mais conhecido por “Joel”, cuja história fez desencadear o escândalo da Casa Pia, não melhorou de vida. Como tivesse começado a ter problemas com a mãe e a irmã, saiu de casa e alugou um quarto, mas teve que contar com um amigo para equilibrar o orçamento.

Não peço ajuda à Casa Pia porque já sei que me vão dizer ‘não’. Experimentei isso há uns três anos e disseram-me que já não tinha nada a ver com a Casa Pia.

Segundo Catalina Pestana, Fábio nem sempre era diplomático nos seus pedidos de ajuda:

Recordo-me agora que, sem dúvida, a última vez foi uma conversa não conversa, em que ele entrou disparado, sem bater à porta, no meu gabinete, reivindicando qualquer coisa semelhante a uma máquina de lavar. Já não me lembro se roupa, se loiça. Facto que aconteceu em data que não consigo precisar, mas posterior a Novembro de 2004, já em 2005, mas que não foi, de todo, uma reunião formal [...]

Não me recusei a falar com ele. Ele entrou intempestivamente pelo meu gabinete dentro, sem bater, e eu disse que não admitia aquela forma de comportamento, e que as questões de apoios financeiros eram tratados com a equipa. Equipa com a qual ele se tinha incompatibilizado, na frente da mãe dele, alguns dias antes, quando a assistente social e a psicóloga procuravam sugerir-lhe diferentes formas de preparar a sua vida para o pós-julgamento <sup>2300</sup>.

Arranjou algum trabalho ocasional, mas estava desempregado a maior parte do tempo, e dedicava-se sobretudo a namorar <sup>2301</sup>, para se convencer a si próprio e aos outros que não era homossexual. Questionado pelo jornalista Joaquim Eduardo Oliveira sobre a dificuldade em se manter num emprego, respondeu: “Eh pá, stresses. E eu ferveo em pouca água...” <sup>2302</sup>

Até que, por fim, foi protagonista de um episódio surpreendente. Em Fevereiro de 2010 decidiu revelar publicamente o seu nome, o que era o seu direito mas que irritou algumas pessoas, especialmente Felícia Cabrita. A revista *Flash* publicou uma entrevista com Fábio, que deu muito que falar, porque, pela primeira vez, uma alegada vítima faz um comentário que ninguém se atrevia a fazer:

<sup>2298</sup> Entrevista ao *Correio da Manhã* de 22.11.2007. “Diogo” era Lauro David.

<sup>2299</sup> Depoimento de Pedro Strecht de 19.4.2006.

<sup>2300</sup> Depoimento de Catalina Pestana de 16.6.2005.

<sup>2301</sup> Cf. entrevista no *Diário de Notícias* de 25.2.2013.

<sup>2302</sup> *24 Horas*, 6.3.2009, p. 5.

Como é possível que o denominado “braço direito”, o Francisco Guerra, peça indemnização? Sempre ouvi dizer que o braço direito de um mafioso é mafioso. Ele nunca deu a cara e, de repente, lança o livro... e ganha dinheiro com ele. É estranho.

A esta entrevista seguiu-se outra, transmitida pela SIC em 24 de Fevereiro, com a presença da sua mãe, Ana Paula, e de Felícia Cabrita, que fez o possível para salvar a credibilidade dos “meninos”, que Fábio ousou pôr em causa, admitindo que gostaria que eles se mantivessem anónimos, e que quem põe em causa a justiça do processo está a pôr uns “meninos” contra outros:

Eu gostaria que o Fábio continuasse a chamar-se “Joel”, e que não se tivesse exposto. Durante estes anos todos, em que o processo correu no Tribunal, acontecem, em paralelo, situações que são uma nova carga para as vítimas, nomeadamente esta entrevista que Carlos Silvino deu ao mesmo jornalista que agora entrevistou o Fábio para a *Flash*. Portanto, é um jornalista que tem, como já foi dito em vários sítios, que anda atrás das testemunhas, nomeadamente a uma das vítimas tentou ameaçar, primeiro tentou aliciar com dinheiro, depois ameaçou, depois aborda os miúdos ao ponto de eles se exporem, portanto, tudo aquilo que nós tentámos fazer, que foi dar-lhe esta, este conforto, no fundo, quer dizer, depois de tudo...

– Achas que o Fábio não deveria estar aqui hoje?

– Eu acho que o Fábio não deveria de estar aqui hoje. Porque, quer dizer, eu, ele é maior, e vai, e tem, com certeza, faz as suas opções. Também não podes impedir que o Francisco Guerra queira escrever um livro. Portanto, tem toda a legitimidade para o fazer. Eu gostaria que eles se mantivessem com o rosto coberto, porque sei o impacto que isso tem na vida deles, futuramente, e é preciso ter uma grande estrutura para se dar a cara e para aguentar depois tudo isto. Há aqui um risco, São, que eu quero insistir nisto, que é o risco, de facto, que estes jornalistas, que conseguem até pôr vítimas contra vítimas, porque o Fábio não tem conhecimento nenhum daquilo que aconteceu com outros colegas dele, nomeadamente com o Francisco Guerra, como ele aqui acabou de dizer. Ele só conheceu estes colegas muito mais tarde. Ele não viveu as mesmas coisas <sup>2303</sup>.

E sabe muito menos do que ela. O que é possível. Mesmo muito possível.

Adelino Granja, advogado de “Joel”, assinalou-se também pela sua discrição, mas teve a honestidade de dar razão a Hugo Marçal, quando Carlos Silvino negou em 2011 a culpabilidade dos arguidos do processo, afirmando que o processo Casa Pia devia ser reaberto.

“Joel” deu uma entrevista ao *Diário de Notícias* <sup>2304</sup>, em que fez uma série de pequenas revelações que mostram o que o processo Casa Pia lhe fez. Passou metade da adolescência a namorar e a faltar aos estudos; nem chegou a completar o 9º ano. “Aproveitou a vida”, abriu um café, que não se aguentou, e por fim arranhou emprego num restaurante da Margem Sul. Casou em 2012 e nesta altura aguardava o seu primeiro filho: “Quero seguir em frente e ser patrão de mim mesmo. Estou à espera de uma criança, e isso é um sinal de esperança”. Esperemos que endireite a vida.

Os “meninos” adultos – com poucas excepções – foram desaparecendo no anonimato. Mas não foi por descuido de Catalina Pestana, que, como “mãe extremosa” que era, explicou à sua maneira as suas atitudes pelo menos estranhas. Um psicoterapeuta não faria melhor:

Depois há aqueles que estavam muito perturbados, porque os abusadores, ou os angariadores, não sei, os convenceram de que eles eram homossexuais. E quando descobriram que não eram homossexuais, tiveram um rompante, uma explosão de vida

<sup>2303</sup> <[sic.sapo.pt/online/video/programas/boa-tarde/2011/2/o-rostro-da-denuncia24-02-2011-17516.htm](http://sic.sapo.pt/online/video/programas/boa-tarde/2011/2/o-rostro-da-denuncia24-02-2011-17516.htm)>.

<sup>2304</sup> Escrita pela jornalista Marina Marques e publicada em 25.2.2013.

sexual, heterossexual, excessiva, não controlada, não segura, não coisa nenhuma, que nalguns casos não terá produzido nada de muito grave, estão dois bebés para nascer no mês que vem, e há mais dois para nascer uns meses depois, no princípio do ano. E desejam ser bons pais. Depois há um conjunto largo que não vai poder viver sem apoio autêntico a nível psiquiátrico e social. Que têm períodos como um planalto, em que tudo parece mais ou menos equilibrar-se, mas de um momento para o outro caem a pique, e depois retomar à vida já é muito difícil outra vez, é quase, quase começar da estaca zero. O Estado português tem que saber que as situações excepcionais se tratam de forma excepcional. Claro que o Estado pagou as indemnizações, mas não pode, com isso, dizer 'lavo daqui as minhas mãos'. Essa forma de actuação do Estado foi o suficiente para eles reencaminharem a vida. Há outros cuja perturbação é tão profunda que eles não precisam de dinheiro, o dinheiro pode até ter sido mau na vida deles <sup>2305</sup>.

Uma vida complicada. Odete Sá, militante de longa data do PCP, que foi assistente social na Casa Pia até Julho de 2005 e em Maio do ano seguinte voltou lá em regime de voluntariado, viu-se forçada a admitir um pormenor embaraçoso:

Têm tido muita dificuldade em manter o emprego. Porque são jovens cujos projectos são muito curtos em termos de sobrevivência [...] são jovens em que não podemos ter expectativas de que eles têm [sic] percursos lineares [...] Desinteressam-se, encontram sempre qualquer explicação para abandonar o emprego [...] Tinham muita dificuldade em manter o emprego <sup>2306</sup>.

Nem mesmo Catalina Pestana, com a sua proverbial credulidade e benevolência, podia fazer de conta que não sabia do consumo de drogas e da delinquência dos “seus meninos”. Ao princípio, tentou usar a sua imaginação para culpar os arguidos:

Faço o possível para que eles [os “meninos”] não corram risco de vida, mas alguns foram perseguidos e sovados. E alguns que estavam bem na vida foram inexplicavelmente tornados em dependentes de cocaína. A situação não é de segurança. Não temo os agressores, porque ficavam muito expostos, mas sim os marginais pagos pelos agressores <sup>2307</sup>.

Mas acabou por perceber que a sua explicação não convencia ninguém e, por fim, declarou à SIC em Novembro de 2009 a respeito dos “miúdos” que, sem excepção, eram homens feitos:

Há exactamente miúdos que vão precisar do apoio do Estado, que não têm, o resto da vida. Há miúdos que saíram deste processo destruídos como seres humanos. Completamente destruídos. E em relação aos quais será necessário uma longa, prolongada e paciente terapia psicológica, social, de relação com os humanos, que não seja uma relação do tipo fictício, que foram aquelas que os marcaram. E há cinco ou seis nesta situação [...] São miúdos de uma profunda infelicidade, que a forma que têm de chamar a atenção é fazer disparates <sup>2308</sup>.

---

<sup>2305</sup> Cf. <[www.youtube.com/watch?v=vx98LvNM-IU&feature=related](http://www.youtube.com/watch?v=vx98LvNM-IU&feature=related)>, repetido em <[www.youtube.com/watch?v=x3o1jmOXur4](http://www.youtube.com/watch?v=x3o1jmOXur4)>.

<sup>2306</sup> Depoimento de Odete Sá de 8.3.2007.

<sup>2307</sup> *Tabu*, 13.10.2007, p. 61. “Perseguidos e sovados” foi só um, Vando Teixeira, num incidente misterioso a que nos havemos de referir mais adiante. “Inexplicavelmente tornados em dependentes” foram Ilídio Marques e Ricardo Oliveira, o que não era inexplicável, visto a dependência de ambos vir muito de trás. Catalina utilizava frequentemente estas generalizações como artifício retórico.

<sup>2308</sup> Repetiu os argumentos já dados em Tribunal (depoimento de Catalina Pestana de 15.4.2005). Seguindo esta opinião, Álvaro de Carvalho declarou à *Destak* de 1.6.2009, que os “meninos”, “quando regressam à liberdade, cai-lhes tudo em cima, sentem um vazio total, e percebem como foram completamente destruídos”. E os “meninos” que não se dedicaram à droga ou ao crime? Também não lhes teria caído tudo em cima?

Esta desculpa só à “mãe extremosa” lembrava. Mas houve “meninos” que, apesar da sua “profunda infelicidade”, eram mais sossegados. Uns emigraram; dois casaram-se; outros arranjaram companheiras e deixaram para trás as experiências homossexuais e as aventuras no Parque Eduardo VII e nos Jardins de Belém. Dois ou três até tentaram iniciar um curso universitário. Muitos quiseram construir um futuro decente e honesto, o que era louvável. Mas pareciam não compreender que foram todos utilizados. João Paulo Lavaredas acabou por perceber:

Eu quero é que se faça justiça. Desde que entrei naquela casa, sinto-me uma pessoa usada, como uma lata de Coca-Cola, um boneco. Hoje querem saber de ti, amanhã já não querem saber nada [...] <sup>2309</sup>

Ando a viver num abrigo, à espera de receber o rendimento mínimo. A Casa Pia não quer saber de nada: ‘Perante ti não temos obrigações, tu és ex-aluno’. Sacudiram a água do capote. Não é abusarem das pessoas e abandonarem-nas num canto <sup>2310</sup>.

Talvez os outros nem se interessassem por isso. Afinal, já tinham recebido as indemnizações e ainda esperavam receber mais <sup>2311</sup>.

### 5.3.1. Francisco Guerra

Francisco Guerra não conseguiu manter-se livre de problemas com a Lei. Investiu os 50.000 euros que lhe deram no Restaurante Trovador, em Alvide (Cascais), e até teve Dias André, a que chamava “Padrinho”, entre os seus clientes, mas a sociedade desfez-se por causa de um conflito com o sócio <sup>2312</sup>. Não sendo homem para estar parado, em 12 de Fevereiro de 2009 – portanto, ano e meio antes da conclusão do processo – entrou na loja chinesa Hao Ge, em Talaíde, ameaçou a empregada com uma faca de cozinha e fugiu com o dinheiro da caixa e alguns objectos de ourivesaria, utilizando um Seat Ibiza cinzento comprado a Ana Cristina Santos, companheira do seu amigo Ilídio Marques, mas ainda por pagar <sup>2313</sup>. Uma testemunha ocular apontou o número da matrícula, e Francisco Guerra foi detido quatro dias mais tarde no Hotel Riviera, em Carcavelos, onde trabalhava na altura, sendo posto em liberdade a aguardar julgamento <sup>2314</sup>, mas o processo veio a ser arquivado por desistência de queixa. No ano seguinte, foi suspeito de estar envolvido num furto a um stand de automóveis na Grande Lisboa, de onde

<sup>2309</sup> Certamente não conhecia as teorias de Catalina Pestana, explicadas no seu depoimento de 17.3.2005: “Uma pessoa que viveu em internato uma parte significativa da sua vida... tem o direito que a instituição o ensine a voar [...] a viver integrado socialmente sem ser naquele ninho quentinho onde sempre viveu”. A Casa Pia já não queria saber dele, para o obrigar a aprender a voar para fora do ninho quentinho.

<sup>2310</sup> *24 Horas*, 6.3.2009, p. 4-5. A situação foi mais complicada. Em conversa com a assistente social Ana Cristina Conceição, João Paulo Lavaredas chegou a ameaçar que, se não lhe dessem mais dinheiro, iria queixar-se à comunicação social (depoimento de Odete Sá de 8.3.2007).

<sup>2311</sup> Pagar aos “meninos”, mesmo numa altura de crise económica grave, era da mais alta prioridade, não fossem eles mudar de ideias e contar o que sabiam. Carlos Silvino foi condenado a pagar 300.000 euros de indemnização, mas não tinha outra fonte de rendimento além de uma pensão de 400 euros. Para não privar os “meninos” do dinheiro, a Casa Pia propôs responsabilizar-se pelos pagamentos; não sendo possível, o Estado usaria de novo o dinheiro dos contribuintes, através da Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes Violentos, embora o processo Casa Pia não tivesse nada a ver com a criminalidade violenta. Este assunto ficou por resolver, mesmo depois de as sentenças transitarem em julgado.

<sup>2312</sup> Em meados de 7.2011, o restaurante foi assaltado. Como tivesse sido encontrado junto ao local do crime um telemóvel pertencente a Francisco Guerra, este foi constituído arguido, embora alegasse que tinha perdido o telemóvel, ou que alguém o roubou para o comprometer (*O Crime*, 4.8.2011, p. 10).

<sup>2313</sup> É curioso notar que Olga Miralto, secretária particular de Catalina Pestana, negociou um acordo entre Ilídio Marques e Francisco Guerra sobre este caso, o que é incompreensível, visto nenhum dos dois já ser aluno da Casa Pia e o incidente não se ter registado dentro da instituição (cf. <[www.youtube.com/watch?v=j8D4oXCW15g&feature=youtu.be&mid=5324](http://www.youtube.com/watch?v=j8D4oXCW15g&feature=youtu.be&mid=5324)>).

<sup>2314</sup> Foi nesta altura despedido do hotel, onde já tinha dado razões de queixa.

foi levado um carro e um cheque de centenas de euros, que, segundo as autoridades, Francisco Guerra levantou <sup>2315</sup>.

Apesar destes problemas, realizou o sonho da sua vida em 2010, a seguir à leitura da sentença: tornou-se uma estrela. Lançou a sua autobiografia, *Uma dor silenciosa*, ao que parece escrita, pelo menos em parte, por Catalina Pestana <sup>2316</sup>, que a anunciara dois anos antes e que contribuiu, de certeza, com a introdução – que, talvez por modéstia, não assinou. O autor putativo, que se baseou, em parte, nos depoimentos de Francisco Guerra na fase de inquérito, exige do leitor uma credulidade sem limites:

Francisco Guerra disse que aquilo que conta no livro é o mesmo que já disse aos agentes da Justiça: “Não acrescentei nem uma vírgula nem um ponto final ao que disse à Polícia Judiciária, ao Ministério Público e ao Tribunal, que sabem perfeitamente as pessoas a que me refiro” <sup>2317</sup>.

E Francisco Guerra apareceu nas televisões. E deu entrevistas a jornais. E queria ser tenor de ópera <sup>2318</sup>. Mas entretanto escreveu:

Desde os anos 70, pelo menos, que está activa também em Portugal uma rede internacional de pedofilia que envolve as crianças e os adolescentes da instituição. No nosso País há personalidades do mundo da política, do futebol, empresários e artistas, alguns deles ainda no activo e outros não, que estão implicados na rede. Agora, por causa do processo, todos esses pedófilos e os seus cúmplices estão quietos. Mas a rede não foi desmantelada. Em lugares-chave da Casa Pia estão funcionários que dentro de um ou dois anos, tenho a certeza, activarão mais uma vez este polvo medonho, porque, cá fora, estão os pedófilos que nunca foram a Tribunal e que continuarão a querer crianças por perversão <sup>2319</sup>.

São os receios de Catalina, a argumentação de Catalina, as palavras de Catalina. Se este parágrafo não foi escrito por ela, a imitação é perfeita.

No entanto, para não parecer estar a autenticar os devaneios de Francisco Guerra, Catalina escreveu claramente no prefácio:

A verdade jurídica nem sempre coincide com a verdade factual [...] O Francisco Guerra, como todos os outros, têm [sic] o direito de narrar a sua verdade de forma a que outros, na mesma idade em que eles foram vítimas, acreditem que vale a pena a denúncia [...]

O Francisco Guerra viveu poucos dias na Casa Pia depois de eu ter assumido funções de Direcção na instituição. Odiou-me, congratulo-me por isso.

---

<sup>2315</sup> *O Crime*, 24.3.2011, p. 4-5.

<sup>2316</sup> Segundo outras informações, o autor ou co-autor do livro seria Pedro Namora, o que parece confirmar-se com os elogios ao Mestre Américo (GUERRA, Francisco – *Uma dor silenciosa*, p. 90). Mas só se pode afirmar que o autor não pode ser Francisco Guerra, porque a sua baixa escolaridade é bem conhecida (cf. “fraquíssimo nível de escolaridade”, segundo o *Despacho de Pronúncia*, p. 23; “baixa escolaridade, assim como insuficientes competências e qualificações”, segundo o *Plano de Reinserção Social* de 15.4.2003). Até o próprio declarou em Tribunal que tinha pedido a Olga Miralto que lhe escrevesse um texto, porque tinha “problemas com caligrafia” (depoimento de Francisco Guerra de 19.9.2005). A verdade é que escrevia mal e com muitos erros ortográficos, como se demonstra por outros documentos seus apensos ao processo.

<sup>2317</sup> Comentário no *Público* de 24.11.2010.

<sup>2318</sup> De 2000 a 2002, quando ainda estava ligado à Casa Pia, Francisco Guerra fez parte de um grupo musical chamado “A Oficina dos Malucos”. Nesta altura o seu sonho era vir a ser motorista de um Ministro, e a seguir motorista de um autocarro de turismo internacional; o amor à música clássica veio anos mais tarde.

<sup>2319</sup> GUERRA, Francisco – *Uma dor silenciosa*, p. 174.

Por todos os caminhos que percorreu depois da prisão de Carlos Silvino, a Casa Pia acompanhou-o sempre, à distância.

Não posso, pois, subscrever as suas afirmações, mas ouvi de muitos outros, factos tão semelhantes, que fizeram esbater qualquer dúvida que me tenha surgido ao longo do processo <sup>2320</sup>.

Pelo menos Catalina admitiu, embora muito a custo, que até a sua proverbial credulidade tinha limites.

### 5.3.2. João Paulo Lavaredas

Quanto perguntaram em Tribunal a João Paulo Lavaredas o que contava fazer para o futuro, o “menino” respondeu:

Quero terminar o processo; arranjar um trabalho e olhar para a vida... encarar, esquecer as tristezas e tentar fazer uma vida digna e um trabalho; arranjar uma casa e constituir uma família e dar aos meus filhos aquilo que eu nunca tive [...] Quero acabar os meus estudos, fazer um curso técnico-profissional e começar a trabalhar o mais rápido possível, porque não vou ter ninguém, vou ter que me fazer à vida sozinho [...] Quero tentar esquecer e seguir uma vida digna e longe de tudo, olhar só para a minha vida e encarrear, ter uma vida profissional, ter filhos, mulher, e ser um bom pai <sup>2321</sup>.

Se era sincero ou estava apenas a captar a benevolência do Tribunal, como já antes fizera e voltaria ainda a fazer, não sabemos; mas a verdade é que o comportamento dele foi exactamente o contrário. Nem nos Bombeiros Voluntários do Dafundo, onde trabalhou algum tempo, nem nos de Carnaxide, onde tirou um curso de socorrismo, nem no serviço militar, que cumpriu na Trafaria, pôde estar sossegado. Estoirou os 50.000 euros do Estado em poucos meses, em paródias e drogas, como ele próprio admitiu; “não tinha cabeça” para gerir tanto dinheiro. E quando o dinheiro acabou, precisava de manter o nível de vida a que se tinha habituado, mas não conseguiu. Estava desempregado e em dificuldades. Dormia num abrigo da Associação dos Albergues Nocturnos de Lisboa, na Rua da Cruz dos Taipais, onde lhe davam pequeno almoço e jantar, e tinha já pedido um cartão para poder ir almoçar à Sopa dos Pobres. Esperava alguma ajuda da Casa Pia, mas esta não se concretizava. “Nós falámos [com a PJ] de livre e espontânea vontade”, comentou; “eram só promessas, que nos iam ajudar. Mas no final não ajudaram nada”. Até pensou em processar judicialmente Catalina, a sua sucessora Joaquina Madeira, e o Estado, e comunicou a ideia a Miguel Matias; “e ele disse que eu sou maluco”.

Em Março de 2009, João Paulo Lavaredas contactou com o jornalista Joaquim Eduardo Oliveira, do jornal *24 Horas*, para tentar dar uma entrevista e contar toda a verdade sobre o processo Casa Pia. Disse bastantes coisas interessantes.

[Catalina Pestana] vai recebendo dinheiro por causa dos miúdos, dessas entrevistas que dá a falar de nós. Está a aproveitar-se de uma situação que não tem nada a ver com ela, foi connosco, e vai sacando fundos [...]

Houve muitos que hoje têm a carta de condução dada pela Casa Pia <sup>2322</sup>. E há outros que não têm nada, porque não fizeram jogos com a Casa Pia. Eu gosto das coisas direitas. Não sou de jogos. A Casa Pia não quer ficar mal vista, mas só está a fazer coisas para ficar mal [...]

<sup>2320</sup> GUERRA, Francisco – *Uma dor silenciosa*, p. 14-15.

<sup>2321</sup> Depoimento de João Paulo Lavaredas de 25.7.2005. Á Dr<sup>a</sup> Alexandra Anciães disse em 23.7.2003 que queria cumprir o serviço militar nos Fuzileiros e depois ir para o Grupo de Operações Especiais (GOE) da PSP. Mais uma fantasia.

<sup>2322</sup> Como Francisco Guerra e Ilídio Marques (depoimentos de Catalina Pestana de 20.4.2005 e de Odete Sá de 8.3.2007).

Há vítimas no processo e há outras vítimas sobre as quais eu desconfio se são vítimas ou não. Por exemplo, um aluno fez jogos com a Casa Pia: “Ou vocês me dão isto ou eu falo com a comunicação social” [...] <sup>2323</sup>

Eu também lhe disse [a Miguel Matias] que ia dar uma entrevista à televisão, e ele disse: ‘Não faças isso’. Eles têm medo que eu fale na comunicação social. Se a minha boca se abre, é o descambar do mundo. A Casa Pia tem que pagar por tudo o que fez <sup>2324</sup>.

Mas o melhor tinha ficado por dizer, e João Paulo Lavaredas queria 2.000 euros por uma entrevista completa, o que, evidentemente, teria de ser aprovado pela redacção do *24 Horas*. Como não podia esperar por uma decisão <sup>2325</sup>, aceitou uma proposta de 5.000 euros de um traficante de droga nigeriano para transportar um quilo de cocaína no estômago do Brasil para Portugal, mas, coisa interessante, foi denunciado, não se sabe por quem, foi detido em 23 de Março de 2009, quando saía do hotel onde estava para ir para o aeroporto, e foi condenado a três anos de prisão efectiva, que começou a cumprir na Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva”, de Itai (São Paulo), reservada a condenados estrangeiros <sup>2326</sup>. Por correr perigo de vida (a prisão tinha 188 nigerianos, alguns dos quais ligados à quadrilha que o comprometeu), foi transferido para a Penitenciária Compacta de Guareí I, e em Maio de 2011 para a Penitenciária de Itirapina II. Em princípio de Julho de 2011, foi apanhado com droga e uma faca, juntamente com outros reclusos, e voltou para Guareí I, onde acabaria de cumprir a pena <sup>2327</sup>. E ele, que tanto queria falar, depois recusou-se a ser entrevistado pela RTP e por jornalistas. Lá teria as suas razões.

Cumprida a pena, João Paulo Lavaredas voltou a Portugal, onde se apresentou como tendo interesses religiosos e místicos. Não enganou ninguém, ninguém o quis, e ele parece ter deixado o País. Não se sabe mais nada dele.

### 5.3.3. Mário Pompeu

Depois de ter sido uma fraca testemunha, Mário Pompeu dedicou-se à música, que era uma das suas paixões de sempre e para que tinha um certo talento.

Um episódio, aliás motivado pelo Ministério Público, e que contribuiu bastante para o descrédito de Mário Pompeu como testemunha foi a revelação de que ele, que se intitulava “Cantor de Emoções” <sup>2328</sup>, apresentava como da sua autoria canções que plagiava a outros artistas. Uma delas, que falava da “dor que ainda dói” e que ele interpretou como “talvez uma forma de desabafo sobre o que se tinha passado comigo, e toda aquela dor que sentia” <sup>2329</sup>, era da autoria do cantor angolano Fernando Santos, que, com Ruca Fancony, usava o nome artístico AIAIÁ, chamava-se “Beija amor” e fazia parte do álbum *Esperança*, editado em Portugal pela Vidisco em 1995 <sup>2330</sup>. Mas isto caiu no esquecimento, e Mário Pompeu é hoje um cantor profissional, actuando sob um pseudónimo.

<sup>2323</sup> Foi exactamente isto que João Paulo Lavaredas fez; a assistente social Odete Sá referiu-se expressamente a chantagem da parte dele (depoimento de Odete Sá de 8.3.2007).

<sup>2324</sup> *24 Horas*, 6.3.2009, p. 4-5. Cf. também *Focus*, 22.9.2010, p. 23.

<sup>2325</sup> Segundo a jornalista Sónia Balasteiro (*Sol*, 5.9.2010), João Paulo Lavaredas teria “tentado o suicídio” antes da sua aventura brasileira. Não encontramos dados que confirmem esta afirmação.

<sup>2326</sup> Em 2011 tinha 1.443 reclusos de 89 nacionalidades, 80% dos quais cumprindo pena por tráfico internacional de droga. Havia 56 portugueses.

<sup>2327</sup> *O Crime*, 21.7.2011, p. 7.

<sup>2328</sup> Cf. o *Sol* de 5.9.2010. Mário Pompeu disse ser afilhado de Tony Carreira e adoptou o nome artístico de Mário Carreira.

<sup>2329</sup> Depoimento de Mário Pompeu de 10.11.2005.

<sup>2330</sup> Como foi denunciado pelo Dr. Sá Fernandes em 21.11.2005.

#### 5.3.4. Ilídio Marques

Ilídio Marques resolveu contar a verdade sobre a sua actuação no processo. A partir desse momento, perdeu o apoio jurídico e a ajuda económica da Casa Pia, e viu-se forçado a viver debaixo de uma ponte, prova de que não fora pago para mudar as suas declarações.

Mas apesar de ter recaído no consumo de drogas, Ilídio Marques submeteu-se a um tratamento com metadona e em 2012 teve a coragem moral de testemunhar em Tribunal sobre a “casa de Elvas”. O Procurador João Aibéo pôs-lhe um processo por falsas declarações.

#### 5.3.5. Lauro David

Lauro David não conseguiu afastar-se das más companhias. Em 27 de Fevereiro de 2005, de companhia com mais três indivíduos (um dos quais era seu irmão), assaltou dois transeuntes na Avenida de Brasília, junto do parque da Estação Fluvial de Belém, levando-lhes as carteiras e os telemóveis. Foi detido pela PSP, acusado de dois crimes de roubo em 5 de Setembro de 2006 e condenado a 10 meses de prisão, remíveis numa multa de 300 euros mais custas. Apesar de ter recebido os 50.000 euros de indemnização, teve assistência legal gratuita, talvez por já ter gasto o dinheiro todo.

Mas não foi por este percalço que deixou de ser uma testemunha crucial, e eminentemente credível, para a condenação dos arguidos<sup>2331</sup>. Pelo contrário, o facto de ter admitido os roubos, “pese embora a irrelevância para caracterizar o assistente”, significou, para a Relação, que “o assistente assumiu os factos. Fala verdade, não mente nem oculta”<sup>2332</sup>. Portanto, ser ladrão dava-lhe credibilidade.

Depois disto, sossegou um bocado e parecia ter escolhido um rumo decente para a sua vida. Trabalhou na Telepizza, e cursou Antropologia na Universidade, interrompendo o curso – por falta de meios, segundo disse. Tentou arranjar emprego na Prosegur, mas não foi aceite por ter cadastro, e acabou por se fazer *barman*. Cultivava uma imagem de dureza; interessava-se por boxe e artes marciais, que praticava.

Entrevistado pelo jornalista Carlos Tomás, teve uma atitude defensiva ao ser perguntado sobre os alegados abusos. Disse que não se lembrava por que estrada iam para Elvas, porque costumava ir a dormir e só acordava ao chegarem. É uma versão que contradiz as anteriores e vale tanto como elas.

#### 5.3.6. Luís M.

Luís M. arranjou um emprego no Hospital de Amadora-Sintra, mas desinteressou-se e foi despedido por faltas. Foi depois admitido como segurança num organismo do Estado, embora irregularmente. Parecia continuar com problemas de toxicod dependência; pelo menos não deixou de traficar droga, e até se envolveu com uma quadrilha do Bairro da Boavista, cuja cólera provocou por lhe ter roubado uma quantidade de produto.

#### 5.3.7. Pedro Lemos

Em Abril de 2012, Felícia Cabrita apresentou uma entrevista com Pedro Lemos, que disse ter sido comprado por Carlos Tomás para “livrar os arguidos”. O que é fácil de desmentir.

---

<sup>2331</sup> Era testemunha tão crucial que, quando Ricardo Sá Fernandes, advogado de Carlos Cruz, pediu que se extraísse certidão deste processo, o Procurador João Aibéo logo se opôs, para que não fosse afectada a credibilidade de Lauro David

<sup>2332</sup> *Acórdão da Relação*, p. 2345.

Em primeiro lugar, o jornalista não dispunha de dinheiro para comprar ninguém; e depois porque o próprio Pedro Lemos se traiu:

O Carlos Tomás disse-me para livrar os arguidos e para dizer que era tudo mentira o que disse no processo. Disse-me para falar sobretudo do Carlos Cruz, que era tudo mentira, e que tinha sido ameaçado pelo Procurador para o acusar [...] ele disse que me pagava esse valor [não especificado] e eu estava apertado...

Lá isso estava; era um problema crónico, apesar dos 50.000 euros de indemnização que recebeu, e que se esfumaram sem deixar rastros. Nos meses que decorreram entre as duas entrevistas, Pedro Lemos continuou sem dinheiro:

– Está desempregado há quanto tempo?

– Há um ano. Estou mesmo na porcaria, vou ser sincero, vou ter que começar de baixo.

– Tem família?

– O problema é esse. Tenho dois filhos e não sei o que hei-de fazer mais à minha vida <sup>2333</sup>.

Das duas uma: ou o dinheiro que Carlos Tomás alegadamente lhe dera desapareceu no ar, ou ele, vendo-se “mesmo na porcaria”, aceitou dinheiro de Cabrita para dizer o que se esperava dele. Em qualquer dos casos, apenas se prova uma coisa: é que, como, aliás, ficou demonstrado em Tribunal, não tinha a mínima credibilidade.

### 5.3.8. Ricardo N.

Ao ser inquirido e em Tribunal, Ricardo N. mostrou uma certa habilidade para mentir, mas pouco mais. Até deu uma certa ressonância, ao afirmar querer entrar para CIA, ou lutar contra a Máfia nos Estados Unidos <sup>2334</sup>. Ou, no mínimo, entrar para a PJ quando acabasse o curso secundário <sup>2335</sup>. De qualquer forma, estas aspirações futuras de adolescerme imaturo desapareceram a seguir a ele ter sido detido por ter vandalizado dois autocarros em Torres Vedras.

### 5.3.9. Ricardo Oliveira

Em 25 de Setembro de 2006, Ricardo Oliveira foi detido pela GNR em flagrante, quando assaltava o Hotel Miramonte, perto de Colares, onde tinha trabalhado até 2003, na altura de se envolver no processo. Num saco encontraram carrinhos em miniatura, moedas e notas de colecção, frascos de perfume, um telefone sem fios, um machado e uma navalha. A detenção foi comunicada ao psiquiatra Álvaro de Carvalho e ao Procurador João Aibéo, que informou a GNR de que Ricardo Oliveira era testemunha do processo Casa Pia. Foi-lhe dada a medida de coacção de apresentação periódica, três vezes por semana <sup>2336</sup>, o que demonstra que o Juiz de Instrução de Sintra era benévolo; Ricardo Oliveira já tinha sido detido em Julho do mesmo ano pela mesma razão, e de Julho a Setembro assaltou 14 casas, geralmente residências de veraneio, onde furtava o que encontrava, comia, tomava banho <sup>2337</sup> e às vezes pernoitava. Entre os assaltos, vendia bilhetes de identidade falsificados a imigrantes ilegais. Uma vez foi apanhado a

<sup>2333</sup> Cf. <sol.sapo.pt/inicio/Sociedade/Interior.aspx?content\_id=46265>.

<sup>2334</sup> *Relatório do exame médico-legal de natureza sexual*, 26.5.2003, p. 4.

<sup>2335</sup> Depoimento de Catalina Pestana de 28.4.2005.

<sup>2336</sup> O caso não chegou a ser julgado; vantagem de se ser testemunha importante do processo Casa Pia.

<sup>2337</sup> Curiosamente, Ricardo Oliveira foi considerado creível porque, na inquirição que Helena Almeida lhe fez em 18.6.2003, disse que Jorge Ritto lhe mandava tomar banho antes de fazer sexo com ele. Repetiu a mesma história em audiência de julgamento (depoimento de Ricardo Oliveira de 22.3.2006).

conduzir o carro de Álvaro de Carvalho em excesso de velocidade; não tinha carta de condução; mas a infracção não teve consequências.

A história castiça dos assaltos às casas levou o *Correio da Manhã* a pedir a opinião da psicóloga criminal Filomena Braz, que disse o seguinte:

Por um lado questões de sobrevivência, como o consumo da comida que encontrou nas casas que assaltou, mas pelo outro, um certo à-vontade de quem não se preocupa com o futuro e as consequências dos seus actos, como a prática de higiene ou a pernoita nas casas em que entrou furtivamente, apontam para uma pessoa instável que tem necessidade de cometer certos ilícitos para ter dinheiro suficiente para aquilo que pretende <sup>2338</sup>.

Por “aquilo que pretende” queria ela referir-se a droga? Nunca o saberemos. O jornal certamente não ia pôr em dúvida a credibilidade do “menino”, revelando-lhe as fraquezas.

### 5.3.10. Vando Teixeira

Depois de abandonar a Casa Pia, Vando Teixeira teve uma vida assaz movimentada. Foi multado por posse de arma ilegal e detido por ter passado cheques sem cobertura <sup>2339</sup>. E aconteceram-lhe episódios estranhos como este:

Na noite de sexta-feira, 4 de Agosto de 2005, Vando saiu de casa de uma tia, onde estava a residir, e não voltou, o que parece não ter alarmado a tia, sinal de que ausências como esta não eram um caso único. Passou-se o fim de semana antes que os familiares participassem o desaparecimento à PSP, à PJ... e a Catalina Pestana – que, quando ele apareceu, diria logo à comunicação social que se encontrava “profundamente abatido”, e que ela tinha ficado “muito preocupada”, embora não o tivesse ido ver. Na manhã de 9 de Agosto, uma transeunte encontrou Vando à beira de uma estrada no Feijó (Seixal), apresentando várias escoriações, e chamou a PSP, que o levou para o Hospital Garcia de Orta, em Almada, onde ficou algumas horas em observação e foi inquirido por Inspectores da PJ. Segundo disse Vando, tinha sido sequestrado por desconhecidos e passara dois dias fechado num porta-bagagens, mas

Apesar de várias diligências, não foi possível apurar quantas pessoas o terão sequestrado, nem tão-pouco saber se eram ou não conhecidas do ex-casapiano e em que tipo de carro e local o terão mantido durante os dois dias em que terá estado fechado <sup>2340</sup>.

De facto, o misterioso episódio nunca chegou a ser totalmente explicado. Até a PJ teve dúvidas sobre se seria uma manobra de intimidação ou qualquer outra coisa. Afinal, Vando não tinha protecção policial por não ter sido considerada necessária – embora agora ele dissesse que tinha sido vítima de outras “agressões e molestações sexuais” uns quatro meses antes <sup>2341</sup>.

No entanto, Vando foi muito mais dramático na sua autobiografia. Não só não falou nas hipotéticas “agressões e molestações sexuais”, como deu largas à sua imaginação:

Em Agosto, regressava eu à noite do trabalho quando três indivíduos me agarraram de surpresa. Enfiaram-me para o banco de trás de um carro branco e deram-me uma paulada na cabeça. Quando acordei, não sei quanto tempo depois,

<sup>2338</sup> *Correio da Manhã*, 27.9.2006.

<sup>2339</sup> Cf. TEIXEIRA, Bernardo – *Porquê a mim? A história emocionante dos abusos a um miúdo da Casa Pia*, p. 216, 218-219.

<sup>2340</sup> *Público*, 10.8.2005.

<sup>2341</sup> Nesta altura, quando teve alta foi acompanhado até casa por um agente da PSP, e, segundo o *Correio da Manhã* de 18.8.2005, o Ministério Público terá requisitado para Vando segurança pessoal 24 horas por dia.

estava dentro do porta-bagagens. Sentia-me todo dorido. Comecei a bater com toda a força na carroçaria, até que o carro parou. Dois abriram a mala, deram-me um comprimido e um copo de água. Ainda resisti, mas eles não me deram hipótese. Voltei a acordar no mesmo sítio, mas agora com uma mordaça na boca e as mãos e os pés amarrados. Mais uma vez fiz barulho, mais uma vez me deram um comprimido e água para beber. Ao todo, não sei quantas vezes isto aconteceu.

Acordei sôzinho e ensanguentado no meio do mato. Por mais que tentasse, não era capaz de me pôr em pé. Perdera o controlo sobre o corpo. Lá consegui arrastar-me até uns prédios em construção e pedir ajuda a uma senhora que por ali passava. A Polícia apareceu pouco depois, seguida de uma ambulância. Tentaram falar comigo. Lembro-me disso. Mas eu não consegui articular palavra e desmaiei <sup>2342</sup>.

Se a história sempre foi mal contada, desta vez é que perdeu a pouca credibilidade que tinha. Segundo o *Correio da Manhã* de 10 de Agosto de 2005, Vando disse que “os autores do rapto seriam os mesmos que ele denunciou, no âmbito do processo de pedofilia”, mas isto era tão disparatado que nem o próprio Vando o aproveitou. Parece que se tratou de um problema entre homossexuais, ou um ajuste de contas por causa de dívidas, mas talvez nunca se saiba exactamente o que foi, embora a PJ concluísse que era um assunto estritamente pessoal.

Vando Teixeira mudou o nome para Bernardo Teixeira, arranjou um companheiro e mudou de imagem, que inclui um escorpião tatuado no lado direito do pescoço; continuou a viver no Algarve e parecia estar disposto a mudar de vida, para o que se espera que tenha o devido apoio psicológico. Quanto à sua autobiografia, *Porquê a mim? A história emocionante dos abusos a um miúdo da Casa Pia*, publicada em 2009 e lançada com pompa e circunstância em várias cidades algarvias, onde nem faltou Catalina Pestana nem Felícia Cabrita, é interessante como texto literário, mas de reduzido valor quanto à descrição de factos.

---

<sup>2342</sup> TEIXEIRA, Bernardo – *Porquê a mim? A história emocionante dos abusos a um miúdo da Casa Pia*, p. 214.

#### 5.4. Os políticos

Falta pouco para que passemos a considerar todas as pessoas como suspeitas dos crimes mais hediondos, todos os gestos como assédios, todos os beijos como aliciamentos, todas as relações como perigosas para o corpo e para a alma.

Isabel Stilwell, jornalista <sup>2343</sup>

Os piores abusadores de crianças são aqueles vigilantes bem intencionados que espalham a ignorância e o medo, e assim roubam à nova geração o seu precioso direito intrínseco à liberdade.

Bob Chatelle, escritor e activista jurídico <sup>2344</sup>

Para que não houvesse dúvidas sobre a credibilidade dos “meninos” que tanto fizeram para que se condenassem pessoas inocentes, o aparelho judicial manobrou de forma a negar a justiça a quem foi caluniado. Quando o Dr. Jaime Gama, por exemplo, moveu um processo por difamação e injúrias a Ricardo Oliveira, o “menino” foi defendido gratuitamente por um advogado da Casa Pia, Alexandre Vieira <sup>2345</sup>, que estagiou no escritório de Miguel Matias, e Jaime Gama perdeu, apesar de estar cheio de razão. O “menino” foi absolvido em Junho de 2008 em 1ª instância, porque a Juíza entendeu que não tinha deposto “com intenção de injuriar ou difamar”, e o que ele dissera “seria a verdade que conhecia”. Uma das testemunhas de defesa foi a Coordenadora Rosa Mota, que disse que pelo menos três “meninos” tinham referido o nome de Jaime Gama como abusador. Podia acrescentar que nestes casos, como os “meninos” supostamente não mentem, o suspeito é sempre culpado e compete-lhe provar a sua inocência.

Jaime Gama não se conformou com esta linda peça de jurisprudência; recorreu para a Relação – e perdeu mais uma vez, porque segundo o douto acórdão, de Abril de 2009, seria “absurdo” que obrigassem o “menino” a “fazer prova daquilo que a investigação penal, neste caso, não conseguiu efectuar”!

Alexandre Vieira, com uma louvável sinceridade, comentou que o despacho da Relação “reforça a convicção de que vale a pena continuar a denunciar os abusos, porque há protecção da Justiça”. Não lhe chamáramos protecção, mas antes garantia de impunidade; os “meninos” podem acusar quem quiserem, que o aparelho judicial protege-os.

Esta mentalidade viu-se claramente quando Ferro Rodrigues moveu um processo por denúncia caluniosa contra o “braço direito de Bibi”, que o acusou falsamente de ter estado na famosa “casa dos Erres” para abusar de menores. O Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa arquivou o processo em 10 de Outubro de 2008, com a seguinte fundamentação: o arguido “não pretendeu ofender a honra” de Ferro Rodrigues, e “não se verificaram indícios de ter o arguido faltado à verdade”. Por outras palavras, se o dito “braço direito” acusou Ferro Rodrigues, não estava a faltar à verdade. E o digno magistrado avisou o político de que a sua queixa “não é mais do que um modo de compensar meros desagradados, incómodos e querelas pessoais” <sup>2346</sup>. Ele devia era calar-se e considerar-se muito feliz por nunca ter sido detido. Mesmo assim, Ferro Rodrigues avançou então com uma queixa-crime por difamação, mas o Ministério Público

<sup>2343</sup> *Notícias Magazine*, 2.11.2003, p. 8.

<sup>2344</sup> Cf. <users.rcn.com/kyp>.

<sup>2345</sup> Em 20.11.2020, Alexandre Vieira falou num jantar-colóquio sobre “Lições do processo Casa Pia para o sistema penal e político português”, organizado pelo Movimento para a Democracia Directa. O prospecto era ilustrado com três fotografias de meninos de 5-6 anos (<blog.democraciadirecta.pt/2010/11/alexandre-vieira-na-1-conferencia-2010.html>), para dar ideia de que as alegadas vítimas eram crianças pequenas. A guerra psicológica continuava.

<sup>2346</sup> Cf. <canais.sol.pt/paginainicial/sociedade/interior.aspx?content\_id=112593>.

negou-lha. Recorreu e perdeu porque, segundo os doutos Juizes Desembargadores da Relação, difamar ao prestar declarações não é difamar, mas cumprir um “dever legal” em nome do “interesse da Justiça”<sup>2347</sup>.

Na prática, Ferro Rodrigues viu-se impedido de defender o seu bom nome. Em 10 de Novembro de 2003, por exemplo, o *Correio da Manhã* publicou uma notícia<sup>2348</sup>, assinada por Catarina Guerreiro e Octávio Lopes e baseada numa “fonte próxima das investigações”, que ele considerou difamatória, e que levou o seu advogado, Dr. Manuel Pedroso de Lima, a instaurar procedimento criminal contra o referido jornal, o que foi comunicado no dia seguinte ao Tribunal de Instrução Criminal. Não teve consequências.

Ferro Rodrigues quis processar Ricardo Oliveira e Francisco Guerra por difamação e falsas declarações, o que lhe foi negado pelo Tribunal de Instrução Criminal; recorreu, e em Julho de 2008 a Relação confirmou a decisão. E porquê?

Os elementos probatórios constantes dos autos não nos permitem concluir que os depoimentos prestados pelos arguidos sejam verídicos, mas também não permitem a conclusão contrária [...] Mesmo que os factos imputados à pessoa visada sejam em si difamatórios, nunca lhe poderá ser imputado o crime de difamação.

Palavra que isto não é uma anedota. Veio no *Correio da Manhã* de 19 de Julho de 2008. É assustador.

\*  
\* \*

Para a não-pronúncia de Paulo Pedroso não afectar a credibilidade do processo, não houve hesitações em recorrer a uma injustiça. Quando o famoso Deputado, cuja carreira política foi destruída pelas aldrabices do processo, tentou restaurar o seu bom nome, processando por difamação, falsidade de testemunho e denúncia caluniosa os seis “meninos” adultos que o tinham acusado, descobriu que não podia esperar grande coisa do sistema. Em 1 de Julho de 2008, um despacho do DIAP de Lisboa concluiu que, lá por ele ter tido o processo arquivado, nem por isso podia dizer que era inocente: “A falsidade da imputação é insusceptível de ser demonstrada mediante a negação pelo visado da prática dos factos”<sup>2349</sup>. E um espantoso acórdão do Tribunal da Relação, de 15 de Janeiro de 2009, era ainda mais explícito: se Paulo Pedroso não foi pronunciado, tal sucedeu “não por se ter logrado demonstrar que o mesmo estava inocente, o que não se demonstrou, mas sim por não se ter logrado obter indícios suficientes de que o mesmo era responsável pela prática dos actos que lhe foram imputados”, que é como quem diz, “não têm o valor de declaração de absoluta inocentação”. Só o tribunal podia declarar que Paulo Pedroso era inocente. Ele que insistisse em ser julgado, se realmente era inocente e queria limpar o seu nome! Como afirmou a sua grande ex-“amiga” Catalina Pestana: “O Senhor Fulano [Paulo Pedroso] não foi condenado, mas nenhum magistrado disse que ele era inocente”<sup>2350</sup>. Então e a presunção de inocência<sup>2351</sup>?

<sup>2347</sup> Cf. <diario.iol.pt/sociedade/casa-pia-ferro-rodrigues-recurso-tribunal-da-relacao-abuso-sexual-pedo-filia/973-299-4071.html>.

<sup>2348</sup> *Correio da Manhã*, 10.11.2003, p. 13.

<sup>2349</sup> Já em 11.11.2005, o penalista Germano Marques da Silva dizia o mesmo: se a Relação ficou com dúvidas sobre a “pretendida inocência do arguido”, é porque o facto de a sua não-pronúncia não é uma “declaração de inocência”. Ficámos esclarecidos sobre a rectidão do sistema judicial português.

<sup>2350</sup> Entrevista ao *Correio da Manhã* de 21.11.2008.

<sup>2351</sup> Artº 32º Nº 2 da Constituição da República Portuguesa.

E que sentiu Catalina quando Pedroso não foi pronunciado? “Revolta. Nojo”<sup>2352</sup>. Já não se lembrava do que dissera à revista *Visão* em 10 de Julho de 2003: era “fiel às amizades” e considerava Pedroso como “um arguido como outro qualquer, inocente até prova em contrário”. Com “amigas” destas, francamente, Pedroso não precisava de inimigos.

Tendo-lhe sido negada uma reabilitação pública pela Justiça que temos<sup>2353</sup>, Paulo Pedroso interpôs uma acção cível contra o Estado por prisão preventiva manifestamente ilegal e erro grosseiro (Artº 225º do CPP), e o Estado foi condenado a pagar-lhe 137.000 euros. O Ministério Público recorreu, e durante o recurso, para se provar que não tinha havido erro grosseiro, fez-se uso de táticas como esta:

Foi chamado a depor um Inspector da PJ, que estranhou ver a fotografia de Pedroso tal como entretanto apareceu no processo. Disse não ter sido aquela imagem, escurecida, que na fase de investigação mostrou aos rapazes.

Era uma fotografia nítida – que a PJ foi buscar à sede do PS, no Largo do Rato<sup>2354</sup>, e através da qual as supostas vítimas não tiveram dúvidas em apontar Paulo Pedroso como abusador.

Questionado nas Varas Cíveis de Lisboa, o Inspector da PJ não soube explicar como ou quem alguém entretanto alterou a fotografia que passou a constar no processo, para uma versão escurecida, na qual mal se consegue identificar Pedroso.

Disse ainda o investigador da PJ, adiantaram ao CM fontes judiciais, que, além de escurecida, a foto foi mudada de lugar no álbum. Na altura dos reconhecimentos houve o cuidado de se separar Pedroso de outras figuras públicas, para não condicionar a eventual identificação. E entretanto a foto do socialista apareceu ao lado de outros notáveis<sup>2355</sup>.

Custa a acreditar que a PJ tivesse utilizado esta história, que não tinha pés nem cabeça e ainda por cima era de uma estupidez flagrante. O “álbum” tinha duas fotografias de Paulo Pedroso, as nºs 8 e 81, ambas das quais foram indicadas pelos “meninos”. Se, por hipótese, alguma delas foi “escurecida”, só podia ter sido pela PJ, pelo MP ou pelo Tribunal, que eram as entidades que tinham acesso ao “álbum”; e uma foto “escurecida” não ia aumentar ainda mais a possibilidade de um erro grosseiro? E as fotografias não estavam rodeadas de figuras públicas. Além disso, não se podia mudar a fotografia de lugar sem alterar a numeração, que já era conhecida do público há quatro anos, graças a um artigo no *Independente* de 5 de Março de 2004.

No fim, o Tribunal da Relação, com o pretexto de não ter havido erro grosseiro, anulou a sentença a favor de Paulo Pedroso, embora com o voto contra da Juíza Desembargadora Maria Manuela Gomes que, muito justamente, defendia o agravamento da indemnização. Pedroso recorreu para o Supremo, que em 22 de Março de 2011 confirmou o acórdão da Relação. Era evidente que o Estado, sempre tão ávido de dinheiro, não iria pagar a uma pessoa que, ainda por cima, nem deixava que fosse reconhecida como inocente.

O seu irmão João Pedroso, que tanto se esforçou para o defender, não escapou à vingança do sistema. A então Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, contratara-o por ajuste directo em 2005 para consultor jurídico, para elaborar trabalhos de investigação para

<sup>2352</sup> Resposta à jornalista da TVI Ana Leal, quando esta lhe perguntou o que sentira quando soube que Paulo Pedroso não iria a julgamento (reportagem de 23.11.2008). Por curiosidade, Catalina Pestana é grande amiga da irmã de Ana Leal.

<sup>2353</sup> Perdeu todos os processos intentados contra os “meninos” que o acusaram. O que era de esperar. Se ganhasse, estava a pôr em risco a credibilidade do processo Casa Pia.

<sup>2354</sup> Na realidade, foi recortada do jornal *Acção Socialista* de 23.1.2003.

<sup>2355</sup> Isto ter-se-ia passado em 2008, mas só foi noticiado no *Correio da Manhã* de 18.6.2010.

o Ministério. Em 15 de Junho de 2011, o DIAP, considerando que a ex-Ministra tinha cometido o crime de “prevaricação de titular de cargo político, em co-autoria”, para “beneficiar patrimonialmente o arguido Paulo Pedroso, com prejuízo para o erário público”, deduziu acusação contra ela, contra a sua Chefe de Gabinete Maria José Matos Morgado e o Secretário Geral do Ministério, João da Silva Baptista, e contra João Pedroso. A Procuradora Adjunta Susana Figueiredo entendeu que “os arguidos mantinham entre si, à data dos factos, relações de proximidade pessoal, mercê de afinidades pessoais, profissionais e político-partidárias”. Estas relações, que deviam ser consideradas “forte indício” em linguagem policíesca, eram as seguintes: Maria de Lurdes Rodrigues foi assessora de Ferro Rodrigues no Ministério do Trabalho; o Chefe de Gabinete de Ferro Rodrigues era João Pedroso; este nomeou Maria de Lurdes Rodrigues em 2001 para assessora do Conselho Directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, que chefiava; Maria José Matos Morgado desempenhou funções no Ministério do Trabalho, onde trabalhou directamente com João Pedroso; Maria de Lurdes Rodrigues, Maria José Matos Morgado e João da Silva Baptista foram professores no ISCTE, juntamente com João Pedroso e... Paulo Pedroso. Tudo isto era altamente suspeito, pelos vistos

<sup>2356</sup>

---

<sup>2356</sup> Em 16.1.2012. o Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa decidiu levar todos os arguidos a julgamento. O crime é punido com pena de prisão entre dois e oito anos. Não deu em nada.

## 5.5. A história sem fim

Quem quer cadelinhas vai à Costa da Caparica. Quem quer leões vai ao Quénia. Quem quer criancinhas vai a este tipo de instituições.

Catalina Pestana <sup>2357</sup>

Não há praticamente ninguém cuja vida sexual, se fosse dada a público, não enchesse o mundo à sua volta de surpresa e de horror.

W. Somerset Maugham (1874-1965), escritor

Catalina Pestana sentiu-se frustrada por não ter sido criado o lugar de Provedor da Criança, que o Ministro Fernando Negrão anunciou em 11 de Fevereiro de 2005 com base numa proposta da Comissão Técnico-Científica, e que, naturalmente, pensava que seria para ela. Seis anos mais tarde, ainda afirmava que “as crianças deste país precisam mesmo de um Provedor da Criança, que lhes dê voz audível” <sup>2358</sup>. Mas apesar da ajuda do seu amigo Álvaro de Carvalho <sup>2359</sup>, o tão ambicionado cargo não chegou a ser criado.

Para acentuar a falta que ela fazia, Catalina continuou a ver redes de pedofilia em todo o lado. Podia haver pedofilia “na Casa Pia, em qualquer outra instituição do mesmo cariz, na minha casa, na casa de cada um de nós”, disse ela numa entrevista publicada pelo *Correio da Manhã* em 5 de Setembro de 2010. “Não tenho dúvida nenhuma de que ainda existem abusadores internos na Casa Pia [e] tenho fortes suspeitas de que redes externas continuam a usar miúdos da Casa Pia para abusos sexuais.” E referiu uma nova “casa das orgias” na região de Lisboa, onde iriam “meninos ser abusados por diversos adultos, incluindo um arguido do processo em curso”. Que provas tinha Catalina para fazer acusações tão graves? Nenhumas; apenas comentários dos “seus meninos” e boatos transmitidos por Pedro Namora. Joaquina Madeira, que sucedeu a Catalina, disse não ter conhecimento de nada, e o DIAP também não deu grande atenção a estas fantasias, apesar do alarme de Namora: “As pessoas da Casa Pia têm medo, mas quase todos os dias me contactam para dizer que pessoas importantes deste País continuam a ir buscar crianças para jantar” <sup>2360</sup>. Então os pedófilos comiam crianças?

Mas Catalina não ficou por ali. Meteu-se-lhe na cabeça a ideia de que estava a ser seguida por um desconhecido, que olhava para ela com “ar de gozo” Segundo contou ao *Portugal Diário* de 28 de Outubro de 2007, a “perseguição” começou depois de ter dado uma entrevista ao *Sol* em 5 de Outubro. Aproveitou para se mostrar corajosa: “Não tenho medo. Nunca tive protecção e não é agora que a vou pedir”. E fez a Francisco Guerra a gentileza de lhe apresentar o livro, que ela tinha prefaciado, se não escrito.

E aproveitou para relançar a sua “Rede de Cuidadores”, inspirada na Innocence in Danger e criada em 2008 com um elenco sensacional <sup>2361</sup> mas que, apesar disso e do apoio da

<sup>2357</sup> *O Diabo*, 30.11.2010, p. 7. Não sabemos das cadelinhas, mas as praias junto à Costa da Caparica, sobretudo as do Pescador, da Mata e da Bela Vista, eram frequentadas por prostitutas e “arrebentas” (*O Título*, 3.9.1992, p. 8-9).

<sup>2358</sup> Declaração ao *Sol* de 10.8.2011.

<sup>2359</sup> Numa entrevista ao *Destak* de 1.6.2009, Álvaro de Carvalho sublinhou que “julgo que nada justifica que não possa haver um Provedor da Criança”. Anos mais tarde, a ideia ainda não fora abandonada.

<sup>2360</sup> *Correio da Manhã*, 27.10.2007.

<sup>2361</sup> Em 2.6.2008 foi apresentada ao País a criação da chamada Associação Rede de Cuidadores, para “apoiar crianças vítimas de abuso sexual”. Os principais “cuidadores” estiveram directamente envolvidos no processo Casa Pia: Presidente da Direcção, Dr. Álvaro de Carvalho; Vice-Presidente, Catalina Pestana; Secretária, Odete Sá, ex-assistente social da Casa Pia; Vogal, ex-Inspector Dias André; Presidente da Assembleia Geral, António Bagão Félix; Secretário, Pedro Namora; sócios honorários, o ex-Procurador

Câmara Municipal de Lisboa, que ficou de lhe fornecer uma sede, foi um fracasso estrondoso<sup>2362</sup>, o que a levaria a exclamar:

O que eu pergunto é se em Portugal não há senhores e senhoras ricas que estejam dispostos a apoiar uma associação que proteja de abusos sexuais as crianças entregues ao Estado, já que este não quer, não pode ou não sabe protegê-las<sup>2363</sup>.

“Há em funcionamento, quer em Portugal, quer na Europa, dezenas de redes activas de pedófilos que escapam por completo ao controlo das autoridades”, declarou Catalina, alarmada, ao semanário *O Diabo*, porque “a guerra contra as perversões sexuais com menores nunca será ganha”. Mas, acrescentou, esperançosa, “para ajudar a ganhar algumas batalhas é preciso criar uma ‘Rede de Cuidadores’”, que irá trabalhar “com denúncias concretas, encaminhando cada caso para os órgãos judiciais correspondentes”, e ainda aceitará pedidos de instituições para formar o pessoal na luta contra o pedófilo omnipresente. “Aquilo”, referindo-se aos arguidos do processo, “é a guarda avançada. O resto da coluna continua cá fora, de colarinho branco e fato de bom corte, à espera que o pó assente para poder voltar a intervir”<sup>2364</sup>. Porque “são instituições como a Casa Pia quem fornece aos abusadores as crianças necessárias para alimentar as redes de pedofilia”<sup>2365</sup>.

Claro que proteger as criancinhas custa dinheiro, mas não faltarão ajudas, mesmo em tempo de crise. Francisco Guerra, “que acredita que com o seu depoimento fez mais do que pensava ser capaz para combater a pedofilia”, associou-se à Rede e anunciou que ia dar-lhe parte do rendimento das vendas do seu livro. O mesmo faria a editora, as Publicações Dom Quixote. Felícia Cabrita anunciou em 18 de Fevereiro de 2011 que os 10.000 euros que iria receber de Teresa Costa Macedo, condenada por a ter difamado, iriam para a Rede. E o Estado, apesar da crise e do FMI, certamente não recusaria uma ajuda. Entretanto, a Rede iria dando apoio psicológico aos “meninos”, através de Álvaro de Carvalho<sup>2366</sup>, que em Março de 2011, foi nomeado Coordenador Nacional de Saúde Mental.

Talvez para sublinhar a necessidade aparente da tal Rede de Cuidadores, agora rebaptizada com o nome de Associação Rede de Cuidadores de Crianças, realizou-se no Funchal, em 25 de Março de 2011, um colóquio sobre maus tratos a crianças, organizado pela Rede. Teve quatro oradores: o ex-padre e militante do PCP Edgar Silva, cujo Partido organizara o colóquio, e o trio Catalina Pestana, Pedro Namora e Álvaro de Carvalho. Em 1 de Junho do ano seguinte, Dia Mundial da Criança, a Rede organizou novo colóquio no Funchal<sup>2367</sup>, em que Catalina disse:

Uma das piores formas de exploração do trabalho infantil é a prostituição, sendo que as zonas turísticas são naturalmente apetecíveis pelos [sic] exploradores

---

Geral da República Souto de Moura, o Juiz Conselheiro Armando Leandro, Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, os psiquiatras Daniel Sampaio e Tilman Fűrniß, o docente da Casa Pia Mestre Américo Henriques, etc.

<sup>2362</sup> Apesar do que Catalina afirmou, numa entrevista publicada no *Correio da Manhã* de 22.5.2009.

<sup>2363</sup> *Tabu*, 13.10.2007, p. 61.

<sup>2364</sup> Entrevista ao *Correio da Manhã* de 21.11.2008. É uma das frases de efeito de Catalina Pestana que tem tido diversas versões. Compare-se com o que Catalina disse, numa reportagem da TVI de 23.11.2008: “Os que lá estão em julgamento são só a guarda avançada, porque o grosso da coluna está cá fora. Mas os miúdos falaram de muita gente”. Numa reportagem da TVI de 26.11.2009: “O grosso da coluna está cá fora”. E numa reportagem da SIC de 28.11.2009: “Não, isto é a guarda avançada. O grosso da coluna está cá fora. Os senhores que estão sentados no tribunal, e eles sabem isso melhor do que nós, são apenas um braço do polvo Casa Pia”. Já a sua amiga Rosa Mota se lamentara que o processo que estava em julgamento era apenas “uma gota de água” (depoimento de Rosa Mota de 25.5.2006).

<sup>2365</sup> *O Diabo*, 30.11.2010, p. 7.

<sup>2366</sup> *Correio da Manhã*, 27.1.2011, p. 6.

<sup>2367</sup> Teve os mesmos oradores, excepto Pedro Namora, que foi substituído pelo advogado e escritor Rui Nepomuceno.

sexuais. Admito que aqui na Madeira, se não estivermos todos muito atentos e se não prepararmos os miúdos para este facto, o perigo será grande. Mais vale comer pão com uma raspa de manteiga do que comer mariscos e beber cervejas, dando o corpo em troca.

Depois de imaginar os “miúdos das caixinhas” a comer mariscos regados com cerveja, não pôde resistir a acrescentar uma fantasia alarmante:

As crianças nunca mais recuperam. Elas podem aparentemente ter crescido, mas emocionalmente o traumatismo fica lá para o resto da vida e qualquer coisa vai falhar em qualquer momento.

As crianças vêm a ser adultas, mas só por fora. Lá dentro continuam a ser crianças, e mais tarde ou mais cedo metem-se nalguma. Mas para isso é que serve a Rede de Cuidadores, não é?

Entretanto, começou a preparar a sua candidatura à Assembleia Municipal de Oeiras como cabeça de lista pelo Movimento Oeiras Vive (MOV), para as eleições autárquicas de 2013. Conseguiu o apoio de Paulo Freitas de Amaral, antigo dirigente do Partido Socialista e Presidente da Junta de Freguesia do Dafundo, que é candidato a Presidente da Câmara pelo MOV. Mas o MOV percebeu que a candidatura de Catalina só o prejudicava, e retirou-a, certamente com grande desgosto seu.

Mas entretanto, Catalina resolveu atacar a Igreja Católica, como já se tinha feito em vários países. Aproveitando o facto de um sacerdote de S. Romão (Seia), Vice-Reitor do Seminário Menor do Fundão, ter sido detido pela PJ em 7 de Dezembro de 2012, acusado de ter abusado sexualmente de cerca de uma dezena de seminaristas <sup>2368</sup>, o que representava dois terços dos alunos, Catalina lançou-se ao ataque, afirmando que tinha conhecimento da existência de cinco padres pedófilos só na Arquidiocese de Lisboa. O Padre Manuel Morujão, Secretário e porta-voz da Conferência Episcopal Portuguesa, sugeriu a Catalina que apresentasse provas do que dizia, ao que ela respondeu, pouco educadamente:

Se o Ministério Público me chamar, eu digo. Quanto ao Senhor Morujão, durma com a sua consciência, que eu durmo com a minha <sup>2369</sup>.

Em 12 de Dezembro, o Ministério Público anunciou a abertura de um inquérito. E a equipa de advogados que representou a Casa Pia no julgamento, com Miguel Matias à frente, manifestou à Rede de Cuidadores a sua disponibilidade para representar *pro bono* as alegadas vítimas, a partir do momento em que se constituam assistentes. Falou-se logo da recolha de declarações para memória futura. Começou a seguir-se o esquema do julgamento da Casa Pia, com uma agravante: os advogados da Casa Pia, ao serviço da Rede de Cuidadores, que não pertence à referida instituição, iriam representar menores que também não faziam parte dela. Parecia o embrião da indústria de protecção de menores, cuja implantação falhou em 2003 mas que Catalina não desistiu de criar.

<sup>2368</sup> O Padre Luís Miguel Mendes ficou em prisão domiciliária. Acabou por ser condenado em 2013 a dez anos de prisão por seis crimes de abuso sexual de menores dependentes entre os 11 e 15 anos, onze de abuso sexual de crianças e um de coacção sexual. Recorreu para o Tribunal da Relação, que coirmou em 10.7.2014 o acórdão da 1ª instância. Recorreu em seguida para o Supremo Tribunal de Justiça, que lhe negou o recurso em 17.3.2017 o acórdão da 1ª instância. O facto é que não havia provas contra ele, a não ser os depoimentos dos menores, mas foi-lhe aplicado o Artigo 127º do Código de Processo Penal, que faz depender a decisão das “regras da experiência e livre convicção do julgador”. Por outras palavras, se o Juiz estiver convencido da culpabilidade do arguido, então ele é culpado, mesmo sem haver provas contra ele. Em 23.6.2017 o Padre Mendes deu entrada no Estabelecimento Prisional da Guarda.

<sup>2369</sup> *Correio da Manhã*, 12.12.2012, p. 7.

Catalina não conteve a sua satisfação. Ainda tinha uma hipótese de provocar o “terramoto de grau sete” que tanto anunciara. Mas em 16 de Abril de 2013, o Ministério Público anunciou o arquivamento do processo. Os factos relatados

ocorreram na década de noventa e reconduziam-se a ilícitos criminais que, à data, assumiam natureza semi-pública, sem que tenha sido exercido o direito de queixa pelo respectivo titular ou pelo seu representante legal, do que resulta a falta de legitimidade do Ministério Público para o exercício da acção penal.

Além disso, o inquérito incidiu

sobre factos cujas vítimas não foram identificadas nas denúncias, não tendo sido possível, no decurso da investigação, e apesar das diligências desenvolvidas nesse sentido, proceder à sua identificação.

Outras denúncias falavam de crimes de pornografia de menores, mas “não foi possível recolher indícios suficientes do seu cometimento”. Por outras palavras, a tentativa de Catalina para criar uma espécie de “Casa Pia eclesíastica” falhara por completo.

A Conferência Episcopal Portuguesa declarou que ficava “reabilitada a boa fama” dos acusados. Catalina ficou irritadíssima. No dia seguinte, a “rede de cuidadores” acusou a Igreja de “falta de coragem”.

\*  
\* \*

O Procurador João Aibéo foi devidamente recompensado pelo papel que desempenhou na condenação dos arguidos. Em Setembro de 2013 foi promovido a Procurador Geral Adjunto pela PGR Joana Marques Vidal, por proposta da Ministra da Justiça Paula Teixeira da Cruz. Joana Marques Vidal, conhecida por “Joaninha” no MP, de que era Magistrada desde 1979, era filha de José Marques Vidal, que foi Director Nacional da PJ.

Miguel Matias não se conformou com o regresso à obscuridade. Conseguiu que o Partido Socialista o aceitasse como cabeça de lista às eleições autárquicas de 2013 pela União de Freguesias de Moscovide e Portela. Dedicou-se em seguida à jurisprudência, e em Janeiro de 2018 a Raposo Subtil e Associados, Sociedade de Advogados, de que já era sócio, entregou-lhe o recém-criado departamento especializado em Direito Penal e Compliance.

Quanto a Pedro Namora, deixou o País de boca aberta, quando, por razões pessoais, resolveu candidatar-se a Presidente da Câmara de Setúbal em 2009. Como a Presidente em exercício, Maria das Dores Meira, que era comunista, tinha naturalmente o apoio do seu Partido, o comunista Namora, “farto de chorar”<sup>2370</sup>, entregou ao PCP o seu cartão de militante e concorreu... pelo Partido Popular Monárquico<sup>2371</sup>. Mas perdeu. E quem estava à espera que o PCP, por uma questão de dignidade, se recusasse a aceitá-lo de novo como militante, depois desta farsa, teve o desengano da sua vida. Álvaro Cunhal devia ter dado uma volta no túmulo.

---

<sup>2370</sup> Segundo o artigo do correspondente Roberto Dores no *Diário de Notícias* de 6.5.2009. Ver também <[hortadozorate.blogspot.pt/2009/05/pedro-namora-deixa-pcp.html](http://hortadozorate.blogspot.pt/2009/05/pedro-namora-deixa-pcp.html)>.

<sup>2371</sup> Para uma ideia de como a atitude de Namora foi compreendida pelos seus camaradas do PCP, veja-se <[combate.blogspot.com/2009/05/comentario-necessario.html](http://combate.blogspot.com/2009/05/comentario-necessario.html)>.

## APÊNDICE 1 A TEORIA DA CABALA

O anátema que se cria em torno do crime de pedofilia é tal que vai muito além da censura penal inscrita no crime. É uma censura muito maior [...] Tudo isto pode ser, não direi uma cabala, mas uma perversa história cujos contornos finais ainda estão muito longe de serem percebidos.

Francisco Moita Flores, criminologista <sup>2372</sup>

Na política, nada acontece por acidente. E se acontece, podem crer que foi planeado dessa maneira.

Franklin D. Roosevelt (1881-1945), Presidente dos Estados Unidos

Toda a investigação tem sido manipulada para servir um propósito que ignoro, manipulação essa que tem consistido na ocultação de prova, falsificação de outra, divulgação de dados falaciosos para a imprensa de modo a criar um clima de confusão que é benéfico para quem está a orquestrar tudo isto.

“Garganta Funda”, informador anónimo <sup>2373</sup>

A Casa Pia tem sido uma telenovela para distrair os portugueses e desviar a atenção dos problemas do País.

Maria Barroso, ex Primeira Dama <sup>2374</sup>

Por mais estranho que pareça para o observador mal informado, a chamada “teoria da cabala”, segundo a qual o processo Casa Pia estaria a ser manipulado para comprometer o Partido Socialista, teoria esta que foi tão ridicularizada pela imprensa politicamente correcta e tanto incomodou a investigação <sup>2375</sup>, pode corresponder inteiramente à verdade – o que, naturalmente, indignará quem não admitir a existência de teorias de conspiração <sup>2376</sup>.

Como seria de esperar, a ideia foi importada dos Estados Unidos, onde, em Fevereiro de 1990, foi denunciada a existência de uma “rede de pedofilia” à escala nacional, que fornecia crianças de ambos os sexos, geralmente aliciadas em lares e orfanatos (o modelo do escândalo da Casa Pia), a “ricos e poderosos” (expressão mais tarde utilizada no mesmo caso). As autoridades do Estado de Nebraska descobriram a “rede” mas viram-se impedidas de prosseguir as investigações, porque iriam produzir “choques sísmicos na política” (a versão original do “terramoto de grau sete” de Catalina Pestana). Por isso, o Governo federal e estadual, através do FBI, dos Serviços Secretos e do Ministério da Justiça, encobriram o escândalo, e foi preciso um jornalista corajoso (como em Portugal?) para denunciar a corrupção a todos os níveis e

<sup>2372</sup> Declaração à TSF em 3.2.2003 (cf. <[www.tsf.pt/PaginaInicial/Interior.aspx?content\\_id=866171&page=-1](http://www.tsf.pt/PaginaInicial/Interior.aspx?content_id=866171&page=-1)>).

<sup>2373</sup> Cit. em CRUZ. Carlos – *Preso 374*, p. 258.

<sup>2374</sup> *Correio da Manhã*, 15.5.2004, p. 15.

<sup>2375</sup> Veja-se, por exemplo, uma tentativa de refutação da teoria no *Expresso*, 31.5.2005, p. 8.

<sup>2376</sup> Os estudiosos notaram há muito que uma das provas da existência de uma conspiração é uma “pista” numerológica, deixada pelos responsáveis como uma espécie de “assinatura” para os iniciados. O ataque às Torres Gémeas, por exemplo, foi feito em 11 de Setembro, que nos Estados Unidos se escreve ‘9-11’; ora ‘911’ é o número das emergências, equivalente ao ‘112’ em Portugal. No escândalo da Casa Pia encontra-se esta pista: Carlos Cruz foi preso em 1 de Fevereiro de 2003 – ou seja, 1-2-3, o nome de um famoso programa do apresentador.

demonstrar que as três alegadas vítimas não estavam a mentir <sup>2377</sup>. Esta é, evidentemente, a versão querida dos cidadãos americanos, sempre prontos a acreditar que o Governo que eles próprios elegeram é culpado de actividades criminosas.

Anos depois, quando se deu, na Bélgica, o escândalo Dutroux, houve certas forças que queriam fazer valer a ideia da existência de uma “rede de pedofilia”, de que fazia parte o Vice-Primeiro Ministro Elio Di Rupo, de 46 anos, chefe do Partido Socialista valão e homossexual assumido. Di Rupo foi acusado em 1996 de abusos sexuais por um “menino” adulto de reputação dúbia, Olivier Trusgnach, mas teve a sorte de ser ilibado quando se provou que a alegada vítima, que era empregado de restaurante e prostituto nas horas vagas, estava a mentir. Trusgnach era, na realidade, um mitómano incorrigível, cuja imaginação fora ajudada por certos políticos, jornalistas e polícias interessados em decapitar o partido que Di Rupo chefiava. A mesma “receita” foi aplicada em Portugal, com alterações pontuais requeridas pelas circunstâncias – e a grande ajuda de Teresa Costa Macedo, cujos nervos a levaram a dizer enormidades e inverdades.

Não é difícil de assinalar o primeiro indício da existência de uma cabala. Logo a seguir à denúncia contra Carlos Silvino, a PJ encarregou-se de organizar a Conferência Internacional “A investigação criminal do abuso sexual de menores”, que começou exactamente no dia em que Silvino foi detido – o que não foi coincidência, tanto mais que o mandado de detenção já tinha sido passado há algum tempo e nunca houve dúvidas sobre o paradeiro do arguido. A detenção, feita perante as câmaras de televisão e com um aparato totalmente desnecessário, foi um importante truque publicitário. Mas, naquela altura, não houve quem o percebesse.

A primeira vez que se falou em cabala foi quando a PJ deteve Carlos Cruz, Ferreira Dinis e Hugo Marçal. Luís Felgueiras, Presidente eleito do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, ficou indignado perante a reacção de familiares e amigos dos detidos. Cabala, declarou em 3 de Fevereiro de 2003 à Agência Lusa, é quando se está em presença de algo “escondido, que não se conhece”, o que “não é o que se passa”, acrescentou. “É preciso manter a serenidade e aguardar que os órgãos e as instituições façam o seu trabalho”. Não era provável que soubesse que se estava exactamente na primeira fase da “cabala”.

O Juiz Rui Teixeira teve uma maneira muito original de desmentir a possibilidade de ter havido uma cabala:

Fala a defesa na existência de uma cabala, mentes tortuosas e agente sinistros que, por razões que se desconhecem, tentam afectar a boa imagem dos arguidos; mas estes nunca, quando confrontados, souberam avançar uma única razão ou indicar um nome que permitisse concluir pela existência de tal cabala. Não conseguiram, não puderam sequer lançar dúvida que permita supor a existência da mesma, não deram pistas para uma ulterior investigação <sup>2378</sup>.

<sup>2377</sup> As três alegadas vítimas foram acusadas de perjúrio. Troy Boner retractou o seu testemunho e não foi pronunciado. Alisha Owen continuou a manter a mesma narrativa (a sua advogada desistiu do caso por não querer apoiar um perjúrio) e passou quatro anos e meio na cadeia. A terceira alegada vítima, Paul Bonacci, foi considerado inimputável por um psiquiatra e despronunciado. Para quem persistir em acreditar na história da “rede de pedofilia”, recomendamos DeCAMP, John W. – *The Franklin Cover-up: Child abuse, satanism and murder in Nebraska*. Autopublicado por AWT, 1992; a 2ª edição, de 1996, está disponível aqui <[www.newsfollowup.com/docs/msc/The\\_Franklin\\_Cover\\_Up.pdf](http://www.newsfollowup.com/docs/msc/The_Franklin_Cover_Up.pdf)>, e há uma versão actualizada de 2006. Uma abordagem do caso algo diferente, sem as fantasias satânicas, é BRYANT, Nick – *The Franklin Scandal. A story of powerbrokers, child abuse & betrayal*. Watersville,OR, TrineDay, 2009.

<sup>2378</sup> Despacho de Rui Teixeira de 4.2.2003.

Por outras palavras, como não souberam explicar a cabala, não existia cabala! Mas a teoria não desapareceu; pelo contrário, foi trazida ao primeiro plano pela jornalista Valentina Marcelino, num artigo publicado no *Expresso* de 31 de Maio de 2003.

Eduardo Ferro Rodrigues, Secretário Geral do Partido Socialista, foi informado das linhas gerais da conspiração através do Dr. João Carlos Silva, antigo Presidente da RTP, e de Alexandre Manuel Leite<sup>2379</sup>, da Editorial Notícias, que disseram ter recebido essas notícias do antigo Inspector da PJ Francisco Moita Flores<sup>2380</sup>. Este declarou em Tribunal em 3 de Novembro de 2006 que a teoria da cabala teve a sua origem em Orlando Soares Romano, Director da Direcção Central de Combate ao Banditismo (DCCB)<sup>2381</sup>, e que este lhe atribuiu devido à inimizade existente entre eles<sup>2382</sup>. Mais provável seria a versão dada pelo fiscalista José Saldanha Sanches<sup>2383</sup>, marido da Procuradora Maria José Morgado<sup>2384</sup>: a cabala teria vindo através de Joaquim Caimoto Duarte, antigo Embaixador de Portugal em Moscovo<sup>2385</sup>, que era Director Geral do Serviço de Informações Estratégicas e de Defesa Militares (SIEDM) desde 5 de Dezembro de 2002, poucos dias depois de ter começado o escândalo da Casa Pia<sup>2386</sup>. Saldanha Sanches pensava, erradamente, que a cabala era uma retaliação contra as posições do PS no caso da Universidade Moderna<sup>2387</sup>. Mas numa entrevista à Antena 1, em 8 de Junho de

<sup>2379</sup> Ao seu inquirido, Alexandre Leite teve o cuidado de dizer que a “tese da Cabala” lhe parecia “absurda e irrealista” (inquirição de Alexandre Leite de 17.7.2003).

<sup>2380</sup> Inquirição de António Costa de 24.6.2003. Numa carta aberta, Moita Flores insurgiu-se contra António Costa por o ter implicado na cabala, que naquela altura, compreenderia também o antigo Director Geral da PJ José Marques Vidal; o Capitão de Fragata Pedro Serradas Duarte, que fora Director da DINFO em 1976-1978; e o assessor de um Ministro (*O Independente*, 30.7.2004, p. 2-4). Ao ser inquirido, Serradas Duarte frisou que a existência de uma conspiração era “absurda” (inquirição de Pedro Serradas Duarte de 18.7.2003).

<sup>2381</sup> Orlando Romano esteve 16 anos em comissão de serviço na PJ, tendo entrado em 1986, estando José Marques Vidal como Director Geral da PJ. Saiu em 2003 e foi desempenhar funções como Procurador da República no Tribunal de Torres Vedras, onde trabalhou com o Juiz Rui Teixeira. Em 4.2005 foi nomeado Director Nacional da PSP, por convite do seu amigo António Costa, Ministro de Estado e da Administração Interna.

<sup>2382</sup> Cf. inquirição de Francisco Moita Flores de 25.6.2003. Quando foi inquirido por João Guerra em 14.7.2003, Orlando Romano chegou a declarar: “Quanto ao Moita Flores, disse ter a pior opinião possível e ser capaz de tudo” (cf. artigo no *Público* de 27.7.2006).

<sup>2383</sup> Em conversa com Ferro Rodrigues em 9.5.2003, Saldanha Sanches avisou-o do que se estava a passar, e que Paulo Pedroso também estava implicado. Ferro Rodrigues avisou este último e teve uma conversa com António Costa, sendo decidido este escrever uma carta pessoal e confidencial a Souto de Moura, que lhe foi entregue em mão. Souto de Moura manifestou-se muito admirado.

<sup>2384</sup> Nascida no norte de Angola em 1951 e antiga militante do MRPP (e daí a sua alcunha de “Mi Zé Tung”), Maria José Morgado era Magistrada do Ministério Público desde 1979, e esteve à frente da Direcção Central de Investigação da Corrupção e Criminalidade Económica e Financeira (DCICCEF) desde o ano 2000 até 2002, altura em que se demitiu por incompatibilidades com Adelino Salvado. José Saldanha Sanches faleceu em 13.5.2010.

<sup>2385</sup> Deixou este cargo em 10.2002, semanas antes do início do escândalo da Casa Pia.

<sup>2386</sup> Caimoto Duarte, que era proprietário do apartamento usado por Ritto por altura do incidente de 1982, deixou o SIEDM em fins de Fevereiro de 2003, pouco tempo depois de Carlos Cruz ter começado a ser ouvido, e dias antes de começar o depoimento de Catalina Pestana. Sendo inquirido rigorosamente pelo Procurador João Guerra, negou qualquer interferência do SIEDM na conspiração (inquirição de Joaquim Caimoto Duarte de 18.7.2003). Ferro Rodrigues devia ter uma ideia do que iria mudar no panorama político nacional através das conversações tidas na reunião dos Bilderbergers, em Versailles, de 15 a 18 de Maio de 2003, em que o então Primeiro Ministro Durão Barroso esteve presente; mas não sabia até que ponto os organizadores do esquema estariam prontos a descer. Se Pinto Balsemão, também presente, lhe disse alguma coisa sobre o papel que o seu semanário *Expresso* iria ter no processo, nunca se saberá.

<sup>2387</sup> Inquirição de António Costa de 24.6.2003. António Costa pensava que as acusações contra Paulo Pedroso e Ferro Rodrigues “visam a descredibilização da investigação deste processo”, no que era apoiado por Marques Vidal, que achava que tinha por fim “desprestigiar o Ministério Público para, dessa forma, desprestigiar a investigação” (inquirição de José Marques Vidal de 18.7.2003). Saldanha Sanches disse mais tarde ter sido convencido de que não havia cabala pelo Prof. João Ferreira de Sousa, inimigo do seu amigo Ferro Rodrigues (inquirição de José Saldanha Sanches de 16.7.2003).

2003, Mário Soares referiu-se a um eventual envolvimento do SIEDM no processo <sup>2388</sup>, com o que, aliás, Paulo Pedroso concordava:

Disse ainda que lhe foi dito pelo Dr. António Domelas que lhe foi dito pelo pai do namorado da sua filha, pessoa que julga ser militar, que este caso da Casa Pia é uma invenção "lá de cima", querendo referir-se a uma trama urdida pelos Serviços Secretos Militares <sup>2389</sup>.

No extenso e interessantíssimo depoimento que Ferro Rodrigues prestou a João Guerra, Paula Soares e Cristina Faleiro na manhã de 4 de Junho de 2003, lemos o seguinte parágrafo:

No dia 14 de Maio de 2003, quarta-feira, telefonou ao depoente o Dr. João Carlos Silva, o qual marcou encontro na Assembleia da República. Aí, e no gabinete do depoente, o Dr. João Carlos Silva disse-lhe que era muito amigo do Moita Flores e que um ex-aluno deste, que estava nos inquéritos, lhe teria dito que o nome do depoente e do Dr. Paulo Pedroso estariam referidos nestes autos. O Dr. João Carlos Silva disse ainda ao depoente que, segundo aquele, Moita Flores, estavam também referidos nestes autos os nomes do Prof. Cavaco Silva e do General Ramalho Eanes, associados a práticas pedófilas.

O ex-aluno de Moita Flores era, evidentemente, Pedro Namora, que lhe transmitira as adrabilices dos “meninos”, acreditando que eles estavam a dizer a verdade. Sem terem consciência disso, estavam a alargar a conspiração a níveis que nunca tinham sonhado.

\*  
\* \*

O escândalo da Casa Pia foi aproveitado para decapitar a liderança do Partido Socialista e permitir a ascensão ao poder de uma classe mais jovem, mais desinibida, mais vulnerável – e, portanto, mais controlável – e com mais garantias de implementar sem discutir as directrizes impostas do estrangeiro.

O esquema foi cuidadosamente montado, com uma certa latitude de aplicação em relação a certas variáveis, para lhe assegurar o sucesso. Não começou logo a ser aplicado; era preciso preparar o terreno com histórias de pedofilia, ao mesmo tempo improváveis e assustadoras, e avançar com outros casos que minassem a respeitabilidade política do PS. Um destes ataques foi o escândalo do “saco azul” de Fátima Felgueiras, em Janeiro de 2003, rodeado de insinuações de corrupção e favoritismo no Partido. O lançamento do esquema foi iniciado com a detenção de Carlos Silvino, programada para o início da Conferência Internacional “A investigação criminal do abuso sexual de menores”, que começara a ser organizado pela PJ na altura da denúncia da mãe de “Joel”. Seguiu-se o aproveitamento dos nervos de Teresa Costa Macedo, e em seguida a detenção de Carlos Cruz. Tudo correu conforme o previsto.

Quando Manuel Abrantes foi detido, em 1 de Abril, e se fez uma busca à sua casa, a PJ apreendeu várias fotografias suas, tiradas em cerimónias públicas onde estavam presentes figuras de destaque ligadas ao PS, como Ferro Rodrigues, João Soares, José Simões de Almeida e João Soares Louro, “porque podia ter algum interesse para a investigação”; mas não foram apreendidas fotografias em que só apareciam figuras de outros partidos <sup>2390</sup>. Era altura de começar a atacar a liderança do PS. Ferro Rodrigues devia ser substituído por um político

<sup>2388</sup> *Correio da Manhã*, 3.3.2004, p. 13.

<sup>2389</sup> Interrogatório judicial de Paulo Pedroso de 21.5.2003.

<sup>2390</sup> Dias André negou em Tribunal que tivesse ordens para visar pessoas de um determinado quadrante político (depoimento de Dias André de 9.6.2006).

escolhido a dedo para efectuar o que viria a seguir, e este não podia ser quem se esperava que fosse.

O escândalo da Casa Pia iria servir para abater Paulo Pedroso, o quadro do PS com maiores hipóteses de subir aos mais altos cargos e reconhecido como tal, mesmo no estrangeiro. Pedroso foi acusado por Luís M. “o Barrigas”, Lauro David, Nuno C. e Ricardo Oliveira, além do inevitável Francisco Guerra. Foi também referenciado por outros “meninos” como frequentador da “casa de Elvas” e da “casa dos Erres”, e reconhecido como o N° 8 e 81 do famoso “álbum de fotografias”<sup>2391</sup>. Bastava para o liquidar politicamente.

Em 21 de Maio de 2003, quando o Juiz Rui Teixeira, acompanhado das câmaras da SIC, foi buscar Paulo Pedroso à Assembleia da República, houve espíritos lúcidos que compreenderam o que se estava a passar. O seu irmão João Pedroso não hesitou: “Estou crente de que é uma cabala”. E Filipe Neto Brandão, Vice-Presidente da Comissão Distrital do PS de Aveiro e amigo de infância de Paulo Pedroso, comentou: “É uma cabala inadmissível”<sup>2392</sup>. E era. E até causou danos colaterais: o Engenheiro Luís Valente de Oliveira, então Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, cujo nome apareceu ligado à investigação de Paulo Pedroso, demitiu-se em 5 de Abril e deixou a política, ostensivamente por razões de saúde<sup>2393</sup>, mas na verdade, segundo constou, para não embaraçar os seus colegas do Governo e do PSD.

Ferro Rodrigues foi comprometido na mesma altura por dois “meninos” adultos. Francisco Guerra disse tê-lo visto numa casa não identificada em Vila Viçosa e na “casa dos Erres”; e Ricardo Oliveira tê-lo-ia visto na casa de Jorge Ritto, na “casa dos Erres” e na colónia de férias de Colares. Ferro Rodrigues foi interrogado no DIAP em 4 de Junho durante seis horas, mas não chegou a ir a julgamento – porque as acusações que lhe fizeram já tinham prescrito.

É interessante recordar como é que apareceram estes depoimentos comprometedores. Catalina Pestana disse em 10 de Novembro de 2003 que nenhum aluno da Casa Pia lhe tinha falado de Ferro Rodrigues<sup>2394</sup>, mas no dia seguinte a TVI anunciou que Catalina tinha encaminhado para o DIAP ex-alunos que o implicavam. Confrontada com esta notícia, Catalina disse que ficara confundida por ter sido apanhada de surpresa<sup>2395</sup>. A surpresa devia ser mais um artifício de estilo, porque Ricardo Oliveira já em 18 de Junho dissera ter visto Ferro Rodrigues e Jaime Gama na casa de Jorge Ritto, onde fizeram sexo. E em 16 de Outubro, Ricardo Oliveira contou a Dias André que tinha recebido um telefonema misterioso:

O indivíduo desconhecido disse-lhe que sabia que ele estava ligado ao processo Casa Pia, e que “se não falares em dois nomes, Dr. Paulo Pedroso e Dr. Ferro Rodrigues, a gente paga-te” (sic). O depoente, face à surpresa do que acabara de ouvir, fez um ligeiro compasso de espera e respondeu que não aceitava, desligando o telefone.

---

<sup>2391</sup> Tem sido muito discutido que razões teriam os “meninos” para acusar Paulo Pedroso e não qualquer outro Deputado do PS. Mas a resposta é fácil. Era a Pedroso, e não a outro, que era preciso acusar, e os “meninos” devem ter sido ajudados. Além disso, Pedroso foi comentador na SIC Notícias, e a sua cara não era desconhecida do público, assim como não era a sua condição de Deputado do PS, e o seu timbre de voz muito especial, que pessoas mal intencionadas poderiam interpretar mal.

<sup>2392</sup> *24 Horas*, 22.5.2003, p. 5.

<sup>2393</sup> Foi em seguida nomeado para vários cargos, incluindo o de Vice-Presidente da Associação Empresarial de Portugal. Em 26.4.2012 tomou posse como Presidente do Conselho de Fundadores da Casa da Música.

<sup>2394</sup> *Correio da Manhã*, 11.11.2003, p. 15.

<sup>2395</sup> *Correio da Manhã*, 12.11.2003, p. 5. A confusão foi tal que Catalina se esqueceu de que, em 1975, ela e Ferro Rodrigues foram camaradas no Movimento de Esquerda Socialista (MES), e que se dizia amiga de Filomena Aguilar, mulher de Ferro Rodrigues.

O depoente, neste momento, não dissocia o telefonema atrás referido de algumas situações que ocorreram anteriormente e entre Janeiro e Setembro do corrente ano, com chamadas telefónicas para o seu local de trabalho, onde um indivíduo desconhecido, do sexo masculino, ameaçava de morte o depoente. O depoente atendeu cerca de cinco ou seis telefonemas em que lhe diziam: “Cala-te ou morres!” ou “Vais morrer”.

Tantos telefonemas, e a Polícia não conseguiu sequer interceptar um. Foi preciso ter muito azar.

\*  
\* \*

Ferro Rodrigues foi muito atacado dentro do Partido Socialista por estar a associar o PS ao escândalo da Casa Pia, como se ele tivesse culpa da situação em que o tinham colocado, e que fora agravada com a divulgação de telefonemas interceptados em que a imprensa realçou frases como a famosa “Estou-me cagando para o segredo de Justiça!”<sup>2396</sup>. Por fim, a Comissão Nacional do PS exprimiu-lhe o seu apoio, e em 10 de Novembro apresentou à comunicação social um comunicado a defendê-lo. Mas a situação tornava-se cada vez mais insustentável. Uma sondagem no mesmo mês indicava que uma percentagem substancial dos inquiridos achava que devia abandonar a liderança do PS<sup>2397</sup>.

Em Março de 2004, José Sócrates, na altura um *apparatchik* de segundo plano, acusou Ferro Rodrigues de estar a dividir o PS<sup>2398</sup>. Em Junho, tendo garantido o apoio de António Costa e a neutralidade de António Vítorino, Sócrates candidatou-se a Secretário Geral do PS<sup>2399</sup>. Ferro Rodrigues viria a demitir-se em 9 de Julho de 2004<sup>2400</sup>, deixando-lhe na prática o caminho aberto.

Entretanto, o Primeiro Ministro José Durão Barroso foi convidado para Presidente da Comissão Europeia, e aceitou, tendo pedido a demissão do seu cargo, que foi preenchido em 17 de Julho de 2004 por Pedro Santana Lopes, sem passar pela formalidade eleitoral. Esta nomeação não o surpreendeu, pois deve ter sido informado do que iria acontecer quando, por convite de Francisco Pinto Balsemão<sup>2401</sup>, esteve presente na reunião dos Bilderbergers, a organização parapolítica mais poderosa do mundo, que teve lugar em Stresa, na Itália, de 3 a 6 de Junho desse ano. O estilo de actuação muito pessoal de Santana Lopes tinha de levar eventualmente à sua substituição; mas esta só podia dar-se quando estivesse garantida uma vitória do Partido Socialista, porque o PSD ainda detinha a maioria na Assembleia da República. Tudo teria ficado assente naquela reunião dos Bilderbergers, a que também compareceu Sócrates, e por muito boas razões.

<sup>2396</sup> Transmitido pela SIC em 17.10.2003. Em 22.10.2003 o *24 Horas* incluiu um caderno especial com as transcrições das escutas telefónicas. Numa carta aberta a João Guerra, datada de 27.10.2003, o Bastonário José Miguel Júdice criticou-o por ter transcrito as escutas, sabendo que era só uma questão de tempo até serem divulgadas pela imprensa, afectando a “imagem moral e política” de Ferro Rodrigues. E acrescentou que não podia aceitar que “seja possível que, por falta de directivas, ordens ou instruções, o Dr. João Guerra possa vir a repetir no futuro atitudes deste tipo e, com elas, prejudicar de forma muito grave, ilegal, injusta e imoral, outros terceiros, como aconteceu com o Dr. Ferro Rodrigues”.

<sup>2397</sup> *Correio da Manhã*, 8.11.2003, p. 26-27.

<sup>2398</sup> *O Independente*, 26.3.2004, p. 4.

<sup>2399</sup> *O Independente*, 25.6.2004, p. 6.

<sup>2400</sup> Em 25.8.2005, Ferro Rodrigues foi nomeado Chefe da Delegação portuguesa junto da OCDE, prémio de consolação para quem não esperava ter sido envolvido num escândalo com que nada tinha a ver.

<sup>2401</sup> Há aqui um assunto que merecia ser estudado. Carlos Cruz teria tido uma relação com a primeira mulher de Pinto Balsemão, Maria Isabel da Costa Lobo. Isto talvez explicasse uma série de factos curiosos, como, por exemplo, o escândalo da Casa Pia ter começado com uma série de artigos no *Expresso*, ligado a Balsemão, e ter sido a SIC, igualmente ligada a Balsemão, o único canal de televisão a cobrir em directo a detenção de Paulo Pedrosa.

O lugar de Secretário Geral do PS foi conquistado em 14 de Setembro por José Sócrates, que, inesperadamente, conseguiu 80% dos votos, deixando para trás quadros experimentados como Manuel Alegre, José Lamego e João Soares; este último, por precaução, já fora incluído no famoso “álbum” da PJ, embora ninguém o tivesse chegado a acusar. António Vitorino seria o candidato favorito, mas já era Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Comissário Europeu, e por isso não deve ter sido difícil ~~deve ter sido~~ persuadi-lo a deixar-se ultrapassar. Não fosse haver azar, a investigação recebeu uma carta anónima, acusando-o <sup>2402</sup>.

Dois meses e meio mais tarde, em 30 de Novembro, uma crise artificialmente montada levou à queda de Pedro Santana Lopes, que em quatro meses de governação tinha descredito o PSD aos olhos da opinião pública. Seguiram-se eleições antecipadas. Como era de esperar, Sócrates foi eleito Primeiro Ministro em 12 de Março de 2005.

Faltava apenas a eleição de Aníbal Cavaco Silva para Presidente da República. Para garantir que seria eleito, era preciso dividir os votos do PS, o que se fez persuadindo Manuel Alegre a candidatar-se, apesar de Mário Soares já ser também candidato. Cavaco Silva foi eleito, concretizada em 22 de Janeiro de 2006, e, como já se calculava, passou a dar a Sócrates uma liberdade de acção quase total. Foi então que a liberdade que este lhe dava, para Sócrates se tornou um “animal feroz” da política, fechando escolas para melhorar o ensino, fechando hospitais e maternidades para melhorar a saúde, facilitando os despedimentos para melhorar a competitividade, baixando salários e pensões para melhorar a economia, confundindo administração com publicidade, privatizando a torto e a direito, e tudo isto sem enfrentar uma oposição que se visse. Sem o escândalo da Casa Pia, nunca Sócrates teria chegado a Primeiro Ministro, ainda por cima com poderes quase ditatoriais, para aplicar uma política que, tradicionalmente, não era a do Partido a que pertencia. Até Catalina Pestana admitiu de passagem o seu descontentamento, numa entrevista à SIC em 28 de Novembro de 2009, por o PS não lhe dar a importância que ela julgava merecer:

Magoada, senti-me, quando houve mudança de Governo, e eu, que sou assumidamente uma mulher de Esquerda, vi um Partido de Esquerda ignorar completamente o processo. Nunca o então Ministro me perguntou uma palavra sobre o processo, embora me desse todos os meios para eu desenvolver a actuação. Mas senti-me muito magoada por não ver, num Partido que eu acreditava que defendia valores iguais aos meus, preocupar-se minimamente.

O Bastonário da Ordem dos Advogados, António Marinho e Pinto, foi dos poucos a compreender o que se passava, e não teve medo de o dizer perante as câmaras da RTP em 31 de Janeiro de 2008, no programa ‘Grande Entrevista’:

Acusou-se impunemente. Prendeu-se impunemente pessoas que estavam inocentes. Mal chegaram à presença de um Juiz, foram imediatamente exculpados [...] Aquilo visou decapitar o Partido Socialista, não tenho dúvidas nenhuma. Aquilo esfrangalhou a direcção do Partido Socialista <sup>2403</sup>.

Foi preciso grande coragem. Marinho e Pinto viu contra ele os bem-pensantes, o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, o controverso advogado José Maria Martins, e a equipa de advogados que representava as alegadas vítimas. Miguel Matias, que dirigia a equipa, até escreveu uma “carta aberta”, a que deu a maior divulgação através da Agência Lusa, em que dizia que as declarações de Marinho e Pinto não só se intrometiam no trabalho do Tribunal como, e pior ainda, ofendiam as alegadas vítimas!

<sup>2402</sup> A carta foi junta ao processo Casa Pia por João Guerra, embora não fosse relevante e não pudesse ser utilizada (cf. *Jornal de Notícias*, 1.1.2004).

<sup>2403</sup> Cf. <ww1.rtp.pt/noticias/?article=56351&visual=3&layout=10>.

Não existe pior violação para aqueles jovens do que, depois das experiências [por] que passaram, verem-se agora novamente ofendidos, desta feita não através de desumanidades cravadas no seu corpo, antes na verdade da palavra do Bastonário.

Falou quinta-feira o Bastonário de algo que não sabe, sem qualquer propriedade, levemente, tão apenas porque não conhece os factos nem o processo, e porque não sentiu o desespero por que passam aqueles jovens, hoje em dia selectivamente desacreditados [...]

O processo sobre o qual se permitiu opinar [...] constituiu a sua intervenção intolerável intromissão no normal curso da instância judicial e uma clara ingerência à independência dos tribunais e à correlativa separação de poderes [...]

Faça desagravo a todos os ofendidos do processo Casa Pia. Não o fazendo, está a reiterar a ofensa às vítimas, para além de ofender o alto prestígio da Ordem dos Advogados e o elevado cargo que ocupa <sup>2404</sup>.

Claro que estes argumentos não tinham razão de ser. Em primeiro lugar, Juizes, Procuradores, policiaes, Catalina, Namora e certos advogados e jornalistas fizeram as declarações que quiseram desde o princípio do escândalo, sem nunca se dizer que estavam a fazer pressão sobre a Justiça. Em segundo lugar, nunca se viu as declarações serem condicionadas pelas “ofensas” ou o “desespero” das alegadas vítimas. E quanto a dizer-se que Marinho e Pinto estava a falar do que não sabia: agora que o acórdão do processo está acessível a toda a gente <sup>2405</sup>, vê-se bem que ele tinha razão, e que a exigência do desagravo era ridícula. Mesmo assim, foi noticiado em 3 de Maio de 2008 que o Conselho Superior da Ordem dos Advogados decidira instaurar-lhe um processo disciplinar.

Outra consequência política, mais discreta, era reforçar os meios de repressão policial sem ter de enfrentar protestos dos partidos da oposição. Em 28 de Janeiro de 2003, por exemplo, o CDS/PP apresentou um projecto de lei que autorizava fazerem-se buscas domiciliárias a qualquer hora, mesmo de noite, quando se tratasse de “crimes sexuais”, nomeadamente relacionados com pedofilia e pornografia infantil <sup>2406</sup>. Outras leis repressivas foram propostas e aprovadas quase por unanimidade; e assim os cidadãos foram-se habituando à ideia da eventual instauração de um regime policial. Certamente por coincidência, a pasta da Justiça estava na altura nas mãos de Celeste Cardona, do CDS/PP, que se viria a distinguir por ter proibido Carlos Cruz de prestar declarações à comunicação social <sup>2407</sup>.

\*  
\* \*

Como é natural num processo em que estavam em jogo grandes interesses, tentou-se minimizar, ou sobretudo ridicularizar, a ideia de que o escândalo da Casa Pia fosse resultado de uma conspiração a alto nível. Catalina Pestana declarou à TVI em 23 de Novembro de 2008:

Ah, ah, ah, ah! Mas as pessoas que falam dela sabem que não faz sentido! Estão a atirar poeira para os olhos... da população! Porque então, agora que são poder há três anos, como é que não disseram ainda quem foi que urdiu a cabala? <sup>2408</sup>

<sup>2404</sup> Cf. <[www.inverbis.net/advogados/marinho-acusado-pressionar-justica.html](http://www.inverbis.net/advogados/marinho-acusado-pressionar-justica.html)>.

<sup>2405</sup> O acórdão foi divulgado pelo Conselho Superior de Magistratura (<[www.csm.org.pt/ficheiros/diversos/acordaocasapia\\_1instancia.pdf](http://www.csm.org.pt/ficheiros/diversos/acordaocasapia_1instancia.pdf)>).

<sup>2406</sup> *Diário de Notícias*, 29.1.2003, p. 13.

<sup>2407</sup> Celeste Cardona foi mais tarde Administradora da Caixa Geral de Depósitos.

<sup>2408</sup> Cf. <[www.youtube.com/watch?v=x3o1jmOXur4](http://www.youtube.com/watch?v=x3o1jmOXur4)>.

Ora, porque não eram estúpidos e porque não podiam, como é natural para quem esteja minimamente a par dos meandros da alta política. Catalina nunca terá ouvido falar do *Cui bono?*

Mesmo assim, a teoria da cabala não desapareceu por completo. Em 10 de Setembro de 2008, por exemplo, o *Diário de Notícias* publicou um artigo de Mário Soares, em que este afirmava que a questão devia ser investigada:

A questão do complot contra as cúpulas do Partido Socialista, tantas vezes levantada no processo, também sempre a considerei – e considero – pertinente. Por isso, entendo que deve ser averiguada e esclarecida até ao fim, nos planos jurídico, político e moral. É obrigação do Estado de Direito fazê-lo.

Era um desafio que não podia ser ignorado. “Para pôr fim ao veneno da cabala”, António Cluny, Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP) e Procurador Geral Adjunto no Tribunal de Contas, mostrou-se a favor de se fazer um inquérito, porque a questão fundamental, que devia ser resolvida, era a “dúvida inultrapassável quanto à possível utilização do sistema judiciário para a prossecução de uma espécie de golpe de Estado”. Como seria de esperar, a oposição ao inquérito foi imediata. A Procuradora Cândida Almeida, Directora do DCIAP, achava que seria “deitar mais achas para a fogueira [...] mais um factor de perturbação, agora que se está em plena fase do julgamento, o que poderia minar a credibilidade das decisões”. Mas António Cluny respondeu: “Afinal, até a existência do famoso monstro de Loch Ness mereceu inquéritos sérios”<sup>2409</sup>.

Para o Juiz Rui Rangel, o problema era que “os políticos não estavam habituados a que a Justiça pudesse tocar os intocáveis”<sup>2410</sup>. E desenvolveu a seguir o seu pensamento:

A Justiça terá cometido erros judiciários; o Ministério Público, que tinha a liderança do processo, falhou em partes da investigação, como sucedeu com as escutas telefónicas; as Polícias também falharam, e o Procurador Geral, à época, também não andou bem [...]

Entre os erros da Justiça, cometidos sem intenção, e a existência de um grupo de militantes conspiradores, que ‘abocanharam’ o processo, manipulando e inventando factos e provas para fragilizar o PS, vai uma diferença enorme. E só se lembram da cabala quando estão em causa os chamados intocáveis deste País? Em democracia não há gente intocável. Ainda assim, a existir conspiração, ela parece ter favorecido o PS, porque, com uma liderança mais nova, ganhou as eleições com maioria absoluta<sup>2411</sup>.

Como ninguém dirá que Rui Rangel é ingénuo, as suas declarações apenas demonstram que tem um sentido de humor insuspeito.

---

<sup>2409</sup> *24 Horas*, 15.9.2008, p. 13.

<sup>2410</sup> *Diário de Notícias*, 15.9.2008. Cf. ainda o *Público* de 13.9.2008.

<sup>2411</sup> *Correio da Manhã*, 17.9.2008.

## APÊNDICE 2

### O ÁLBUM DE FOTOGRAFIAS

O famoso “álbum de fotografias” incluía as seguintes personalidades (os arguidos do processo estão a **negro**, os que não foram pronunciados a *itálico*):

- 1 - Iannis Xenakis (compositor)
- 2 - Vasco Graça Moura (escritor e político do PSD)
- 3 - Ferro Rodrigues (político do PS)
- 4 - **João Ferreira Dinis**
- 5 - Herbert Vianna (cantor brasileiro)
- 6 - Fernando Dacosta (escritor)
- 7 - **Hugo Marçal**<sup>2412</sup>
- 8 - *Paulo Pedroso* (político do PS; ver Nº 81).
- 9 - Desconhecido (!)
- 10 - Manuel Maria Carrilho (político do PS)
- 11 - Miguel Esteves Cardoso (escritor e jornalista; ver Nº 49)
- 12 - António Eduardo Queiroz Martins Barrento (General)
- 13 - Artur Albarran (jornalista e empresário)
- 14 - Simão Sabrosa (futebolista)
- 15 - **Jorge Ritto**
- 16 - Francisco Louçã (político do BE)
- 17 - Roland Dumas (antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros francês)
- 18 - Chalana (antigo futebolista e treinador)
- 19 - Paulo Lowndes Marques (político do CDS)
- 20 - Valente de Oliveira (político do PSD)
- 21 - Carlos Manuel (antigo futebolista)
- 22 - António R. Carvalho
- 23 - António Monteiro (Embaixador)
- 24 - Carlos Monjardino (Presidente da Fundação Oriente)
- 25 - José Maria Tallon (médico)
- 26 - **Carlos Pereira Cruz**
- 27 - Rui Gonçalo de Brito e Cunha (diplomata)
- 28 - António Sala (apresentador de televisão)
- 29 - Carlos Cruz (sócio de Carlos Pereira Cruz)
- 30 - *Herman José Krippahl* (humorista de televisão)
- 31 - António Mega Ferreira (escritor e jornalista)
- 32 - **Manuel Abrantes**
- 33 - Boaventura Sousa Santos (professor universitário)
- 34 - Pedro Roseta (político do PSD)
- 35 - D. José Policarpo (Cardeal Patriarca de Lisboa)
- 36 - Carlos Mota (antigo funcionário da firma de Carlos Cruz)
- 37 - Pedro Santana Lopes (político do PSD)
- 38 - Francisco Moita Flores (criminologista e escritor)
- 39 - Eduardo Prado Coelho (professor e escritor)
- 40 - Arménio Baptista Sequeira (psicólogo)
- 41 - Raul Rosado Fernandes (professor universitário)
- 42 - Luís Filipe Freitas (professor universitário)
- 43 - Eusébio (antigo futebolista)

---

<sup>2412</sup> Recortada do *Correio da Manhã*, 13.12.2002, p. 14.

- 44 - Júlio Isidro (apresentador)  
45 - Manuel Damásio (antigo Presidente do Benfica)  
46 - Fialho Gouveia (apresentador)  
47 - Joaquim Monchique (actor e encenador)  
48 - Nicolau Breyner (actor)  
49 - Miguel Esteves Cardoso (escritor e jornalista; ver Nº 11)  
50 - Virgílio Castelo (actor)  
51 - João Carlos Silva (administrador)  
52 - Baptista-Bastos (escritor)  
53 - Carlos Castro (cronista social)  
54 - Emídio Rangel (jornalista)  
55 - Ferreira Fernandes (jornalista)  
56 - António Barbosa de Melo (político do PSD)  
57 - Almeida Santos (político do PS)  
58 - João Bosco Mota Amaral (político do PSD)  
59 - Henrique Medina Carreira (fiscalista)  
60 - Jaime Gama (político do PS)  
61 - Fernando Gomes (político do PS)  
62 - José Sócrates (político do PS)  
63 - João Soares (político do PS)  
64 - Alfredo Casimiro (empresário)  
65 - Stephen Frederick Thacker (director de empresa)  
66 - Pedro Casimiro (empresário)  
67 - Mário Soares (político do PS)  
68 - João Braga (fadista)  
69 - Ribeiro e Castro (político do CDS/PP)  
70 - Francisco José Viegas (escritor e político do PSD)  
71 - Narana Sinai Coissoró (político do CDS/PP)  
72 - Pedro Rolo Duarte (jornalista e apresentador)  
73 - Luís Fazenda (político do BE)  
74 - Vítor de Sousa (actor)  
75 - José Pacheco Pereira (político do PSD)  
76 - Christopher Hugh Reynolds (empresário aposentado)  
77 - Raul Solnado (actor)  
78 - Guilherme Henrique Silva (político do PSD)  
79 - Adriano Moreira (político do CDS/PP)  
80 - Francisco Soares  
81 - *Paulo Pedroso* (político do PS; ver Nº 8)  
82 - José Vieira da Silva (político do PS)  
83 - Rui Ferreira da Cunha (político do PS)  
84 - Mark Kirkby (Chefe de Gabinete do Secretário Geral do PS, Ferro Rodrigues)<sup>2413</sup>  
85 - **Jorge Ritto**  
86 - António Sampaio Magalhães (funcionário da Casa Pia)  
87 - Luís Martins Rebelo (antigo Provedor da Casa Pia)  
88 - Rui Manuel Pereira Dias (médico)  
89 - Manuel Maria de Sá Coutinho de Lancastre (proprietário)  
90 - Mário Eduardo Teixeira Bastos Andrea (professor universitário)  
91 - Carlos Alberto Martins Portas (tio de Paulo Portas)  
92 - **Maria Gertrudes Pragana Nunes**  
93 - Paulo Portas (político do CDS/PP)  
94 - José Joaquim Machado Courinha Leitão (especialista em formação profissional)  
95 - Francisco Murteira Nabo (político do PS)  
96 - Mário Coelho Luís (toureiro)

---

<sup>2413</sup> A identificação estava errada; a fotografia era do sociólogo Miguel Cabrita.

- 97 - Armando Olímpio Semedo (empresário)
- 98 - Jorge Van Krieken Mota (jornalista *freelance*)
- 99 - Sá Leão (realizador de filmes pornográficos)
- 100 - António Oliveira (seleccionador de futebol)
- 101 - Carlos Pinto dos Santos (escritor)
- 102 - Jorge Lacão Costa (político do PS)
- 103 - Américo Monteiro (Emanuel) (cantor)
- 104 - José Manuel Simões de Almeida (jurista)
- 105 - João Bénard da Costa (professor e escritor)
- 106 - Álvaro Andrade Silva
- 107 - Abílio Ribeiro da Silva
- 108 - Pedro Moita de Deus
- 109 - José Maria Félix de Moraes
- 110 - António Dias de Deus (médico)
- 111 - Augusto Abel Pais Dias (fotógrafo)
- 112 - Mário Fernando Gonçalves Lisboa (empresário)
- 113 - João Paulo Esteves (economista)
- 114 - Hélder Moraes Pinto
- 115 - José Magro e Silva Nifo
- 116 - José Manuel Costa Reis (pintor e cenógrafo)
- 117 - José Ramos Camisão (médico)
- 118 - José Pereira
- 119 - Luís Nobre Guedes (político do CDS/PP)
- 120 - António Gonçalves Sanches (funcionário da Casa Pia)
- 121 - Rui d'Orey Franco (cunhado do PGR Souto de Moura)
- 122 - Jorge Manuel Cartaxo Borrego
- 123 - *Maria Odete Ferreira* (enfermeira aposentada)
- 124 - João Vasco (actor)
- 125 - *Francisco José Soares Alves* (arqueólogo)
- 126 - António Jaime Brito (secretário de Jorge Ritto)
- 127 - Marcelo Rebelo de Sousa (político do PSD)

## BIBLIOGRAFIA

- ABRUNHOSA, Ana Isabel (coord.) – *Dossiê Casa Pia*. Lisboa, Temas e Debates, 2004.
- CRUZ, Carlos – *Preso 374*. Cruz Quebrada, Oficina do Livro, 2004.
- CRUZ, Marta – *As outras vítimas. Relatos inéditos das vidas atingidas pelo processo Casa Pia*. Portela, Vogais & C<sup>a</sup>, 2011.
- CRUZ, Marta – *Casa Pia: a voz dos outros. Familiares, amigos e advogados de Carlos Cruz falam sobre o processo e como as suas vidas mudaram em função do mesmo* [dissertação]. Fortaleza, Universidade de Fortaleza, 2011.
- GRANJA, Adelino – *A revolta dos “gansos”: A minha experiência na Casa Pia de Lisboa*. Lisboa, Campo da Comunicação, 2003.
- GUERRA, Francisco – *Uma dor silenciosa. O escândalo “Casa Pia” contado pela principal testemunha do processo*. Lisboa, Livros d’Hoje, 2010.
- MARÇAL, Hugo – *Sabão azul e branco: Processo Casa Pia, a maior fraude judicial de sempre*. Lisboa, Bertrand Editora, 2010.
- MARLUCE e TOMÁS, Carlos – *Carlos Cruz: As grades do sofrimento*. Cruz Quebrada, Editorial Notícias, 2004.
- MASCARENHAS, Óscar e IVO, Nuno – *A nuvem de chumbo: O processo Casa Pia na imprensa*. Lisboa, Publicações Dom Quixote, 2003.
- NAMORA, José Pedro – *A dor das crianças não mente. Processo Casa Pia*. Lisboa, Bertrand Editora, 2005 (nova edição revista, 2010).
- NENO, José Augusto de Pinho – *Escândalo na Casa Pia: O meu testemunho (Histórias de vida)*. Lisboa, Texto Editores, 2003.
- PAULINO, Mauro – *Abusadores sexuais de crianças: A verdade escondida*. Carcavelos, Prime Books, 2009.
- TEIXEIRA, Bernardo – *Porquê a mim? A história emocionante dos abusos a um miúdo da Casa Pia*. Lisboa, Esfera dos Livros, 2009.
- WEBSTER, Richard – *Casa Pia: The making of a modern European witch hunt*. Oxford, The Orwell Press, 2011 (com ed. portuguesa).

(Para bibliografia não específica, consultar as notas de rodapé)

## ÍNDICE

### PREFÁCIO

#### I – INTRODUÇÃO

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| 1.1. O que é engenharia social | 5  |
| 1.2. A pedofilia como pretexto | 10 |
| 1.3. Pretexto para quê?        | 22 |
| 1.4. O que é um pedófilo?      | 32 |
| 1.5. As crianças não mentem?   | 43 |

#### II – O ESCÂNDALO

|  |     |
|--|-----|
| 2.1. Os antecedentes                   | 55  |
| 2.2. O estado da Casa Pia              | 61  |
| 2.3. O “Joel”                          | 77  |
| 2.4. O bode expiatório                 | 85  |
| 2.5. A “mãe extremosa”                 | 116 |
| 2.6. A “rede de pedofilia” da Casa Pia | 135 |

#### III – A INVESTIGAÇÃO

|                                   |     |
|-----------------------------------|-----|
| 3.1. Como se constrói um processo | 165 |
| 3.2. Os arguidos                  | 175 |
| 3.2.1. Carlos Cruz                | 184 |
| 3.2.2. Ferreira Dinis             | 193 |
| 3.2.3. Hugo Marçal                | 197 |
| 3.2.4. Manuel Abrantes            | 201 |
| 3.2.5. Jorge Ritto                | 206 |
| 3.2.6. Gertrudes Nunes            | 210 |
| 3.2.7. Paulo Pedroso              | 212 |
| 3.2.8. Herman José                | 214 |
| 3.2.9. Francisco Alves            | 216 |
| 3.3. O “álbum de fotografias”     | 219 |
| 3.4. As alegadas vítimas          | 224 |
| 3.4.1. Francisco Guerra           | 227 |
| 3.4.2. João Paulo Lavaredas       | 238 |
| 3.4.3. Mário Pompeu               | 241 |
| 3.4.4. Carlos O.                  | 242 |
| 3.4.5. Ilídio Marques             | 243 |
| 3.4.6. Lauro David                | 244 |
| 3.4.7. Luís M.                    | 246 |
| 3.4.8. Nuno C.                    | 248 |
| 3.4.9. Pedro F.                   | 249 |
| 3.4.10. Pedro Lemos               | 250 |
| 3.4.11. Pedro P.                  | 260 |
| 3.4.12. Ricardo N.                | 251 |
| 3.4.13. Ricardo Oliveira          | 253 |
| 3.4.14. Vando Teixeira            | 256 |
| 3.4.15. Outros                    | 257 |
| 3.5. As inquirições               | 271 |

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| 3.6. A cruzada contra o Maligno     | 287 |
| 3.7. Houve ou não abuso sexual?     | 297 |
| 3.8. As casas                       | 307 |
| 3.8.1. A “casa de Elvas”            | 314 |
| 3.8.2. A “casa dos Erres”           | 329 |
| 3.8.3. A “casa das Forças Armadas”  | 333 |
| 3.8.4. A “casa da Buraca”           | 336 |
| 3.8.5. A “casa de Colares”          | 338 |
| 3.9. Fotografias e filmes           | 341 |
| 3.10. A credibilidade dos “meninos” | 349 |
| 3.11. A credibilidade do processo   | 359 |
| 3.12. Primeiras consequências       | 382 |
| 3.13. A derrocada da Casa Pia       | 389 |

#### **IV – O JULGAMENTO**

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| 4.1. O despacho de pronúncia         | 395 |
| 4.2. Carlos Silvino ajuda a acusação | 401 |
| 4.3. Um grande sarilho               | 408 |
| 4.4. A ressonância                   | 431 |
| 4.5. O dito por não dito             | 449 |
| 4.6. O julgamento foi justo?         | 459 |

#### **V – EPÍLOGO**

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| 5.1. Os acusadores          | 473 |
| 5.2. Os arguidos            | 476 |
| 5.3. Os “meninos”           | 480 |
| 5.3.1. Francisco Guerra     | 483 |
| 5.3.2. João Paulo Lavaredas | 486 |
| 5.3.3. Mário Pompeu         | 486 |
| 5.3.4. Ilídio Marques       | 486 |
| 5.3.5. Lauro David          | 487 |
| 5.3.6. Luís M.              | 487 |
| 5.3.7. Pedro Lemos          | 487 |
| 5.3.8. Ricardo N.           | 488 |
| 5.3.9. Ricardo Oliveira     | 488 |
| 5.3.10. Vando Teixeira      | 489 |
| 5.4. Os políticos           | 491 |
| 5.5. A história sem fim     | 495 |

#### **APÊNDICE 1 A TEORIA DA CABALA**

#### **APÊNDICE 2 O ÁLBUM DE FOTOGRAFIAS**

#### **BIBLIOGRAFIA**